SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3341

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 - PL N.º 035/2023. EMPRESA HABILITADA: NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.124.678/0001-70. Fica designado para a próxima **quinta-feira dia 18/05/2023 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 16 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9C2266EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 004/2022

1ª Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 004/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, com cessão de cilindros de oxigênios, ar sintético e óxido nitroso em forma de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** Naza Comércio de Gases e Serviços de Manutenção Ltda. **CNPJ** 24.380.04.768.377/0001-46. **VALOR:** R$ 153.000,00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 31 de março de 2023.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:46307CFB

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2022. **CONTRATADA**: CAVALCANTI, ANDRADE ALCÂNTRA CONTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução 30 (trinta) dias, findando em 03/06/2023. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, II, §1° e seu § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 449/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de maio de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:940D70C9

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - PL N.º 032/2023. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12 com proposta final no valor total de R$ 2.224.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil reais), conforme Ata II da sessão pública, que poderá ser solicitada junto a CPLOSE, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 16 de maio de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:F5D25C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 TOMADA DE PREÇOS 005/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023, modalidade Tomada de Preços N° 005-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do muro lateral e parte dos fundos do Cemitério São Sebastião localizado as margens da PE – 149 do municipal de Agrestina/PE.** Empresa Habilitada: **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 40.212.230/0001-39, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.219.949/0001-73, MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.789.708/001-98, VERTICES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.715.227/0001-59.** Empresa Inabilitada: **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.419.104/0001-50.** Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 25/05/2023 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE 16 de maio 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:860BCDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2023; CPL; Pregão Eletrônico-004/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2023,**OBJETO**: o Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento de Itens destinado Alimentação Escolar (Merenda), com entrega Parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para atender as necessidades das Escolas na Rede Municipal de Ensino no Município da Água Preta/PE.

***ONDE SE LÊ:**

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

***LEIA-SE:**

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Água Preta/PE, 16 de maio de 2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:7BBFC9E1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico-004/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2023,**OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Projetos Educacional Paradidático com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I atendendo necessidade do Fundo Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE

***ONDE SE LÊ:**

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

***LEIA-SE:**

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do fundo Municipal de Educação

Água Preta/PE, 16 de maio de 2023.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:EBB4FCA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº 025/2021/FMS

-Processo Nº: 008/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo destinado ao TFD, para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 025/2021/FMS.
-Contratado: EDJANE MARIA DA SILVA LOCADORA EIRELI ME.
-CNPJ nº. 09.038.686/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 207.228,32 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 03 de Abril de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:228D6057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2023/FMS

-Processo Nº: 005/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, botijão de 13 KG (recarga), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 25.929,60.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ROCHA & ASSIS LTDA, CNPJ nº 09.235.187/0001-87, foi declarada vencedora do item nº 1, com o valor global de R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco,

nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 03 de Maio de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5F10822E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2023/FMS

-Processo Nº: 005/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, botijão de 13 KG (recarga), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 25.929,60.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ROCHA & ASSIS LTDA, CNPJ nº 09.235.187/0001-87, foi declarada vencedora do item nº 1, com o valor global de R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5D0F0D4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2023/FMS

-Processo Nº: 006/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Higienização para Lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 39.417,17.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 006/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, com o valor global de R$ 29.211,76 (vinte e nove mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, foi declarada vencedora do item 16, com o valor global de R$ 1.236,60 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Maio de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:82CF1117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2023/FMS

-Processo Nº: 006/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Higienização para Lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 39.417,17.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 006/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, com o valor global de R$ 29.211,76 (vinte e nove mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, foi declarada vencedora do item 16, com o valor global de R$ 1.236,60 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FA518DC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2023/FMS

-Processo Nº: 007/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 19.879,67.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 007/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA CLARA GALINDO BORGES, CNPJ Nº 48.328.127/0001-60, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global de R$ 15.665,50 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 15 de Maio de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F4898E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2023/FMS

-Processo Nº: 007/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 19.879,67.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 007/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA CLARA GALINDO BORGES, CNPJ Nº 48.328.127/0001-60, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global de R$ 15.665,50 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:800C15DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 002/2022/FMAS

-Processo Nº: 002/2022/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 002/2022/FMAS.
-Contratado: MONICA & MARGARIDA VANDERLEI LTDA.
-CNPJ/MF nº 03.383.273/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2023.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FDAA4322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Processo Adm: Nº 034/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos para coleta seletiva de lixo (Carrinho Gari, Contêiner plástico e Kit com quatro lixeiras para coleta seletiva), visando atender demanda da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$69.787,20 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos): E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (24708262000173) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$30.260,00 (trinta mil e duzentos e sessenta reais). ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA (09313600000184) com o lote: 2 no valor total de R$39.527,20 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Aliança - PE, 16 de maio de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA **-**
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2169EE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 004/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023-FME. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 001/2023-FME, para contratação de empresa para executar serviços de construção de quadra sem cobertura na escola localizada no loteamento UEPA, município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP**. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R$ 399.409,57 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Aliança, 26 de abril de 2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente/Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D80FC800

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS para contração de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico. Os interessados em fornecer COTAÇÃO DE PREÇOS deverão solicitar Termo de Referencia através do e-mail: aliança.smast2017@gmail.com . Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação.

Aliança, 16/05/2023.

ANA CARLA MOURA DE FREITAS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:27331AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ERRATA - I AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023.
CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA - I

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório N.º 007/2023.
Credenciamento N.º 002/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco nº 3325, página 22, circulado no dia 24 de abril de 2023, onde lê-se **Valor Máximo Global:** R$ 112.739,80 (cento e doze mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); Leia-se: **R$ 107.916,60** (cento e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos); Onde lê-se no período de: **24/04/2023** à **15/05/2023** às 9hs, abertura dos envelopes acontecerá no dia 06/05/2023 às 9hs; Leia-se no período de: **24/04/2023** à **24/05/2023 às 13:00hs,** abertura dos envelopes acontecerá no dia 25/05/2023 às 9:00hs

Amaraji (PE), 15/05/2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:79A9D961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 006/2023,** na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023 - PMA,** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE ANGELIM/PE**. Após análise dos documentos de Habilitação, esta comissão faz constar que a empresa **CLS CONSTRUÇÕES LOCACÕES E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ nº 21.921.643/0001-48,** atendeu as exigências do edital, sendo, por tanto, declarada HABILITADA. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às 14:00 h (Horário de Brasília) do dia **23 de maio de 2023**. Nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93. Não havendo manifestações recursais, fica definida para ás 09:30h (Horário de Brasília) do dia 25 maio de 2023, hora e data para abertura das propostas de preços.

Angelim/PE, 16 de maio de 2023.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AEF89533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

NATUREZA: AQUISIÇÃO
OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 26/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 26/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R$ 440.196,20 (quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:59956215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos na sede e nos distritos, no município de Araripina/PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 150.438,60 (cento e cinqüenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.
TIPO: menor preço por lote.
DATA: Recebimento das Propostas - 29 de maio de 2023, até as 08h00min. Abertura das Propostas - 29 de maio de 2023, a partir das 08h01min. Início da Sessão de Disputa - 23 de maio de 2023, às 08h30min.
LOCAL: Sistema LICITANET www.licitanet.com.br.
SUPORTE LICITANET: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br.
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), Araripina - PE, CEP: 56 280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 16 de maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C96EC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NAS RUAS AV. RECIFE, AGENOR JAQUES E RAIMUNDO CORDEIRO, NO DISTRITO DE NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 381.150,97 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 15 de maio de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80DA24F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede de esgoto nas ruas AV. Recife, Agenor Jaques e Raimundo Cordeiro, no distrito de Nascente, neste município. **CONTRATO N° 050/2023.** Contratado: **P NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, sediada na Rua Antônio Correia Celestino nº 1422-A, Bairro Royal Valle, no município de Barbalha - CE. Valor Contratado: R$ 381.150,97 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Data de assinatura: 15 de maio de 2023. Prazo: terá **vigência de 02 (dois) meses, apartir da assinatura da ordem de serviço.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0D30105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 084, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre gratificação aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 132/2023*, datado de 18 de abril de 2023, do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Araripina, solicitando a concessão de gratificação,
RESOLVE:
Art. 1º Atribuirgratificação por função sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERCENTUAL
2921	JOSENAICK ALBUQUERQUE JAQUES	100%
2569	GEOSIMAR GONÇALVES PEREIRA	50%
5827	IARA TEREZA SIMPLÍCIO	50%
5697	PEDRO ANTONIO JANUARIO	50%
2422	SÁVIA JACQUELINE DE ANDRADE FEITOZA	50%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maiode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54ABD8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 085, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Gestor Escolarda servidora públicaMARIA JANAILDA DA SILVA, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *MEMORANDO-DRH/SME*, datado de 04 abrilde 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Gestor Escolarda Servidora públicaMaria Janailda da Silva,
RESOLVE:
Art. 1ºRETIRAR, a gratificação concedida a servidora pública Sra. **MARIA JANAILDA DA SILVA**, Professora, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 5590, da função de Gestor Escolar, daEscola MunicipalGuiomar Costa Reis.
Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 28,09% (Vinte e oito virgula zero nove porcento) acrescido sobre o salário base daservidora pela função de Gestor Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se especialmente a Portaria nº 061/2020, de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maiode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:149FF8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 086, 2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Sra. MARIA JANAILDA DA SILVA, para a função de Educador de Apoio, da Escola Municipal Adelino Pereira de Sousa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *MEMORANDO-DRH/SME*, datado de 04 de abril de 2023, da Secretária de Educação do município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a designação para a função de Educador de Apoio da Servidora pública Vânia Carlos,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA JANAILDA DA SILVA**, Servidora pública efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 5590, para a função de Educador de Apoio, da Escola Municipal Adelino Pereira de Sousa, PP.

Parágrafo único. Será acrescido o percentual de 12,16% (Doze vírgula dezesseis por cento) sobre o salário base da Servidora pela função de Educador de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3ED8D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
56° EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 5 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, na secretaria correspondente: sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, localizada na Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, (próximo ao fórum), Araripina – PE no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.
Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	TANIAREGINALEALDOSSANTOS	55
CR	SIMONEMARIADECARVALHOLOPES	55
CR	CLEITONLUANLIMADEBARROS	55
CR	ISABELDASILVANEVES	55
CR	LARASUZANNYSOARESTEIXEIRA	55

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografas e documentos originais:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS ou PASEP;
CPF;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;
Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D0F8729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
DISPENSA Nº 007/2023

Respaldado no Art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de SANCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 15.533.750/0001-04, para prestação de serviços de engenharia para demolições, retiradas e recomposições, pios, revestimento e pintura do prédio da antiga cadeia pública, localizada na Rua Henrique Alves Batista, s/n, centro, município de Araripina – PE, no valor de R$ 30.734,08 (trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Araripina-PE, 16 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45C1967D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
DISPENSA Nº 007/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para demolições, retiradas e recomposições, pios, revestimento e pintura do prédio da antiga cadeia pública, localizada na Rua Henrique Alves Batista, s/n, centro, no município de Araripina/PE. CONTRATO N° 051/2023. Empresa: SANCON ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua João Jacó de Souza, nº 348, Centro, CEP: 56280-000, Araripina-PE, inscrita no CNPJ de nº 15.533.750/0001-04. Valor Contratado: R$ 30.734,08 (trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Data de assinatura: 16 de maio de 2023. Vigência do contrato será até o dia 16/08/2023 a contar da data da assinatura do presente instrumento. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0CA45306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 037/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **027/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 037/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00 no** valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 27.660,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de MAIO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6FEE43BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 054/2022
Fornecedor: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Longarina - longarina, modelo cadeira, concha dupla, com 03 lugares, c/ encosto de no mínimo 40 x 35cm (larg. X alt.), assento no mínimo 46 x 46 cm (larg x prof), sem braços, assento e encosto em madeira compensada, com capa de proteção em polipropileno, estofamento em espuma injetada de poliuretano de espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 55kg/m3, revestido em tecido 100% poliéster, na cor preta, estrutura em aço tubular, pintura em tinta epóxi pó, na cor preta. (exclusivo me/epp)	40	R$ 598,00	R$ 23.920,00
5	Mesa - mesa plástica, formato quadrada, material/composição da estrutura em pvc, material/composição do tampo em pvc, pés pvc, revestimento pvc, estampa/cor branco, dimensões aproximadas do produto sem embalagem (axlxp) 72x68x68cm, peso líquido aproximado do produto (kg) 3,8kg, garantia do fornecedor 12 meses.	40	R$ 93,50	R$ 3.740,00
Valor Total: Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais.				**R$ 27.660,00**

Data de assinatura: **13deSetembro de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE13de setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F94624A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:037/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **027/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCOE TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 001/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ R$ 27.660,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais).** Informações Adicionais: Maiores

informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de FEVEREIRO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3EC8686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 084/2022. Contratado:**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**. Valor Contratado:**R$ 13.830,00(Treze mil, oitocentos e trinta reais.)**Data de assinatura: 13 de setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 desetembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A0086824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA PLANILHA DE CUSTO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através do presidente, ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, referente a TOMADA DE PREÇOS PMA Nº003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 025/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A CONCRETAGEM DO PISO PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, que a empresa W H B ENGENHARIA LTDA - ME, atende as exigências da planilha de custos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1IgEsRFsRkygwPU-LemC4QvopmbIOof6n?usp=share_link, bem como, na sala da CPL com sede a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047, São Miguel - Arcoverde PE.

Arcoverde/PE, 11 de maio de 2023.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:63C4AB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SS Nº 034/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza Hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. De conformidade com o disposto no art. 79, inciso II, da lei n° 8.666/93, em comum acordo decidem as partes rescindir o contrato de nº 037/2022 entre elas firmado, bem como, na cláusula décima do contrato citado. Disposições finais: fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de distrato, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcoverde, 17 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B49E48D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULCANCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Aquisição de veículo, zero km transformado em ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor global máximo aceitável: R$ 135.809,33 (Cento e trinta e cinco mil oitocentos e nove reais e trinta e três centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 17 de maio de 2023 no site www.bnc.org,br, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 30 de maio de 2023 às 10h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 16 de maio de 2023

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:66348F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

Processo: 021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Ata de Registro de Preços n.º 017/2023
Órgão responsável pelo registro: Secretaria Municipal de Educação e Desportos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Jerônimo Pires, nº 1422, centro, Belém do São Francisco-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.553.829/0001-14
Fornecedor: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA – ME, CNPJ 49.236.200/0001-37, com sede na rua S/D 19, 19 Lot. Concei. Nº 142, Conceição, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55.609-041.
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco-PE.
Valor total: R$ 1.135.345,96 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2023.

Belém do São Francisco – PE, 15 de maio de 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco - PE

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:CC43F1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

Processo: 021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Ata de Registro de Preços n.º 018/2023
Órgão responsável pelo registro: Secretaria Municipal de Educação e Desportos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Jerônimo Pires, nº 1422, centro, Belém do São Francisco-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.553.829/0001-14
Fornecedor: FRANCISCO ANTONIO BATISTA – EPP, CNPJ: 27.605.903/0001-53, com sede na Rod. Antônio Adil de Mendonça, nº 133, Fomento, Iguatu – CE, CEP: 63.502-705.
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco-PE.
Valor total: R$ 175.610,71 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2023.

Belém do São Francisco – PE, 15 de maio de 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco - PE

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9B0B3575

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023
Processo: 021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Ata de Registro de Preços n.º 019/2023

Órgão responsável pelo registro: Secretaria Municipal de Educação e Desportos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Jerônimo Pires, nº 1422, centro, Belém do São Francisco-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.553.829/0001-14

Fornecedor: COMERCIAL PARATY LTDA (COMPARE), CNPJ: 70.223.748/0001-39, rua Major José R. de Moraes, nº 352, Centro, Floresta – PE, CEP: 56.400-000.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco-PE.

Valor total: R$ 104.542,40 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2023.

Belém do São Francisco – PE, 15 de maio de 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos de Belém do São Francisco – PE

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9742ABA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL ARTUR BARBOSA MACIEL - AEB
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECOSNTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 28 de abril de 2023, apurou-se a efetiva participação de 03 (três) empresas interessadas no certame, sendo elas: UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.719.929/0001-26; ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.806/0001-76; e A. G. F. SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.039/0001-14.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos dois únicos licitantes presentes na sessão pública, bem como pelos demais servidores presentes, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL e pelos licitantes presentes, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Questionados os licitantes presentes se havia algum apontamento ou impugnação em relação às documentações das licitantes participantes do certame, o Sr. Anthony Gleydson Félix da Silva,

representante legal da empresa A. G. F. SILVA ENGENHARIA, registrou: "que a empresa ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou a Certidão de Falência e Concordata de processos físicos e prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, estão sem autenticação, assim descumprindo a exigência constante dos itens 08.04.01 e 08.05.07. De igual sorte indicou que a referida empresa também não comprovou a consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo tribunal de contas da união, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para início da sessão de abertura dos envelopes, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br, assim descumprindo a exigência constante do item 08.05.06". A mesma ainda registrou: "que as empresas ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA não comprovaram em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentarem declaração, conforme anexo IV deste edital, esta deverá está fora dos mesmos, assim descumprindo a exigência constante do item 07.01. o Sr. Andrews Barbosa de Andrade Silva, representante legal da empresa ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, registrou: "que a empresa UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA não comprovou o engenheiro civil responsável técnico pela empresa poderá assumir as duas funções acima referidas, quando a empresa deverá comprovar que o(s) referido (s) profissionais são do quadro permanente e declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado, assim descumprindo a exigência constante dos itens 08.03.05 e 08.03.06. De igual sorte indicou que a referida empresa também não comprovou a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, assim descumprindo a exigência constante do item 08.05.07.

5. Na sequência, a CPL concluiu que o feito se encontra maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, razão pela qual passam a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

6. Compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 08.00 e alíneas do Edital, com esteio no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório apurou-se o que segue:

6.1. A licitante A. G. F. SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.039/0001-14, foi considerada HABILITADA por ter apresentado todas as documentações de habilitação exigidas no Edital.

6.2. Lado outro, consignou-se a INABILITAÇÃO da empresa UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.719.929/0001-26, por ter descumprido as exigências constantes dos itens "08.03.06" (não apresentou Certidão de disponibilidade dos equipamentos e máquinas); e "08.03.02" (não apresentou acervo para "Demolição de piso de concreto armado").

6.3. Lado outro, consignou-se a INABILITAÇÃO da empresa ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.806/0001-76, por ter descumprido as exigências constantes do item "08.03.02" (não apresentou acervo para "Demolição de piso de concreto armado" e "Fornecimento e instalação de tela soldada nervurada CA – 60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m (1,00 kg/m²), malha pop média Gerdau ou similar").

7. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento, passando, a partir da publicação na imprensa oficial, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

8. Ante o exposto, a CPL decidiu pela INABILITAÇÃO das licitantes UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.039/0001-14 e ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.806/0001-76 e pela HABILITAÇÃO da licitante A. G. F. SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.039/0001-14.

9. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas inabilitadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar nova data para continuidade do certame, e instauração da fase de classificação.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Belo Jardim-PE, em 17 de maio de 2023.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA
Presidente

ANAILZA PINHEIRO SANTOS
Secretária

JOÃO ESTEVÃO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:936F1E69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública no âmbito do município de Belo Jardim - PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea "n",

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria Municipal de Defesa Cidadã (SEDEC) coordenar as ações de segurança pública, dentro dos seus limites de competência legal e constitucional, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade (Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.344/2021).

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim, órgão permanente, consultivo e deliberativo, com a finalidade de proporcionar apoio às ações de prevenção à violência e à criminalidade.

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim:
I – analisar e sugerir medidas para elaboração da política municipal de segurança pública;
II – zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência e da criminalidade;

III – gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública;
IV – propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
V – propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito municipal;
VI – dar posse aos seus conselheiros, a partir de sua instalação;
VII – articular com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, propondo intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;
VIII – elaborar, aprovar e revisar o Regimento Interno do Conselho;
IX – exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim – PE será composto por (dez) membros titulares e (dez) suplentes, todos cidadãos de comprovada idoneidade, da seguinte forma:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã (SEDEC);
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia (SETEC)
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública
01 (um) representante da Sociedade Civil;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social
01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
01 (um) representante da Polícia Militar do 15º BPM;
01 (um) representante da Polícia Civil, da 15ª DP, lotado no município de Belo Jardim;
01 (um) representante de entidades dos segmentos comercial e industrial.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 02 (dois) anos de duração, cuja posse deverá se dar no prazo de 08 (oito) dias da publicação.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública elaborarão o Regimento Interno do referido conselho, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 6º Será permitida a recondução dos membros, sem limitações, nas renovações da composição do Conselho.

Art. 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim são consideradas de relevante interesse público, não podendo receber qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, salvo quando em viagem relacionada com as atividades do Conselho, devidamente aprovada pelo órgão administrativo.

Parágrafo único. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando atuarem substituindo os titulares.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim terá a seguinte estrutura:
Plenário;
Presidência;
Vice-Presidência;
Secretaria Geral;
Tesouraria Geral.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro será realizado através de eleição entre membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES

Art. 9º O Plenário é órgão soberano de deliberações do Conselho, sendo composto pelos conselheiros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 10 O Plenário só poderá funcionar com o número mínimo da maioria simples e as aprovações e deliberações sobre consultas, análises, pareceres, sugestões, resoluções, tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão.
§1º A convocação dos conselheiros será feita através de ofício ou livro próprio, com ciência do convocado.
§2º O Presidente só votará quando necessário o desempate.

Art. 11 As sessões plenárias serão:
Ordinárias, 1 (uma) mensalmente;
Extraordinárias, quando convocadas pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo único. As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior, que após aprovada será assinada por todos os presentes.

Art. 12 A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim será lavrada uma ata pela secretaria geral, assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 13 As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de sugestão de natureza opinativa, participativa e colaborativa à administração pública municipal, devendo, sempre, serem encaminhadas ao Secretário da Secretaria de Defesa Cidadã do Município.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 14 A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, de conformidade com o disposto no Regimento Interno.
§1º A Presidência será ocupada por um dos conselheiros, eleitos pelos demais.
§2º Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente, eleito na mesma ocasião do Presidente, assumirá as atribuições inerentes ao cargo.
§3º Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário Geral.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA GERAL

Art. 15 A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim será exercida por um conselheiro escolhido, em eleição, pelos seus pares.
Parágrafo único. As necessidades de local, pessoal técnico e administrativo serão supridos pela Gestão Municipal, após deliberação dos membros do Comitê Permanente Municipal Juntos pela Segurança.

Art. 16 A Secretaria Geral manterá:
Livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
Livro de atas das Sessões Plenárias;
Livro de presença.

Art. 17 À Tesouraria Geral compete:
Exercer função de controle interno financeiro;
Servir com lealdade ao Conselho e manter sigilo sobre seus negócios;

Realizar conferência e análise dos balancetes e balanços das atividades financeiras (mensais e anuais), entregues pela Contabilidade;
Controlar a aquisição de bens;
Intervir em operações que tenham interesse conflitante com o Conselho ou qualquer parceria do mesmo devendo nessa hipótese consignar as causas do seu impedimento em ata;
Efetuar análise de contratos a serem estabelecidos com parceiros, avaliando se as condições propostas são adequadas e discutir, se necessário, a viabilidade de melhores condições e informar ao Presidente sobre o aval para assinatura do mesmo.

SEÇÃO IV
DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO

Art. 18 Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim, no âmbito das atribuições contidas no Capítulo II, pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa da administração pública ou sugerir metas ou programas que inviabilizem com dispositivos técnicos tanto de ordem legal, como econômica.

Art. 19 Das opiniões, decisões, sugestões e deliberações do Conselho, constituindo a essência do direito de liberdade de seus integrantes, não fica a Administração Pública Municipal obrigada a acolher ou cumprir, porém, dentro do que se tornar possível ou viável e, efetivamente representando a vontade popular estampada pelo Conselho, deverão ser empreendidos esforços à sua concretização.

Art. 20 O Poder Executivo, na forma orçamentária, liberará recursos ao Conselho de Segurança, o fazendo, diante de dotação adequada e real disponibilidade de verba.
§1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará para o Fundo Municipal de Segurança de Belo Jardim, mensalmente 8% da arrecadação referente à remoção e apreensão de veículos e 5% da arrecadação referente ao repasse de infrações de trânsito.
§2º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim poderá promover eventos objetivando arrecadação de recursos, bem como, poderá receber doações diversas dos segmentos da sociedade e ainda, receber verbas de órgãos públicos de todas as esferas governamentais e de entidade não governamentais, que serão depositadas em conta do Fundo Municipal de Segurança Pública, na forma desta Lei.
§3º Fica estabelecido, através desta lei, que a disponibilização de recursos ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim será, preferencialmente, através da celebração de Termo de Cooperação Financeira (Convênio), instrumento de razões, fundamentos e condicionantes.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim-PE, 12 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:B8C0E912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2023

Ementa: Altera o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Belo Jardim-PE e adota outras providências.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA, Prefeito de Belo Jardim, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belo Jardim e de conformidade com a Lei Federal Nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a realização do Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Belo Jardim/PE, conforme publicado pelo Decreto Municipal 14/2023, publicado no dia 08/03/2023, para realização da fase presencial, durante o período de 15/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º As datas citadas no artigo anterior para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificadas visando à otimização de atendimento ao público alvo, objeto deste Censo Previdenciário, em concordância com a coordenação da empresa contratada e coordenação local do Ente Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 12 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:E525DC61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2023

Dispõe sobre as medidas necessárias à materialização da notificação do lançamento dos créditos tributários imobiliários do exercício de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, III e VI da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário de Gestão Pública, na qual reivindica a designação de servidores públicos municipais para a execução de atividades especificamente relacionadas à materialização das notificações de lançamento dos créditos tributários imobiliários do exercício de 2023,

DECRETA:

Art.1º Esse Decreto dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para a execução de atividades especificamente voltadas para a realização das notificações de lançamento dos créditos tributários imobiliários municipais do exercício de 2023, incluindo o planejamento, elaboração, impressão, envelopamento, organização e distribuição de Termos de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública, sem prejuízo do exercício das atribuições próprias dos seus cargos.

§ 1º Não se inclui nos serviços previstos no *caput* deste artigo a impressão de capas e contracapas da notificação dos créditos da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e demais serviços não especificados neste Decreto.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I - SEGP: a Secretaria de Gestão Pública;
II - DTR: o Departamento de Tributação e Rendas;
III - Domicílio fiscal do responsável pelo pagamento: o endereço constante no cadastro da Secretaria de Gestão Pública;
IV - Responsável pelo pagamento: a pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos créditos tributários do Município de Belo Jardim.

Art.2º Os servidores designados para o exercício das atividades de que trata este Decreto deverão executar suas atividades durante os meses de abril de 2023 a maio de 2023.

Parágrafo único. As atividades serão executadas em conformidade com o cronograma estabelecido pelo DTR.

Art.3º Aos servidores incumbidos da execução das atividades de que trata este Decreto será atribuída a gratificação de que trata o art. 189 da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, nos seguintes termos:

I-01 (um) Coordenador de Produção - COPD, ao qual será atribuída a remuneração equivalente a R$ 0,075 (sete centavos e meio) por cada registro de entrega no domicílio fiscal de Termo de Notificação, com base no quantitativo geral;
II-01 (um) Assistente de Produção – ASSP, ao qual será atribuída a remuneração equivalente a R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por cada registro de entrega no domicílio fiscal de Termo de Notificação, observada a produção individualizada auferida pelo ASSP na confecção, envelopamento e organização dos documentos;
III -16 (dezessete) Agentes de Comunicação - AGCM, aos quais será atribuída a remuneração equivalente a R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por cada registro de entrega no domicílio fiscal de Termo de Notificação preenchido e aprovado pelo Coordenador de Produção, observada a produção individualizada auferida por cada AGCM;

§ 1° O valor total da remuneração de cada servidor designado para o exercício das funções de que trata o caput não poderá exceder, em cada mês, o limite máximo estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 978/1993 (100% dos respectivos vencimentos básicos).

§ 2º O quantitativo de Agentes de Comunicação é representado por números estimados, podendo ser alterado pelo Secretário de Gestão Pública em conformidade com a necessidade do serviço.

§ 3° São atribuições do:
I - Coordenador de Produção - COPD, responsável pela gestão das atividades de que trata este Decreto:
a) planejar e gerenciar a execução das atividades;
b) fornecer ao Secretário de Gestão Pública e ao Diretor do Departamento de Tributação e Rendas relatórios e informações quanto ao andamento e qualidade dos trabalhos desenvolvidos, inclusive as etapas concluídas e as dificuldades encontradas;
c) fiscalizar a qualidade e andamento dos serviços, procedendo às orientações e instruções necessárias à execução dos serviços;
d) definir a ordem das áreas a serem visitadas e o cronograma de execução dos trabalhos;
e) orientar e controlar os trabalhos em campo efetuados pelos Agentes de Comunicação;
f) localizar no painel de plantas, juntamente com cada Agente de Comunicação, a quadra em que ele fará as visitas, identificando os pontos de referência, nomes de imóveis e apontando as possíveis dificuldades que venham a ocorrer;
g) identificar os problemas encontrados e orientar os Agentes de Comunicação;
h) supervisionar o desempenho dos Agentes de Comunicação;
i) anotar em formulário próprio a produção de cada Agente de Comunicação;
j) emitir relatório quinzenal de produção e identificação de problemas técnicos e/ou procedimentais;
k) receber os mapas de visitas efetuadas pelos Agentes de Comunicação;
l) analisar os dados contidos nos registros de entrega de Termos Notificação, inclusive as devoluções, observando os motivos;
m) determinar nova visita para os Termos de Notificação devolvidos e não aprovados;
n) efetuar a seleção e organização de Termos de Notificação dos contribuintes a serem visitados;
o) definir e controlar os procedimentos de controle de qualidade dos dados coletados através de amostragem, determinando a sua revisão quando for necessário;
p) gerenciar os trabalhos executados pelos Assistentes de Produção;
q) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Secretário de Gestão Pública e pelo Diretor do Departamento de Tributação e Rendas.

II-Assistente de Produção:
a) pesquisar e disponibilizar informações da base cartográfica para facilitar o levantamento cadastral;
b) efetuar a organização e distribuição dos trabalhos para os Agentes de Comunicação;
c) realizar revisão através de amostragem representativa dos trabalhos executados pelos Agentes de Comunicação;
d) anotar em formulário próprio o nível de qualidade do levantamento de informações efetuado pelos Agentes de Comunicação;
e) efetuar a impressão e envelopamento de Termos de Notificação;
f) organizar e encaminhar os Termos de Notificação aos Agentes de Comunicação;
g) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador de Produção.

III -Agente de Comunicação:
a) efetuar a entrega no domicílio do contribuinte dos Termos de Notificação;
b) encaminhar ao Coordenador de Produção os relatórios de registros de entrega de Termos de Notificação, devidamente preenchidos com os dados colhidos de forma legível, concisa e sem rasuras;
c) encaminhar ao Coordenador de Produção as Notificações não entregues, com a devida justificativa formal apresentada em relatório de forma legível, concisa e sem rasuras;
d) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador de Produção.

Art. 4º O AGCM deverá, sempre que possível, diante do responsável pelo pagamento dos créditos tributários do Município de Belo Jardim, ou de quem o represente, quando da visita ao seu domicílio fiscal, promover:

I - esclarecimentos relativos aos créditos tributários do Município de Belo Jardim, inclusive a legislação que o fundamenta;

II - a apresentação de documentos, folders, materiais relativos a campanhas de conscientização e divulgação e a ciência das notificações;

§ 1º O AGCM deverá informar ao Coordenador de Produção os domicílios não localizados e devolver os documentos destinados ao responsável pelo pagamento, para fins de controle e providências necessárias à regularização dos cadastros.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o valor só será devido pelos domicílios não localizados quando o AGCM fizer as devidas diligências a fim de sanar as irregularidades.

§ 3º Na impossibilidade de contato direto com o responsável pelo pagamento, ou de quem o represente, o AGCM deverá solicitar de pessoas residentes no domicílio, a exemplo de empregado doméstico, segurança, porteiro, zelador ou outra pessoa que guarde relacionamento de trabalho ou parentesco com o responsável pelo pagamento, o recebimento dos documentos, fazendo registro de quem os recebeu.

§ 4º Inexistindo a possibilidade de contato com o responsável pelo pagamento na forma prevista no parágrafo anterior, o AGCM deverá disponibilizar os documentos em local adequado para este fim no domicílio do responsável pelo pagamento, registrando o local onde foram deixados os documentos.

§ 5º O AGCM, quando da visita ao domicílio do responsável, deverá analisar e registrar inconsistências nos dados cadastrais e encaminhar as informações colhidas ao Coordenador de Produção.

§ 6º O Coordenador de Produção deverá informar ao setor de tributos imobiliários as inconsistências nos dados cadastrais registradas pelo AGCM.

§ 7º Constitui falta grave a declaração falsa promovida por servidor incumbido da função de AGCM quando da prestação de contas de suas atividades.

Art. 5º Os servidores incumbidos da execução das atividades de que trata este Decreto serão indicados, entre servidores públicos municipais, pelo Secretário de Gestão Pública, observada a seguinte ordem de preferência:

I - Servidores lotados na Diretoria de Tributação e Rendas;

II - Servidores lotados nos demais Departamentos da Secretaria de Gestão Pública;

III- Servidores de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

§ 1° Para os efeitos do que determina este artigo, terão preferência os servidores que já executaram atividades semelhantes às previstas neste Decreto junto ao DTR.

§ 2º A função de Coordenador de Produção será atribuída, preferencialmente, ao fiscal fazendário.

§3º As funções de Assistente de Produção serão atribuídas, preferencialmente, a servidores lotados no DTR.

§ 4º Cabe ao Diretor de Tributação e Rendas a fiscalização e controle dos trabalhos executados, bem como indicar ao Secretário de Gestão Pública a exclusão de servidor em razão de desídia, incúria ou ausência injustificada durante a execução dos trabalhos.

Art. 6º A percepção da gratificação prevista neste Decreto poderá ser acumulada com qualquer outra gratificação, desde que os horários sejam compatíveis.

Art.7º Caso subsistam motivos suficientes para a continuação dos trabalhos de que trata este Decreto, a critério do Secretário de Gestão Pública, o prazo fixado no art. 2° deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Gestão Pública.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 11 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:02313342

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 94/2022. Processo Nº: 058/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 58/2022. Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28. Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024. Valor acrescido: R$ 1.428,00.

Belo Jardim, 17 de maio de 2023.
Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.
JOSÉ HILDO DE MACEDO.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BC3E8379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº **037/2023**. OBJETO:**Contratação de 01 (um) show do artista RANIERI, a ser realizado no dia 11/06/2023, com duração de 02:00 (Duas horas), no Município de Betânia-PE,** CONTRATADO: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242.001-00,VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 30/06/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 022/2023. DATA: 05 de maio de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:DEE48938

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
OBJETO: ***Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado, no Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto os itens (02, 03, 04, 05) que serão ampla concorrência.***
O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,
Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que concerne aos preceitos iniciais da fase interna do processo licitatório, verificou a necessidade de alterações no Edital.
Assim, em virtude dessas modificações a serem realizadas no Edital, no que tange ao melhoramento do Termo de Referência, vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório.
Diante de todo o exposto, REVOGA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2023, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 16 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:DFD2A42B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 090/2023 - GP

Realiza a permuta das servidoras públicas Municipais que estabelece junto ao Município de FLORESTA e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 006/2023, firmado entre o município de Betânia e o município de Floresta com vigência até 31/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR PERMUTA com o município de FLORESTA das servidoras públicas municipais **REGIANE DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da matrícula nº 1273 e inscrita no CPF nº 043.002.684-60 e **MARIA DO ROZÁRIO DE MENEZES**, portadora daMatrícula nº 405154, inscrita no CPF nº 250.394.068-43, ambas ocupantes dos cargos efetivos de Professor das Séries Iniciais – Fundamental I nos municípios de Betânia e Floresta respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para os Municípios de Origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D08F9F8E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 091/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor, **WAGNER ALVES DA SILVA**, comissionado Portador do **CPF: n° 081.472.594-50** matrícula-N°208278, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:77F02356

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 093/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor, **WAGNER ALVES DA SILVA**, comissionado Portador do **CPF: n° 081.472.594-50** matrícula-N°208278, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2622B402

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 092/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a servidora, **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA**, efetiva, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5FABEA66

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 094/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a servidora, **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA**, efetiva, para o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:83102D0B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 095/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no Convênio celebrado entre a Agência de Defesa e a Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO e a Prefeitura do Município de Betânia-PE;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Servidora **JUSSARA DA SILVA LIMA**, matrícula nº **202195**, Assessor Especial II, Portaria Nº 022/2021, portador do CPF Nº **119.912.034-03** e RG Nº **0634583220170 SSP/MA**, das atividades realizadas pela **ADAGRO** no município de Betânia/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

Registre-se, e Publique-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCD6A94C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 096/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no Convênio celebrado entre a Agência de Defesa e a Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO e a Prefeitura do Município de Betânia-PE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **THIAGO DA SILVA LIMA**, matrícula nº **408372**, Assessor Especial V, Portaria Nº 749/2022, portador do CPF Nº **705.539.974-24** e RG Nº **786692-3 SDS/PE**, para representar a Prefeitura de Betânia no tocante ao desenvolvimento das atividades realizadas pela **ADAGRO** no município, sendo suas atribuições no exercício da função, entre outras;

I – Emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal);
II – Lançamento de vacinas no sistema SIAPEC;
III – Verificação de Ficha Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

Registre-se, e Publique-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9135C822

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 097/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora, **RAKLINE VICENTE DA SILVA,** efetiva, Professora Primário, para exercer a função de Professora de Atendimento Educacional Especializada – AEE, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:33470469

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 098/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora, **FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES,** efetiva, Professora Primário, para exercer a função de Pedagoga da Secretaria de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DB533111

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 099/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA**, efetiva, Professora Primário, para exercer a função de Psicopedagoga da Secretaria de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:613C8A93

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 101/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ESPEDITA MARIA DOS SANTOS SOUZA,** efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades

normais de trabalho em 30/08/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CF903931

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 102/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA WELTA DO NASCIMENTO,** efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 08 (oito) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/09/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:78D9FF61

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 103/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES,** efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:96FB6DB5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 104/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES,** efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:38EEAECE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 104/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIANA JULIA DO NASCIMENTO MELO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 02 (dois) meses de Licença Médica a contar do dia 01/02/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E543C5C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 106/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **EXPEDITO DIONIZIO DA SILVA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:54905351

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 108/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **DAMIÃO SERAFIM GOMES,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Administração Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:35F92CF2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 109/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **VALDEMIR DIONIZIO DE MELO,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Administração Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2022, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7C4E6D04

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 111/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:507371F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 112/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSILDA YZAURA DE SOUZA,** comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:12984C31

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 113/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA,** comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:25083D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 037/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no distrito municipal de Boas Novas, zona rural do município de Bezerros – PE. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros COMUNICA que após Laudo Técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** CNPJ Nº 41.551.578/0001-13, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R$ R$ 127.591,75 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:81A3DACA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$2.289,90

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5DA7F5DF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ:15.073.309/0001-89. Valor do contrato: R$2.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5A781B2B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 142/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. Contratação de serviços artísticos. JOSE ERIVANDO SOUZA DIAS. Valor do contrato: R$6.750,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F2CCB84E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 0147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ:15.073.309/0001-89. Valor do contrato: R$14.800,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4895CA34

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 178/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: D M P DE A RODRIGUES – COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE. CNPJ: 24.083.086/0001-21. Valor do contrato: R$5.613,99

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B9550936

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 186/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI. CNPJ: 34.488.264/0001-58. Valor do contrato: R$77.049,96

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:11A67BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de Acréscimo do Contrato n° 164/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 050/2022 – Pregão Eletrônico n° 026/2022. **ACRÉSCIMO** de 25% na quantidade total de todos os itens, considerando o valor final de **R$17.994,64** (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: S F DE SOUZA IMPRESSOS, CNPJ sob n° 20.385.922/0001-71.**

BONITO, 27 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito /PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:92C69D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de Acréscimo do Contrato n° 099/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 050/2022 – Pregão Eletrônico n° 026/2022. **ACRÉSCIMO** de 25% na quantidade total de todos os itens, considerando o valor final de **R$17.994,64** (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: S F DE SOUZA IMPRESSOS, CNPJ sob n° 20.385.922/0001-71.**

BONITO, 27 DE ABRIL DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:EA565D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Bonito, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos praticados pela empresa abaixo descrita no âmbito do Processo Licitatório n° 090/2022 - Pregão Eletrônico n° 55/2022, cujo objeto compreendeu: "***a contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital***".

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a apresentação de suposto documento com conteúdo falso por parte da empresa: **BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 34.568.669/0001-04**, no processo alhures citado e que será conduzido pela Comissão abaixo designada:
a) **Creusa Maria dos Santos Freire**, Matrícula 1395, para exercer a função de presidente da Comissão;
b**) Juarez Barros Carneiro Junior**, Matrícula 1078-1, para exercer a função secretário da comissão; e
c) **Azenilson Vasconcelos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 068.293.824-67, para exercer a função de membro desta comissão.
Art. 2°. O processo deverá ser conduzido segundo rito do Decreto Estadual n° 42.191/2015 e que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados;
Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade será válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B2697DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 16.05.2023 a 18.05.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores anos finais do ensino fundamental.

Audálio Lucio Wanderlei Neto
Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do

presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 19.05.2023.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 16 de Maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar**

o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:
----------_____
Assinatura
DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:
DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5F47AFC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES DOS SANTOS/MERCADINHO FONTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.212.801/0001-99, com sede na Rua Antônio Lopes Sobrinho, n.º 30, Bairro Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 427.444.234-91 e do RG sob o nº 1262614 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de **R$ 47.844,47 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.

BREJINHO - PE, 15 de maio de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:221606FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES DOS SANTOS/MERCADINHO FONTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.212.801/0001-99, com sede na Rua Antônio Lopes Sobrinho, n.º 30, Bairro Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 427.444.234-91 e do RG sob o nº 1262614 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de **R$ 47.844,47 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.

BREJINHO - PE, 15 de maio de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:CCE4FF87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2023

DISPENSA Nº. 05/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 24.300.089/0001-70 **E MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES DOS SANTOS/MERCADINHO FONTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.212.801/0001-99**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO.

VALOR GLOBAL: R$ 47.844,47 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de maio de 2023, ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:D53A68B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **Marcílio Souza Torres da Costa | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 142.990,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 16/05/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de maio de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5D6521F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.833.798/0001-64.
Valor Global: R$ 20.020,00 (Vinte Mil e Vinte Reais)

2 - JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.207.681/0001-00.
Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

3 - KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.638.333/0001-00.
Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

4 - Marcílio Souza Torres da Costa | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82.
Valor Global: R$ 142.990,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)

Brejinho – PE, 15 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5BABEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.833.798/0001-64.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 20.020,00 (Vinte Mil e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 16/05/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de maio de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C461DFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.207.681/0001-00.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/05/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de maio de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A590EFD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS**

LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.638.333/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/05/2023 À 31/12/2023
DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de maio de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FFFFC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 44/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ANDREZZA ALBERTINA GUIMARES E SILVA TORRES-ME, CNPJ: 17.559.229/0001-63, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, SENDO ELES: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, RELATÓRIO DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CADASTRO E PROJETOS DE VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS, TAIS COMO, EMENDAS PARLAMENTARES, CADASTROS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ACADEMIA DA SAÚDE, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS E PROJETOS.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **ANDREZZA ALBERTINA GUIMARES E SILVA TORRES-ME,** CNPJ: 17.559.229/0001-63, COM SEDE NA RUA TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, N° 26, BAIRRO CENTRO, BELO JARDIM - PE, CEP 55.150-001, através do seu representante legal a Sra. **ANDREZZA ALBERTINA GUIMARES E SILVA TORRES**, CPF: 007.555.514-00 e RG: 5.304.638 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 44/2022, instruído na Pregão Presencial nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 44/2022 de 11 de maio de 2023 à 11 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE,11 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

ANDREZZA ALBERTINA GUIMARES E SILVA TORRES-ME
CNPJ: 17.559.229/0001-63
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE358C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04/2023 AO CONTRATO N.º 41/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.109.126/0001-79, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 48, Andar 1 Sala 2, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo Sr. Ricardo José Delfino Bernardo, CPF: 039.994.474-51 e RG: 6.570.719 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião José da Silva, S/N, Centro, Brejinho – PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – **Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato originário até o dia 15 de maio de 2024, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Cláusula Segunda – **Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R$ 1.191.431,28 (Hum Milhão Cento e Noventa e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de até **R$ 99.285,94 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023 e 2024.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Brejinho - PB, 15 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.109.126/0001-79
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:83A80179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2023, DE 01 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 129/2023, DE 01 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº: 899.129.264-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BBCD584E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 140/2021

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 140/2021. Processo Licitatório nº 018/2021. Tomada de Preços nº 005/2021.Cujo objeto é:Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a conclusão da construção de uma unidade de ensino em São Domingos - Brejo Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra. Contrato firmado com a empresaM LIRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ de nº 20.935.844/0001-31,O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 20/11/2022 e seu termo final em 18/05/2023.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:83CE9947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO 140/2021

Quarto Termo Aditivo de reprogramação ao Contrato 140/2021. Processo Licitatório nº 018/2021. Tomada de Preços nº 005/2021.Cujo objeto é:Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a conclusão da construção de uma unidade de ensino em São Domingos - Brejo Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra. Contrato firmado com a empresaM LIRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ de nº 20.935.844/0001-31,O presente Termo Aditivo reequilibra o valor do contrato em 10,29% aditamento de R$ 79.894,89 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E231BEB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo:002/2023.**Pregão Eletrônico: 002/2023**.
Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de luminárias de led e material elétrico em geral para iluminação pública com eficientização do município de Brejo da Madre de Deus- PE.
Empresas vencedoras valor total: R$1.194.979,15(um milhão e cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos):VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17 com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$180.884,75 (cento e oitenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ:45.314.684/0001-34 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R$990.236,90 (novecentos e noventa mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ:27.927.653/0001-77 com os lotes: 33 e 34 no valor total de R$23.857,50 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Brejo da Madre de Deus, 16 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7D4B9A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADM: Nº 016/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, inclusive Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$818.494,20(oitocentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos):**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 38, 111 e 114 no valor total de R$1.152,90 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**(30971751000116) com o lote: 13 no valor total de R$1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**(49464926000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124 no valor total de R$803.656,30 (oitocentos e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**(17063632000105) com os lotes: 20, 21, 112 e 113 no valor total de R$12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais).

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 16 de maio de 2023

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:73AB3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: 011/2023, Pregão Eletrônico SRP: 007/2023-. Tendo como Objeto: Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de colete de proteção balística destinados a guarda municipal de Brejo da Madre de Deus-PE. Vencedora/Contratada: **EMBRACOL TEXTIL CONFCCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 13.545.135/0001-84**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 020/2023**, valor global de **R$ 22.200,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 17 de abril de 2023; Vencedora/Contratada: **DRM- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 42.021.022/0001-88**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 021/2023**, valor global de **R$ 2.200,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:FB16807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: 015/2023, Pregão Eletrônico SRP: 009/2023-. Tendo como Objeto: Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de matérias de construção destinado a reforma do matadouro público municipal de Brejo da Madre de Deus-PE. Vencedora/Contratada: **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.018.000/0001-23**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 022/2023**, valor global de R$ 61.808,13**, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 04 de maio de 2023; Vencedora/Contratada: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.423.343/0001-03**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 023/2023**, valor global de R$ 2.175,90**, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 04 de maio de 2023. Vencedora/Contratada: **JANE K S SILVA,** inscrita no CNPJ nº 12.775.154/0001-34**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 024/2023**, valor global de R$ 19.479,00**, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 04 de maio de 2023; Vencedora/Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 025/2023**, valor global de R$ 55.873,41**, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 04 de maio de 2023;

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:A8400FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ERRATA: Na publicação datada de 16/05/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3340, Código Identificador 3A49F95D.

Referente Processo Licitatório nº 041/2023 - Inexigibilidade nº 025/2023 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires**. Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação/Agentes de Contratação e ao Pregoeiro para as atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições de execução estabelecidas no Termo de Referência e Proposta apresentada.

ONDE SE LÊ – Data da assinatura: 02 de maio de 2022. **LEIA-SE -** Data da assinatura: 02 de maio de **2023.**

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:621C8473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0378/2023

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 031/2023 de 15/05/2023 – Cessão Inicial, Ofício nº 049/2023 – GAPRE de 24/04/2023, Ofício nº

2093/2023/ZE121 de 02/03/2023 e Despacho CESSÃO de 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, 121ª Zona Eleitoral,** o servidor **FERNANDO VICENTE PEREIRA DA SILVA,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** mat. **32.250**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E5007AC6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0380/2023.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 032/2023 de 16/05/2023 – Cessão Inicial, Ofício nº 056/2023 – GAPRE de 05/05/2023, Ofício nº 2845/2023/SEMARE de 22/03/2023 e Despacho CESSÃO de 16/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, 117ª Zona Eleitoral,** a servidora **FABIANA INACIO GONCALVES,** no cargo de **ASS ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II,** mat. **32.139**, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:931CDDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 043/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.183.614/0001-60, com sede na Rua Diana, 715 – CJ. 41 - Perdizes - São Paulo – SP - CEP: 05019-000. **Valor total**: **R$ 5.799,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3F2A0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 047/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, n° 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS CEP: 98.400-000. **Valor total**: **R$ 16.667,05 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:04A14534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 048/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.585.703/0001-39, com sede na Rua Leão XIII, 650, Serrinha, Fortaleza - CE, CEP: 60.741-380. **Valor total: R$ 2.250,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D268C9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 050/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.984.352/0001-33, com sede na Rua Barão de Cascalho 500 sala A - Bairro Centro - Limeira/SP - CEP: 13.480-770. **Valor total: R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:6D41EE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 054/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.325.460/0001-09, com sede na Rua dos Químicos, 255 - Timbi, Camaragibe/PE, CEP. 54.768-230. **Valor total: R$ 135.089,80 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B33ED174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 057/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.600.549/0001-00, com sede na Rua Luiz Lise 187 sala: 31 - Erechim/RS, CEP: 99.706-504. **Valor total: R$ 33.110,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E DEZ REAIS).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:BF3D3B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 058/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000 (Fundos), Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89.055-200. **Valor total: R$ 8.321,60 (OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:9DDF034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 059/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-53. **Valor total: R$ 161.914,42 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:993C62D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 061/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.152.392/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 302, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-23. **Valor total: R$ 63.019,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DEZENOVE REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:15BC21A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 062/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.248/0001-36, com sede na Rua Padre Dehon, 3300 – Boqueirão, Curitiba/PR – CEP 81.670-100. **Valor total: R$ 8.140,00 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3F606E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 063/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **I ELISA A SILVA LICITAÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.435.842/0001-06, com sede na Rua Primo Tasso, 1802 - Prol. Santa Rita, Franca/SP- CEP – 14.403.383. **Valor total: R$ 6.499,80 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:398B1836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 065/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **SANIGRAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.507-500. **Valor total: R$ 10.818,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B6684C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/PMCSA-SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 066/PMCSA-SMCRSP/2023**, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA-SMCRSP/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **RVC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.495.092/0001-75, com sede na Avenida Capitão Casa, 1493 – Sala 04 – Bairro dos Casa – São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.812-000. **Valor total: R$ 974,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:834E97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 011/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 180/2022, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a Coordenadoria de Trânsito e Transporte, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: **RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** sob CNPJ: 41.830.614/0001-88, com sede na Rua Coralio Soares de Oliveira, n° 567, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-260. **Valor total: R$1.365,00 (MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:866CDE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 012/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 180/2022, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a Coordenadoria de Transito e Transporte, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: **MSCJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** sob CNPJ: 08.733.534/0001-39, com sede na Av. Pinheiros, 644, 1 Andar, Imbiribeira, Recife – PE , CEP: 51.170-120 **Valor total: R$ 4.625,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:7C049668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 013/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 180/2022, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a Coordenadoria de Transito e Transporte, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** sob CNPJ: 18.274.923/0001-05, com sede na Rua Floresta, 380, ACS Erechim, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000. **Valor total: R$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E82CC1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 015/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 180/2022, Processo Licitatório nº 104/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a Coordenadoria de Transito e Transporte, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: **BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** sob CNPJ: 18.674.896/0001-50, com sede na Rua Capitão João, 126, Sala D, Jd. Alzira Franco, Santo André - SP, CEP: 54.522-005. **Valor total: R$ 2.248,62 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) . Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:40F4DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 033/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 163/2022, Processo Licitatório nº 100/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 055/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil e Salvamento aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. **Empresa**: **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA,** sob CNPJ: 35.503.809/0001-10, com sede na 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, 9, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54580-648. **Valor total: R$ 66.579,50 (SESSENTA E SEIS MIL, CINQUENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:65C15855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 034/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 163/2022, Processo Licitatório nº 100/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 055/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil e Salvamento aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. **Empresa**: **LUIZ TADEO DAMASCHI,** sob CNPJ: 01.424.128/0001-45, com sede na Rua Jovino Tristão, 11,

Belizandra, Lavras - MG, CEP: 37.209-032. **Valor total: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:6E5A5F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 075/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 083/2022, Processo Licitatório nº 051/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 028/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de MATERIAL DESTINADO AOS GUARDAS MUNICIPAIS da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para uso em suas diversas ações e em todo o Município, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. **Empresa**: **COMERCIAL SÃO JOSÉ COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** sob CNPJ: 24.540.648/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1.080 – Galpão – Bairro Glória, Belo Horizonte-MG - CEP: 30.870-100. **Valor total: R$ 11.149,00 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A294E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/PMCSA-SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 076/PMCSA-SMDS/2023**, **Processo Administrativo nº 083/2022, Processo Licitatório nº 051/PMCSA-SMDS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 028/PMCSA-SMDS/2022**, **Natureza do Objeto**: aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de MATERIAL DESTINADO AOS GUARDAS MUNICIPAIS da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para uso em suas diversas ações e em todo o Município, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. **Empresa**: **CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA,** sob CNPJ: 11.669.218/0001-50, com sede na Terceira Avenida, nº 1145 sala 62 Ed. Office 2300 – Centro – Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-095. **Valor total: R$ 2.510,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:24A3AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 057/PMCSA-SEOBP/2022**, **Concorrência n° 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Licitatório n° 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Natureza do Objeto**: Prazo, adequação da planilha de serviços e o acréscimo do valor contratual. **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para **20 de maio de 2023, adequação de planilha e o acréscimo** de **20,33% (vinte vírgula trinta e três por cento)**, correspondente ao valor de **R$ 1.032.825,79 (um milhão e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos),** onde atualizou o contrato para o valor de **R$ 6.112.615,55 (seis milhões, cento e doze mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme § 1º do artigo 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Empresa: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total**: **R$ 6.112.615,55, Vigência:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:11C7679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA-SEARH/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 044/PMCSA-SEARH/2019**, **Processo Administrativo nº 095/2019**, **Processo Licitatório nº 043/2019**, **Dispensa nº 005/PMCSA-SEARH/2019**, **Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo da locação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 01 de abril de 2024, obedecido o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Empresa: **PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.631.589/0001-78, com Sede na Rodovia PE 60, nº 1015, Galpão 01, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor total**: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4396A6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMCSA-SEMUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 002/PMCSA-SEMUL/2021**, **Processo Licitatório n.º 003/PMCSA-SEMUL/2021**, **Dispensa n.º 002/PMCSA-SEMUL/2021, Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo da locação contratual **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de fevereiro de 2024**, com fundamento inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locador: ANTÔNIO DA PAZ DE SANTANA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 426.298.294-72. **Valor total**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2023.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:ABC306E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMCSA-SEARH/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 028/PMCSA-SEARH/2018**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-047/2017, Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo contratual **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de seis (06) meses, passando o seu termo final para **05 de junho de 2023**. **Empresa**: **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001.43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **Valor total**: **R$ 686.306,40 , Vigência:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:95390904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PMCSA-SEARH/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 007/PMCSA-SEARH/2021**, **Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo contratual **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **03 de março de 2024**, conforme § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa**: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total**: **R$ 9.316.489,80, Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:28D1526B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 003/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo Nº 310/2021, Processo Licitatório** Nº **155/PMCSA-SME/2021**, **Dispensa Nº 018/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo da locação e reajuste.**- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **01 de fevereiro de 2024** e reajuste no percentual de **5,90% (cinco vírgula noventa por cento)**, perfazendo no valor de mensal de do contrato de **R$ 4.236,03 (quatro mil duzentos e trinta seis reais e três centavos)**, totalizando o valor contratual em **R$ 50.832,36 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.. **LOCADORA: SANDRA GUILHERME BARROS LIMA**, inscrito no CPF/MF: 610.888.034-15, **Valor total**: **R$ 50.832,36 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:5747D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMCSA-SME/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 042/PMCSA-SME/2019**, **Processo Administrativo n.º** 079/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório n°** 037/PMCSA-SME/2019, **Dispensa n.º** 003/PMCSA-SME/2019**, Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo da locação e reajuste.**- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **29 de março de 2024**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, ficando o valor mensal reajustado para **R$ 8.334,28 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, passando o contrato ao valor total **de R$ 100.011,36 (cem mil e onze reais e trinta e seis centavos)**. **LOCADOR: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.932.740/0001-30, **Valor total**: **R$**

100.011,36 (cem mil e onze reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:5FC2E59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 008/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo n.º 021/PMCSA-SME/2022, Processo Licitatório n° 014/PMCSA-SME/2022**, **Dispensa n.º 002/PMCSA-SME/2022**, **Natureza do Objeto**: prorrogação do prazo final do Contrato e o reajuste de valor do contrato - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **01 de março de 2024**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, ficando o valor mensal reajustado para **R$ 12.761,49 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, passando o contrato ao valor total de **R$ 153.137,88 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), **LOCADOR: CENTRO EDUCACIONAL CABENSE LTDA**, CNPJ/MF n° 08.914.657.0001/76, **Valor Total**: **R$ 153.137,88 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:CED45EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 006/FMS/2019**, **Processo Administrativo n.º 051/2019**, **Processo Licitatório n° 012/FMS/2019**, **Dispensa nº 001/FMS/2019, Natureza do Objeto**: à prorrogação do prazo final do Contrato e o reajuste de valor contratual - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de fevereiro de 2024**, e o reajuste de valor do contrato, ficando o valor mensal reajustado em **R$ 1.636,86 (mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos**), e o valor total do contrato em **R$ 19.642,32 (dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento nos artigos 57 e 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93. **LOCADORA: MARIA JOSÉ DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 620.092.574-72. **Valor total**: **R$ 19.642,32 (dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A59F7AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA N°. 204/2023

ERRATA referente a Matéria veiculada em 10 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3336, página 28.

Onde se Lê: PORTARIA N°. 204/2023.

Leia-se: PORTARIA N°. 204-A/2023.

Cachoeirinha, 16 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4653D730

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003, DE 16 DE MAIO DE 2023, DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado definitivo publicado em 03/03/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo de Seleção Simplificada da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I
Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Saúde nº 003 Da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0007	KÁTIA LÍGIA GONÇALO FIGUEIRÊDO	***.***.434-72
0011	CLAUDILENE MORAIS DA COSTA	***.***.174-21

Cachoeirinha-PE, 16 de maio de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0BD914BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2023 - FMAS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – ME.** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47 pelo valor global de **R$ 92.981,45** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 16/05/2023.

LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ABF90867

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS

Processo Licitatório. Nº 002/2023 - FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2023 - FMAS. Fornecimento. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), acondicionados em embalagens plásticas resistentes para a população que se encontra em vulnerabilidade, bem como das cadastradas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 267.768,00. Início do acolhimento das propostas: dia 17/05/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 30/05/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 30/05/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 16 de maio de 2023.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:726541D7

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE- CNPJ 10.131.720/001-40
DISPENSA POR BAIXO VALOR Nº 004/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, incluso nos autos do Procedimento Administrativo nº 004/2023 – FMS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de dados para o Programa E-SUS, de forma online com acesso contínuo, incluindo transmissão direta para o Ministério da Saúde, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE, em favor da empresa: **JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.876/0001-04, pelo valor global de R$ 24.500,00. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Caetés/PE, 16 de Maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1A972101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Dupla **EDY E NATHAN**, para apresentação de show, com 02:20 (duas horas e vinte minutos) de duração, no dia 20 de maio de 2023, dentro das **festividades da tradicional Festa de Santa Rita de Cássia,** no Povoado Santa Rita deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:017/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **N R DE MORAES PRIDUÇÃO MUSICAL**
CNPJ:N° **23.226.695/0001-20**
VALOR: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:16/05/2023.
VIGÊNCIA:06/05/2023 À 31/12/2023

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1227, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 16 de maio de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:0009D927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura do Município de Calumbi-PE, comunica aos interessados, que realizará: Tomada de Preços n.º 002/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARALELA À PE -320 NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 136.567,52. Data: 02/06/2023 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro Siqueira, s/n.º, centro – Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

Calumbi, 15 de maio de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR-
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:984EB0A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 634, DE 16 DE MAIO 2023.

LEI N° 634, DE 16 DE MAIO 2023.

EMENTA: Atualiza o valor do vencimento mínimo dos Servidores Públicos de provimento ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Camocim de São Felix, a partir de 1° de maio de 2023.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o valor mínimo a ser pago a título de vencimento-base dos Servidores Municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no**caput**, o valor diário e horário do salário-mínimo, para efeito de cálculo do valor proporcional do vencimento base dos servidores municipais, corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R$6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.
Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1° de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:3B9A8166

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 635 DE 16 DE MAIO 2023

LEI N° 635 DE 16 DE MAIO 2023.

EMENTA: Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Felix, a partir de 1º de maio de 2023, de acordo com o novo salário-mínimo vigente.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o novo valor mínimo a ser pago a título de vencimento-base dos Servidores Municipais Ativos desta Casa Legislativa fica fixado em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário-mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.
Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria, nos termos da Lei 4.320/64.
Art. 3°. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1° de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:8497E3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. Alassin Bezerra Feitosa de Barros, RG 10032463 SDS/PE e C.P.F 122.158.844-36, do cargo de Motorista.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2023

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E8C84BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 - DATADO: 14.04.2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97
CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, estabelecida à Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20 - Boa Vista - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16, Fone: (87) 99807-7539 E-mail: thcomercioservicos@outlook.com.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades, durante o ano de 2023.
Valor do Contrato: R$ 114.739,40 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO – Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 - DATADO: 14.04.2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Rua Ary Barroso, 206 Bairro Santo Antônio-Garanhuns-PE, Fone: (87) 99635-3496 - Email: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com. inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades, durante o ano de 2023.
Valor do Contrato: R$ 12.352,50 (DOZE MIL, TREZENTOS ECINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 - DATADO: 14.04.2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, estabelecida à Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61, Fone: (81) 98969-6363/ 99613-3890 E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com.
OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades, durante o ano de 2023.
Valor do Contrato: R$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E8978ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2019
CONTRATADA: CONNECT SUPORTE LTDA – ME – CNPJ Nº 14.718.562/0001-80
OBJETIVO CONTRATADO: Prestação de serviços de pavimento e gestão de infraestrutura digital, para a prefeitura municipal de Canhotinho-PE.
DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 05 de abril de 2023 (12 Meses), o prazo estabelecido na Cláusula VII, do contrato original firmado 05 de abril de 2019, mediante o que dispõe o art. 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 05 de abril de 2023.

SANDRA REJANE LOPES BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9AFA6D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023 - DATADO: 14.04.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, estabelecida à Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20 - Boa Vista - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16, Fone: (87) 99807-7539 E-mail: thcomercioservicos@outlook.com. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Administração, durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R$ 26.583,60 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023 - DATADO: 14.04.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Rua Ary Barroso, 206 Bairro Santo Antônio-Garanhuns-PE, Fone: (87) 99635-3496 - Email: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Administração, durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R$ 1.163,60 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D5756EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023/PMC- ERRATA

Na **Edição nº 3309** do DOM de **29/03/2023**, código identificador: **8960FC98.** Onde **lê-se: "**CONTRATO N° 013/2023.**". Leia-se: "**CONTRATO N° 012/2023.**".**

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:85DB7B7F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023/FMAS - ERRATA

Na **Edição nº 3309** do DOM de **29/03/2023**, código identificador: **F455EB23.** Onde **lê-se: "**CONTRATO N° 010/2023.**". Leia-se: "**CONTRATO N° 007/2023.**".**

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:44511BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2023

PORTARIA N° 86/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a pedido o Servidor: **GUILHERME HENRIQUE MARQUES DA FONSECA** – do Cargo Comissionado de DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA – Matrícula Nº

1025, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia **15.05.2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 16/05/2023 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:7B567D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2023

PORTARIA N° 87/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário – **RICARDO BRUNO SANTANA SOUZA E SILVA**– MATRÍCULA Nº 60100143 - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15 de Maio de 2023**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:112D7ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2023

PORTARIA N° 88/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora Efetiva: **MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA** – Cargo de Auxiliar da Administração – a partir do dia **06 de maio de 2023** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **06.05.2023** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:DB5E6DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS de CNPJ Nº 70.143.920/0001-44**, com sede na Rua Geraldo da Costa Cirne, 137, andar A, CEP Nº 59.360-000, Centro – Parelhas - RN, para a execução dos Serviços de apresentação artística de BANDA FERAS, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023,** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 16 de maio de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:97E38553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO 054/2023 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023. Objeto: **Contratação da BANDA FERAS através da pessoa Jurídica LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS de CNPJ Nº 70.143.920/0001-44 durante TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.** Valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 16/05/2023. Prazo de duração: 90 (Noventa) dias.

Carnaíba PE, 16 de MAIO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EE95DEF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art.25 inciso II, combinado com o art. 13 inciso III da lei federal nº 8.666/93 **e suas atualizações**, e com base no Parecer da Procuradoria Municipal, reconhece hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023,** para contratação direta da empresa **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS**, CNPJ nº 07.710.758/0001-62, para atuação em favor do Município de Carpina

(PE) na área do Direito da Energia, Direito Financeiro, Direito Administrativo, Direito Tributário, em demandas que envolvem o incremento de receitas e/ou redução de dívidas de Municípios, com atuação específica no patrocínio de ações para arrecadação de Royalties a que faz jus o Município, conforme descrito no Projeto Básico, anexo I ao presente Processo Licitatório, pelo valor de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recebido, consoante detalhamento do Projeto Básico, vez que o processo se encontra devidamente instruído

.

Carpina (PE), 16 de maio de 2023

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:94E78319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023-PMC TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

Às 10h00min, do dia 16 de maio de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 150/2023, formada pelo o Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Cássia Diniz da Silva, Jorge Luiz Alves de Menezes e Geraldo Francisco de Oliveira (equipe de membros) e senhora engenheira Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE. Como o critério de julgamento foi por global o resultado foi o seguinte: O licitante, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.111.808/0001-23, sagrou-se vencedor com o valor de R$ 209.510,84 (duzentos e nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). As propostas foram analisadas pela Equipe Técnica de Engenharia do Município, através da Engenheira, Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239, a fim de verificar a compatibilidade com o edital do certame em questão. Após análise, foi constatado que a empresa acima mencionada**,** apresentou sua proposta em conformidade como exigido em edital, e que essa, se apresentou como vantajosa para a Administração Pública, assim sendo, o licitante foi declarado VENCEDOR do certame por esta r. Comissão. O resultado será divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no ART. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, abrindo-se prazo legal para interposição de possíveis recursos. No mais, estando conforme, foi esta sessão encerrada e a Ata lida e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação conjuntamente com a senhora engenheira que presta assessoria de engenharia civil a esse Município.

Catende, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:27324A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2023-PMC TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, realizou-se sessão pública para O JULGAMENTO ¨DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO¨ dos participantes do Processo acima mencionado, para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA DO ENGORDA NA SEDE DO MUNICÍPIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E DRENAGEM DA RUA ABDIAS FRANCISCO DOS SANTOS NO DISTRITO DE LAGE GRANDE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Projeto Básico, parte integrante deste edital, através de recursos do governo do estado de Pernambuco (SEPLAG) e próprio**, com a presença do Presidente e demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Portaria n° 150/2022-PMC, de 01 de novembro de 2022, registramos também a presença da Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, Engenheira Civil, inscrita no CREA-1819255239, a fim de verificar a regularidade técnica de cada licitante. Aberta a sessão, presidida pelo Sr. Paulo Alves Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os demais membros da referida Comissão, Srta. Cássia Valquíria Diniz da Silva, Sr. Geraldo Francisco de Oliveira e o Sr. Jorge Luiz Alves de Menezes (Equipe de Membros). Ato contínuo, após a verificação dos documentos apresentados o resultado foi o seguinte: Dos quinze (15) licitantes que estão participando deste certame foram **HABILITADOS** dez (10), sendo eles: 1-PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90, 2-TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 41.111.808/0001-23 e 3-GABRIEL MORAES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 49.263.947/0001-84, 4- K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 33.636.896/0001-59, 5- JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 36.207.681/0001-00, 6- LYRA ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17, 10. 7-IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.073.258/0001-68, 8- J V TOLEDO VELOSO, CNPJ: 44.700.107/0001-18, 9-CONSTRUMARES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.802.894/0001-57, 10-NORTHCONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 33.821.820/0001-01, por terem atendido as exigências previstas no Edital. Já os licitantes **INABILITADOS** foram cinco (05) sendo eles: 1.ECO SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 38.411.911/0001-84, 2.SOLAR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04, 3.VALDSON L. DE LIMA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 42.110.354/0001-39, 4.INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74 e 5.ALEXSANDRO DIONÍSIO DOS SANTOS EMPREEENDIMENTOS (MAG) CNPJ: 40.008.676/0001-46, por não terem atendido na íntegra as exigências previstas no Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, caso seja interposto e aceito algum recurso, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, em não havendo manifestação por parte dos licitantes, fica agendado a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o dia 25/05/2023 as 10:00h, o link da reunião será enviado para os e-mails dos licitantes participantes, para que possam acompanhar. Quem desejar o envio da ata pode solicitar pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:7BA4AB90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE FRACASSADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 004/2023

Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (MOTOCICLETA) NOVO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-PAB, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado:1

CEDRO - PE, 16 de maio de 2023

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Condutor de Processos

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2B827C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 003/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 003/2023
Processo Adm: Nº FMS 003/2023
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, destinados às diversas Unidades de Saúde do Município
Empresas vencedoras valor total: R$341.761,20(trezentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos):**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40788766000105) com os lotes: 2, 37 e 42 no valor total de R$23.577,60 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 21, 25, 31, 32, 39, 40, 41, 44, 45 e 46 no valor total de R$178.989,60 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**MS HOSPITALAR EIRELI**(36191620000100) com os lotes: 3, 5, 13, 16, 18 e 24 no valor total de R$51.036,00 (cinquenta e um mil e trinta e seis reais).**CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(31908034000102) com os lotes: 1, 4, 9, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 33 e 34 no valor total de R$88.158,00 (oitenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais).
Itens desertos:15, 20, 30, 35, 36, 38, 43 e 47

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 16 de maio de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D3A2D1B0

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

11° Termo Aditivo ao contrato N° 013/2013, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por 12 (doze) meses, estendendo seus efeitos até o dia 30/07/2023.

Chã de Alegria, 29 de Julho de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:E93760E1

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao contrato N° 013/2021, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, estendendo seus efeitos até o dia 31/12/2023.

Chã de Alegria, 24 de Abril de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:8100AB20

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo O objetivo do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo e supressão dos serviços de reformas e requalificações relativas ao contrato n° 012/2021

Chã de Alegria, 24 de Abril de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:62F05C15

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao contrato N° 001/2018, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, estendendo seus efeitos até o dia 31/12/2023.

Chã de Alegria, 31 de Dezembro de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:EFB4D916

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao contrato N° 010/2017, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, estendendo seus efeitos até o dia 03/02/2024.

Chã de Alegria, 02 de Fevereiro de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:3202C1ED

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1° Termo Aditivo ao contrato N° 001/2022, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, estendendo seus efeitos até o dia 11/04/2024.

Chã de Alegria, 11 de Janeiro de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:43E4F838

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: **BANDA CAPIM COM MEL,** através da Empresa: FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ N° 32.482.767/0001-90, **EDUARDA ALVES,** através da Empresa: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA – ME, CNPJ 25.173.110/0001-86, para apresentações durante o evento de comemoração do dia das mães, conforme Programação da Secretaria de Cultura, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Chã de Alegria, 12 de maio de 2023.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da CPL.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 12 de maio de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C5A26741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023. **Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e psicotrópicos para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família e o Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I,** em favor das empresas: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.691.295/0001-25 e THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35.**
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 16.05.2023

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:44C03A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021-FMS

Contrato nº 012/2021. Processo nº 019/2021. CPL.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos municipais, UBS e Centro da Mulher/Secretaria da Saúde, localizados no município de Cortês/PE.**
Fundamentação Legal:**Art. 57 e 65, da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante:**Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ:**10.373.148/0001-25**
Contratada:**Paubrasil Construtora EIRELI EPP**
CNPJ:**23.198.383/0001-04**
Vigência: 07/08/2022 até 03/02/2023.

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMAPIO
Secretária.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:81229CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021-FMS

Contrato nº 012/2021. Processo nº 019/2021. CPL.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos municipais, UBS e Centro da Mulher/Secretaria da Saúde, localizados no município de Cortês/PE.**
Fundamentação Legal:**Art. 57 e 65, da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante:**Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ:**10.373.148/0001-25**
Contratada:**Paubrasil Construtora EIRELI EPP**
CNPJ:**23.198.383/0001-04**
Vigência: 04/02/2023 até 03/08/2023.

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Secretária.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:FFDD6119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021-PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021-PMC

Contrato nº 019/2021. Processo nº 021/2021. CPL.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação e manutenção do sistema de micro drenagem e rede coletora de esgoto em diversos locais do município de Cortês/PE.**

Fundamentação Legal:**Art. 57 e 65, da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante:**Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ:**10.273.548/0001-69**
Contratada:**Zara Serviços de Construção Civil EIRELI**
CNPJ:**21.127.171/0001-56**
Vigência: 06/08/2022 até 06/08/2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:7AD7521E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo, insumos, peças e instrumentais odontológicos. Valor total estimado R$ 624.639,80. Abertura da sessão dia 31/05/2023 às 09:00 horas; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:82C73E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Itens 1, 2, 3, 4: Odonto Hospitalar Ltda – ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$144.284,00.

Custodia, 15/05/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CCA1CFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE N 014/2023- PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN014/2023. Processo Nº: 031/2023. PMC. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA KÁTIA CILENE PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO DIA 14/05, NO BAIRRO REDENÇÃO, CUSTÓDIA – PE**. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Willame Andrade Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 08.490.221/0001-05. Valor R$60.000,00.

Custodia, 16/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2023. Processo Nº: 031/2023. PMC. Inexigível Nº IN014/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA KÁTIA CILENE PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO DIA 14/05, NO BAIRRO REDENÇÃO, CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Willame Andrade Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 08.490.221/0001-05. Valor R$60.000,00. Vigência: de 04/05/2023 a 04/06/2023.

Custodia, 16/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4D930C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE N 015/2023- PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN015/2023. Processo Nº: 033/2023. PMC. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FLÁVIO VITOR JR PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE VIGÍLIA DE PENTECOSTES QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/05, NA PRAÇA PE LEÃO EM CUSTÓDIA – PE**. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Areela Comercio e Produções Ltda. CNPJ: 27.064.938/0001-21. Valor R$35.000,00.

Custodia, 16/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2023. Processo Nº: 033/2023.PMC. Inexigível Nº IN015/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FLÁVIO VITOR JR PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE VIGÍLIA DE PENTECOSTES QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/05, NA PRAÇA PE LEÃO EM CUSTÓDIA – PE**. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Areela Comercio e Produções Ltda. CNPJ: 27.064.938/0001-21. Valor R$35.000,00. Vigência: de 11/05/2023 a 09/06/2023.

Custodia, 16/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:57E21DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 012/2023 PMD/FUNPREDOR, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte,** a contar de 25 de abril de 2023, em favor de Alexandre Leite Dias, brasileiro, Portador da Cédula de identidade n. 11.388.317 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. 133.805.194-64, por ocasião do falecimento de Magno José Macedo Dias, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.096.101 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.861.794-20, aposentado por invalidez no cargo de Motorista, matrícula 2557-1, que faleceu aos 25 de abril de 2023, com fulcro no §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, e da Lei Municipal n° 755/2022, art. 9º, inciso I, art. 28, I, e art. 29, que dispõe sobre o Reforma da Previdência Social no Município de Dormentes/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de abril de 2023.

Dormentes/PE, 16 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:98A67D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-FME/2023

Processo Adm: Nº 048-FME/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar processo de seleção simplificada para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Empresas vencedoras valor total: R$30.000,00(trinta mil reais):**CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA**(17764041000157) no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

DORMENTES - PE, 16 de maio de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8D1226A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE DISPENSA

Processo administrativo Nº 055-PMD/2023 Dispensa Nº. 016-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **MARIA DO SOCORRO GOIS DOS REIS 04214504445** CNPJ: 26.552.087/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos e acessórios para o camarim do evento Caprishow 2023**. **Conforme a solicitação expressa da secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo**.

VALOR GLOBAL: 17.000,00(dezessete mil reais)

Dormentes-PE, 15 de maio de 2023.

LENISO COELHO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:10D91489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005-PMD/2023

Pregão Eletrônico nº 005-PMD/2023. **Processo Licitatório nº 008-PMD/2023**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada no Serviços de manutenção preventiva e corretiva EM MOTOBOMBAS, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTOPODA, SERVIÇO DE TORNO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE Secretaria De Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e Secretaria de Cultura Turismo e Esporte. Valor estimado: R$ 59.599,96 (Cinquenta E Nove Mil Quinhentos Noventa E Nove Reais E Noventa E Seis Centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 31 de maio de 2023, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 16 de maio de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F4C270E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027-FME/2023

Pregão Eletrônico (SRP) nº 027-FME/2023. **Processo Licitatório nº 054-FME/2023**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Tacógrafos a serem utilizados no transporte escolar para atender demandas da secretaria Municipal de Educação do Município. Valor estimado: R$ 37.075,56 (Trinta e Sete Mil Setenta E Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 31 de maio de 2023, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 31 de maio de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 16 de maio de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5AA4D596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-FME/2023

Processo administrativo Nº 048-FME/2023
Pregão Eletronico Nº 022-FME/2023
Contrato Nº 036-FME/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 17.764.041/0001-57

Objeto: Contratar empresa especializada para Prestação Contratação de empresa especializada para realizar processo de seleção simplificada para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PRAZO DE VIGENCIA:16/05/2023 à 15/11/2023.

Dormentes-PE, 16 de maio de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:21266DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 013/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, perfazendo o valor global de **R$ 2.278.964,62 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO,** inscrita no CNPJ nº 01.708.787/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 3, 4, 6, 7, 8, 15, perfazendo o valor global de **R$ 604.579,50 (seiscentos e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), FRANCISCO ANTONIO BATISTA,** inscrita no CNPJ nº 27.605.903/0001-52, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 5, 11, 12, 22, 24, 44, perfazendo o valor global de **R$ 425.524,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada/PE, 16 de Maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:39315743

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Declaro o vencedor do **CHAMAMENTO PÚBLICO QUE VISA PERMITIR QUE TODOS OS INTERESSADOS OFEREÇAM PROPOSTA COMERCIAL PARA USO TEMPORÁRIO DE ÁREA LOCALIZADA NO PÁTIO DE EVENTOS LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, PARA A MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE, A TÍTULO DE COTA DE PATROCÍNIO, DURANTE A FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESCADA,** tendo como contratada a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 20.737.267/0001-73, no valor de R$ **5.010,00 (cinco mil e dez reaia),** tudo conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes, em consonância com a Lei Federal.

ESCADA- PE, 16 de Maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9DB9C96B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMNENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 30/05/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R$ 239.664,10. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CC55BE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DECLARAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

Na qualidade de Prefeito do Município de Exu, Estado de Pernambuco, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não ter atendido à convocação feita na edição de 23/08/2022 dos Jornais (Jornal) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
CICERA MARIA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	056.410.404-36	2004030000000 SSP/PE
CLEUSA EVANGELISTA DANTAS	003.616.121-76	0 SSP/PE
CRISTINA ANDRE ROCHA	091.673.344-07	7686120 SSP/PE
JOANA DARCK CAVALCANTE DE SOUZA	857.827.694-91	4526544 SSP/PE
LIGIA ALVES DE MOURA	009.584.714-60	96029350160 SSP/PE
MARIA APARECIDA LACERDA	043.878.354-94	5580650 SSP/PE
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	075.374.014-11	76653232 SSP/PE
MARIA DAS GRACAS SILVA SALES	782.008.304-20	4425689 SSP/PE
MARIA ELIENE LEITE DA SILVA	084.200.364-98	7686058 SSP/PE
RUFINA JANAINA RODRIGUES DA CRUZ	044.294.584-13	96029297022 SSP/CE
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	061.868.654-10	7139501 SSP/PE

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu-PE

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:665BDFB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00020/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00006/2023

REVOGAÇÃO do Processo Nº: 00017/2023. SDL. Dispensa Nº DV00007/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa para Execução do Muro de Contenção do canal da rua Doutor Manoel Borba e na Travessa C, no município de Feira Nova–PE. A Prefeitura Municipal de Feira Nova, através do seu Gestor, resolve REVOGAR a Dispensa acima indicada. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos, através de verificação da necessidade de alteração do projeto básico, para incluir o projeto estrutural e os respectivos custos, devidamente comprovado por análise minuciosa do engenheiro civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Feira Nova, e conforme art. 71 da Lei 14.133/21, Súmulas 346 e 473.

Feira Nova, 03/04/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:44338575

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **23/05/2023,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos exigidos no Item 16.5, do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
KENNEDY ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/2002	1 LUGAR
MARIA DE JESUS DA SILVA FELIPE	17/12/1973	2 LUGAR
SANDRA SEVERINA DA SILVA	03/08/1989	3 LUGAR
ALLYSSON ISAUDO GOMES DENIS	08/10/1997	4 LUGAR
JAITHANYA WEZILHYN DOS SANTOS	04/03/1999	5 LUGAR
LUIS HENRIQUE SILVA DE FARIAS	20/04/2000	6 LUGAR
ANTONIO JOSÉ DE LIMA FILHO	22/02/1978	7 LUGAR
SHIRLEIDE KELLE PEREIRA DA SILVA	02/07/1984	8 LUGAR
ROBERT LUCAS PEREIRA DE FRANÇA	13/08/1996	9 LUGAR
ELIAS HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	02/12/1996	10 LUGAR
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	22/07/1981	11 LUGAR
IONE MARIA PEREIRA COSTA	07/11/1985	12 LUGAR
TULIO FEITOSA DA COSTA	25/02/1999	13 LUGAR
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	01/11/1973	14 LUGAR
GISELE LOPES DA SILVA	26/06/1988	1 LUGAR PCD
VIVIANE MARIA DA SILVA	23/10/1989	2 LUGAR PCD

Feira Nova, 16 de maio de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DC86B15D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023
(Processo Administrativo n.° 045/2023)

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

OBJETO
Aquisição de 02 (duas) brinquedotecas a serem ofertados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.041,70

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **17/05/2023** às **12h**
Até **23/05/2023** às **7h**

PERÍODO DE LANCES
De **23/05/2023** às **7h**
Até **23/05/2023** às **13h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DHxoxg739UVqiIVOstx5_RctupsgYWwgQegwwLLlpDpbYaMcsWNnfELr2h0K_H2DWIqOsQ4hPsTIMyUfvK83CfYyWGBPf5Hu3%2Fw2YM99yPxg%3D

Ferreiros – PE, 16 de maio de 2023 –

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5428AFB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA,** portador do RG nº 6.322.527 SSP-PE e do CPF nº 048.124.214-70, do cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social, símbolo CC-IV.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CBB2722A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Registro de Preços nº 001/2023. Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se a frota de veículos, locados, futuros locados, bem como a serem adquiridos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINH E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINH E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Valor máximo aceitável R$ 1.452.907,00. Data e local da Sessão de Abertura: 29/05/2023 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 16 de Maio de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:0D702060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.039/2020 c/c art. 25, inciso II e inciso V do art. 13, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.616/0001-90. Valor: R$ 0,10 (dez centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Gameleira/PE, 16 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:76448354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto Nat: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ R$ 133.884,14. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 30/05/2023; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9128DFF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA

Na publicação datada de 24 de abril de 2023, do **CONTRATO Nº 059/2023-CPLC,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 59 – Código Identificador: 9117570C – Referente ao **Processo Licitatório 021/2023 - Pregão Eletrônico 017/2023**

ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, CNPJ nº 10.742.298/0001-69.... VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

LEIA-SE: CONTRATANTE: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, CNPJ nº 11.224.920/0001-00.... VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Garanhuns, 16 de maio 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2A1A5645

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo Licitatório nº 044/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente e equipamento de expediente, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as bibliotecas municipais. **Data e Hora da Retomada 18/05/2023. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:53423C13

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 030/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 037/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 030/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 27 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 10 de abril de 2023, sendo devidamente adjudicados os lotes a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME - CNPJ sob o nº. 08.604.460/0001-30, vencedora do lote 1, pelo valor de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).
R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 14.976.605/0001-27, vencedora do lote 2, pelo valor de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 16 de maio de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AB35F396

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 038/2023 - Processo Licitatório nº 046/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento/aquisição de toldos para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns/PE, em embalagem usual do fornecedor destinada aos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Cultura. **Data e Hora da Retomada 18/05/2023. Hora da Retomada: 13:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:06F3A382

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns/PE, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - Processo Licitatório nº 048/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças do município de Garanhuns, conforme especificações e quantidades estimadas. **Data e Hora da Retomada 19/05/2023. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:76063B5C

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 006/2023, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado á Rua Arnobio Coimbra Pinto, nº 170, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, para sediar a Casa da Juventude. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R$ 3.000,00 (três mil) mensais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR:** EMPREENDIMENTOS LIMA ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.638.170/0001-85, neste ato representado pela empresa PEREIRA E PAES LTDA – MANO IMOVÉIS ADM, inscrito no CNPJ nº 09.656.049/0001-71.

Garanhuns/PE, 01 de maio de 2023.

CARLOS TEVANO SIMPLICIO DO AMARAL
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:85000DB7

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-SEJEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-CPLC. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: EMPREENDIMENTOS LIMA ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.638.170/0001-85,** neste ato representado pela empresa **PEREIRA E PAES LTDA – MANO IMOVÉIS ADM**. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Á RUA ARNOBIO COIMBRA PINTO, Nº 170, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, PARA SEDIAR A CASA DA JUVENTUDE. **Valor fixo mensal R$ 3.000,00 (três mil) mensais. VIGÊNCIA:** vigência contratual será de 12(doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2023.

Garanhuns, 02 de maio de 2023.

CARLOS TEVANO SIMPLICIO DO AMARAL
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2781FB26

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 050/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de preço para fornecimento parcelado de cascalho de cava a ser utilizado na execução de base e sub-base em obras de pavimentação, em atendimento a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns/PE. **Data e Hora da Retomada 19/05/2023. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1984A1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA CILENE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6738,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Comunicação Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 25/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F8C7297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREIA MARIA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 8975,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 08/02/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A96E8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE OLIVEIRA DE LIMA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8361,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/04/2022 a 23/04/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66045FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA MOURA SOARES PAIVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 10976,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/05/2022 a 18/05/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:520C3F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANGELO FERREIRA CAVALCANTE, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11279,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2022 a 25/04/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85CACBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5288,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2B6405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **n° 8137,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/02/2021 a 22/02/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC2A80D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7125,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2021 a 22/08/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D392521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CHRISTINA TORQUATO, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **n° 12115,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2021 a 19/09/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EADB9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CHRISTINA TORQUATO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 8108,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 09/02/2022, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10A57F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11635,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B345369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ENZO PARENTE PEREIRA NOVAES, Assessor Administrativo,** Matrícula **n° 19039,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assuntos Jurídicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A05A27F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES SOBRAL DO REGO LIMA, Asses Téc Div Ação Social-Cc-5,** Matrícula **n° 16844,** lotado(a) no(a) **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF844A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSICLEIDE BESERRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21208,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joyce Rhoanne Beserra do Nascimento - 13/06/2012; Jady Yorrane Bezerra do Nascimento - 28/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3360AA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLARA ROSANA SALVADOR CORREIA, Cuidador Educacional**, Matrícula **nº 20383**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **21/04/2023 a 18/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96C29931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUZY ELIAS DA SILVA, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2023 a 28/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57A7FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TANIA MARIA SANTOS DE LIMA, Assistente Social,** Matrícula **nº 94143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2023 a 29/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63002362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LOURENCO VIEIRA DA SILVA, Educadora Social,** Matrícula **nº 31417**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2023 a 15/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D614F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9072**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2023 a 22/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF7C90E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES, Prof Historia-Ii,** Matrícula **nº 7102**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/03/2023 a 20/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:612BEA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARAN JOSÉ DO AMARAL SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 93284**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2023 a 25/03/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD9E913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS, Diretor do Departamento Administrativo,** Matrícula **nº 92271**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 16/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D2E6863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93808**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2023 a 09/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:475462F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE LIBERATO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2546**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2023 a 03/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1992A2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALICE MORGADO GOMES, Dentista,** Matrícula **nº 93722**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2023 a 20/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33AAE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3174**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2023 a 28/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E7ADC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **REJANE LOPES DA SILVA MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9234**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2023 a 30/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F31A4BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TACIANA RIBEIRO AGRA CORDEIRO, Assistente Social,** Matrícula **nº 93759**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2023 a 18/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:859DEA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILENE VIEIRA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11865**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2023 a 20/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1136AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA MARIA DE MACEDO ALVES, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 337**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2023 a 03/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DED393D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIELMA DE SOUZA MOURA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11011**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2023 a 07/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:489705BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDENYCE FERREIRA GALVAO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5087**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2023 a 27/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:474F7C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA PAULA CAVALCANTI CARVALHO, Psicologo,** Matrícula **nº 31444**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2023 a 28/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C11E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7717**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2023 a 05/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A9BD0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILEIDE CORREIA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21307**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/04/2023 a 03/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:414F15C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11641 / 9025**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2023 a 21/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA82139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2253 / 5322**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/03/2023 a 26/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41C82BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2253 / 5322**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de**

saúde, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2023 a 25/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE9FA95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANILO DE ARAUJO SILVA**, **Professor**, Matrícula **nº 11626**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Diego de Araújo Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/04/2023 a 06/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38022C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a EXÉRCITO BRASILEIRO, 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, de 30/01/1984 a 18/10/1984, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE IVALDO ALVES DE FREITAS, titular do cargo de Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1163**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, na totalização de **08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 06 de março de 2002, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D18D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GUILHERME DE TASSO CALLADO VAZ, Médico,** Matrícula **nº 93881**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2023 a 20/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA3B08D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSELANE DA SILVA COSTA, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7086**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2023 a 02/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1F86388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 19134**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/04/2023 a 22/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB9A426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA SIMÕES FREITAS, Professor I**, Matrícula **nº 10954**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/01/2023 a 02/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C98C0203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA MARIA FERNANDES DA SILVA, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 21716**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 19/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44F53C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADMIR TENORIO CAVALCANTE, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 7103**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 10/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61E26A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA ROSIMARIA CARLOS DA SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11098**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2023 a 25/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2D3F581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5446**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2023 a 22/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECE7366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 12324**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2023 a 23/05/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9B4E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSELI FERREIRA BRANDAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 09/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09E81CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 16/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F921FDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SABRINA DA SILVA, Professor EFITI,** Matrícula **nº 21690**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2023 a 24/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D9F7420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RHAYANE PEREIRA DA SILVA, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31583**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2023 a 15/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F49B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19134**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 24/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28D51D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LETÍCIA PEREIRA LOPES, Cuidador Educacional,** Matrícula **nº 20464**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2023 a 20/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:429DC665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5423 / 7051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2023 a 10/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB74E362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FIGUEREDO DE FREITAS NETO, Dentista,** Matrícula **nº 2144**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **04 (quatro) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/05/2023 a 06/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FC1A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ WANDERSON BARBOSA CORDEIRO, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº 21600,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Cordeiro dos Santos - 29/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8722EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIMAR ALVES DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94176,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cremilda Corado Alves - 03/09/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F667EFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEDES HENRIQUE LIRA SABINO, Cuidador em Saúde,** Matrícula **nº 94243,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Alice dos Santos Lira - 04/12/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04BE86F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA LOURENÇO DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 31425,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Lourenço Alves de Lima - 19/02/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AE2F1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1644/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL ADELSON DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 22282,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonia Clara Santos Silva - 14/04/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B426AF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1645/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ANTONIO BEZERRA DA SILVA, Motorista de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 22232,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Andressa da Silva Bezerra - 25/04/2015; Agatha Letícia Monteiro da Silva - 28/06/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96671EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1646/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA DA SILVA, Auxiliar de serviços Gerais,** Matrícula **nº 19134,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aylla Emanuelly da Silva Ferreira - 25/04/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AF1DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1647/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LUCIA FRANCELINA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21283,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Vítor de Melo Fernandes - 29/07/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5257E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ LEANDRO DA SILVA MARQUES, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 22043,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Clara Lorenna da**

Silva Marques - 30/04/2023, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FCBF089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1649/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSIELMA ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 22269,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Deborah Sophia Alves de Melo - 06/11/2015; José Pedro Alves de Melo - 10/03/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B4A1C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1650/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEFFERSON LUAN DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº 21539,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Luan Ferreira dos Santos - 25/02/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3779EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1651/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE LEITE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31615,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Geovana Victoria Leite do Nascimento - 30/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:949A6756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO BATISTA LEITE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21151,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Gabriel Ferreira de Barros Leite - 28/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45696CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 22126,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Campelo Machado - 13/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:476502A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLANDÉ CORREIA DE ALENCAR LEAL, Recepcionista,** Matrícula **nº 94190,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Asafe Araújo Alencar - 22/09/2013; Israel raújo Alencar - 07/10/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E055A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA TATIANE DA SILVA DE MELO BORGES, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93537,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Tainá de Melo Borges - 12/09/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:126AF589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 042/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 034/2023**, cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 14 de abril de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 14 de abril de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 28 de abril de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, os Lotes: 1, 6, 7, 11, 12, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 33 E 34,** no dia 16 de maio de 2023**. Lotes Desertos: 5, 8, 10, 16, 17, 18, 27 e 32. Lotes Fracassados: 2, 3, 4, 9, 13, 14, 15, 22, 23, 26 e 28**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionadas, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 46.153.320/0001-82
R$ 58.553,88 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos);

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 48.529.824/0001-80
R$ 28.902,12 (vinte e oito mil, novecentos e dois reais e doze centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 16 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0084BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à elaboração de Termo de Referência para abertura de Pregão Eletrônico para a **contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) em até 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 16 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C4B71F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FMDI-GG - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE

GLÓRIA DO GOITÁ - PE – EDITAL PERMANENTE DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PREÂMBULO

A Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventudes de Glória do Goitá, juntamente com o **CMDI - Conselho Municipal dos direitos dos idosos de Glória do Goitá – PE,** no uso de suas atribuições legais e nos termos legais conferidas pela Lei Federal Nº 10.741/2003 torna a público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 do processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do **FMDI-GG - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE,** mediante autorização para captação de recursos, aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 10 de maio de 2023**.**

OBJETO:

Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de projetos de Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, a fim de obterem **CHANCELA AUTORIZATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS** via Fundo Municipal de Direito do Idoso de Glória do Goitá, objetivando o termo de fomento, com a Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, para execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos previstos no **ESTATUTO DO IDOSO (LEI FEDERAL Nº 10.741/2003**).

Os projetos selecionados para autorização de captação de recursos comporão o "Banco de projetos" que estarão disponíveis para captação de recursos.

Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados pela OSC a partir da data de concessão da autorização para captação, mediante destinação à conta do **FMDI-GG.**

Constitui objeto da parceria a execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos fundamentais do público das pessoas idosas com vistas a diminuição da situação de vulnerabilidade social.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Considera-se Organização da Sociedade Civil o disposto no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei Federal Nº 103.019/2014.

Poderão participar Organizações de Sociedade Civil com Registro ativo em Conselho Municipal do Direito do Idoso que atuem em conformidade com a política Nacional do Idoso.

DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

As Organizações da Sociedade Civil candidatas a autorização para captação de recursos a serem financiadas na forma identificada com recursos do **FMDI-GG.**

Os projetos deverão ser apresentados contendo: a) Projeto descritivo b) planilha orçamentaria detalhada de forma unitária e global.

Não há valor limite por projeto, devendo as planilhas de custos apresentada pela OSC, o projeto inscrito por OSC poderá custear despesas indiretas e administrativas, bem como a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho do projeto específico autorizado neste edital.

Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado.

Os projetos deverão ter duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo do fomento, prorrogáveis por mais 12 (dose) meses, observando a legislação vigente a respeito de possíveis aditamentos.

DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

As Propostas apresentadas no presente chamamento público serão analisadas pelo pleno do Conselho.

O pleno do Conselho se reunirá mensalmente, ou extraordinariamente se necessário, para avaliar os projetos recebidos e emitir pareceres.

Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes do pleno conselho.

Os resultados definidos na plenária serão publicados no Diário oficial.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

Será considerada para todos os fins como Autorização para Captação de Recursos.

O prazo de validade da autorização será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Os Projetos aprovados com recursos captados pela OSC proponente junto a destinadores, nos termos da Lei Federal Nº 12.213/2010, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.131/2011.

Os recursos captados serão divididos da seguinte forma:

10% serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal do Direito do idoso.

90% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos desse chamamento público.

Os doadores farão jus a dedução do imposto de renda devido, conforme a lei federal Nº 12.213/2010, na instrução normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.

Em caso de captação de recursos em valor menor ou superior ao previsto na autorização de captação de recursos, a entidade deve apresentar um novo plano de trabalho executivo com a readequação do projeto aprovado, para permitir sua execução, observada a proporcionalidade entre o calor captado e as metas originalmente propostas.

O proponente poderá continuar o processo de captação de recursos até o encerramento do prazo de validade da autorização para captação de recursos, respeitando o montante autorizado.

DA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DO RECURSO

Os termos de fomento somente serão celebrados quando da solicitação de retirada de recurso pela OSC que teve projeto aprovado em Plenária, e atender aos requisitos previstos na Legislação vigente.

A solicitação para retirada de recurso deverá ser realizada mediante apresentação do plano de trabalho do projeto de retirada de recurso que deverá ser analisado pelo pleno do conselho.

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Os termos do fomento serão celebrados com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventudes de Glória do Goitá como interveniente, e reger-se-ão pela legislação federal pertinente e proposta aprovada no âmbito deste edital.

Para celebração de termo de fomento, a OSC selecionada deverá apresentar à concedente Proposta de Plano de trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação de recursos guardará a consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria e com o disposto nos §§ !º e 2º do art. 39 e art. 48 da Lei Federal Nº 13.019/2014, mediante: observação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

Os recursos serão repassados em duas partes, a partir da prestação de contas da primeira parcela.

Os recursos destinados para projetos aprovados com autorização para captação de recursos serão mantidos na conta específica de captação do fundo municipal de direito do idoso, garantindo repasse para a organização da sociedade civil indicada, assim que cumpridos os requisitos formais para formalização da parceria definidos no edital e na legislação aplicável.

Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, em nome da OSC celebrante**.**

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

O presente edital de chamamento público terá eficácia de 02 (dois) anos, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Pleno Conselho, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Casos especiais ou omissos serão deliberados pelo Pleno Conselho.

Glória do Goitá, 16 de maio de 2023.

ALANA LIMA
Presidente do CMDI

RAFAEL SANTOS
Secretário de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:D038CDF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Processo Administrativo de Responsabilização nº 003/2023
Objeto: DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 008/2023 E ARP Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
Imputada UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 33.204.941/0001-04

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 008/2023, decorrente da ARP nº 023/2022, PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 c/c 78, inc. I da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Glória do Goitá;

CONSIDERANDO a inexecução total do Contrato nº 008/2023 – FME;

RESOLVO:

APLICAR as seguintes sanções à empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 33.204.941/0001-04:

Rescisão Unilateral do Contrato nº 008/2023, conforme art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93;
Cancelamento do Registro de Preços da ARP nº 023/2022, conforme art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

• **Impedimento de Licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória do Goitá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02.**

Fica concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Glória do Goitá, 25 de abril de 2023.

MARIA DE FÁTIMA SANTANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1ACD0765

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2023 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 023/2022

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2023
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 023/2022

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONSIDERANDO a expedição da Ordem de Fornecimento no dia 22/03/2023, concedendo o prazo contratual de 5 (cinco) dias para entrega do item contratado;

CONSIDERANDO a resposta da empresa informando a negativa do fornecimento em 28/03/2023, configurando o descumprimento de cláusulas contratuais e, portanto, inexecução do contrato;

CONSIDERANDO que os itens registrados na ARP se revelam essenciais, uma vez que são destinados à merenda escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à aquisição dos gêneros alimentícios para evitar colapso na disponibilização da merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino municipal;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 003/2023, visando apurar a responsabilidade por infrações ao contrato nº 008/2023;

CONSIDERANDO que tal situação se coaduna com a hipótese de rescisão unilateral do contrato com fundamento nos artigos 78, inc. I e 79, I da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a hipótese de cancelamento do registro do fornecedor por descumprir as condições da ata de registro de preços;

RESOLVO:

RESCINDIR, nos termos do art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, a rescisão unilateral do Contrato nº 008/2023, com fundamento no inc. I do art. 78 da LLCA.

CANCELAR o registro do fornecedor nos termos da Cláusula Nona da ARP nº 023/2022 e art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013

Glória do Goitá, 10 de abril de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:6E4BA94F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ E A UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.049.814/0001-37, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLORIA DO GOITA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.375.808/0001-09**,** com sede na Praça Cristo Redentor, n° 08, Centro, Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000, representado legalmente por sua Gestora, Sr.ª **Maria de Fátima de Santana**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF sob o 361.092.234-68 e RG sob o nº 2025053 SDS/PE, residente e domiciliada a Rua José Francisco de Carvalho, 42, Cruz das Almas na Cidade de Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000 usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 008/2023 que foi firmado com a **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 33.204.941/0001-04 o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 008/2023, decorrente da ARP nº 023/2022, Processo nº Processo nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de origem animal (LOTE III) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de

Glória do Goitá, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela inexecução do contrato, por ter a Contratada manifestado a negativa injustificada do cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Glória do Goitá para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Glória do Goitá, 05 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação de Gloria do Goita
MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:922EB7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
OFÍCIO Nº 003/2023 – AVISO DE IMPUTAÇÃO

Ofício nº 003/2023 – Aviso de Imputação

Glória do Goitá, 16 de maio de 2023.

À Empresa
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
Rua Poeta Livino Neto, Bairro N. Sra. Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000

Assunto: Aviso de Imputação - Notificação Defesa Prévia – Descumprimento dos termos do Edital do Processo nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 – FME.

Senhor Representant,

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, através da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, nomeada através do Decreto nº 007/2023, com atuação regulamentada através do Decreto nº 005/2023, vem **NOTIFICAR a** empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.,** já devidamente qualificada, acerca dos fatos narrados no relatório da Autoridade Administrativa, anexo, representado pelo quadro-resumo a seguir:

Fatos	**Referência contratual**	**Referência legal**
A empresa deixou de apresentar toda a documentação exigida no edital do certame, prejudicando o bom andamento do processo licitatório.	Item 12 do Edital	Art. 7º da Lei nº 10.520/02

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no endereço Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá, tendo em conta a **possível aplicação de sanções administrativas**, conforme disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e, em caráter suplementar, a Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus regulamentos, **sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal**.

Informo, por fim, que o processo tramitará independentemente da manifestação da imputada.

EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANÇA
Presidente da CRICA – Decreto nº 007/2023

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5FB0A406

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

Contrato nº 021/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: LADY FALCÃO e TÁ DE BOA, por meio do seu empresário exclusivo IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME, ora CONTRATADA, para apresentações nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME**. CNPJ: 24.463.706/0001-58. Valor R$ 70.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:042981CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

Contrato nº 022/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: BANDA LUARA, por meio do seu empresário exclusivo W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI (CNPJ: 18.578.737/0001-51), ora CONTRATADA, para apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**. CNPJ: 18.578.737/0001-51. Valor R$ 30.500,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F183D66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

Contrato nº 023/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: Aduilio Mendes, por meio do seu empresário exclusivo ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME (CNPJ: 27.026.148/0001-51), ora CONTRATADA, para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **ANTONIO**

ADUILIO RODRIGUES MENDES ME. CNPJ: 27.026.148/0001-51. Valor R$ 60.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:09348D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 024/2023

Contrato nº 024/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: MARCIO DHUKA, por meio do seu empresário exclusivo WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 08.490.221/0001-05), ora CONTRATADA, para apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**. CNPJ: 08.490.221/0001-05. Valor R$ 40.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:8B7E1B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

Contrato nº 025/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: EXCESSO DE BAGAGEM, por meio do seu empresário exclusivo LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 19.297.391/0001-86), ora CONTRATADA, para apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. CNPJ: 19.297.391/0001-86. Valor R$ 30.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E512E2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

Contrato nº 026/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: RAYLUX, por meio do seu empresário exclusivo MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 14.731.957/0001-12), ora CONTRATADA, para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME**. CNPJ: 14.731.957/0001-12. Valor R$ 30.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:233E5C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

Contrato nº 027/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: ARROCHA COM TROINHA (MC TROINHA), por meio do seu empresário exclusivo DEADLINE PRODUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 47.412.593/0001-67), ora CONTRATADA, para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor R$ 30.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:583503FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

Contrato nº 028/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: ROGINHO e VEM COM ELVIS (MC ELVIS), por meio do seu empresário exclusivo NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME, ora CONTRATADA, para apresentação nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$ 60.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:FCEAD1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 005/2023- EXTRATO DE CONTRATO 029/2023

Contrato nº 029/2023. Processo nº 005/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: **contratação dos artistas: BATEU A QUÍMICA, por meio do seu empresário exclusivo PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO ME (CNPJ: 38.143.209/0001-87), ora CONTRATADA, para apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade**. Contratada: **PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO ME**. CNPJ: 38.143.209/0001-87. Valor R$ 10.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A1890B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 006/2023- EXTRATO DE CONTRATO 030/2023

Contrato nº 030/2023. Processo nº 006/2023. Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: **contratação dos cantores: DERICO ALVES, por meio do seu empresário exclusivo APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, a realizar-se no município de Glória do Goitá, na praça de eventos, nas Festividades Carnavalescas nesta cidade.** Contratada: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME**. CNPJ: 22.599.895/0001-65. Valor R$ 16.100,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Glória do Goitá, 17 de fevereiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1C488DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE. AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. INEXIGIBILIDADE N° 001/2023.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, AMUPE no dia 20/03/2023, Código Identificador: DA91E10F referente à publicação de TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.

Onde se lê:
Processo Licitatório Nº 004/2023 – Inexigibilidade Nº 001/2023.
Objeto: Referente á contratação para pagamento de 03 inscrições dos servidores Izaura Pimentel da Rocha Monteiro, Najara Regina Cordeiro de Lima e Wellma Mendonça de Santana, para participação do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na data de 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz Iguaçu-Paraná.
Contratada, a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, com o valor do contrato de R$ 13.155,00 (Treze mil cento e cinquenta e cinco reais). Justifica Parecer Jurídico e autorização constante no Processo Administrativo.

Leia-se:
Processo Licitatório Nº 004/2023 – Inexigibilidade Nº 001/2023.
Objeto: Referente á contratação para pagamento de 03 inscrições dos servidores Izaura Pimentel da Rocha Monteiro, Najara Regina Cordeiro de Lima e Wellma Mendonça de Santana, para participação do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na data de 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz Iguaçu-Paraná.
Contratada, a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, **com o valor do contrato de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).** Justifica Parecer Jurídico e autorização constante no Processo Administrativo.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Wellma Mendonça de Santana Presidente da Comissão de Licitação desta casa legislativa.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:3681D70B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DISPENSA Nº 003/2023.

Eu **LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Goiana, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, no termo do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA de licitação em favor da empresa **BIG NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 27.151.949/0001-49**,** com endereço no Loteamento Sindicato, Casa C, Barro Vermelho, Goiana-PE, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para provimento de acesso à Rede Mundial de Computadores – INTERNET, implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à Internet, na velocidade nominal de 500Mbps, por meio de fibra óptica, link dedicado full duplex, com IP Fixo Real, disponibilidade de 24h (vinte e quatro horas) por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, para a Câmara Municipal de Goiana, pelo período de 11(onze) meses.
Com o valor total de R$ 15.378,00 (Quinze mil trezentos e setenta e oito reais), e valor mensal de R$ 1.398,00 (Mil trezentos e noventa e oito reais), conforme proposta da contratada.
E autorizo o empenho da despesa.

Goiana, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:1C659811

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.
CNPJ: 11.408.655/0001 -10
Secretaria solicitante: Diretoria administrativa
Modalidade: Dispensa nº 003/2023
Processo: nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para provimento de acesso à Rede Mundial de Computadores – INTERNET, implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à Internet, na velocidade nominal de 500Mbps, por meio de fibra óptica, link dedicado full duplex, com IP Fixo Real, disponibilidade de 24h (vinte e quatro horas) por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, para a Câmara Municipal de Goiana, pelo período de 11 (onze) meses.
Contratado: **BIG NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME -** CNPJ nº 27.151.949/0001-49
Valor do Contrato: R$ 15.378,00 (Quinze mil trezentos e setenta e oito reais)
Prazo do Contrato: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
· Atividade: 01.031.0223.2001.0000 -Manutenção dos Serviços da Câmara.
· Elemento: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Goiana, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:F01E0C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria n° **1.344/2022** que colocava a servidora **PATRICIA OLIVEIRA DE FRANÇA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6342*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 060.631.***-**, matrícula nº 6230917-21, ocupante do cargo EFETIVO de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F0E05574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO Nº 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe. **Mantendo-se a data de disputa para 19/05/2023**, por não haver necessidade de alteração de proposta. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 16 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:BAF7863D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 012/2023 – Tomada de Preços 004/2023. - Conforme Publicação realizada no dia 12/04/2023, Código Identificador: C784301A, necessário se faz a retificação para onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, MODELO 2** , ***leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO*, LOCALIZADA NA RUA DO NORTE, S/N, DISTRITO DE RUSSINHAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE"**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br ou no próprio sistema do Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br).

Gravatá, 16 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:94AFB579

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

A Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65** vencedora da Tomada de Preços n° 027/2022, **CONVOCA** a licitante remanescente na ordem de classificação, **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08**, classificada como SEGUNDA COLOCADA no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei 8.666/93.

Gravatá, 16 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:993C30A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 071/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 028/2023. **SRP-Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e suas unidades, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital. **Empresa**: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 22.475.861/0001-69, Localizada na Rua Canapolis, SN, – Centro - Itapissuma-PE. **Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, Valor Global**: R$677.435,88 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Empresa**: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº24.357.873/0001-14, Localizada na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu-Cabo de Santo Agostinho- PE. **Lote 72 Valor Global**: R$4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais). **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA. CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, Localizada na Rua Dom Mario Vilas Boa, SN – São José – Garanhus -PE. **Lotes 53 e 59 Valor Global:** R$1.867,60 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 16 de maio de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA -
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7571FCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO MERCADO CULTURAL, LOCALIZADO NA RUA SERGIO LORETO, BAIRRO CENTRO, GRAVATÁ/PE**, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado, em favor da empresa: **M2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 39.902.472/0001-75**, **localizada** na RUA

AUGUSTO ALVES DE BARROS, 107 – PARQUE BRASÍLIA – SÃO JOÃO/PE - CEP: 55.435-000. **Valor Global:** R$ 117.985,03 (Cento e dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

Gravatá, 16 de maio de 2023.

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A0F0CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 032/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA E NÃO PROGRAMADA E SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE., em conformidade da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, nas quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital**. Empresa**: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 42.876.135/0001-65, Localizada na Rua Maria de Lourdes Case Porto, 51, sala 904, Maurício de Nassau - Caruaru- PE. **Valor Global**: R$3.200,000,00 (três milhões e duzentos mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 16 de maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:6C9F6600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022-FMAS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2022-(SRP)-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de aditivos, filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
- CNPJ sob o nº: 11.286.374/0001-31.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 07/04/2023 a 07/04/2024.
- Data de Assinatura: 06/04/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 06 de abril de 2023.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B502AA35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022-FME

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2022-(SRP)-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de aditivos, filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Educação de Iati.

- Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
- CNPJ sob o nº: 11.286.374/0001-31.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 07/04/2023 a 07/04/2024.
- Data de Assinatura: 06/04/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 06 de abril de 2023.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EF550041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2022-FMS

- Processo Licitatório nº 001/2022-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 002/2022-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- Contratado (a): BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- CNPJ Sob O Nº: 35.937.997/0001-95.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE.
- CNPJ Sob O Nº: 11.209.728/0001-44.
- Valor Contratado: R$ 2.216.707,20 (Dois milhões e duzentos e dezesseis mil e setecentos e sete reais e vinte centavos).
- Termo Aditivo nº: 02.
- Percentual Corresponde Aproximado: 20,83% (Vinte virgula oitenta e três por cento).
- Valor Acrescido: R$ 461.710,56 (Quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 2.678.417,76 (Dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
- Data de Assinatura: 24/04/2023.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou

através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de abril de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1DE97D3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2022-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2022-(SRP)-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de aditivos, filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
- CNPJ sob o nº: 11.286.374/0001-31.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 07/04/2023 a 07/04/2024.
- Data de Assinatura: 06/04/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 06 de abril de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:85468BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2022

PORTARIA Nº 623/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
TAMIRES TENORIO MONTEIRO	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A7799107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2022

PORTARIA Nº 624/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDNALDO FERREIRA DE SANTANA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3088DF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2022

PORTARIA Nº 625/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA SUZANA DA SILVA BARROS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DE55FCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2022

PORTARIA Nº 626/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
AGDA MARILIA LEITE DOS SANTOS RAMOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5B7DDBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2022

PORTARIA Nº 627/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOCIELMA CLARINDO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1EF8B412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2022

PORTARIA Nº 628/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCAS JOSE DOS SANTOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:10596C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2022

PORTARIA Nº 629/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
TAIS TENORIO MANSO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8058F546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2022

PORTARIA Nº 630/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SELMA BASILIO DE OLIVEIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:68DA32B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2022

PORTARIA Nº 631/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VANESSA TENORIO DE ALBUQUERQUE	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7182E865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2022

PORTARIA Nº 632/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSENILDA ALVES VIEIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:757214E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2022

PORTARIA Nº 633/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VANDERLEIA DE ARAUJO LUNA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C0DF6563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2022

PORTARIA Nº 634/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CARLOS ANDRE RUFINO COSTA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2B5D8EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2022-PMI.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2022-(SRP)-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição parcelada de aditivos, filtros e óleos lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias municipais, do Município de Iati.

- Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
- CNPJ sob o nº: 11.286.374/0001-31.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 07/04/2023 a 07/04/2024.
- Data de Assinatura: 06/04/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 06 de abril de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D5568184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021.2023. CPL
Objeto: Aquisição de 02 veículos ambulância tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 257.642,68 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 17.05.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30.05.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 17 de maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:CF57F6D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2021

Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$2.476.932,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.901.932,82

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

40 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO 4.900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

42 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO 5.690,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 COORDENADORIA DA MULHER

63 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

64 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES 5.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

70 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES 1.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

86 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 390.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

87 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

88 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 17.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.750,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

94 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

95 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 90.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

96 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

151 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

152 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 45.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

184 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

285 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 02 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

315 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 04 00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

338 15.452.0010.2039.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

398 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

400 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

476 10.122.0014.1081.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 99
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 003 Governo Federal - COVID-19 (SUS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

477 10.122.0014.1081.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 99
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 003 Governo Federal - COVID-19 (SUS)

478 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.367,27
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

478 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 115.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

480 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 19.928,37
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

480 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 26.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

489 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13.274,92
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

490 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.470,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

514 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 120.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

516 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 270.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

518 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 24.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

530 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 29.477,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 001 Bloco de Custeio

535 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 16.025,20
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

538 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 15.476,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

556 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 14.449,99
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

556 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

557 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4.352,29
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

560 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

569 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

571 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 111.033,52
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

575 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.757,30
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

576 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.250,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

581 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.860,24
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

597 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 430,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

598 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 4,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

599 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 93.196,52
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

600 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 71.700,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

603 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 2.439,70
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

687 12.361.0025.2109.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

693 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 237.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

696 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 14.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

699 12.361.0025.2112.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

708 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

714 12.365.0025.2114.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 003 Complemento da União ao FUNDEB 30% e 70%

751 12.367.0025.2119.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 56.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

766 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

778 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

961 08.244.0028.2137.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 575.000,00
Fontes de Recurso
01 01 141.000,00
05 11 434.000,00

Anulação:

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA

23 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -1.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

24 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

25 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -750,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

28 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA

29 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

31 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

43 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO - 2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO - 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

48 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO - 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

49 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO - 1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

54 04.124.0004.2008.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

56 04.124.0004.2008.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

57 04.124.0004.2009.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

58 04.124.0004.2009.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

60 04.124.0004.2009.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 COORDENADORIA DA MULHER

65 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

66 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

67 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -1.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

74 04.122.0008.2019.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

75 04.122.0008.2019.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

78 04.122.0008.2019.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

03 01 00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

79 04.122.0008.2019.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

80 04.122.0008.2020.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

85 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -8.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

89 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

92 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

97 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -363.950,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

99 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -2.100,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

101 04.128.0006.2014.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

104 04.128.0006.2014.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 03 00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

03 03 00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

111 04.122.0007.2016.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

112 04.122.0007.2017.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

116 04.122.0007.2017.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -3.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 04 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

120 04.122.0418.2895.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

121 04.122.0418.2895.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

122 04.122.0418.2895.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 05 00 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

127 04.122.0419.2897.0000 GESTÃO DE DEPTO DE PESSOAL DE INFORMÁTICA -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

128 04.122.0419.2897.0000 GESTÃO DE DEPTO DE PESSOAL DE INFORMÁTICA -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

129 04.122.0419.2897.0000 GESTÃO DE DEPTO DE PESSOAL DE INFORMÁTICA -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

04 01 00 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

133 04.123.0009.2021.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -2.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

139 04.123.0009.2022.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

140 04.123.0009.2022.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

146 04.123.0009.2023.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

147 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -1.750,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

149 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -2.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

155 28.843.0009.0002.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -25.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

159 99.999.0009.2029.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -25.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

166 12.361.0022.1060.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

169 12.361.0022.1062.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

171 12.361.0022.1062.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

173 12.361.0022.1063.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 02 17
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
200 004 Convênios Vinculados a Educação

176 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -26.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 200 000 Impostos e Transferências - Educação

179 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -6.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

180 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

183 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

196 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

210 12.364.0022.2101.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

211 12.364.0022.2101.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

212 12.364.0022.2101.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

213 12.364.0022.2101.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

214 12.364.0022.2101.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 001 Outras Transferências do FNDE

216 12.365.0022.1064.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

218 12.365.0022.1064.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

05 03 00 DIRETORIA DE DESPORTOS

263 27.812.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

270 27.812.0024.2107.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 04 00 DEPARTAMENTO DE TURISMO

272 23.695.0031.1030.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 04 00 DEPARTAMENTO DE TURISMO

273 23.695.0031.2033.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

274 23.695.0031.2033.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

275 23.695.0031.2033.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

276 23.695.0031.2033.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

277 04.122.0010.1016.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

280 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

281 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

283 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

284 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

286 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 002 Outros Convênios do Estado

287 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 002 Outros Convênios do Estado

288 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -4.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

294 15.452.0010.1022.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.690,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 02 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

306 15.122.0010.2034.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

307 15.122.0010.2034.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

311 15.122.0010.2034.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.500,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

312 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

313 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

07 02 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

314 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

318 26.782.0010.2036.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 03 00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

323 15.452.0010.2037.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -4.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

326 15.452.0010.2037.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

330 15.452.0010.2038.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 04 00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

337 15.452.0010.2039.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

339 15.452.0010.2039.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

343 26.782.0010.2054.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

344 26.782.0010.2054.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

07 04 00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

348 26.782.0010.2055.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

350 26.782.0010.2055.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

351 26.782.0010.2055.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

352 26.782.0010.2055.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 07 00 DIRETORIA DE ESTRADAS E RODAGENS

358 06.181.0406.2179.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -3.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

11 01 00 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

365 08.122.0012.2058.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

366 08.122.0012.2058.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

368 08.122.0012.2058.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

371 08.122.0012.2059.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

11 01 00 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

372 08.122.0012.2059.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

373 08.122.0012.2059.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

11 02 00 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

376 08.122.0012.2060.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

377 08.122.0012.2060.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

379 08.122.0012.2060.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

380 08.122.0012.2060.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

381 08.122.0012.2061.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

382 08.122.0012.2061.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

383 08.122.0012.2061.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

11 02 00 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

384 08.122.0012.2061.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

385 08.122.0012.2061.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

386 08.333.0012.2062.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

387 08.333.0012.2062.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

388 08.333.0012.2062.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

389 08.333.0012.2062.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

396 20.122.0013.2044.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

406 20.608.0010.2046.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

408 20.608.0010.2047.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

418 20.609.0010.2049.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

420 20.609.0010.2049.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

429 20.609.0010.2051.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 02 00 DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA, APICULTURA E PESCA

436 08.122.0013.2065.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

438 08.122.0013.2065.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

442 08.122.0013.2066.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 03 00 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

449 18.122.0420.2041.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -2.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

451 18.122.0420.2041.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

453 18.122.0420.2042.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

12 03 00 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

456 18.122.0420.2042.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

460 18.122.0420.2043.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 04 00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

471 20.605.0010.2052.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

479 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -2,48
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

485 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.910,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

486 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.287,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

487 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

492 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

493 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.164,45
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

513 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 21.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

514 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 144.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

516 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 157,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

517 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 12.888,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 300 000 Impostos e Transferências - Saúde

518 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 136.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

529 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 15.049,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

536 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 564,49
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

537 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 16.519,55
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

555 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -16.465,53
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

560 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -12,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

572 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -47.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

577 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -19.871,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

578 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -17.760,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 001 Bloco de Custeio

586 10.303.0019.2085.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -14.999,99
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

625 10.304.0020.2088.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -2.138,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

626 10.304.0020.2088.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -8.163,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

629 10.304.0020.2088.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

630 10.304.0020.2088.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -20,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

650 10.305.0020.2090.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

651 10.305.0020.2090.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -1.053,18
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

654 10.305.0020.2090.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -3.290,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

655 10.305.0020.2090.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -75,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 001 Bloco de Custeio

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

685 12.361.0025.2108.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

686 12.361.0025.2108.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

688 12.361.0025.2110.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

691 12.361.0025.2110.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

692 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -55.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

694 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -22.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

695 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

726 12.365.0025.2116.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

764 08.122.0026.1075.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

782 08.241.0027.2129.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

799 08.242.0028.2879.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

801 08.242.0028.2879.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

803 08.242.0028.2879.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

Anulação (-) -1.901.932,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.815

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 02 de SETEMBRO de 2021

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:9333090D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2021

Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$2.104.474,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.104.474,23

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

40 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

87 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 69.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

94 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

96 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

98 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.375,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

99 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8.500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

03 04 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

120 04.122.0418.2895.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS 666,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

151 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.303,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

152 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 6.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

155 28.843.0009.0002.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 144.680,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

162 12.125.0022.2095.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 3.331,54
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

165 12.306.0022.2097.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 157.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 13
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 009 Programa Nacional de Alimentação Escolar

177 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

184 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 67.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

279 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 21.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

287 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 002 Outros Convênios do Estado

07 02 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

314 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 790,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 04 00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

337 15.452.0010.2039.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 2.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

392 20.122.0013.2044.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 67.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

399 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

400 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 10.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

473 10.122.0014.1081.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 99
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 003 Governo Federal - COVID-19 (SUS)

476 10.122.0014.1081.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13.111,71
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 99
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 003 Governo Federal - COVID-19 (SUS)

478 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 220.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

480 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 90.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

485 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

486 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

489 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

490 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.667,63
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

514 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 126.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

516 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 13.743,25
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

518 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 29.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

529 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

530 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 38.210,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

535 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

536 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

538 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 79.940,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

556 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 41.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

557 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 165.829,59
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

560 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

571 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 20.039,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

572 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 92.567,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

575 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

578 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 91.074,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

581 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4.597,31
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

589 10.303.0019.2085.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

599 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 5.500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

600 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 13.469,78
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

641 10.305.0020.2089.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 46.376,68
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

655 10.305.0020.2090.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

14 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

668 08.243.0021.2091.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

674 08.243.0021.2092.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

692 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 11.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

700 12.361.0025.2112.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

714 12.365.0025.2114.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 111.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 003 Complemento da União ao FUNDEB 30% e 70%

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

766 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

767 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 26.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

774 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

777 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

779 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

788 08.241.0027.2130.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

789 08.241.0027.2130.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

874 08.244.0027.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

875 08.244.0027.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

913 08.244.0027.2890.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

961 08.244.0028.2137.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 83.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

840 08.243.0029.2175.0000 CRIANÇA FELIZ 8.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

981 08.244.0802.2881.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD 26.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA

25 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

28 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

53 04.124.0004.2008.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.124.0004.2009.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -100,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 COORDENADORIA DA MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

02 04 00 COORDENADORIA DA MULHER

67 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

69 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

76 04.122.0008.2019.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

77 04.122.0008.2019.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

81 04.122.0008.2020.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

83 04.122.0008.2020.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

92 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

97 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -298.949,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 03 00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

03 03 00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

106 04.122.0007.2016.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

107 04.122.0007.2016.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

108 04.122.0007.2016.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -375,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

109 04.122.0007.2016.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 04 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

117 04.122.0418.2894.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

118 04.122.0418.2894.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

119 04.122.0418.2894.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

122 04.122.0418.2895.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

123 04.122.0418.2895.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO DEPTO DE COMPRAS -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 05 00 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

03 05 00 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

124 04.122.0419.2896.0000 GESTÃO DE DEPTO DE PESSOAL DE INFORMÁTICA -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 01 00 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

134 04.123.0009.2021.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

140 04.123.0009.2022.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

159 99.999.0009.2029.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -170.561,54
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

160 12.125.0022.2095.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

161 12.125.0022.2095.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

164 12.306.0022.2097.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

167 12.361.0022.1060.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -3.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

169 12.361.0022.1062.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

170 12.361.0022.1062.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

172 12.361.0022.1062.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

174 12.361.0022.1063.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

183 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

185 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

188 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

190 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

191 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -8.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

192 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -2.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

193 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -9.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

194 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

195 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

197 12.361.0022.2096.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -44.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

198 12.361.0022.2098.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 10
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 011 Programa Dinheiro Direto na Escola

202 12.361.0022.2099.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 008 Transferência do salário - Educação

203 12.361.0022.2099.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 008 Transferência do salário - Educação

215 12.364.0022.2101.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

217 12.365.0022.1064.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

220 12.365.0022.1065.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

221 12.365.0022.1065.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

200 001 Outras Transferências do FNDE

222 27.811.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 02 00 DIRETORIA DE CULTURA

223 13.122.0023.1067.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

227 13.122.0023.2103.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

229 13.122.0023.2103.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

230 13.122.0023.2104.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 03 00 DIRETORIA DE DESPORTOS

271 27.812.0024.2107.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

286 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 002 Outros Convênios do Estado

290 15.451.0010.1018.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

292 15.451.0010.1020.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

304 27.812.0010.1032.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 02 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

315 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 03 00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

325 15.452.0010.2037.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

327 15.452.0010.2037.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 04 00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

347 26.782.0010.2054.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

11 01 00 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

11 01 00 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

363 08.122.0012.2058.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -790,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

367 08.122.0012.2058.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

391 20.122.0013.2044.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -59.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

477 10.122.0014.1081.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 99
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 003 Governo Federal - COVID-19 (SUS)

487 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -98,12
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

491 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -6.800,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

492 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -3,51
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

513 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 4.347,46
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

515 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 166.999,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

517 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

524 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 110.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

537 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 6.102,36
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

555 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -100.604,18
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 300 000 Impostos e Transferências - Saúde

558 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -89.801,64
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

559 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

566 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -18.201,99
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

569 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

570 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -30.535,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

576 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

577 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -56.255,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

585 10.303.0019.2085.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -5.294,92
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

586 10.303.0019.2085.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -4.376,68
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 001 Bloco de Custeio

590 10.303.0019.2085.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -8.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

598 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

604 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -1.828,35
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

618 10.304.0020.2087.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

640 10.305.0020.2089.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -18.330,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

654 10.305.0020.2090.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -9,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

679 08.243.0021.2092.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

681 12.361.0025.1070.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 92
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 007 Precatórios FUNDEF

687 12.361.0025.2109.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

690 12.361.0025.2110.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

691 12.361.0025.2110.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -9.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

693 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -317.308,78
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

695 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

697 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -10.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

701 12.361.0025.2112.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

703 12.361.0025.2112.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -10.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

710 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

711 12.365.0025.1072.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

722 12.365.0025.2115.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -10.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

724 12.365.0025.2115.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

730 12.365.0025.2116.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

740 12.366.0025.2118.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

744 12.366.0025.2884.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

746 12.366.0025.2884.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

756 12.367.0025.2120.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

761 12.367.0025.2885.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

763 08.122.0026.1075.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

764 08.122.0026.1075.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

765 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -11.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

771 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.200,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

781 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

782 08.241.0027.2129.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

786 08.241.0027.2129.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

790 08.241.0027.2130.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

791 08.241.0027.2130.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

794 08.241.0027.2130.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

795 08.241.0027.2130.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

500 001 Transferências de Recursos do FNAS

798 08.242.0028.2879.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

828 08.243.0027.2128.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

842 08.243.0029.2175.0000 CRIANÇA FELIZ -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

876 08.244.0027.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -12.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

882 08.244.0027.2126.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

883 08.244.0027.2880.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

962 08.244.0028.2137.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

963 08.244.0028.2137.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -4.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

965 08.244.0028.2137.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

969 08.244.0028.2137.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -8.153,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

973 08.244.0028.2140.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

978 08.244.0802.1080.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

979 08.244.0802.1080.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

980 08.244.0802.2881.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

982 08.244.0802.2881.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

983 08.244.0802.2881.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

988 08.244.0802.2881.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 500 001 Transferências de Recursos do FNAS

990 08.244.0802.2882.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

991 08.244.0802.2882.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -18.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

993 08.244.0802.2882.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -8.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

996 08.244.0802.2882.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

999 08.244.0802.2882.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -4.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1000 08.244.0815.1131.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 90
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 003 Governo Federal COVID-19 (SUAS)

1006 08.244.0815.2177.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - 900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 90
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 003 Governo Federal COVID-19 (SUAS)

1011 08.333.0027.2883.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 4.547,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

1013 08.333.0027.2883.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

Anulação (-) -2.104.474,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 22 de OUTUBRO de 2021

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:F1527C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2021

Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$4.347.163,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.289.152,51

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

40 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO 1.300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

51 04.124.0004.1006.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

52 04.124.0004.2008.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 6.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

55 04.124.0004.2008.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 2.733,90
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 COORDENADORIA DA MULHER

63 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES 3.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

86 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 40.620,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

87 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 14.650,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

88 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 250,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

88 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.335,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

94 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 63,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

95 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

96 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 01 00 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

133 04.123.0009.2021.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 2.690,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

143 04.123.0009.2023.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 2.016,97
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

151 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 13.020,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

152 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 41.630,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

177 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 138.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 200 000 Impostos e Transferências - Educação

181 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 25.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

184 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 80.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

189 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

05 02 00 DIRETORIA DE CULTURA

242 13.122.0023.2887.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

279 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 82.223,36
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 02 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

313 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 04 00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

338 15.452.0010.2039.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 172.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

392 20.122.0013.2044.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 353.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

395 20.122.0013.2044.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 5.615,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

397 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

398 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.605,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

399 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 9.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

400 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 89.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

478 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 63.564,56
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

478 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 123.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

480 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 24.464,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

483 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 23.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

489 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.015,72
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 300 000 Impostos e Transferências - Saúde

490 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 32.923,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

491 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.800,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

514 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 117.696,16
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

516 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 391.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

518 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 23.550,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

524 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 80.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

530 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 71.218,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

535 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 6.920,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

536 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 3.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

538 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 127.486,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

557 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 37.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

558 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 161.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

565 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

566 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 17.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

572 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 84.910,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

575 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.630,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

577 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

577 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 83.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

581 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 6.900,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

599 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 56.306,78
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

641 10.305.0020.2089.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

647 10.305.0020.2089.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 6.694,51
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

14 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

666 08.243.0021.1058.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

692 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 80.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 06

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

694 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 14.109,52
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

696 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 40.519,85
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

699 12.361.0025.2112.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 111.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

702 12.361.0025.2112.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 31.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

714 12.365.0025.2114.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 335.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 003 Complemento da União ao FUNDEB 30% e 70%

748 12.367.0025.2119.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 107.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

1104 12.365.0025.2114.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 003 Complemento da União ao FUNDEB 30% e 70%

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

766 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

776 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

777 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

913 08.244.0027.2890.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

988 08.244.0802.2881.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

14 06 00 INSTITUTO PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

1038 09.272.0030.2145.0000 GESTÃO DO IBIPREV 693.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 1.058.010,66
Fontes de Recurso
01 00 20.000,00
01 01 246.864,50
05 11 791.146,16

Anulação:

01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

10 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 43.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA

27 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -500,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA

28 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

28 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -105,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

31 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -100,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

31 04.122.0005.2010.0000 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL -70,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

61 04.124.0004.2009.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -900,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 COORDENADORIA DA MULHER

62 14.244.0003.1005.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

71 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -590,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

81 04.122.0008.2020.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

97 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -475.023,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

100 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -950,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 03 00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

105 04.122.0007.1009.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -790,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

108 04.122.0007.2016.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -250,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

116 04.122.0007.2017.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 05 00 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

125 04.122.0419.2896.0000 GESTÃO DE DEPTO DE PESSOAL DE INFORMÁTICA -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

130 04.122.0419.2897.0000 GESTÃO DE DEPTO DE PESSOAL DE INFORMÁTICA -1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 01 00 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

135 04.123.0009.2021.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

04 01 00 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

138 04.123.0009.2022.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

141 04.123.0009.1013.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -320,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

148 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -780,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

154 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

155 28.843.0009.0002.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -20.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

156 28.843.0009.0002.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -1.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

159 99.999.0009.2029.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -598.419,53
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

162 12.125.0022.2095.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

163 12.125.0022.2095.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

167 12.361.0022.1060.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -600,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

168 12.361.0022.1061.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 02 17
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
200 004 Convênios Vinculados a Educação

176 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -25.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

178 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 200 000 Impostos e Transferências - Educação

186 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -15.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

187 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

188 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -29.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

190 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -33.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

199 12.361.0022.2099.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 008 Transferência do salário - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

200 12.361.0022.2099.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 008 Transferência do salário - Educação

201 12.361.0022.2099.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 008 Transferência do salário - Educação

205 12.361.1221.2899.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 14

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 010 Programa Nacional de Transporte Escolar

206 12.361.1221.2899.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 010 Programa Nacional de Transporte Escolar

207 12.361.1221.2899.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 38.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 010 Programa Nacional de Transporte Escolar

208 12.361.1221.2899.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 010 Programa Nacional de Transporte Escolar

209 12.361.1221.2899.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 21.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 010 Programa Nacional de Transporte Escolar

221 12.365.0022.1065.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

05 02 00 DIRETORIA DE CULTURA

224 13.122.0023.2103.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 02 00 DIRETORIA DE CULTURA

226 13.122.0023.2103.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

228 13.122.0023.2103.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

235 13.122.0023.2104.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -1.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

236 13.122.0023.2104.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

238 13.122.0023.2887.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

239 13.122.0023.2887.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -227,52
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

240 13.122.0023.2887.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

241 13.122.0023.2887.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

243 13.122.0023.2887.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 02 00 DIRETORIA DE CULTURA

244 13.392.0023.2105.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -47.620,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

245 13.392.0023.2105.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -2.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

246 13.392.0023.2105.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -21.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

247 13.392.0023.2105.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

248 13.392.0023.2105.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 03 00 DIRETORIA DE DESPORTOS

250 27.811.0024.1068.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

251 27.811.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

252 27.811.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

253 27.811.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 03 00 DIRETORIA DE DESPORTOS

254 27.811.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

255 27.811.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -2.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

256 27.811.0024.2107.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -61.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

257 27.811.0024.2107.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

258 27.811.0024.2107.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

259 27.811.0024.2107.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

260 27.812.0024.1068.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

261 27.812.0024.1069.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -355,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

262 27.812.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -4.740,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 03 00 DIRETORIA DE DESPORTOS

263 27.812.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -22.821,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

264 27.812.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

265 27.812.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -22.465,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

266 27.812.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

268 27.812.0024.2107.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

269 27.812.0024.2107.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

282 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

284 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -810,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

287 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -29.020,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 002 Outros Convênios do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

297 15.452.0010.2032.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -825,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 001 Outros Convênios da União

300 17.511.0010.1024.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -820,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 02 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

307 15.122.0010.2034.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

308 15.122.0010.2034.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -750,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 03 00 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

323 15.452.0010.2037.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

330 15.452.0010.2038.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -820,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 04 00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

345 26.782.0010.2054.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

346 26.782.0010.2054.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 07 00 DIRETORIA DE ESTRADAS E RODAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

07 07 00 DIRETORIA DE ESTRADAS E RODAGENS

355 06.181.0406.2179.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

11 01 00 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

364 08.122.0012.2058.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -52.070,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

372 08.122.0012.2059.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

11 02 00 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

377 08.122.0012.2060.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

379 08.122.0012.2060.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -430,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

390 20.122.0013.1039.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -750,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

391 20.122.0013.2044.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -650,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 02 00 DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA, APICULTURA E PESCA

438 08.122.0013.2065.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

12 02 00 DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA, APICULTURA E PESCA

441 08.122.0013.2066.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -910,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

442 08.122.0013.2066.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

443 08.122.0013.2066.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

477 10.122.0014.1081.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.699,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 99
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 003 Governo Federal - COVID-19 (SUS)

480 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -22.644,94
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

483 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.696,86
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

485 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

486 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -13.701,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

496 10.122.0014.2176.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -94,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 02 91
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
300 004 Governo Estadual - COVID-19 (SUS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

514 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.408,28
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

516 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 125.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

517 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 20.550,90
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

518 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 9.203,92
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 001 Bloco de Custeio

523 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 34.360,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

524 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 7.986,78
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

529 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 5.980,75
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

555 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -17.761,09
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

559 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -23.048,96
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

560 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -721,42
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

565 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -32.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

569 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -4.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

570 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -2.295,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 001 Bloco de Custeio

571 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -19.230,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

576 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -20,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

578 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -13.943,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

589 10.303.0019.2085.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -116,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

590 10.303.0019.2085.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -1.562,86
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

597 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -39,27
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

600 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -91,62
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

643 10.305.0020.2089.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

646 10.305.0020.2089.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -6.112,60
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

676 08.243.0021.2092.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -6.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

689 12.361.0025.2110.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

690 12.361.0025.2110.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

693 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

697 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -10.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

704 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

706 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

707 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

709 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

710 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

712 12.365.0025.1073.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

715 12.365.0025.2114.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 003 Complemento da União ao FUNDEB 30% e 70%

717 12.365.0025.2114.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 003 Complemento da União ao FUNDEB 30% e 70%

721 12.365.0025.2115.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -23.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

723 12.365.0025.2115.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

725 12.365.0025.2116.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

727 12.365.0025.2116.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

728 12.365.0025.2116.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 200 000 Impostos e Transferências - Educação

729 12.365.0025.2116.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

730 12.365.0025.2116.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -4.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

732 12.366.0025.2117.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

735 12.366.0025.2117.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -12.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

737 12.366.0025.2118.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

738 12.366.0025.2118.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

739 12.366.0025.2118.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

751 12.367.0025.2119.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

754 12.367.0025.2120.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

770 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

780 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -300,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

783 08.241.0027.2129.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

994 08.244.0802.2882.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

997 08.244.0802.2882.0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD -1.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

14 06 00 INSTITUTO PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 06 00 INSTITUTO PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

1028 04.122.0030.2874.0000 GESTÃO DO IBIPREV -87.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

1045 99.999.0030.0010.0000 GESTÃO DO IBIPREV -606.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

Anulação (-) -3.289.152,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 03 de NOVEMBRO de 2021

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:43A01456

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2021

Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.838

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R$1.100.211,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.100.211,32

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1071 04.122.2704.2911.0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 140.906,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1072 04.122.2704.2911.0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 33.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1073 04.122.2704.2911.0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1074 04.122.2704.2911.0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1075 04.122.2704.2911.0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

1077 08.122.0012.2903.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1078 08.122.0012.1868.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.838

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

1079 08.122.0012.2903.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1080 08.122.0012.2903.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1065 27.811.0024.1869.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES 520.820,31
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

1081 08.122.0012.1872.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1082 08.122.0012.2906.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1083 08.122.0012.2906.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1084 08.122.0012.2906.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1085 13.122.0023.1870.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.838

02 09 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1086 13.122.0023.2904.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1087 13.122.0023.2904.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1088 13.122.0023.2904.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1089 13.392.0023.2907.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1090 13.392.0023.2907.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1091 13.392.0023.2907.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 81.457,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTES

1092 27.811.0024.2905.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1093 27.811.0024.2905.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1094 27.811.0024.2905.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES 14.028,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.838

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTES

1095 27.811.0024.2908.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1096 27.811.0024.2908.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1097 27.811.0024.2908.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

1098 23.695.0031.1873.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1099 23.695.0031.2909.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1100 23.695.0031.2909.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1101 23.695.0031.2909.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.100.211,32
Fontes de Recurso
01 00 1.090.211,32
01 01 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.838

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 10 de NOVEMBRO de 2021

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:CFCC272E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2021

Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 61 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.839

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R$65.890,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.890,88

02 09 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1103 13.392.0023.2910.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 65.890,88
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

732 12.366.0025.2117.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -65.890,88
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

Anulação (-) -65.890,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 10 de NOVEMBRO de 2021

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito
041.984.994-70

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:982BEE00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2021

Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$3.901.829,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.153.900,55

01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

10 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 58.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 5.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

40 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO 500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

52 04.124.0004.2008.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 3.862,51
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 COORDENADORIA DA MULHER

68 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES 1.333,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

70 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES 700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

88 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.296,07
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

91 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.327,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

93 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

96 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 25.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

97 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 110.795,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 01 00 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

133 04.123.0009.2021.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 390,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

148 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 52,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

150 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

152 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 8.830,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

164 12.306.0022.2097.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

165 12.306.0022.2097.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 20.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 13
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 009 Programa Nacional de Alimentação Escolar

176 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 7.400,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 200 000 Impostos e Transferências - Educação

177 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

178 12.361.0022.2093.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

184 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

187 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 4.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

189 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 02 00 DIRETORIA DE CULTURA

239 13.122.0023.2887.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA 32.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

280 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 22.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

07 02 00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

308 15.122.0010.2034.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 5.486,77
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

314 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

315 15.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

392 20.122.0013.2044.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 68.359,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

397 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

398 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.446,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

399 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

400 20.122.0013.2045.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 78.524,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

475 10.122.0014.1081.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 99
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 003 Governo Federal - COVID-19 (SUS)

477 10.122.0014.1081.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 99
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 003 Governo Federal - COVID-19 (SUS)

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

478 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 142.538,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

479 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

489 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

490 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

491 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.800,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

514 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 105.300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

518 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 24.371,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

538 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 43.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

555 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 11.280,26
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

555 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 14.727,60
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

557 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 80.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

559 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.481,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

559 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.242,07
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

565 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

566 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 16.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

571 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432

10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

572 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

576 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

581 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 800,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

585 10.303.0019.2085.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

599 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 85.814,60
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

599 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 143.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

600 10.303.0019.2086.0000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 60,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

630 10.304.0020.2088.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 50,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

641 10.305.0020.2089.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 17.050,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

14 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

666 08.243.0021.1058.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

682 12.361.0025.1071.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1.050.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

695 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 100.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

695 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 776.211,32
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

700 12.361.0025.2112.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

705 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 460.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

726 12.365.0025.2116.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

737 12.366.0025.2118.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

765 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

777 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

778 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

779 08.122.0026.2122.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

789 08.241.0027.2130.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

913 08.244.0027.2890.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

918 08.244.0027.2890.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

961 08.244.0028.2137.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

14 06 00 INSTITUTO PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

1039 09.272.0030.2145.0000 GESTÃO DO IBIPREV 57.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.747.928,67

Fontes de Recurso
01 01 435.207,67
05 06 1.150.000,00
05 11 162.721,00

Anulação:

01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

5 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS -5.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

9 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS -8.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

11 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 COORDENADORIA DA MULHER

63 14.244.0003.2007.0000 DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -1.615,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1073 04.122.2704.2911.0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1074 04.122.2704.2911.0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

1077 08.122.0012.2903.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1078 08.122.0012.1868.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -25.449,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1079 08.122.0012.2903.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -2.349,52
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

1080 08.122.0012.2903.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -5.320,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

1081 08.122.0012.1872.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -20.820,31
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1083 08.122.0012.2906.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1084 08.122.0012.2906.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1086 13.122.0023.2904.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1087 13.122.0023.2904.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1088 13.122.0023.2904.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -678,49
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTES

1097 27.811.0024.2908.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

1098 23.695.0031.1873.0000 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO -12.957,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

86 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -45.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

87 04.122.0006.2011.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -3.587,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

94 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -1.569,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

95 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -3.300,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

97 04.122.0006.2012.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 01 00 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

139 04.123.0009.2022.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -1.350,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

142 04.123.0009.2023.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -13.802,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

04 02 00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

151 04.123.0009.2024.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

155 28.843.0009.0002.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -95.702,98
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

159 99.999.0009.2029.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS -471.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

161 12.125.0022.2095.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -350,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

162 12.125.0022.2095.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -4.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

163 12.125.0022.2095.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

186 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -300,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

188 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

190 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 001 Outras Transferências do FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

05 01 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO

193 12.361.0022.2094.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -400,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

197 12.361.0022.2096.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -300,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 02
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 000 Impostos e Transferências - Educação

200 12.361.0022.2099.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 008 Transferência do salário - Educação

201 12.361.0022.2099.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -11.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 008 Transferência do salário - Educação

204 12.361.0022.2099.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENSINO -800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 008 Transferência do salário - Educação

205 12.361.1221.2899.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 010 Programa Nacional de Transporte Escolar

207 12.361.1221.2899.0000 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - 700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 010 Programa Nacional de Transporte Escolar

05 02 00 DIRETORIA DE CULTURA

242 13.122.0023.2887.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA -1.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

05 03 00 DIRETORIA DE DESPORTOS

265 27.812.0024.2106.0000 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES -17.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

07 01 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

279 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

282 15.122.0010.2030.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -4.999,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

285 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

287 15.122.0010.2031.0000 GESTÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA -121.348,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 110 002 Outros Convênios do Estado

11 01 00 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

364 08.122.0012.2058.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -18.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

365 08.122.0012.2058.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE -17.386,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

12 01 00 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

393 20.122.0013.2044.0000 GESTÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -7.580,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

480 10.122.0014.2072.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -7.298,52
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

485 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -570,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

486 10.122.0014.2073.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -3.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

514 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

516 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 001 Bloco de Custeio

518 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

524 10.301.0017.2075.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

530 10.301.0017.2076.0000 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 10.630,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

556 10.302.0018.2083.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -6.063,40
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

569 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -18.350,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

571 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -19.414,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 Impostos e Transferências - Saúde

577 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -15.360,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 Impostos e Transferências - Saúde

578 10.302.0018.2084.0000 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -21.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
300 001 Bloco de Custeio

651 10.305.0020.2090.0000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 300 001 Bloco de Custeio

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

690 12.361.0025.2110.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

692 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

696 12.361.0025.2111.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -70.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

698 12.361.0025.2112.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -600.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

708 12.361.0025.2113.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

714 12.365.0025.2114.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 003 Complemento da União ao FUNDEB 30% e 70%

734 12.366.0025.2117.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

741 12.366.0025.2884.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

748 12.367.0025.2119.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados 200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

751 12.367.0025.2119.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -2.650,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

753 12.367.0025.2120.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

754 12.367.0025.2120.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

755 12.367.0025.2120.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

757 12.367.0025.2885.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 03 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

759 12.367.0025.2885.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

760 12.367.0025.2885.0000 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
200 002 Transferência do FUNDEB 30% e FUNDEB 70%

14 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

767 08.122.0026.2121.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -45.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 Recursos Ordinários Assistência Social

782 08.241.0027.2129.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

14 06 00 INSTITUTO PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

1027 04.122.0030.2874.0000 GESTÃO DO IBIPREV -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

1029 04.122.0030.2874.0000 GESTÃO DO IBIPREV -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

1030 04.122.0030.2874.0000 GESTÃO DO IBIPREV -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

1031 04.122.0030.2874.0000 GESTÃO DO IBIPREV -10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE 600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

1032 04.122.0030.2874.0000 GESTÃO DO IBIPREV -4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432
10105971/0001-50 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.815

14 06 00 INSTITUTO PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

1040 09.272.0030.2145.0000 GESTÃO DO IBIPREV -10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

1042 28.843.0901.2878.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS -10.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

1043 28.843.0902.2877.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA -10.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 03
01 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
600 022 Recursos Vinculados ao RPPS

Anulação (-) -2.153.900,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 01 de DEZEMBRO de 2021

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito
041.984.994-70

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:3CD1CDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos de grande porte tipo caminhão pipa, incluso combustível e motorista com garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas do Município de Ibimirim.
Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Empresa Contratada: **J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.657/0001-38.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022.

Ibimirim, 16 de maio de 2023.

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B4B4C110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01/2023 - PREGÃO 002/2023

Pregão Eletrônico Nº 002.2023; Tipo: Menor Preço; Nat.: Serviço; objeto**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO).**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Igarassu/PE ADJUDICA à licitante vencedora, a empresa CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.197.678/0001-55, o Lote 1, com valor unitário de R$ 3.018,54 (três mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); da licitação em epígrafe, perfazendo o valor total de R$ 36.222,48 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Igarassu, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:B3FDE4BB

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2022 - PREGÃO 002/2023

Pregão Eletrônico Nº 002.2023; Tipo: Menor Preço; Nat.: serviço; objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO)**

A autoridade competente, o Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n. º 002.2023, cuja empresa, VENDSERV CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.197.678/0001-55, fora a vencedora do Lote 1, com valor unitário de R$ 3.018,54 (três mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); da licitação em epígrafe, perfazendo o valor total de R$ 36.222,48 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Igarassu, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:9F6E7E26

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGILIDADE N° 028/2023; PROCESSO Nº 042/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

No Termo de Ratificação Inexigibilidade nº 028/2023, Processo Administrativo nº 042/2023, **onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE **112 ARTISTAS, leia-se:** CONTRATAÇÃO DE **124 ARTISTAS.**

Igarassu, 10 de abril de 2023

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D4E512E1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, PROCESSO N° 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

A Secretaria Executiva de Finanças Municipal; Agência de Desenvolvimento de Igarassu; Fundo Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano – DECONUR e Agência de Meio Ambiente do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 005/2023 - Processo Nº 005/2023 – Processo Administrativo nº 005/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato a contratação direta de empresa especializada em contabilidade pública, com serviços de assessoria e consultoria contábil: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79, tratando-se da necessidade de integração das diversas áreas da gestão pública, com uma assessoria contábil, tendo em vista a singularidade dos serviços a serem prestados, o qual depende de conhecimento específico na área de contabilidade pública, em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – SCASP, faz-se necessário esta contratação para saneamento da contabilidade deste órgão, no valor total de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 12 de maio de 2023.

EWERSON HUGO DA SILVA ROMÃO
Secretário da Fazenda
Secretaria Executiva de Finanças Municipal

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:00DF3E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da murada do terreno da TV digital, com fornecimento de materiais de consumo e mão de obra, no loteamento Maria de Lourdes machado Cavalcante, neste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - 28/03/2023. Licitante cadastrado neste processo: GOLD PRIME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 48.347.794/0001-90, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontra lacrado sob posse da CPL. Às 09h:40min do dia 16/05/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 10 de Maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/05/2023, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/qkv-kafr-sgk, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, GOLD PRIME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Representante: JOSÉ ADRIANO BISPO DOS SANTOS – CPF: 094.198.164-94, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h58min, composto de 1 e-mail com o total de 23 anexos. Na sequência, o Presidente analisou toda documentação de habilitação e proferiu o seguinte resultado: **"Após análise da documentação de habilitação feita pela CPL, a empresa GOLD PRIME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA foi considerada HABILITADA, após envio do FGTS atualizado e do CRC do contador, conforme solicitado, atendendo aos requisitos do edital"**. Com a presença de apenas uma interessada no certame, passou-se para a fase de abertura de envelope de proposta de preço, onde se obteve o seguinte resultado: "**Proposta da empresa GOLD PRIME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – Valor global: R$ 132.559,87 (Cento e trinta e dois mil, Quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) "**, sendo enviada para o setor de engenharia para realização de análise e emissão de parecer técnico. O presidente informou a suspensão da sessão, onde após o recebimento do parecer técnico, será marcada uma nova reunião para proferir o resultado desta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

GOLD PRIME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:122A5ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO

ARP N° 0031/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0019/2022 - PE N° 0012/2022. **Contratada:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS **CNPJ** 03.829.590/0001-58, **VALOR GLOBAL** R$ 76.820,00. Data de assinatura: 30/11/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 16/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:2E114F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022
ERRATA
Onde se lê:
ARP N° 0017/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0019/2022 - PE N° 0012/2022. **Contratada:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS **CNPJ** 03.829.590/0001-58, **VALOR GLOBAL** R$ 76.820,00. Data de assinatura: 30/11/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 23/12/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:
ARP N° 0017/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0019/2022 - PE N° 0012/2022. **Contratada:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS **CNPJ** 03.829.590/0001-58, **VALOR GLOBAL** R$ 31.050,00. Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 16/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:872312A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA (ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO) DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Igor Ferro Ramos Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 48.282.327/0001-20. Valor R$54.000,00.

Jataúba, 02/05/2023.

FÁBIO LUÍS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FFAD1D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA (ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO) DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Igor Ferro Ramos Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 48.282.327/0001-20. Valor R$54.000,00. Vigência: de 03/05/2023 a 03/05/2024.

Jataúba, 03/05/2023.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B21136EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. LICITANTES HABILITADOS: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.876.135/0001-65. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. LICITANTES INABILITADOS: A. G. F. SILVA ENGENHARIA.CNPJ: 28.101.039/0001-14. CONSTRUTORA APODI LTDA.CNPJ: 17.620.703/0001-15. FBS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 30.233.033/0001-42. NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.CNPJ: 04.290.148/0001-69. NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 33.821.820/0001-01. O inteiro teor da decisão encontra-se nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 09/05/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8E2AB6AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 -SRP-011-OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS (COM COMBUSTIVEL E COM OPERADOR), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Valor R$ 1.602.860,48 (Um milhão, seiscentos e dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Maio de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 30 de Maio de 2023, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 30 de Maio de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com (esclarecimentos e impugnações), Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Maio de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:27794E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no recursos humanos, seguido de anexo de cópia da certidão de óbito do membro familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de afastamento a servidora pública municipal a Sr(a) **MARGARIDA DE LIMA SILVA** portadora do CPF nº 021.417.964-82, em virtude de falecimento de pessoa família, nos termos do art. 170 da lei 6.123/1968 adotada pela municipal 091/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9703EDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio nº 083/2023 –SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 05 de maio do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000205	CLAUDECIR INACIO DE ARAUJO SILVA	Guarda Municipal	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D215303C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR PORTARIA 170/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no recursos humanos, seguido de anexo de cópia da certidão de óbito do membro familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de afastamento a servidora pública municipal a Sr(a) **MARGARIDA DE LIMA SILVA** portadora do CPF nº 021.417.964-82, em virtude de falecimento de pessoa família, contados a partir do dia **08/05/2023**, nos termos do art. 170 da lei 6.123/1968 adotada pela municipal 091/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FAE19E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARGARIDA DE LIMA SILVA** portadora do CPF nº 021.417.964-82 referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 17/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A51C34AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 067/2023-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICíPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** CNPJ: 15.121.099/0001-57. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4 E ACESSÓRIOS PARA ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PE. Valor Global: R$ 202.385,00. VIGÊNCIA:** 15/05/2023 à 14/07/2023.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7E0230C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 000016/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023.

Processo Nº: 000016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS E DE PASSEIO, COM E SEM MOTORISTA, COM E SEM COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA/PE**. Valor: R$3.670.159,68.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Maio de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 03/04/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0B8AA159

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos trazidos por meio da Comunicação Interna, remetida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação a esta Administração Pública;
CONSIDERANDO a observância aos requisitos contratuais para promoção e ou sustentação dos serviços ofertados a serem prestados à Administração Pública dispostos no art. 55, inc. XIII, da lei federal 8.666, de 1993;
CONSIDERANDO os demais dispositivos legais que permitem a edição e ou manutenção dos contratos administrativos bem como o art. 57, §2º, da lei federal nº 8.666, de 1993 e suas modificações posteriores.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que não vê irregularidades e nem vícios na edição e, também, postergação da validade contratual do objeto contratado por esta Administração.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua 21 de abril, nº.01, Centro, neste Ato representado pela Prefeita Constitucional a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, inscrita no RG nº. 1.504.727 SSP/PE, e portadora do CPF nº. 216.927.504-53, com domicilio/residência na rua José Venâncio de Lima, nº 217, na cidade de Lagoa de Itaenga – PE e, do outro lado, a empresa **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA**, situada a rua Jose Barbosa de Souza, 154 - centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 20.852.678/0001-00, neste ato representado por **GILBERTO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Barbosa de Souza, 154, a - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 034.238.374-46, Carteira de Identidade nº 00778792582 DETRAN, vem por meio deste instrumento público, **REAFIRMAR** o pactuado no Contrato Administrativo de nº. 00020, de 16 de maio de 2022 - CPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 00004, de 2022, Tomada de Preço nº. 00001, de 2022 e, para tanto, modificar a validade do Contrato licitatório, uma vez que se aproxima a sua expiração mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato supramencionado, passando a observar as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJETO:
Este Termo de Prorrogação de Prazo refere-se ao objeto descrito na Cláusula Segunda, do Contrato nº 00020, de 2022 – CPL, que dispões sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, ESTÁDIO MUNICIPAL VALTER DANTAS CALDEIRA (O CALDEIRÃO), LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, COVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 899151/2020 – OPERAÇÃO 1071349–16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE:
O Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de mais 06 (seis) meses, compreendendo o período disposto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, que se findará aos 15 dias do mês de maio de 2023, passando os efeitos a findarem aos 15 dias do mês de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
COVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 899151/2020 – OPERAÇÃO 1071349–16:
021001 – SECRETARIA DE IFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
27812270110320000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS DE ESPORTES, QUADRAS POLIESPORTIVAS ENTRE OUTRAS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.
Sem mais para o momento e, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa de Itaenga – PE, 12 de maio de 2023, *59ª da emancipação política.*

Município De Lagoa De Itaenga – PE
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº 216.927.504-53
Contratante

GMAQ Aluguel De Maquinas E Servicos LTDA
CNPJ: 20.852.678/0001-00
GILBERTO JOSÉ FERREIRA
CPF nº. 034.238.374-46
Contratado

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3FD43684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 123-2018

Contrato Nº: 123-2018. Processo Nº: 048/2018. Tomada de Preços Nº: 001/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 123/2018, conforme Comunicação Interna n° 402/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.328.425/0001-67.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 16 de maio de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:302B182C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 033-2022

Contrato Nº: 033-2022. Processo Nº: 006/2022. Concorrência Nº: 001/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 123/2018, conforme Comunicação Interna n° 402/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELLI-EPP, CNPJ: 09.499.219/0001-51.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 16 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CE0A0DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Contratada: A M DE SOUZA ARAGÃO ME. CNPJ: 05.823.516/0001-50. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 134.904,00. Nova Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024.

LImoeiro, 15 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CCAC4363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS ME - LACLIM. CNPJ Nº 08.885.865/0001-94. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024.

Limoeiro, 04 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2F7C38D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159, DE 16 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 058/2023 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° - **DECLARAR** a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora **MARIA JOSÉ COUTINHO DA SILVA**, matrícula 81.644, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de aposentadoria.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2D5CD8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160, DE 16 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 059/2023 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° - **DECLARAR** a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos ocupado pelo servidor **JOSÉ TAVARES DE SOUZA**, matrícula 81.240, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, por motivo de aposentadoria.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:348CF928

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 006/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a identificação de equívoco na redação do artigo 3º da Portaria nº 157/2023;

RESOLVE realizar a seguinte errata:

Onde se lê:
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Leia – se:
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro-PE, em 16 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:21CD9E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161, DE 16 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 54/2012

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 603/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora **JOANA KARIME DE SANTANA MOURA**, matrícula nº 84.752, Professora Anos Iniciais, da função de Coordenação de Secretaria do CMEI Irmã Marta Melo.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0E1D32BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.

Extrato do **Quarto Termo** Aditivo ao **Contrato nº. 059/2021**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS

NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE III** (CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL). **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO**: O contrato original ficará prorrogado por um período de 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre 09/05/2023 a 05/10/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 08 de maio de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:5997AB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO – PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO PMM Nº 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO /VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

I - RELATÓRIO

Após a realização da sessão de abertura e o julgamento da fase de habilitação, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as empresas: **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11; **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96; **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; e **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60, conforme julgamento referente a fase de habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 02/05/2023 (Edição 3330).

Realizada a sessão pública de continuidade para julgamento das propostas comerciais, realizada em 03 de maio de 2023, apenas as duas empresas consideradas habilitadas se fizeram presentes na sessão pública de continuidade, sendo elas as licitantes habilitadas TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11 e E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98. Restaram ausentes os representantes das empresas licitantes também consideradas habilitadas, DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96, e BKL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60, bem como da empresa inabilitada UNIBASE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.253/0001-76.

Abertos, compulsados e rubricados os conteúdos dos envelopes de propostas de preços das quatro empresas habilitadas, apurou-se que a licitante **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11, apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de **R$577.607,02 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e sete reais e dois centavos)**; a licitante **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de **R$ 466.498,43 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)**; a licitante **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96, apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de **R$ 867.136,33 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**; e a **licitante BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60, apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de **R$ 466.930,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**. Verificou-se, portanto, que todas as licitantes habilitadas apresentaram propostas com valores compatíveis com o valor estimado para o certame, orçado em R$ 867.143,42 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Apura-se que a empresa **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, apresentou a proposta de preço mais econômica, circunscrita ao valor global de R$ 466.498,43 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Facultada a palavra aos presentes para registro de eventual impugnação ou outros questionamentos, não houve qualquer consignação.

Ato contínuo, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de classificação, resolveu encerrar a sessão, fazendo o registro de que o julgamento da fase de classificação e a divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Maraial.

Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das licitantes habilitadas a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Maraial, manifestou-se nos seguintes termos:

"A empresa: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.807.917/0001-11 cumpriu na integra o item de instrumento convocatório obtendo êxito no certame, apresentando CARTA PROPOSTA, ORÇAMENTO SINTÉTICO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DO BDI(SERVIÇOS E INSUMOS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS, estando assim compatível com os valores apresentado na proposta de preços e demais requisitos previstos no edital convocatório, estando portanto CLASSIFICADA.

A empresa DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 01.085.073/0001-96 cumpriu na integra o item de instrumento convocatório obtendo êxito no certame, apresentando CARTA PROPOSTA, ORÇAMENTO SINTÉTICO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS E INSUMOS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS, estando assim compatível com os valores apresentado na proposta de preços e demais requisitos previstos no edital convocatório, estando portanto CLASSIFICADA.

A empresa E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA – CNPJ: 30.723.760/0001-98 cumpriu na integra o item de instrumento convocatório obtendo êxito no certame, apresentando CARTA PROPOSTA, ORÇAMENTO SINTÉTICO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DO BDI(SERVIÇOS E INSUMOS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS, estando assim compatível com os valores apresentado na

proposta de preços e demais requisitos previstos no edital convocatório, estando portanto CLASSIFICADA.

A empresa B K L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60 apresentou no item 1.1 de sua proposta de preços cujo item é "SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020" o valor unitário sem BDI de R$ 102,05 (cento e dois reais e cinco centavos), ao acrescer o BDI de 24,50% a licitante apresentou valor unitário com BDI no valor de R$ 127,06 (cento e vinte e sete reais e seis centavos), após análise técnica deste setor de engenharia, foi constatado que o valor correto com BDI deveria ser de R$ 127,05 (cento e vinte e sete reais e cinco centavos), assim a proposta da licitante deveria ser no valor de R$ 466.926,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), uma diferença final mínima no valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) em relação ao valor apresentado na proposta de preços da licitante, no mais, cumpriu na integra o item de instrumento convocatório obtendo êxito no certame, apresentando CARTA PROPOSTA, ORÇAMENTO SINTÉTICO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS E INSUMOS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS, **estando portanto CLASSIFICADA COM RESSALVAS**.

Conclusão:
Após análise da proposta de preços apresentado pela empresa E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA – CNPJ: 30.723.760/0001-98, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em Edital, sendo está classificada como proposta mais vantajosa (CLASSIFICADA E VENCEDORA) para a administração, pois apresentou o menor preço global, no valor de R$ 466.493,43 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)."

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando e acatando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Marcelo Adriano de Barros, CREA-PE nº 182093801-8, após análise dos autos administrativo, sem maiores digressões retóricas, a CPL decide julgar classificadas as propostas comerciais das licitantes TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.807.917/0001-11, E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, e DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.085.073/0001-96, e **classificada com ressalvas** a empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60.

Desta feita, considerando que a empresa licitante que apresentou a proposta comercial mais econômico teve a sua proposta analisada e considerada apta pela Equipe Técnica de Engenharia, que a considerou CLASSIFICADA; e também que a empresa segundo melhor classificada, sucessora eventual e hipotética no certame foi considerada classificada com ressalvas, mas que arrimado nos Acórdãos TCU nº 2.546/2015 – Plenário, nº 357/2015 - Plenário, nº 187/2014 - Plenário, nº 1811/2014 - Plenário, e nº 2872/2010 - Plenário, se necessário sua convocação, com esteio nos postulados do formalismo moderado e da busca da proposta mais econômica para à Administração Pública, é plenamente possível a abertura de prazo para readequação do vício formal da proposta, mormente por tratar-se de erro material e omissão passível de ser sanada sem prejuízo a administração pública ou a isonomia entre os participantes, desde que mantido o preço da proposta registrada, entendemos que não há óbice ao julgamento da fase de classificação e a consequente declaração da licitante vencedora do certame.

Assim, a CPL acolhe integralmente o parecer técnico da Equipe de Engenharia do Município de Maraial, julgando **VENCEDORA** do certame a licitante melhor classificada **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, por ter apresentado proposta de preço mais econômica e vantajosa para a administração pública, circunscrita ao valor global de R$ 466.498,43 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das licitantes interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "*b*", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em fazer concluso os autos a Autoridade Superior, para adjudicação e homologação do certame, se a mesma assim entender.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Maraial-PE, em 16 de maio de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA
Presidente Da CPL

EDILZA LAURENTINO DA SILVA CAMPELO
Secretária Da CPL

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2D3178D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **NADJA GABRIELA DOS SANTOS GOMES CABRAL**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 073.934.504-45, RG 7.870.571, residente e domiciliado(a) no Sítio Vera Mão, S/N, zona rural de São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2023.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 16 de maio de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:EB388C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE EDITAL Nº 002/2023- SCTE – CICLO JUNINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, pelos poderes conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Edital nº 002/2023

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a incumbência de julgar o Edital do Ciclo Junino do Município de Moreno.
Art. 2º A Comissão julgadora será constituída por:
I –Genilson Rogaciano da Silva Correia (Secretário Executivo de Cultura), José Roberto de Oliveira da Hora (chefe de divisão), Felipe Robaina Bressiani (assessor técnico) - Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
II – Otávio Rodrigo Cipriano da Silva Marinho – (Subprocurador Geral do Município) – Representante da Procuradoria Geral do Município;
III - Marcos Martiniano da Silva de Barros (Secretário Executivo de Planejamento) Representante da Secretaria de Planejamento e Governo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2023.

Moreno-PE, 16 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D7D6A635

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - SCTE

CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO DE MORENO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - SCTE
SÃO JOÃO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 2023
Publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2023. Edição 3335, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

1. DA FINALIDADE
1.1 Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas para compor a Programação Artística do Ciclo Junino de Moreno - 2023, no período compreendido entre 21/05/2023 a 01/07/2023, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE – e Prefeitura Municipal de Moreno - PMM, com a finalidade de propiciar a promoção e o fortalecimento de ações culturais das categorias listadas no Anexo I.
2. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições on-line	05/05 a 15/05/2023
Publicação dos habilitados no Diário Oficial	19/05/2023
Período de recurso	19/05 a 22/05/2023
Publicação pós recurso	24/05/2023
Período de execução da programação	25/05 a 01/07/2023

3. DA ORGANIZAÇÃO
3.1 A presente Convocatória é composta por 07 (sete) etapas:
1ª etapa: Inscrição;
2ª etapa: Habilitação Documental;
3ª etapa: Habilitação Artística;
4ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação;
5ª etapa: Execução;
6ª etapa: Comprovação da execução do serviço;
7ª etapa: Pagamento.
3.2 A Comissão de Avaliação Artística será composta por: 03 (três) representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE, 01 (um) representante da Procuradoria da Prefeitura de Moreno e 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Governo.
3.2.1 O trabalho da Comissão de Avaliação Artística não será remunerado.
3.2.2 Comissão já citada será designada por portaria emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.
3.3 A Programação Artística deste Ciclo será feita pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE.
4. DO(A) PROPONENTE
4.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado devidamente constituída na forma do direito, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos.
4.2 Não poderão apresentar propostas:
a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental, integrantes da Comissão de Avaliação Artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico deste Ciclo, inclusive seus cônjuges, companheiros(as), ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Prefeitura de Moreno.
4.3 O(A) proponente realizará uma inscrição para cada proposta. Caso seja realizada mais de uma inscrição para a mesma proposta, será considerada apenas a última.
4.3.1 Cada proponente Pessoa Jurídica poderá inscrever até 30 propostas.
5. DAS ETAPAS
5.1 INSCRIÇÃO
5.1.1 A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.
5.1.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 05 de maio de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2023, no site https://bit.ly/habilitacaosaojoao2023
5.1.3 O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma on-line contendo todas as informações solicitadas.
5.1.4 O(A) interessado(a) deve anexar na plataforma, em formato PDF, os documentos descritos no Edital e seus Anexos.
5.1.5 A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.
5.1.6 O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também inabilitará automaticamente a inscrição.
5.1.7 Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.
5.1.8 A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, localizada na Estação da Cultura (antiga estação ferroviária), nesta cidade, estará disponível exclusivamente para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 14h00.
5.1.9 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.
5.1.10 Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compactados em um único arquivo PDF antes do envio.
5.2 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
5.2.1 Para a Habilitação Documental, a inscrição deverá conter a seguinte documentação:
5.2.2 Pessoa Física (Anexo II);
5.2.3 Pessoa Jurídica (Anexo III);
5.2.4 No caso de Grupo Artístico, representado por Pessoa Física ou MEI, é necessário apresentar uma Declaração de Grupo com a assinatura de 30% dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Para atrações com mais de 30 (trinta) componentes, a assinatura de, no máximo, 08 (oito) integrantes é suficiente. O modelo da Declaração de Grupo consta no Anexo VI.
a) O Documento da Declaração de Grupo será cabível nos casos em que o(a) proponente for parte integrante da atração.
b) O(A) proponente Pessoa Física não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.
5.2.5 No caso de atrações representadas por Associações Culturais será necessário que estejam filiadas/associadas à entidade

representante, sendo obrigatória a apresentação de Estatuto e Ata vigente que comprove a filiação.
5.2.6 No caso de atrações representadas por Empresário(a), necessário apresentar a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo V) com firma reconhecida das assinaturas, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.
5.2.7 Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo X.
5.2.8 A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.
5.3 HABILITAÇÃO ARTÍSTICA
5.3.1 Todos(as) os(as) proponentes deverão fornecer os documentos comprobatórios para a habilitação artística no ato da inscrição on-line, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:
a) Histórico do(a) Artista/Grupo ou Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência.
a.1) É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística e número de integrantes.
a.2) A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.
b) Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 (dezoito) anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo IX, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.
c) Justificativa de preço de mercado mediante comprovações por meio de Notas Fiscais Eletrônicas válidas ou Notas de Empenhos pagas de apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes. Neste sentido, com base também no art. 26, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na discricionariedade da Administração Pública, as comprovações deverão ser de pelo menos 03 (três) apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes, inclusive as contratações realizadas pelo próprio Município, que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos antes da data da apresentação da comprovação (considerando o período de pandemia, este prazo foi estendido).
c.1) O(A) Proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito à alteração da proposta, levando-se em consideração os valores constantes na tabela do Anexo I.
5.4 MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO
5.4.1 Esta etapa seguirá os trâmites relacionados no item 7 deste edital.
5.5 EXECUÇÃO
5.5.1 A contratação do artista para o Ciclo Junino pressupõe prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória, estando sujeito às penalidades constantes do item 10 deste edital
5.6 COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
5.6.1 O serviço deverá ser comprovado seguindo os trâmites do item 9 deste edital.
5.7 PAGAMENTO
5.7.1 O pagamento será realizado somente após o rigoroso cumprimento dos trâmites de prestação de contas, item 9 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

6.1 Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística das propostas inscritas serão:
a) Documental – 5 pontos;
c) Histórico Artístico – 5 pontos.
6.1.1 A não apresentação de comprovante de preço de mercado apenas implicará no uso dos valores constantes na tabela do Anexo I.
6.2 O resultado final da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Moreno, de acordo com o cronograma definido.

7. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A Programação Artística do Ciclo em questão será realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
7.2 Em caso de alterações na Programação Artística do Ciclo em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes indicará o substituto.
7.3 A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação.
a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Ciclo Cultural e da disponibilidade orçamentária do contratante;
7.4 A contratação poderá implicar na negociação de cachê, levando-se em conta as comprovações de cachês apresentadas (no item 5.3.1, c), o orçamento disponível para o Ciclo e os cachês praticados no ciclo junino anterior. Serão considerados desistentes os (as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.
7.5 Reserva-se o direito de a Prefeitura de Moreno convidar até 25% (vinte e cinco por cento) do total de Artistas, Grupos e Agremiações Culturais, contratados para compor a Programação Artística.
7.6 O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal.
7.7 Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do Ciclo Cultural através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.

8. DO ORÇAMENTO

8.1 Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação do orçamento do Município de Moreno.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No sentido de subsidiar à CONTRATANTE na responsabilidade de comprovação da correta e integral realização da(s) apresentação(ões), perante, também, aos órgãos fiscalizadores, a CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas da apresentação realizada na forma a seguir:
9.1.1 Nota Fiscal;
9.1.2 Registro fotográfico – pelo menos 04 (quatro) fotos.
9.2 As fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário) que comprovem a participação no Ciclo Junino de Moreno 2023.
9.3 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística e do público presente.
9.4 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 10 e na Lei nº 8.666/93.
9.5 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato firmado para a apresentação artística neste Ciclo Junino, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, durante toda a vigência do Contrato.
9.6 No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
9.6.1 Não ocorrendo a apresentação por culpa justificada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de 40% (quarenta por cento) incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.
10.2 Os(As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Moreno por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, dos atos decisórios, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.
11.2 O recurso deverá ser enviado pelo site https://bit.ly/habilitacaosaojoao2023 no prazo estipulado no item 2 deste Edital.
11.3 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.moreno.pe.gov.br).
12.2 A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
12.3 Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Moreno.
12.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.
12.5 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
12.6 Os(As) Artistas ou Grupos convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.
12.7 A proposta não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.
12.8 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas e Cachês Sem Comprovação;
b) Anexo II - Documentação para Pessoa Física;
c) Anexo III – Documentação para Pessoa Jurídica;
d) Anexo IV - Declaração de residência por terceiro;
e) Anexo V – Contrato de Exclusividade;
f) Anexo VI – Declaração de Grupo;
g) Anexo VII – Declaração de que não Emprega Menor;
h) Anexo VIII - Declaração de alíquota (ISS ou SIMPLES Nacional);
i) Anexo IX – Termo de Responsabilidade;
j) Anexo X - Termo de Compromisso.
12.9 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico scte@moreno.pe.gov.br
12.10 Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria do Município de Moreno, relativo a esta Convocatória.

Moreno, 05 de maio de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ DOS SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I

RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme indica o subitem 5.3.1, c.1, da Convocatória para o Ciclo Junino de Moreno 2023, para os casos de atrações que não possuam as comprovações de cachês solicitadas (no referido item) serão utilizados como base os valores propostos abaixo:

MÚSICA
1.Trio pé de serra R$ 1.700,00
2. Banda R$ 3.200,00
3. Banda de Pífano R$ 2.000,00
4. Repentista R$ 2.200,00
5. Embolador R$ 1.200,00
6. Violeiro R$ 1.200,00
7. Tecladista R$ 1.200,00
8. Ciranda R$ 2.500,00
9. Recital poético R$ 1.200,00
10. DJ R$ 1.000,00

GRUPOS DE DANÇA
1. Quadrilha junina (Mínimo 20 pares) R$ 3.500,00
2. Dança populares (Mínimo 10 pares) R$ 3.000,00

OUTROS GRUPOS
1. Bacamarteiros R$ 3.000,00
2. Bumba meu boi R$ 1.500,00
3. Mamulengo R$ 1.500,00
4. Cortejo Junino R$ 3.900,00

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A - Cópia do CPF e RG;
B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) do(a) proponente;
D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do proponente;
F - Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;
G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
I - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais;
J - Declaração de Grupo com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes, com firma reconhecida ou documento oficial de identificação com foto dos signatários, conforme Anexo VI;
K – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, por meio do link:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
L – Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO III
DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link:
www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
B - Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse
atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) da Pessoa Jurídica proponente;
D – Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme

Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;
E - Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
G - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
H - Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
I - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; Link:https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;
J - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link:
www.tst.jus.br/certidão
K - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional,
conforme modelo no Anexo VIII.
L - Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo VII.
M - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais.
N - Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação na Convocatória para o Ciclo Junino de Moreno 2023, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a)._____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , portador(a) do RG nº _____ é residente e domiciliado(a) no endereço _____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Moreno-PE, ____ de maio de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA) e do outro lado como REPRESENTANTE a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº , Bairro , Cidade de / -Cep- . -) CNPJ- . . / - , através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP). CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico. CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante. CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas. CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura. CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores. CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade De Moreno, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais. Moreno, XX de XXX de XXXX.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós, membros da atração artística **_____,** declaramos estar de acordo com a inscrição no Ciclo Junino de Moreno 2023, executado por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e indicamos, como integrante e representante/responsável legal da referida atração, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, emitir notas declaratórias, bem como pelo recebimento do valor da apresentação artística a ser pago por esta Convocatória:

( ) Pessoa Física
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
( ) Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)
Razão Social: CNPJ: _____
Nome do representante legal: _____
Assinatura: _____

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital.

Obs: Todos os membros do grupo devem assinar a referida declaração e, anexar documento oficial, exceto se houver firma reconhecida.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ n° xxxxxxxxxxx. (CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF no xxxxxxxxxxxx, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Moreno-PE, ___ de maio de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade/Estado, XX, de XXXXXXX, XXX

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), responsável legal pelo menor (NOME DO(A) MENOR) CPF n.º (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO(A) MENOR), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO(A) MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O(A) MENOR SE APRESENTA), no Ciclo Junino de Moreno 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO

O(A) (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), com sede (LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (NUMERO DO CPF/CNPJ), doravante denominada COMPROMITENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do Ciclo Junino de Moreno 2023, designada conjuntamente pela Secretaria de Cultura, Tursismo e Esportes.
Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte: I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo Junino 2023; II - Apresentar na comprovação de apresentação artística:
Nota Fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.
III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Moreno-PE, ___ de maio de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:77C54D3D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDDCA/MORENO

Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Resolução nº 001/2023, de 26 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORENO.
No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 239/90, Art. 8 Inciso X e XI e,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária ocorrida em 11 de maio de 2023, na qual aprovou a alteração na composição da Comissão Eleitoral estabelecida da Resolução nº 001/2023;

CONSIDERANDO que essa alteração vem para atender o Art. 50, da Lei Municipal nº 684 de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Representação	CPF
Aldenir Barbosa Figueiredo	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	328.305.994-20
Marcos Antônio Silveira Gadelha	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	590.268.204-53
Nathália Júlia Melo de Paula	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	073.751.114-13
Claudenice Maria Silva de Santana	Secretaria Municipal de Assistência Social	028.136.644-64
Suélima Geanine de L. Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	038.110.044-84
Joel Luiz da Silva	Câmara Municipal de Vereadores do Moreno	899.963.804-91
Rubem Nascimento de Lima	Câmara Municipal de Vereadores do Moreno	031.382.964-08

Art. 2º- Acrescentar ao Art. 3º os itens, conforme Art. 51, da Lei Municipal nº 684 de 28 de abril de 2023.
l) - Elaborar o Edital do Processo de Escolha Unificado, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em plenária específica;
m) - Definir a composição e atribuições das Comissões Eleitorais;
n) - Receber e analisar os pedidos de inscrições e credenciar os candidatos;
o) - Aprovar o material necessário às eleições;
p) - Apreciar e julgar os recursos de indeferimentos e impugnações;
q) - Acompanhar o Processo de Escolha em todas as suas etapas;
r) - Homologar e proclamar o resultado do Processo de Escolha.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de maio de 2023.

JADILSON SEVERINO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:471DEA59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

Extrato de Contrato Nº 022/2023. CPL. Objeto: Contratação da artista PRISCILA SENNA (cantora), através de empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, para realizar show na festa de comemoração de 190 anos de emancipação politica do município. Contratado: empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25. Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais. Vigência: 15/05/2023 a 14/07/2023.

Nazaré da Mata, 16 de Maio de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1C47B807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 254/2023/PMO. Tomada de Preços nº 008/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS RUAS MONTE CASTELO, FELIPE CAMARÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO DUPLO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ 1.141.269,33. **Abertura: 05/06/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 16 de maio de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C91A0C1A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 -SDSDH -FMAS- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 –FMAS- CPL I.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023- SDSDH

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo passeio na modalidade SEDÃ, decorrente de recursos oriundos de Emenda 202010740009 GND 4, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ Nº **02.472.105/0001-79,** com o **valor global de R$ 92.788,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.**

Olinda, 16 de maio de 2023.

Marise Cavalcanti de Melo.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANDREA DE PAULA TRAVASSOS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5AF63923

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 126/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento N° 132/2023 da Professora Márcia Alves Annegues** c/c **Decreto Nº 54.393 de 02/01/2023 do Governo do Estado de Pernambuco.**

RESOLVE:
I – LOTAR a professora **Márcia Alves Annegues, matrícula n° 162060/1** na **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensal, na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:724CDDDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício n° 001/2023 da Escola Municipal Allan Kardec, Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 12/2023 e Portaria 001/2023 – GAB/SEDUC.**

RESOLVE:
I- REMOVER a professora **Cristiane Castanha Barreto Tenório Leal**, **Matrícula n° 163740/1,** da **Escola Municipal Marcolino Botelho.**
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da Professora **Cristiane Castanha Barreto Tenório Leal**, **Matrícula n° 163740/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei Municipal n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Marcolino Botelho** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora **Cristiane Castanha Barreto Tenório Leal**, **Matrícula n° 163740/1** na **Escola Municipal Allan Kardec.**
IV – DESIGNAR a Professora **Cristiane Castanha Barreto Tenório Leal**, **Matrícula n° 163740/1**, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Allan Kardec,** a qual consta como destituída da função de Vice-Diretora, na Escola Municipal Marcolino Botelho, conforme **Portaria 001/2023 (anexo I).**

V – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas,** conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas /SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A3B72A01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício 02/23** do **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha** na **C.I. N° 002/2023 – DGE/SEGE/SEDUC.**
RESOLVE:
I – DESTITUIR, a professora **Rosiane Maria Lima Xavier de Sá, matrícula n° 162078/1,** da função gratificada de **Vice-Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha,** a partir de **31 de dezembro de 2022.**
II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, a que fazia jus a professora **Rosiane Maria Lima Xavier de Sá, matrícula n° 162078/1** enquanto exercia a função.
III – DESIGNAR a professora **Rosiane Maria Lima Xavier de Sá, matrícula n° 162078/1** para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar** no **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha,** a partir de **02 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023.**
IV – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas,** conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:764B86F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. N° 004/2023 – DGE/SEGE/SEDUC e Ofício N° 001/2023 da Escola Municipal Dom João Costa.**
RESOLVE:
I - REMOVER a professora **Joseane Anselmo de Melo, matrícula n° 656909/1** da **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves.**
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da Professora **Joseane Anselmo de Melo, matrícula n° 656909/1,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei Municipal n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora **Joseane Anselmo de Melo, matrícula n° 656909/1** na **Escola Municipal Dom João Costa.**
IV – DESIGNAR a professora **Joseane Anselmo de Melo, matrícula n° 656909/1** para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Dom João Costa.**
V – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas,** conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2023 até 02 de julho de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:139DD152

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 09/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento N° 184/2022** da Professora **Patrícia Solange Marinho Pimentel** c/c **Requerimento de Remoção de Docentes para o ano letivo de 2023** c/c **Portaria Nº 001/2023 da Secretaria de Educação de Olinda.**

RESOLVE:
I – LOTAR a professora **Patrícia Solange Marinho Pimentel, matrícula n° 664600/1** na **Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensal, na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais,** constando como destituída da função de Diretora Escolar na **Portaria 001/2023**.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F419EA8F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 022 /2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do município e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e Considerando a essencialidade da continuidade do serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação;
Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão do Contrato nº 08/2020, relativo ao serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação, prestados pela RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.291.944/0001-89.
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 60319-8;
II – EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Mat. 18857-0.
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. 60319-8, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:CBD8460C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **002/2023**, empresa **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.191.620/0001-00.** Preço Global de **R$ 280.072,80 (duzentos e oitenta mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 25/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Jeanderson Alecrim de Santana – representante, CPF 029.056.033-05.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:DACB34D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **004/2023**, empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ 31.908.034/0001-02**. Preço Global de **R$ 279.768,75 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 20/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira – representante, CPF 666.650.604-97.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:965199EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **006/2023**, empresa **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 18.739.818/0001-38.** Preço Global de **R$ 45.635,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 26/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; LEONARDO JUSTO GOUVEIA – representante, CPF 559.500.273-53.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:5EFBCC52

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **008/2023**, empresa **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.326.200/0001-22.** Preço Global de **R$ 780.563,59 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 25/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Maria das Graças de Carvalho e Sá – representante, CPF 152.938.314-53.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:46534297

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no

Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços , empresa **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 22.940.455/0001-20.** Preço Global de **R$ 633.742,76 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 20/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Jones Marco de Moura – representante, CPF 047.406.664-99.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:86309C0E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **010/2023**, empresa **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 37.374.797/0001-05.** Preço Global de **R$ 55.158,00 (cinquenta e cinco mil, cento e e cinquenta e oito reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 20/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Aline Antoniazzi Pereira – representante, CPF 005.213.580-27.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:86FE494E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **011/2023**, empresa **R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 40.814.479/0001-14.** Preço Global de **R$ 151.466,51 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 25/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Miguel Ronny Morais Silvestre – representante, CPF 882.111.183-00.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:B48AE580

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **012/2023**, empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ 44.037.882/0001-35.** Preço Global de **R$ 54.483,85 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 20/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Thiago Gonçalves da Silva – representante, CPF 074.885.144-59.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:5F62D81A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05.** Preço Global de **R$ 121.708,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e oito reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 03/05/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Maria do Carmo de Lima e Silva – representante, CPF 195.027.884-00.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:0D206964

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **005/2023**, empresa **DENTAL MARIA LTDA - ME, CNPJ 09.222.369/0001-13.** Preço Global de **R$ 83.176,89 (oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 24/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Gracielle Vilaça Santos Ferreira– representante, CPF 027.400.146-27.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:EAF85FD7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **007/2023**, empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 05.400.006/0001-70.** Preço Global de **R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 04/05/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Cledson Nunes Ribeiro – representante, CPF 733.559.765-04.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:472803BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **013/2023**, empresa **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.946.717/0001-70.** Preço Global de **R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e

10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 20/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Eleni Fatima Zabot Segeuca – representante, CPF 960.932.770-20.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F925DF06

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **014/2023**, empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.212.777/0001-34.** Preço Global de **R$ 663.470,20 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 20/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Tiago dos Santos Santana – representante, CPF 065.300.414-19.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:9CD68011

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Pregão eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Ata de Registro de Preços nº **001/2023**, empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, CNPJ 26.697.721/0001-96.** Preço Global de **R$ 521.742,60 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 18/04/2023. ASSINAM: Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; **Levi Ribeiro dos Santos,** por procuração – representante, CPF 481.792.993-68.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:E5DD0783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **a THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.** CNPJ: 44.037.882/0001-35; Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024. Itens: 11, 17, 46, no valor total de R$ R$ 68.009,00 (sessenta e oito mil e nove reais):

Palmares/PE, 16 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:404A8D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – SRP, para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA(31872470000179) com o lote: 47 no valor total de R$11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).**GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(40368186000150) com os lotes: 10, 12, 24, 27, 28, 37, 41 e 42 no valor total de R$430.417,20 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**(44037882000135) com os lotes: 11, 17 e 46 no valor total de R$68.009,00 (sessenta e oito mil e nove reais).**ARSERVE PHARMA EPP LTDA**(43519181000170) com os lotes: 3, 4, 18, 19, 25, 36 no valor total de R$ R$ 187.627,60 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**(09021664000101) com os lotes: 2, 5, 7, 9, 13, 16, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 43 e 45 no valor total de R$444.341,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais).**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**(01687725000243) com o lote: 14 no valor total de R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).**NUTRI HOSPITALAR LTDA**(10782968000170) com os lotes: 8 e 44 no valor total de R$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(13441051000281) com os lotes: 15, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 30 e 31 no valor total de R$256.729,50 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Palmares/PE, 28 de abril de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0CE0ECBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
CERTIDÃO

CERTIDÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que será realizada Sessão Extraordinária no dia 19 de maio de 2023, às dezenove horas e trinta minutos (19:30) no Plenário da Casa Antônio Pinto de Melo, para discursão e votação única da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE referente ao exercício de 2017.

PUBLIQUE-SE essa Certidão nos seguintes locais:

PREFEITURA DE PALMEIRINA;
CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA;
CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DE PALMEIRINA/PE;
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA;
http://www.palmeirinape.transparencia1.com.br
DIARIO OFICIAL AMUPE
www.diariomunicipal.com.br

Gabinete do Presidente em, 16 de maio de 2023.

CARLOS CÉSAR ALVES BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:553C7DBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: Daniele Ferreira da Silva
CNPJ n.º 24.207.541/0001-53
Objeto: Contração para digitalização de documentos para serem enviadas para a prestação de contas da lei Aldir Blanc.
Valor: R$ 522,26 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.02 – Gabinete do Secretário; 14.122.1202.2100 – Governança e Gestão da Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:8A5C02D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO CONTRATO: 57/2023
CONTRATADO: R V PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 43.883.547/0001-95
OBJETO: Contratação do artista aboiador para apresentação musical na missa do vaqueiro no 49º Festival Nacional de Jericos.
ONDE SE LÊ: Fornecedor: EVALDO ANCELMO DA SILVA
CPF nº 776.963.794-53
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil);
LEIA-SE: Fornecedor: R V PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 43.883.547/0001-95
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil).

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/ PE

Panelas/PE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:4E40F370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: PARQUE DE DIVERSÕES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LIMITADA
CNPJ n.º 16.837.402/0001-85
Objeto: Referente a contratação de parque de diversões para funcionamento na sede durante o 49º Festival Nacional de Jericos, cumprindo o calendário de festividades do município.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:BA95E084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ALVES GESTAO EM TRANSPORTES & PROJETOS LTDA
CNPJ n.º 41.989.130/0001-86
Objeto: Serviço de elaboração de planilha de orçamento para locação de veículos de médio porte para auxílio na execução dos serviços de iluminação pública.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção Das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:8A6F3445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: K 9 FILMES E COMUNICACAO LTDA
CNPJ n.º 26.760.475/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para transmissão ao vivo do 49º Festival Nacional de Jericos em Panelas - Pernambuco, para até 03 (três) redes sociais simultâneas (Facebook, YouTube e Instagram) em 1920x1080i.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:FB68DFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: P4 ESPORTES PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ n.º 47.433.287/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização do torneio do sítio Jacinto desse município tendo início dia 07 de maio e final de 21 de maio, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes nessa solicitação de despesa.
Valor: R$ 8.310,00 (oito mil e trezentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos e Atividades de Competição Esportiva, lazer e Qualidade de Vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:6D675093

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 170-A/2022

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 13/01/2023, Edição 3258, Código Identificador: 33851AE4, onde-se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022. Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 170-A/2022.

Panelas, 28 de dezembro de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:29E3D660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 001-A/2023

EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 001-A/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-A/2023
CONTRATO PMP Nº 001-A/2023

Processo de Adesão ARP nº 004/2022**.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE**. CNPJ Contratado**:** 26.994.803/0001-00, **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**; Objeto**:** Contratação da Prestação dos Serviços de locação de estrutura de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas para realização de festas e eventos, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Vigência: até 14 de outubro de 2023. Valor: **R$ 65.950,00**. Data de Assinatura: 02/01/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:6A853129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 001-B/2023

EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 001-B/2023
CONTRATO PMP Nº 001-B/2023

Processo de Adesão ARP nº 004/2022**.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado**:** 06.350.303/0001-10, **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME**. Objeto**:** Eventual Contratação da Prestação dos Serviços de locação de estrutura de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas para realização de festas e eventos, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Vigência: até 14 de outubro de 2023. Valor: **R$ 683.463,41**. Data de Assinatura: 02/01/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:2028BEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 001-C/2023

EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 001-C/2023
CONTRATO PMP Nº 001-C/2023

Processo de Adesão ARP nº 004/2022**.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado**:** 17.650.561/0001-39, **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto**:** Eventual Contratação da Prestação dos Serviços de locação de estrutura de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas para realização de festas e eventos, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Vigência: até 14 de outubro de 2023. Valor: **R$ 73.657,92**. Data de Assinatura: 02/01/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:5D79026D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMAS Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMAS Nº 002/2023
CONTRATO PMP/FMAS Nº 002/2023

Processo Licitatório Nº 045/2022. Pregão Eletrônico – SRP Nº 034/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANELAS-PE. CNPJ Contratado**:** 03.935.826/0001-30, **PEDRAGON AUTOS LTDA**. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, 0 (zero) quilômetro, com recursos vinculados à programação nº 261020220210002 de 2021, conforme registros constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para a Secretária de Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Panelas-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição. Vigência: até 18 de julho de 2023. Valor: **R$ 96.850,00**. Data de Assinatura: 18/01/2023.

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:1AEB33E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 005/2023
CONTRATO PMP Nº 005/2023

Processo Licitatório Nº 040/2022. Tomada de Preços Nº 009/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CNPJ Contratado: 29.505.771/0001-12, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES. Objeto: contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE PANELAS PE, CONVÊNIO Nº 912547/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. Vigência: 07 (sete) meses. Valor: R$ 241.021,35. Data de Assinatura: 19/01/2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:F232B24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 006/2023
CONTRATO PMP/FMS/FMAS Nº 006/2023

Dispensa nº 003/2022. Chamada Pública nº 009/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CPF Contratado: 613.683.774-91, Leandro Cordeiro Duarte. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. Vigência: 12 meses. Valor: R$ R$ 27.142,04. Data de Assinatura: 19/01/2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde.

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:C6D4A664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Passira, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS DE COLETA E ANÁSISE CLÍNICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA,** nos termos da legislação específica e pelos **PREÇOS DA TABELA DO SUS** para o Fundo Municipal de Saúde. No valor de **R$ 256.640,50 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira - PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br e a documentação de habilitação deverá ser entregue entre **06 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 das 8:00 h. às 12:00 h**, no mesmo endereço supracitado.

Passira- PE, 16 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde De Passira-
FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS.
Gestora

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:6327A541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 807/2023.

Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º Nos termos do disposto no artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal e a Medida Provisória 1172/23, fica garantido o salário-mínimo nacional de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), vigente a partir de 1º de maio de 2023 aos servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontram inseridos nesta faixa salarial.
Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e seu valor horário a R$ 6,00 (seis).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1C72F362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 808/2023.

Dispõe sobre a extinção do Cargo de Agente de Trânsito Municipal e Incorporação à Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Artigo 1º: Fica extinto o cargo de Agente de Trânsito Municipal no âmbito do município de Passira/PE.
Artigo 2º: As atribuições anteriormente atribuídas pelos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito Municipal serão atribuídas aos ocupantes da Guarda Civil Municipal, doravante denominada GCM.
Artigo 3º: Os ocupantes do cargo de Agente de Trânsito Municipal serão realocados para a GCM, preservando-se as suas atribuições e responsabilidades do cargo anteriormente exercidas.
Artigo 4º:A Guarda Civil Municipal, após a incorporação das atribuições de agente de trânsito, terá a responsabilidade de fiscalizar, orientar e controlar o trânsito no âmbito do município, com o objetivo de garantir a segurança viária e o cumprimento das normas de trânsito.
Artigo 5º: A designação dos membros da GCM para desemprenharem as funções anteriormente atribuídas aos Agentes de Trânsito será prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.
Artigo 6º: Os Agentes de Trânsito incorporados à GCM devem passar por treinamento e capacitação específica para o desempenho das atividades de fiscalização e controle do trânsito, em conformidade com as normas e regulamentos exigidos pelos órgãos competentes.
Artigo 7º: Fica determinado que a GCM deve manter uma estrutura interna de organização, a fim de assegurar o desempenho adequado das atribuições de fiscalização de trânsito, bem como garantir a integração e cooperação com os demais órgãos e entidades responsáveis pelo trânsito e segurança viária.
Artigo 8º: Caberá ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal a definição das escalas de trabalho, distribuição de efetivo e outras medidas necessárias para assegurar a eficácia e eficiência das atividades de fiscalização de trânsito.
Artigo 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F6C37C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA,**Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional do Dia de Corpus Christi, que proporciona uma oportunidade de descanso prolongado;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos, diante da expectativa de redução da demanda administrativa neste período;
DECRETO:
Artigo 1º: Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Passira.
Artigo 2º: O ponto facultativo estabelecido no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que sejam indispensáveis ao funcionamento do Município.
Artigo 3º: Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1EF39D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2022-FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2022-FMAS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. OBJETO: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 027/2022-FMAS,** referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA**: WEB DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 45.043.648/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 15 de Maio de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:63732199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 055/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Paudalho, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº 055/2023. Dispensa de Licitação Nº 002/2023.** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.** Em favor da empresa **JP COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av. Costa e Silva, 5, Loja 4/B, Centro, Paudalho/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.468.497/0001-41**, no valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em com base legal do Art. 24 Inc. IV e Art. 26, Lei 8.666/93.

Paudalho, 16 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:66F5E3C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 024/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº 024/2023-FME. Dispensa de Licitação Nº 001/2023.** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.** Em favor da empresa **JP COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av. Costa e Silva, 5, Loja 4/B, Centro, Paudalho/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.468.497/0001-41**, no valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em com base legal do Art. 24 Inc. IV e Art. 26, Lei 8.666/93.

Paudalho, 16 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A6F0A2DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 023/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSILIO DE COZINHA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 209.910,00, **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG.

Abertura das Propostas: 29/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1CA3A65E

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHO

DESPACHO

CONSIDERANDO, que o servidor **MARCOS MANOEL DA SILVA,** foi notificado em 29 de março de 2023 para apresentar defesa em tempo hábil e quedou-se inerte;
CONSIDERANDO, a presença do servidor acompanhado de sua advogada em 27 de abril de 2023 no paço municipal, onde fora solicitando de forma verbal e fisíca (Whatsapp) endereço eletrônico para requerer formalmente dilação de prazo e acesso aos autos, conforme documentos em anexos;

CONSIDERANDO, a visita do servidor acompanhado de sua advogada em 08 de maio de 2023 no paço municipal requerendo acesso aos autos, cumpre esclarecer que no momento da autorização de acesso os mesmos se esvaíram do prédio municipal sem formalizar nenhum pedido;

CONSIDERANDO, que até a presente data não fora solicitado ou requerido formalmente nenhum pedido por parte do servidor MARCOS MANOEL DA SILVA, ou de qualquer representante outorgado com determinado fim;

RESOLVE:

Por ser medida de justiça e para que o direito de defesa do servidor não seja cerceado, abriremos novo prazo para apresentar defesa, pelo período de 15 (quinze) dias, e informamos que o processo se encontra disponível para consulta e realização de fotocópias.

Diante de todo o exposto decidimos por bem encaminhar tal procedimento ao Ministério Público do Município de Paudalho para integrar o feito e se manifestar caso entenda necessário.

Requer ainda que o presente despacho seja publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Paudalho, 08 de maio de 2023.

ADRIELA PATRÍCIA L. DA SILVA
Servidora Pública
Presidente

RAFAEL TRAJANO DA SILVA
Servidor Público
Secretário

RUBIANI ANTUNES DA SILVA
Servidora Pública
Secretária

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica II

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:BF30CE5D

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO POSITIVA

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO POSITIVA

Certifico para os devidos fins que na data de hoje, 16 de maio de 2023, o servidor MARCOS MANOEL DA SILVA foi devidamente cientificado via whatsaap, através da Assessora Jurídica II, Mayanne Ruth de Oliveira, Mat. 48.152 – OAB/PE 43.273, do inteiro teor do Despacho retro passado que reabre o prazo em 15 dias para o mesmo apresentar defesa nos autos do processo administrativo nº 01.2023, conforme documentação em anexo.

Paudalho, 16 de maio de 2023.

RAFAEL TRAJANO DA SILVA
Servidor Público
Secretário

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica II

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D8DF2CF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 183/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidor para acumular interinamente a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,
CONSIDERANDO o período de férias da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, **Sra CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA**, matrícula n° 49.315, portadora da célula de identidade n° 8.404.912 SDS/PE, inscrita no CPF N° 080.973.274-22;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BRUNNA RAYSA BORBA DIAS,** Assessora Especial II, matrícula n°49161, RG. Nº 8.610.925 SDS/PE E CPF. Nº 097.180.174-61, para ACUMULAR INTERINAMENTE o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo período de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023**.**
Art. 2º - A nomeação far-se-á com fundamento no art. 34, inciso 2º e parágrafo único da Lei Municipal 507/2001.
Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 16 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:52B6D44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023 EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

Resultado Final do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023

EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Raul Bandeira, nº 21 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, representada neste ato pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, O SR. JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 573.617.894-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.164.871 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Municipal N°. 901, de 09 de maio de 2019, **torna público o resultado final de apoios às Quadrilhas Juninas para o São João 2023.**

Agremiação Nota Grupo
1 Quadrilha Junina Rosa Linda 49,2 1
2 Quadrilha Junina Mastruz com Leite 47,2 1
3 Quadrilha Junina Rosa dos Ventos 45,0 1
Agremiação Nota Grupo
1 Quadrilha Junina Forró Baião Nordestino 45,5 2
2 Quadrilha Junina Fogo no Pé 44,3 2
Agremiação Nota Grupo
1 Quadrilha Junina Na Emenda 45,7 3
Agremiação Nota Grupo
1 Quadrilha Junina Balancê 41,4 4
2 Quadrilha Junina Meu Nome É 40,0 4
3 Quadrilha Junina Matutinhos do Sertão 41,5 4

Paudalho/PE, 16de maio de 2023.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Teresa Valentim de Aguiar
Código Identificador:8EB42066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2023

PORTARIA Nº. 179/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Fabrício de Meneses Luna, inscrito no CPF sob o nº 067.116.784-78, SECRETÁRIO DE TURISMO DE PESQUEIRA, nomeado através da Portaria nº 277/2022, como responsável pelo Fundo Municipal de Cultura do Município de Pesqueira – FunCultura, que está localizado na Rua Adalberto de Freitas, s/n - Centro na cidade de Pesqueira/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 16 de maio de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5268196A

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROFONES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Pesqueira, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROFONES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licita.leg.pesqueira@gmail.com; ou na Sede do Câmara, situada na Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Casa em 18/04/2023, nos termos da Lei 14.133/21.

ANTONIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:57C17088

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Pesqueira, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licita.leg.pesqueira@gmail.com; ou na Sede do Câmara, situada na Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Casa em 18/04/2023, nos termos da Lei 14.133/21.

ANTONIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:0A0AED8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Errata:
Na publicação do dia 27/02/2023, referente ao Extrato de Contrato Nº 11/2023 no que diz sobre: Serviço: Técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Poção. Contratado: GS Carvalho Consultoria em Gestão Pública LTDA. CNPJ Nº 40.075.455/0001-90. Endereço: Av. Manoel Quintino, nº 22, Centro, São Joaquim do Monte - PE. Representada pela Sra. Gesiane da Silva

Carvalho, CPF nº 944.273.054-15. Valor Total: 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Onde se lê: Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Leia-se: Vigência: 02/01/2023 a 31/03/2023.

Poção, 02 de janeiro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:6BF31F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2023

Convoca a 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Primavera / PE.

A Prefeita Municipal de Primavera / PE, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a 10º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 16 de maio de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA
Presidente do CMAS de Primavera / PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:9B0E5EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - ATA Nº 002- SESSÃO Nº 002/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - ATA Nº 002- SESSÃO Nº 002/2023
Processo nº 014/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação os serviços remanescentes da construção de quadra coberta com vestiário da vila do Vitorino no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Compromisso PAC nº 10453/2014 FNDE, conforme projeto básico anexo a este edital.
ABERTURA DA SESSÃO:

Às 10 horas, do dia 16 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 028, de 02 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.

Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a informar que a sessão em questão tem por objetivo a análise das Habilitações dos licitantes, bem como, apreciar o teor dos pareceres exarados pelos responsáveis pelas áreas técnicas contábil e de engenharia do Município de Riacho das Almas conforme expediente enviado por essa CPL.

Ato continuo, esta CPL passou a deliberar quanto as Habilitações das Empresas, conforme análise abaixo:

EMPRESA	ANÁLISE
ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20	Não cumpriu os requisitos básicos do Edital de apresentação de maneira satisfatória, assim, considerada **INABILITADA.**
NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.821.820/0001-01	Cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo assim, considerada **HABILITADA.**

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Feito isso, foi informado deliberado pela realização de publicação de AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte facultar vistas aos autos processuais aos licitantes que assim o desejar. E continuamente determinar data para a abertura das propostas de preços dos licitantes HABILITADOS, para o dia 25 de maio de 2023, às 10hrs.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, (_____) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5D95C28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; Plataforma online de pactuação e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME , inscrito no CNPJ sob n° 01.945.192/0001-71, com sede à Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345, José Fernandes Salsa, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE.** NO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DE**R$: 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos).**

Riacho das Almas/PE, 16 de maio de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7AFD3099

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 018/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; Plataforma online de pactuação e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS.
O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 018/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME , inscrito no CNPJ sob n° 01.945.192/0001-71, com sede à Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345, José Fernandes Salsa, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE.** NO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DE**R$: 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos).** E por conseguinte**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 018/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME , inscrito no CNPJ sob n° 01.945.192/0001-71, com sede à Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345, José Fernandes Salsa, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE.** NO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DE**R$: 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos).**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 16 de maio de 2023

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B9359142

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 011/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27, situada à Rua: Assis Costa, n° 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, neste ato, representada pela sua Secretária **JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileira, assistente social, solteira, devidamente inscrita no RG sob o nº 8.074.085 SDS/PE e no CPF sob o nº 097.178.694-13, residente e domiciliada na Rua Valter Brás, nº 30, Centro, CEP 55.120-000, Município de Riacho das Almas/PEE no uso de suas atribuições legais, resolvem **RESCINDIR** o Contrato 011/2021 com a Sra. **MARIA ADRIANA SANTOS DE SALES,** brasileira, Professora, Viúva, inscrito no **CPF/MF sob o nº 044.016.644-69, e RG sob o nº 5.414.493 SDS/PE,** residente e domiciliado na Rua: Cônego Antônio Faustino, nº 150, Centro, Riacho das Almas/PE, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n° 011/2021, que tem por objeto Locação de imóvel residencial situada na Rua Maria Julia da Mota, n° 328, Centro, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: trata-se de uma casa térrea construído de alvenaria, obtendo 5m de frente e fundos e 20m de comprimento de ambos lados, totalizando 100m² de área total construída, sendo elevada ao nível da rua em 1m, obtendo escada e rampa para sua acessibilidade. A locação será destinada ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar deste município. Conforme a Dispensa nº 007/2021, Processo Licitatório nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão amigável se deu por razões de interesse público, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA– A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE através do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura, resolve, nas razões de suas faculdades e com base na Lei 8.666, art. 79, inciso II, dissolver direitos e obrigações oriundos do Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUARTA- Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Riacho das Almas/PE.

CLAUSULA QUINTA– Fica, portanto, a partir desta data, rescindido o Contrato nº 062/2021, em epígrafe.

Riacho das Almas/PE, 01 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 12.014.120/0001-27
JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária de Assistência Social
- P/ Contratante-

MARIA ADRIANA SANTOS DE SALES
CPF nº 044.016.644-69
- P/ Contratada-

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3DE62807

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Municípiode Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA -EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, n° 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 1.359.468,95 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** e a empresa IMPÉRIOEMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, com sede à Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Cajá, CEP 55.813-420, Carpina/PE nos LOTES 36 e 37 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 16 de maio de 2023

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C42EFA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Municípiode Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor das Empresas Vencedoras: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA -EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, n° 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 1.359.468,95 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** e a empresa IMPÉRIOEMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, com sede à Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Cajá, CEP 55.813-420, Carpina/PE nos LOTES 36 e 37 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, em favor das seguintes Empresas: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA -EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, n° 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 1.359.468,95 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** e a empresa IMPÉRIOEMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, com sede à Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Cajá, CEP 55.813-420, Carpina/PE nos LOTES 36 e 37 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 16 de maio de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1B7C6BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços de Seguro automotivo
Processo nº008/2023 - Educação.
Pregão Eletrônico (RP) nº006/2023
Objeto Descr.: Constitui objeto deste a contratação de SEGURO TOTAL para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do presente Anexo II – Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa vencedora.
Contrato Nº: 022/2023 (EDUCAÇÃO)

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ nº: 61.198.164/0001-60
Valor do contrato: **R$ 226.745,71 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**

Rio Formoso, 12 de maio de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E0990BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 010/2023. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de Campo Society de futebol com grama sintética, no Bairro Vale Verde, na sede do Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital**, Valor máximo aceitável**: **R$ 520.503,85**. Data e hora de abertura: **02/06/2023, às 08:30 horas**. **Informações** na sala da CPL, sito na **Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://saire.pe.gov.br/.

Sairé/PE, 16 de MAIO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1B3C74EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 001/2023 – Concorrência Nº 001/2023**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: A concessão de exploração para uso de bem público, do espaço físico denominado "Quiosque", composto por 06 (seis) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com de 6m2 cada, identificadas como lanchonetes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, equipadas com instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC para uso coletivo, destinadas ao serviço de lanchonetes, de acordo com as informações constantes no edital e seus anexos. Declarado Vencedores: **QUIOSQUE Nº 01: AMUSA – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SALGUEIRO – CNPJ: 35.446.525/0001-30. End.: Sítio Feijão – Zona Rural – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000. Valor Global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). QUIOSQUE Nº 02: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS – CPF: 900.557.994-34. End. Rua Pedro Odilon Barros da Luz, 3353 – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000. Valor Global: R$ 2.706,00 (Dois mil, setecentos e seis reais). QUIOSQUE Nº 04: LUZIA COSTA DA SILVA – CPF:772.260.544-34. End.: Rua João Paulo Ferreira Lima, 26 – Bairro Augusto Alencar Sampaio – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000. Valor Global: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**
Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 16/05/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:1B2888C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 083/2023** – **Pregão Eletrônico N° 044/2023**. Objeto: contratação de empresa para a construção de LAJES SOBRE O CANAL PARA ACESSO DAS CASAS E CONSERTO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA PRINCIPAL DE ACESSO A COHAB E NA RUA 26 DA COHAB, Salgueiro/PE, conforme especificações constantes na planilha, anexos e no edital. Valor estimado: **R$ 77.529,01 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e um centavo).** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 17/05/2023 até dia 29/05/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 29/05/2023 às 08h10h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:46EFA5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 092/2023 – Pregão Eletrônico Nº 047/2023. Tipo: Serviços. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R$ 91.358,33 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 17/05/2023 as 08:00h até dia 29/05/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 29/05/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro / PE 16 de maio de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:CFCA220F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 032/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, Processo Licitatório nº 084/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (XOTE FEDERAL) para apresentação no XIV MOTOFEST. Contratado: **ANTONIO DA SILVA CALLOU - MEI -** CNPJ: **46.290.792/0001-87. ENDEREÇO:** Rua João da Cruz Neves, nº 170 **BAIRRO:** Nossa Senhora Aparecida. **CIDADE:** Salgueiro - PE**.** Valor Global: R$ 13.000.00 (treze mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:C31B8E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, Processo Licitatório nº 085/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (MANGROOVE) para apresentação no XIV MOTOFEST. Contratado: **LARISSA FERNANDA DOS SANTOS SILVA 10306860414 -** CNPJ: **48.589.553/0001-58. ENDEREÇO:** Rua Antônio Angelim, nº 570, sala 25, subsolo shopping. **BAIRRO:** Santo Antonio **CIDADE:** Salgueiro - PE**.** Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:0EFF79D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 035/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, Processo Licitatório nº 085/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (JOAZINHO DANTAS) para apresentação no XIV MOTOFEST. Contratado: **JOÃO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491-** CNPJ: **26.538.174/0001-04. ENDEREÇO:** Rua Dr. Manoel Dantas, Nº 16B **BAIRRO:** Centro **CIDADE: : Teixeira - PB.** Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:201E2ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 036/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023, Processo Licitatório nº 090/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (BANDA OLD TAPE) para apresentação no XIV MOTOFEST. Contratado: **IRAN LUIZ DE SOUSA 03494784302 -** CNPJ: **33.083.996/0001-03 ENDEREÇO:** Rua Raimundo Macedo da Cruz Neto Nº 225 **BAIRRO:** São José **CIDADE:** Juazeiro do Norte - CE**.** Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:1B807995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 093/2023 - CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 093/2023** – **Concorrência Nacional Nº 005/2023**. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência a Concessão de exploração para uso de bem público, do espaço físico denominado "Quiosque", composto por 03 (três) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com de 6m2 cada, identificadas como lanchonetes 03, 05 e 06, equipadas com instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC para uso coletivo, destinadas ao serviço de lanchonetes, de acordo com as informações constantes neste edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Concessão de espaço. Data de Abertura da sessão: 20/06/2023 às 09h00h. Valor mínimo aceitável por quiosque: **R$ 100,00 (Cem reais)**. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE 16 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:D6A95EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 – DISPENSA N° 004/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/05/2023 a Dispensa de Licitação nº 004/2023, Processo Licitatório nº 089/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de empresa para serviços topográficos de levantamento cadastral, para georeferenciamento, área 50 hectares no Novo Horizonte (Bairro Augusto Alencar Sampaio), no município de Salgueiro-PE. Contratado: **H R PROJETOS E CONSTRUÇÕES** LTDA CNPJ: 15.789.168/0001-03 ENDEREÇO: RUA OSMUNDO BEZERRA, 310 – A, BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: SALGUEIRO/PE Valor Global: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 16 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:CE12C2B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA GABINETE N° 326/2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, Prefeito do Município de Salgueiro, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro/PE.

Resolve:

Abrir processo administrativo REURB-S n° 01/2023 do Gabinete do MUNICÍPIO, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO COHAB, situado no bairro Cohab, cidade de SALGUEIRO/PE.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal de Salgueiro/PE

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C0CDE0F4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA GABINETE N° 327/2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, Prefeito do Município de Salgueiro, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro/PE.

Resolve:

Abrir processo administrativo REURB-S n° 01/2023 do Gabinete do MUNICÍPIO, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO CARAVAN, situado no bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de SALGUEIRO/PE.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal de Salgueiro/PE

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4A6F3E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023

EMENTA: Dispões sobre a decretação de Estado de Emergência em função da longa estiagem e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos na zona rural do município de Saloá;

CONSIDERANDO o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o colapso pela falta de água vem colocando em risco a própria sobrevivência dos munícipes na zona rural, e que a morte do rebanho vem causando enormes prejuízos a situação econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá – PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 15 de Maio de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:1A699537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
INTERESSADO: Município de Saloá/PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em virtude do que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nestes autos, relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a prefeitura municipal de Saloá através da empresa: **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 26.770.463/0001-26**, estabelecida a R CONSELHEIRO JOAO FRANCISCO DA SILVA, 181 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, com o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em 12 parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a prefeitura municipal de Saloá.

Saloá/PE, 02 de maio de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:0D06CABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2020

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE. Processo nº 01/2020. Tomada de Preços nº 01/2020. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período a partir de 06 de março de 2023 até 06 de março 2024. Empresa Contratada: **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA.** CNPJ Nº **26.775.830/0001-84**.

Saloá, 03 de março de 2023.

MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA.
Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Saloá - SALOAPREV.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:AB1B8FAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 600.012,05.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://www.sanharo.pe.gov.br no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 16/05/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8BC68BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Determinou a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023, objetivando a contratação de empresa para parametrização da prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades finalísticas a cargo do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 16 de Maio de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:90745C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBAIBE-PE

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 05/2023
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 tendo por objeto a Aquisição de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 18/05/2023 às 10:00hs pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 16/05/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:DFC9566A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 096/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Contratado: TC DA SILVA CONSTRUCOES DE EDIFÍCIOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.091.015/0001-61. Objeto: Acréscimo de valor de 104.411,91 (cento e quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos). Data de assinatura do aditivo: 07 de outubro de 2022.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:46717207

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 096/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Contratado: TC DA SILVA CONSTRUCOES DE EDIFÍCIOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.091.015/0001-61..Objeto: Prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses. Data de assinatura do aditivo: 22/12/2022.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D3D07DBD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 096/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe -

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Contratado: TC DA SILVA CONSTRUCOES DE EDIFÍCIOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.091.015/0001-61. Objeto: Supressão de valor de 3.427,90 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Data de assinatura do aditivo: 13 de março de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:89A76783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 009/2023. Processo Licitatório nº 013/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 31 de maio de 2023 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 31 de maio de 2023 às 11h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições do Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 16 de maio de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:7268C94D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 025/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 047/2023, Processo Administrativo nº 025/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Eventual aquisição, **EVENTUAL AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO PROTEÍNAS DE ANIMAIS E LATICÍNIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES / CONDIÇÕES /QUANTITATIVOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA,. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 17/05/2023 á 30/05/2023 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/05/2023, às 09 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 30/05/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 674.058,01 (seiscentos e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e um centavo). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B166E93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 024/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 024/2023, Processo Administrativo nº 046/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES / CONDIÇÕES /QUANTITATIVOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 17/05/2023 á 30/05/2023 as 14 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/05/2023, às 14 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 30/05/2023, às 15 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 829.367,31 (oitocentos e vinte nove mil, trezentos e sessenta e sete rais e trinta e um centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:68F4D37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023.

Às 13:00 (treze) horas do dia 16 (dezesseis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, os membros da CPL, nomeados através da Portaria n.º 042/2023, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos descritos na Chamada Pública acostado, para análise das retificações e/ou complementação realizadas pelos proponentes**. Concluída à análise,** foi verificado que: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA; JOSÉ ARNALDO TEXEIRA DE SOUZA; NATANAEL DA SILVA SÁ; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA; ESPEDITO DOS SANTOS SILVA; VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA; VANTUIL GRIGÓRIO; APARÍCIO ARAÚJO DE SAMPAIO; CELSO DE SÁ FREITAS; ESPEDITO FRANSCICO DOS SANTOS; FRANCISCO NETO DE CARVALHO; JOSÉ MARCELO DOS SANTOS; JOSIVAN MENDES DA SILVA; ROBÉRIO LIMA DA SILVA; ERICLES GOMES FREIRE E LEONARDO BARROS DE LIMA, realizaram as retificações e/ou complementação devida dos documentos/projeto de venda solicitados tempestivamente, conforme o que define o Edital e anexos. Desta forma, **conclui-se que todos os participantes, da Chamada Pública n.º 002/2023, estão aptos/ habilitados para apresentação das amostras,** de acordo com o expresso no item 9. (DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS). Assim**, ficam convocados os proponentes para a entrega das amostras de todos os itens descritos no seu projeto de venda, no dia 19 de maio de 2023, na Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro**

Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE, no setor de Alimentação Escolar, das 08:00 às 14:00 horas. Cada Produto deverá ser identificado através de etiqueta, conforme o descrito no subitem 9.1.1 do Edital. Pelo presidente da CPL encerrou-se a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que vai ao final assinada pelos membros da comissão e a equipe técnica da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Membro da CPL

MÔNICA DA SILVA ALENCAR
Membro da CPL

LARISSA CRISTINA DA S. SARAIVA
Nutricionista

TAÍS GONÇALVES ATAÍDE
Nutricionista

THIAGO BARROS FERRAZ
Técnico - SME

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E0A1DC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.° 002/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar n.° 002/2023

INTIMADO: Benedito Xisto Coelho, *servidor público municipal, matrícula nº12025-1, ocupante do cargo efetivo de mecânico.*

FINALIDADE: *Intimação do Servidor Público por Edital para apresentação de Defesa em P.A.D. em razão do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido, inviabilizando a intimação pessoal.*

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio da Portaria n.º 063/2023, de 24 de abril de 2023, e pelos demais membros do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2023, por meio da Ata de Instauração, com fulcro no artigo 228 da Lei Complementar Municipal nº005/2018, **INTIMO** o Senhor Benedito Xisto Coelho a prestar as suas razões de defesa prévia no prazo de **10 (dez) dias**, referente as condutas constantes no processo em epígrafe. Destaco que, caso o servidor deseje, poderá solicitar a designação de data para interrogatório.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Julgadora do Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:ED8CA7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 034/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 034/2022 – PROC. 007/2022 – PREGÃO ELETRONICO 003/2022 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022; Fornecimento de peças novas, originais, peças de primeira linha de montagem, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2022 – Pregão Eletrônico 003/2022; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prazo Acrescido: 07 (sete) meses; Vigência da prorrogação: 15/05/2023 a 31/12/2023 –

São Bento do Una, 15/05/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CBCCAB0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 035/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 035/2022 – PROC. 007/2022 – PREGÃO ELETRONICO 003/2022 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 035/2022; Fornecimento de peças novas, originais, peças de primeira linha de montagem, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2022 – Pregão Eletrônico 003/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUATOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Prazo Acrescido: 07 (sete) meses; Vigência da prorrogação: 15/05/2023 a 31/12/2023 –

São Bento do Una, 15/05/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:17AE4B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2023 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - SRP - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº027/2023 – Processo nº 026/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº027/2023 – Processo nº 026/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de papel higiênico e copos descartáveis para atender as necessidades da secretaria de assistência social deste Município; Contratado (a): SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais); Vigência: 07 (sete) meses; 09/05/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 09/05/2022.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:548501D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº028/2023 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº028/2023 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município; Contratado (a): SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R$ 113.495,22 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); Vigência: 07 (sete) meses; 09/05/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 09/05/2022.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5600C607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 042/2023 - DIRETO SEM LICITAÇÃO - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato Administrativo nº042/2023 – Direto Sem Licitação; nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e suas Atualizações.
Contrato Administrativo nº042/2023 – Direto Sem Licitação; termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93, e suas Atualizações; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de publicidade e marketing, visando o planejamento, criação, veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social da Prefeitura de São Bento do Una - PE; Contratado (a): R R DE AGUIAR SIQUEIRA LTDA; CNPJ: 34.610.420/0001-01; Valor Global: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 03/05/2023 a 02/05/2024.

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:583460F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, através da CPL, considerando o disposto na lei 8.666/93, torna público o Processo Licitatório Nº 012/2023, Inexigibilidade Nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023, **OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Valor máximo estimado pela UG: R$ 443.520,00** (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais). Data da sessão pública de abertura a ser realizada no dia **13 de junho de 2023** às **10h** na Sala de Licitações – CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar. O credenciamento será realizado a partir do dia **17 de maio de 2023 até o dia 09 de junho de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 - Centro – CEP 55.370-000. Setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone nº (81) 3735-1770, e-mail cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 16 de maio de 2023 –

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente – CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:39D23BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2023 - Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: MAS CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ n° 42.632.680/0001-06, no valor total de **R$ 484.010,79 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, dez reais e setenta e nove centavos)**. Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024.

São Caetano/PE, 15 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:43602968

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão dos serviços remanescentes da escola de 6 salas do Loteamento Carlos Bezerra.
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que, em virtude da interposição de recurso apresentado pela empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS – CNPJ N° 24.161.531/0001-24, contra a decisão do julgamento de proposta, no certame supracitado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.
O recurso será e encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano/PE, 16 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:0B64EF9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 03 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 09, de 1 de agosto de 2013, que regulamenta a licença para tratamento de saúde, conforme previsão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, I do Decreto Municipal nº 09, de 1 de agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I- Não ultrapasse o período de 15 (quinze) dias consecutivos, não sendo permitido o acúmulo de atestados, e

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 03 de maio de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:C825E745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DISTRUIDORA DE ÁGUA NA VILA DE MONTE ALEGRE ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de Agricultura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 175/2023, JOSE MARCOS DA SILVA inscrito no CPF nº 107.172.764-81. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/03/2023 à 10/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CE43986D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS (ônibus), em atendimento das necessidades da secretaria de educação do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 201/2023, a empresa 49.373.965 FABIO LUIZ DA SILVA, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.373.965/0001-19. Valor Contratado de R$ 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais) mensais perfazendo R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EA519D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NO BANHEIRO PUBLICO DA VILA DE MONTE ALEGRE DESTE MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de Infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 202/2023, a empresa 49.374.211 EDEVALDO PEDRO FERREIRA DA SILVA, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.374.211/0001-83. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3669D61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PODAÇÃO DE ÁRVORES, em atendimento das necessidades da secretaria de Infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 203/2023, a empresa 49.112.192 IVO DAS NEVES VIERA FILHO, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.112.192/0001-17. Valor Contratado de R$ R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais perfazendo R$ R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4B358628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria de Infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 204/2023, a empresa 49.411.144 SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 49.411.144/0001-20. Valor Contratado de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais perfazendo R$ R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:96E84ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO AÇOUGUE PUBLICO NA VILA BARRA DO RIACHÃO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 210/2023. FABIO FELIPE DO CARMO, inscrito no CPF nº 089.091.604-70. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9ADBD19F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 211/2023. EDVONALDO MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF 122.388.845-28. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2D8706EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO AÇOUGUE PUBLICO DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 212/2023. JUCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF 701.256.774-05. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BE3F809A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 213/2023. MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF 704.496.054-50. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8C41F062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NO CEMITERIO MORADA DA PAZ NESTE MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 214/2023. VALDENIR FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 069.096.614-86. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DEBC21A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NA CRECHE MONSENHOR JOSE ESCOREL DE ARAUJO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 215/2023. WANDERLEIA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF 125.970.854-30. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:35504F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NA ESCOLA SABASTIÃO JOSE DO NASCIMENTO NO SITIO TERRA PRETA NESTE MUNICIPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 216/2023. ANDREZA MARIA DE AMORIM SILVA, inscrito no CPF 043.817.204-31. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:830BAEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NA ESCOLA SABASTIÃO JOSE DO NASCIMENTO NO SITIO TERRA PRETA NESTE MUNICIPIO, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 216/2023. ANDREZA MARIA DE AMORIM SILVA, inscrito no CPF 043.817.204-31. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E574F103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 219/2023. ADEILDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF 104.861.466-26. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0B235B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 219/2023. ADEILDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF 104.861.466-26. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9325B20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de para prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NA GARAGEM DA PREFEITURA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 220/2023. empresa 50.413.115 SANDRO ROGERIO DA SILVA, doravante denominado contratado, inscrita no CNPJ sob nº 50.413.115/0001-86. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 24/04/2023 à 24/04/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EC6713AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NO CEMITERIO MUNICIPAL SÃO BENTO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 223/2023. LUIZ HENRIQUE DE MENEZES, inscrito no CPF 135.806.654-05. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 02/05/2023 à 02/05/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:63DB6707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 224/2023. MARCIO PEREIRA NIZA DE LIMA, inscrito no CPF 041.783.754-23. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 02/05/2023 à 02/05/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:69FA7CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES ELETRICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 225/2023. WESLEY CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF 116.920.664-63. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 02/05/2023 à 02/05/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:353EBCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação de São José do Belmonte comunica aos interessados a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 004/2023, objeto:

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO – FEM, para o dia 19/05/2023 às 09:00 horas.

São José do Belmonte – PE, 16 de maio de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B8A1A8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - Republicação.
Obras e/ou Serviços de Engenharia.
Tipo Menor Preço global

Objeto: Construção de escola de 14 salas no Distrito do Carmo.
Valor Estimado: R$ 6.393.801,10.

Data e Local da Sessão de Abertura: **19/06/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 16 de maio de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E0C2F476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001/2023 - PROC 012 – P. ELETRÔNICO Nº 009/2022 CONTRATO Nº: 013/2022 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE., CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito PE** - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, **CNPJ nº 11.503.081/0001-69**, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA PE DE **SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 41.925.036/0001-63**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL (25%) R$ 67.280,30 (seiscentos e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de MAIO de 2023.

TESTEMUNHAS	**PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
	EVANDRO PERAZZO VALADARES
	Prefeito
	CNPJ nº 41.925.036/0001-63

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:716863EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PROCESSO Nº: 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 092/2022 – Modalidade/nº: Tomada de Preços nº 001/2022 - Comissão: CPL.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia **especializada em assessoria tributária**, para suporte jurídico tributário aos setores contábeis-fiscais do município para **restituição de ISS (Imposto Sobre Serviço) de instituições** financeiras instaladas neste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I – ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.678.936/0001-64, com o valor de **R$ 0,08** (oito centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2023.

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia
Mat. 478216

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E6899F47

SETOR DE COMPRAS
SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE TRAILLER CASTRAMÓVEL

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE TRAILLER CASTRAMÓVEL
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP

54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 18 d**e maio **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Trailer - Unidade Móvel veterinário**, ano/modelo de fabricação 2023, capacitada para castrar pequenos animais, conforme características e especificações técnicas descritas. **DIMENSÕES**: Largura Máxima de carroceria: 260 cm; Altura interna: 185 a 220 cm; Comprimento máximo total: 1060 cm; Comprimento da carroceria: 800 cm.	Und	1		
				V.TOTAL	R$

1.ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CASTRAMÓVEL

ESTRUTURA
Montada com perfis de ALUMÍNIO estrutural na liga 6063 têmpera T5, em gabaritos presos através de cantoneiras e rebites de alumínio. Toda a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura mínima de 20mm. Toda estrutura preenchida com espuma rígida de poliuretano injetado e expandida com gás R134A (agente não agressivo a camada de ozônio) atendendo às normas de preservação ambiental na densidade de aproximadamente 35kg p/m³, nas laterais, frente, traseira e teto, fazendo este, parte estrutural de todo o Trailer.
ACABAMENTO
Todas as uniões e junções devem ser calafetadas com produto vedante flexível de alta qualidade e durabilidade a base de poliuretano, com elasticidade permanente com cura acelerada que se polimerize com a própria umidade do ar). As laterais, frente, traseira e teto devem ser unidos/ juntados uns aos outros através de frisos de perfis de alumínio onodizados fosco, fixados através de parafusos autoatarraxante zincados e aço inox. Perfil plástico preto ½ cana para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio.
ISOLAMENTO
Possuir Isolamento termo acústico e estrutural com poliuretano injetado e expandido na totalidade estrutural.

MÓVEIS/ESTOFAMENTO

Todos os móveis devem ser sob medida e embutidos na própria Unidade e confeccionados em MDF de no mínimo 06mm e no máximo 15mm de espessura com revestimento em forma na cor branca, com acabamentos por perfis plásticos em todas as bordas. na cor branca.
Todos os tampos das macas e bancadas devem ser revestidos em aço inox.
Os armários e as portas devem possuir sistema de puxadores, dobradiças, fechos, trincos e braços de sustentação próprios para unidades móveis.
Os estofados devem ser revestidos com tecido courvin na cor branca e confeccionados em espuma de poliuretano com densidades entre de 33 a 45kg/m³.

ITENS DE MOBILIÁRIOS INCLUSOS
Diversos
01 (uma) rampa móvel para subida e descida da maca;
Todas as janelas fixas com vidro jateado;
Gerador a gasolina com no mínimo 4KVA de potência.
(três) clarabóias em acrílico, sendo uma em cada sala e uma na toalete;
Duas tulhas, sendo: uma para guarda de materiais utilizando a mesa de parede da
sala cirúrgica e a outra utilizando a mesa fixa da sala pós-cirúrgica.
Tulha da sala pós-cirúrgica com um refrigerador **(220V)**, um forno microondas **(18L 220V)** e gavetas com perfil para mesa escamoteável em sua parte interna;
03 (três) toldos de enrolar com barraca –dois instalados na lateral direita e um na traseira;
Torneiras das pias com abertura em alavanca;

SALA DE CIRURGIA – DIMENSÕES MÍNIMAS 2500 X
2460 CM .
Janelas;
Armários aéreos.
Poltrona com tulha;
Armário aéreo sobre a maca;
Condensadora do ar condicionado;
01 (uma) evaporadora;
01 (uma) maca fixa (sem armário inferior) revestida em aço inox, com caída para o ralo e batente nos quatro lados;
01 (um) suporte para balança;
01 Balança padrão com painel digital)
Cortina com tubo de correr e argolas.

Toalete – Dimensões mínimas 700 x 100 cm
Porta de entrada/saída;
01 (uma) pia com cuba em aço inox e gabinete.
01 (um) sanitário portátil.

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
um) refrigerador em INOX 120L 220V
01 (um) forno micro-ondas em inox de 18L 220V;
Transformador de voltagem entrada de 110/220V e saídas retificadas 110/220V e 12V;
01 (um) gerador a gasolina de 4.9KVa; -Caixas de fusíveis de segurança para lâmpadas de sinalização externa;
Caixa de disjuntor de segurança para redes interna 110/220 e 12V.

AR CONDICIONADO
01 (um) aparelho de no mínimo 27000 BTUS tipo tri-split, com três evaporadoras, cada uma localizada em uma sala do Trailer, proporcionando refrigeração total de todos os ambientes. O aparelho será localizado a critério do fabricante para capitação de ar frio e exalação de ar quente, expelindo, através de dreno, a condensação e a umidade criada pela refrigeração interna.

REVESTIMENTO INTERNO
Todo o teto deve ser revestido em laminado tipo fórmica na cor Branca. Assoalho com tratamento anti mofo de compensado naval de no mínimo 15mm, revestido em piso vinílico de 1,6mm de espessura, na cor tipo granito ou gelo de alta resistência a abrasão, possuindo tratamento anti bactéria e superfície com índice de PU anti contaminação. Laterais, frente e traseira em pré pintados a fogo na cor branca em alumínio com espessura mínima de 0,5 mm.

REVESTIMENTO EXTERNO
Teto sem emendas em fibra de vidro. Laterais com ondulações de reforço no sentido longitudinal, com espaçamento entre uma ondulação e outra de 35 mm e largura de 15 mm em alumínio pré pintado a fogo (asacolor) na liga 1.200 têmpera H14, na cor branca, com espessura mínima de 0,8mm.

PORTAS, JANELAS E CLARABÓIA
Portas de entrada e portinholas na mesma composição das laterais, com tranca e fechaduras de segredos individuais e borrachas reforçadas para vedação, com a mesma composição das laterais. Escada de entrada retrátil, com sua estrutura totalmente zincada à fogo e revestimento de chapa de alumínio xadrez antiderrapante. Janelas de vidro jateado, circundadas de perfil de alumínio anodizado fosco com aberturas escamoteáveis através de braços de sustentação tipo maximar. Clarabóias em todos ambientes, em acrílico leitoso, com exaustor 12V, no teto proporcionando iluminação natural na parte interna da Unidade Móvel.

CHASSIS
Possuir no mínimo 04 (quatro) sapatas de apoio, engate, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, pára-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Construído em aço carbono 1020 dobrado a frio, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço zincado. Todo conjunto do chassis e seus componentes possuem tratamento antioxidante, totalmente zincado a fogo.
SUSPENSÃO

Sistema independente em todas as rodas com amortecedores de dupla ação, com barras de torção em aço forjado com estrias nas extremidades, presas através de buchas estriadas fixas a um braço /facão.

PNEUS, RODAS e EIXOS
04 (quatro) pneus com no mínimo de 6(seis) lonas aro 14"; 04 (quatro) rodas aro 14" esportivas estampadas em aço carbono ou liga leve; conjunto de dois eixos.
FREIOS
Alavanca de freio de estacionamento acoplada ao sistema hidráulico, freio com acionamento Hidráulico a disco, por sistema inercial em todas as rodas; dispositivo de desligamento do freio em manobras de ré, todas as suas peças totalmente zincadas a fogo.

SISTEMA ELÉTRICO
Todo o circuito e instalações elétricas, tomadas, plugues e luminárias tem que respeitar a NBR 5410, da ABNT, inclusive sobre o contato de aterramento (PE). A Unidade Móvel tem que ser aterrada através de uma haste, a qual é fornecida juntamente com a mesma. Todas as tomadas deverão ser de 10A do tipo 2P+T, a serem distribuídas internamente para ligação dos equipamentos e atendendo as NBR 6147 e NBR 14136 da ABNT. As cores das tomadas deverão indicar sua voltagem, sendo: Vermelha 220V e rede externa e branca 110V; Luminárias distribuídas internamente para iluminação artificial total da Unidade Móvel com interruptores independentes. Toda a sinalização externa deve estar de acordo com a legislação de trânsito em vigor. Os materiais elétricos, fios, cabos, tomadas, conduites, luminárias, interruptores e etc, pertencentes à rede elétrica devem ser de 1ª linha alta qualidade. Extensão com 20m de cabo PP 3 x 2,5mm com plug macho Steck 32A em uma ponta e conector 2P+T de 20A para ligação do Trailer à rede elétrica em outra ponta. Tomada fêmea Steck 2P+T fixada no Trailer para ligação da extensão.

SISTEMA HIDRÁULICO
03 (três) caixas moldadas em polipropileno para acomodação de água potável com capacidade mínima de 160 (cento e sessenta) litros cada uma, com saída de água servida unificada; 03 (três) caixas moldadas em polipropileno para acomodação de água servida com capacidade mínima de 160 (cento e sessenta) litros cada uma; Entrada de água direta; 02 (dois) vasos sanitários químicos portáteis; 01 (uma) pia com cuba e gabinete na toalete; 01 (uma) pia com cuba em aço inox. Todo o sistema de hidráulico caixas, tubos, conexões devem ser de 1º linha de alta qualidade.
TOLDO
Tubo em duralumínio com mola retrátil e lona em plástico tipo NIGTHDAY na cor verde, 03 (três) toldos externos de enrolar automático, fabricado com braços zincados à fogo, dotado de mão francesa nos tamanhos padronizados para o equipamento móvel.
COMUNICAÇÃO VISUAL
Envelopamento total da Unidade Móvel, com impressão digital em vinil e adesivos para impressão em alta definição próprios para uso externo. Layout do envelopamento a ser definido pela Secretaria Executiva do Meio Ambiente deste Município.
SEGURANÇA
Corrente de segurança para engate da Unidade/Trailer no veículo com trava borboleta; Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).
Pneu de estepe com chave de roda;
Macaco hidráulico e triângulo de sinalização;
Extintor ABC de no mínimo 4kg com suporte, fixado dentro da unidade móvel.

HOMOLOGAÇÃO/LICENCIAMENTO
De acordo com as leis do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN) e também do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), o Trailer deverá ser licenciado como REBOQUE / CARGA FECHADA.
GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Assistência Técnica deverá ser prestada em nosso município pela Empresa Fabricante, sem custo de mão de obra, locomoção, hospedagem, refeição e /ou qualquer ônus que venha ocorrer.

A garantia da unidade em relação ao chassi e estrutura que deverá ser de 12 (doze) meses. Será aceito a exclusão da garantia peças com desgaste naturais tais como: pastilhas de freio, pneus, rolamentos etc. Em referência aos equipamentos a serem utilizados tais como: Elétricos-eletrônicos e do gerador, serão aceitas as garantias de cada fabricante e os prazos que constarem nos manuais, aceitando que a assistência técnica destes equipamentos será prestada por cada fabricante através de sua rede de assistência técnica.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 maio 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:38180103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 24/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2023, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicadas as empresas: 1- **MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.774.429/0001-64, sediada na Rua Dr. José Otávio Maciel, n° 287, Centro, Vicência-PE, CEP: 55.850-000, no valor global de R$ 1.276.173,96 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos); 2- **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 69.921.211/0001-63, sediada na Rod. BR 408, Km 12, Juá, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55.800-000, no valor global de R$ 338.474,15 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos); 3- **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o

n° 46.423.434/0001-03, sediada na Rua Santos Dumont, 888, Bairro São Cristóvão, Erechim-RS, CEP: 99.709-370, no valor global de R$ 17.310,00 (dezessete mil e trezentos e dez reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 16 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5A46B394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Tempo de Aprender, que possuam estudantes matriculados no 1º ano e/ou no 2º ano do ensino fundamental regular, nos termos do art. 40 da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária e Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia licenciatura, Estudantes de cursos técnicos afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares.

DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

São diretrizes do Programa:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

- Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

- Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares; IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

- Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

- Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Serrita- PE, a serem distribuídas nas escolas municipais.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Para Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária e Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia licenciatura, Estudantes de cursos técnicos afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares.

Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

Não ter vínculo empregatício com órgão público.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Serrita-PE, com participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza valuntária, na forma definida na Lei n° 9.608, de 1998, sendo obrigatória celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador,

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, que está situada na Rua Barbosa Lima, centro, no dia **19/05/2023** das **8h ás 17h**. **Não será cobrado taxa de inscrição.**

O candidato deverá anexar, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência;

Diploma, Certificado, Atestado de Conclusão ou Histórico Escolar atualizado e/ou comprovante de matrícula quando o candidato encontra-se matriculado e Certificado do curso online de práticas de alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

As informações prestadas na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

DO RESULTADO

A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão de Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender responsável por coordenar e executas todo o processo seletivo.

A seleção se dará por duas (2) etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo comprovado e entrevista, que será realizada no dia **24/05/2023** das 8h ás 12h, no Setor Pedagógico da SME.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Serrita-PE, por ordem de classificação.

É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos considerando dia, mês e ano.

A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá se altesrado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/ME.

A classificação final será divulgada no dia **26** de **Maio** de 2023 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Serrita-PE, AMUP e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá , a título de ressarcimento o valor instituido pela Resolução n° 06 de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021:

R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização nas escolas não vulneráveis e,

II. R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objtivos do Programa; prática de atos de insdiplina, maus tratos desabadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação/ Coordenação do Programa Tempo de Aprender.

Serrita-PE, 16 de maio de 2023.

SOCORRO SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:23D48C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES EPERMANENTES PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADACONCEIÇÃO.**

CONVOCO as seguintes empresas vencedoras do referido certame:

Empresas vencedoras valor total: **R$ 582.166,83 (quinhentos e oitenta e dois mil e cento esessenta e seis reais e oitenta e três centavos):**

CONTRATO Nº 165 - ALEXANDRER BARBOSA DA SILVA (40295063000137) com os lotes: 5, 8, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24,28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 42, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 67, 72, 73, 76 e 77 no valor totalde **R$ 140.964,50 (cento e quarenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquentacentavos).**

CONTRATO Nº 166 - ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA (12581380000184) com os lotes:

15, 26, 34, 43 e 60 no valor total de **R$ 39.870,00 (trinta enove mil e oitocentos e setenta reais).**

CONTRATO Nº 167 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (43134552000103) com o lote:58 no valor total de **R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 168 – ASCLEPIOSEQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33068320000132) com os lotes: 46, 50, 64, 84, 91,94 e 97 no valor total de **R$ 24.642,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais).**

CONTRATO Nº 169 - CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME (09528228000123) com os lotes: 10, 29, 39, 40, 75 e 79 no valor total de **R$ 20.546,30 (vinte mil e quinhentos e quarenta e seisreais e trinta centavos).**

CONTRATO Nº 170 – CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA (02527531000162) com os lotes: 6, 25, 61, 78, 88 e 93 no valor total de **R$ 38.816,00 (trinta e oito mil e oitocentos edezesseis reais).**

CONTRATO Nº 171 – CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARESE VETERINÁRIOS LTDA - ME (18258209000115) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de **R$ 2.469,81 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

CONTRATO Nº 172 – CRALAB SAUDE EODONTO LTDA (35397052000128) com os lotes: 12, 13, 68, 69, 70 e 80 no valor total de **R$ 5.683,10 (cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).**

CONTRATO Nº 173 – EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (33813237000140) com os lotes: 47, 89 e 95 novalor total de **R$ 1.129,60 (um mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

CONTRATO Nº 174 - G. P. VEZONO EIRELI (30778749000125) com o lote: 85 no valor total de **R$ 14.280,00 (quatorzemil e duzentos e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 175 – HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME (18063588000198) com os lotes: 4 e 48 no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

CONTRATO Nº 176 - INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICOHOSPITALAR LTDA (90909631000110) com o lote: 38 no valor total de **R$ 23.932,40 (vinte e trêsmil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

CONTRATO Nº 177 - INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (38098716000146) com o lote: 92 no valor total de **R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil enovecentos e noventa reais).**

CONTRATO Nº 178 - LUANNA FREIRE FELIX LTDA (13200879000167) com o lote: 90 no valor total de **R$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos enoventa reais).**

CONTRATO Nº 179 – MEDPLUS HOSPITALARCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (34075280000119) com o lote: 82 no valor total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

CONTRATO Nº 180 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (24912303000149) com o lote: 65 no valor total de **R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquentareais).**

CONTRATO Nº 181 - NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (20782880000102) com o lote: 81 no valor total de **R$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).**

CONTRATO Nº 182 - POLYMEDMETALURGICA INDUSTRIAL LTDA (03247233000181) com os lotes: 7, 27 e 33 no valor total de **R$ 28.940,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).**

CONTRATO Nº 183 - STOKMETALCOMERCIO DE MOVEIS LTDA (32597474000159) com os lotes: 14, 55, 56, 59, 74 e 96 no valortotal de **R$ 19.293,82 (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).**

CONTRATO Nº 184 - URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 44, 57 e 87 no valor total de **R$ 23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).**

CONTRATO Nº 185 - VIVA DISTRIBUIDORADE PRODUTOS LTDA (20008831000117) com os lotes: 9, 20, 66, 71, 83 e 86 no valor total de **R$ 30.245,30 (trinta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).**

Para a devida assinatura dos seus respectivos **CONTRATOS no prazo máximo de 05 (cinco) dias** (que poderá ser assinado também de forma digital) nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita – PE.

Serrita - PE, 16 de maio de 2023.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretiaria de Saúde

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D0156BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

ATA DE REUNIÃO Nº 04, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente deu início a sessão, as 09h00min nove horas, constatando que 02 (dois) representantes das licitantes encontravam-se presentes para participarem do citado certame e acompanharem os procedimentos, sendo elas as empresas: CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ nº 35.175.305/0001-19 e a empresa CONSTRUTORA MATRIZ LTDA inscrita no CNPJ nº 08.174.804/0001-19. Em seguida foram explicados aos presentes os procedimentos a serem tomados na sessão, foram então abertos os envelopes de propostas dos licitantes habilitados, onde constam os seguintes valores:

VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA	R$ 1.715.674,70
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R$
SUN LIGHT	R$ 1.252.236,95
CONSTRUTORA MATRIZ LTDA	R$ 1.444.100,12
DRENA CONSTRUCOES	R$ 1.567.764,19
CONSTRUTORA EXITO	R$ 1.645.010,22
ISA CONSTRUCOES	R$ 1.710.843,39
NETO CONSTRUCOES	R$ 1.715.635,90
CONSTRUTORA LUCENA	R$ 1.715.674,70
TORI ENGENHARIA	R$ 1.715.674,70
FC ENGENHARIA	R$ 1.715.674,70
CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO	R$ 1.715.674,70

O Senhor Presidente então avisou que as propostas serão enviadas ao setor de engenharia para que eles analisem as mesmas e emitam um parecer acerca da sua formalização se foi corretamente e sobre a sua aceitabilidade e que posteriormente o julgamento final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro Da CPL

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA

CONSTRUTORA MATRIZ LTDA

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:71BADA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. ESTADO DE PERNAMBUCO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023

Publica-se nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei 8.666, de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade licitatória para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico Financeiro e Orçamentário, análise e acompanhamento, dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais, assessoramento na elaboração dos relatórios contábeis , e prestação de contas anual da Câmara Municipal. Empresa Contratada: INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA-ME, CNPJ 18.622.859/0001-06. Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Devidamente Ratificada e Homologada pelo Presidente desta casa Legislativa ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.

Sertânia, 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Samuel de Siqueira Magalhães
Código Identificador:71BD9CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE. Valor Estimado: R$ 632.798,53. Data e Local da Sessão de Abertura: 31.05.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 16 de Maio de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B4CB7FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº020/2023. Pregão Eletrônico Nº015/2023. CPL. Objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão – PE. Contrato 044/2023 Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, Valor Global R$: 60.051,50, Contrato 045/2023 Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, Valor Global R$: 6.492,80, Contrato 046/2023 Contratada: CIRURICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, Valor Global R$5.592,95, Contrato 047/2023 Contratada: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, Valor Global R$ 2.467,30, Contrato 048/2023 Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ: 31.908.034/0001-02, Valor Global R$ 879,00, Contrato 049/2023 Contratada GM ODONTO LTDA, CNPJ: 44.611.020/0001-74, Valor Global R$ 975,00, Contrato 050/2023 RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.714.672/0001-31, Valor Global R$ 3.627,00, Vigência de todos os contratos: 08/05/2023 à 08/05/2024.

Solidão/PE, 08/05/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F6B57DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

Contrato: 039/2023. Processo Nº018/2023. Pregão Eletrônico Nº013/2023. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de GÀS GPL (GÀS DE CPZINHA), acondicionados em botijões de 13 kg cada, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura de Solidão -– PE, suas secretarias e departamentos. Contratada: R & M COMBUSTÍVES LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84, Valor Global R$: 55.224,00, Vigência do Contrato: 25/04/2023 à 25/04/2024.

Solidão/PE, 25/04/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C2FCF854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023

Contrato: 034/2023. Processo Nº014/2023. Pregão Eletrônico Nº009/2023. CPL. Objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão -– PE, Contratada: R & M COMBUSTÍVES LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84, Valor Global R$: 29.277,97, Vigência do Contrato: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Solidão/PE, 19/04/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:192EF999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, nos termos do Processo Administrativo nº 022/2023 – Credenciamento nº 002/2023 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA) DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROJETO TERRA PRONTA, AVISA** que, após análise das documentações de habilitação, torna-se habilitado:

1 – JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 083.202.814-23;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos selecionados qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Surubim/PE, 16 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:DBD01008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato Nº 045/2021. Processo Nº 016/2021, Tomada de Preço 002/2021, CPL. Prorrogação do contrato, cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09) NO BAIRRO RANCHO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Empresa contratada: **RN CONSTRUTORA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 38.210.103/0001-59. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: 08 de maio de 2023 até 04 de setembro de 2023.

Tacaimbó, 05 de maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7B8B5366

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 045/2021, Processo nº 016/2021, Tomada de Preço 002/2021. CPL,**Reajuste**de valor. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09), NO BAIRRO RANCHO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Contratada a empresa: **RN CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.210.103/0001-59, reajuste com base no INCC (Índice Nacional de Construção Civil). Reajuste de R$ 157.359,38 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondendo a 22,46% do valor do contrato.

Tacaimbó, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:12360143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III, RATIFICA, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa em diversas áreas, atendendo a demanda da secretaria de infraestrutura do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: LIMPA FOSSA PORTO LTDA, CNPJ Nº. 02.358.814/0001-28. Valor: R$ 53.190,00

Tamandaré/PE, 11/01/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C4F7D7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

O Secretário de Turismo e Cultura, Sr. Cícero José dos Santos do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III, RATIFICA, a contratação da empresa para prestação de serviços para produção de

esculturas personalizadas para atender a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: GABRIEL SERAFIM DA SILVA 11511398400, CNPJ Nº: 29.869.016/0001- 17. Valor R$: 50.000,00

Tamandaré/PE, 03/02/2023

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4323A40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

A secretária de Assistência Social Daniela Darck Alves de Souza do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III, RATIFICA, a contratação da empresa para aquisição de kit de enxovais para gestantes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, CNPJ Nº: 00.910.332/0001-03 Valor R$: 38.400,00

Tamandaré/PE, 13/03/2023

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:76ACA6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 630/2023

EMENTA: Redefine o Projeto Paisagístico Denominado "Quadra Bonita", para as vias secundárias, no Município de Tamandaré e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei redefine o Projeto Paisagístico Quadra Bonita, para as vias secundárias de acesso as praias e ao mar, inseridas na zona urbana de loteamentos aprovados.
Art. 2º - Ficam definidos para implantação do Projeto os seguintes critérios:
I — O acesso de pedestres as praias e ao mar em qualquer direção e sentido deverá ser irrestrito, e de no mínimo de 4m de largura conforme critérios estabelecidos no Decreto Federal 5.300, de 2004 e a Lei Estadual 14.258, de 2010;
II — Implantação de equipamentos públicos, tais como lixeiras, bancos e iluminação conforme cartilha de fotopoluição do TAMAR:
III — Pavimentação e Agenciamento das vias em questão, contendo minimamente 20% de solo permeável.
Art.3º - Fica autorizado a instalação de quiosque padronizado devidamente licenciado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré em cada via que dá acesso ao mar.
Parágrafo Único — Fica estabelecido que o quiosque deverá seguir a padronização do projeto modelo e memorial descritivo arquitetônico, que são parte integrantes desta Lei, e que ficarão a disposição na Secretaria de Infra Estrutura na Prefeitura Municipal de Tamandaré, com apresentação da seguinte relação de exigências:
I – CNPJ e Contrato Social e CPF, ou CPF no para Pessoa Física;
II – Anuência Previa da Secretaria de Meio Ambiente;
III – 03 (três) cópias do Projeto Arquitetônico dentro dos padrões estabelecidos no Caput deste parágrafo;
IV – Levantamento topográfico e ortomosaico da Via com indicação da:
Linha de Preamar Media conforme decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Faixa de Segurança lei nº 9.636, de 15 demaio de 1998;
Linha de Proteção de Costa Lei Estadual 14.258, de 2010;
Faixa "*non edificandi"*, conforme Lei Municipal 188/2002.
V – Viabilidade de esgotamento emitida pala concessionária ou Projeto hidrossanitário de acordo com a norma 001/2004 da CPRH com ART/RRT;
VI – Declaração de abastecimento de água pela concessionária ou Licença do poço de abastecimento de água, expedida pela CPRH ou protocolo de solicitação da licença de operação do poço;
VII – Licença Ambiental valida e emitida por órgão Ambiental competente;
VIII – Cronograma de execução da obra.
Art.5º - Fica terminantemente proibido a instalação de qualquer quiosque, que não esteja em conformidade com esta lei, inclusive a respectiva Permissão de Uso e Termo de Compromisso.
Art.6º - Fica, estabelecido, que todo o Projeto de implantação da Quadra Bonita, deverá ser analisado e aprovado sempre pela Secretaria de Infra Estrutura do Município de Tamandaré/PE.
Art. 7º - Para efeitos desta lei, não será considerada nenhuma intervenção dentro da faixa de segurança nos termos § 3º, Art. 1º da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.
Parágrafo único – O perímetro de intervenção da referida lei, é restrito aos logradouros públicos transferidos ao município pela união, nos termos do Art. 15º 13.240/2015.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 131/1999.

Tamandaré, 12 de maio de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:639F156C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 247/2023 O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONSIDERANDO O EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA E RETIFICAÇÃO POSTERIOR Nº 01/2023 RESOLVE: ALTERAR O CRONOGRAMA P

PORTARIA Nº 247/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA e retificação posterior nº 01/2023.

RESOLVE:

ALTERAR O CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO VIII do Edital de Retificação nº 01/2023 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a realização de atividades internas realizadas pela mesma e ainda posterior realização de eventos na semana de Emancipação Política do Município de Taquaritinga do Norte/PE, restou prejudicada a publicação do RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA do Processo de Seleção Simplificado e consequentemente demais datas previstas no cronograma, desta feita, diante de tal alteração, passam a serem as seguintes:

Resultado Final da Prova Prática	18/05/2023
Homologação do Resultado Final	19/05/2023
Convocação	22/05/2023
Apresentação para Assinatura de Contrato dos Primeiros Convocados	30/05/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 16 de maio de 2023

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:D254726B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 002/2023 – Processo Administrativo 016/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – **Contrato nº 009/2023**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal, para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova-PE. **Contratada**: F A MONTEIRO AZEVEDO AUTO PECAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.547/0001-11, com sede na Rua MAJOR ANTONIO RUFINO, nº 1112, Bairro da Centro, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. **Valor**: R$ R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Prazo: 90 dias. Terra Nova (PE), DAT 10/0/2023, ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:41D70F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023

Fica ratificado a dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de gás oxigênio medicinal, para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova-PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **F A MONTEIRO AZEVEDO AUTO PECAS**
CNPJ Nº 09.442.547/0001-11
Endereço: Rua MAJOR ANTONIO RUFINO, nº 1112, Bairro da Centro, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco
VALOR TOTAL: **R$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais).**

Dotação orçamentária:
Projeto atividade: 10 301 0012 2042 0000 elemento da despesa: 3.3.90.30.00
Projeto atividade: 10 301 0012 2044 0000 elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Terra Nova-PE, 09 de maio de 2023.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:9C35A355

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023, – UASG - 982603. Objeto: Aquisição uniformes para atender as exigências do Programa Saúde com Agente, instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.241 de 07 de Dezembro de 2020, destinado a formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 3.077,58. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP,** inscrita no CNPJ 07.445.994/001-01, com sede à Rua Frederico Ozanan, 83, Bairro Linho – Erechim-RS, CEP 99.704-482, para o item 01, com total de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 16/05/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes-Pregoeiro.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU –
Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:A6963CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2023, – UASG - 982603. Objeto: Aquisição uniformes para atender as exigências do Programa Saúde com Agente, instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.241 de 07 de Dezembro de 2020, destinado a formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP,** inscrita no CNPJ 07.445.994/001-01, com sede à Rua Frederico Ozanan, 83, Bairro Linho – Erechim-RS, CEP 99.704-482, para o itens 01, com valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses.

Terra Nova (PE), DAT 16/05/2023,

ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:99E8F0A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de itens para compor KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de TIMBAÚBA – PE**,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 003/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023. **CONTRATADA**: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP - **CNPJ**:

13.806.931/0001-23. **VALOR**: R$ 2.950,00. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 27/04/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:4299420F

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de itens para compor KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de TIMBAÚBA – PE**,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 003/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023. **CONTRATADA**: COMERCIAL MASTER EIRELI - **CNPJ**: 11.791.908/0001-87. **VALOR**: R$ 16.950,00. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 27/04/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:4BD8FF7A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de itens para compor KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de TIMBAÚBA – PE**,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 003/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023. **CONTRATADA**: JOAO E MARIA ATELIE LTDA - **CNPJ**: 43.449.716/0001-83. **VALOR**: R$ 10.000,00. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 27/04/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B46746ED

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de itens para compor KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de TIMBAÚBA – PE**,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 003/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023. **CONTRATADA**: MATHEUS S CABRAL - ME - **CNPJ**: 27.703.210/0001-00. **VALOR**: R$ 11.250,00. **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 27/04/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:98DC3ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 OBJETO Nat:. Gestão de frota – **OBJETO Descr: –** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Timbaúba (incluindo Fundo de Saúde e Fundo de Assistência), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – R$ 2.464.733,90 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos). Taxa de Administração admitida não superior a **0,25%,** Taxa de Credenciamento de Postos não superior a **2,17%.** Equivalente ao máximo estimado de R$ 2.524.380,46(dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) com aplicação das Taxas**.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 17/05/2023 até o dia 31/05/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 31/05/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.
.

Timbaúba, 16 de maio de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B4358CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 066/2022.

PENALIDADE: Advertência.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:EAF34D5B

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 40.788.766/0001-05.**

FUNDAMENTO: PAAP Nº 095/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos e aplicação de multa no valor de R$ 2.201,85 (dois mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:F598C574

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 096/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 6 (seis) meses e aplicação de multa no valor de R$ 508,96 (quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:1686A055

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 068/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos e aplicação de multa no valor de R$ 1.987,95.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:7031D754

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 070/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 1 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 1.472,85 (mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 15 de maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:28D38269

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023- OBJETO: Credenciamento de seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua. O prazo de credenciamento será de 18/05/2023 à 17/05/2024, podendo neste período qualquer pessoa Jurídica ou Física solicitar o credenciamento. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidos na sala da secretaria de cultura e esportes, localizada no prédio da prefeitura municipal de Toritama, na avenida Dorival Jose Pereira, n º 1370, bairro parque das feiras, no horário das 08:00 às 17:00 hs (horário local), de segunda à sexta-feira ou por e-mail: secuturaesportestoritama@gmail.

Toritama/PE, 16 de maio de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6751175E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 010/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 005/2023**, cujo objeto é o aquisição **de equipamentos para a implementação da coleta seletiva e instalação da unidade de triagem municipal, objeto do convênio nº 000017/2022-MMA, celebrado entre o Município de Toritama e o Ministério do Meio Ambiente**, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas **E MART CAR VEICULOS ELÉTRICOS LTDA,** no valor total de **R$ 52.818,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais)**; **HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA,** no valor total de **R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**; **HIDROMIZA IND E COM LTDA,** no valor total de **R$ 68.893,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA,** no valor total de **R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)**; **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** no valor total de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); SERTAO FORTE LTDA,** no valor total de **R$ 101.176,80 (cento e um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Toritama, 22 de março de 2023.

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:71EAEC84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 16/05/2023, ed. 3340, cujo código identificador é o **8D70A25B**, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO, **ONDE SE LÊ:** "*Recebimento das propostas até: 29/05/2023 às 08h30min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/05/2023 às 08h50min (horário oficial de Brasília).*" **LEIA-SE**: **"***Recebimento das propostas até: 29/05/2023 às 09h50min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 29/05/2023 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*"
Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Tracunhaém - PE, 16 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:27486EE5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022

CONTRATO Nº. 001/2022. OBEJTO: Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Validade: 13/01/2022 à 31/12/2022.

Contratado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 24.357.873/0001-14.
Valor: R$ 370.485,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Tracunhaém/PE, 13 de janeiro de 2022

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:C928D90D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA**
CNPJ nº.24.463.580/0001-11.
Itens: 01 e 02.
Valor total: R$ 376.000,00(trezentos e setenta e seis mil reais)

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Tracunhaém/PE, 03 de abril de 2023.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:0A973884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 022/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: FES2955/PR, 15/01/2023, TR6012, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHE6E34/PE, 15/01/2023, TR6039, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OCP3433/CE, 05/01/2023, TR5628, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OMO2934/GO, 15/01/2023, TR4940, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCI2G55/PE, 15/01/2023, TR6063, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFS2170/PE, 10/01/2023, TR5768, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RLV5A25/PB, 12/01/2023, TR4877, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SKY0C80/PB, 15/01/2023, TR4915, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23.

Triunfo, 16 de maio de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:852ED1D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:005/2023.**COMISSÃO:**Equipe de Pregão.**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico 003/2023.**NATUREZA DOOBJETO:**Serviço **OBJETO:** Sistema de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de forma continuada, incluindo a manutenção preventiva, seguros e demais equipamentos exigidos pelo contran, sem condutor e sem fornecimento de combustível com validade para 12 (doze) meses, para atender as demandas desta câmara municipal, conforme termo de referência.**VALOR MAXIMO ACEITÁVEL R$ 135.869,76 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/04/2023 às 09h00. O edital está disponível: **http://www.bnc.org.br** ou **camaravereadores_tupanatinga@hotmail.com**. Fone 87 3856-1197.

Tupanatinga/PE, 16 de maio de 2023

JOSÉ TELES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:262807FB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 02/2023 CHAMADA PUBLICA N.01/2023
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2023..

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023.
Contratada: **:** ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA , com situado NO SITIO LAGOA DOS PINTOS,S/N ARCOVERDE-PE inscrita no CPF sob n.º045.978.994--56 CEP.: 56.565-000.Valor R$ R$ 39.977,60 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023.
Contratada: MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQIUEIRA , com situado NO SITIO RIACHO VERDE , SERTANIA-PE inscrita no CPF sob n.º 561.836.824-20 Valor R$ R$ 39.998,03 (TRINTA E NOVE MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023.
Contratada: LUZINETE ALVES BATISTA , com situado NO SITIO RIACHO VERDE , SERTANIA-PE inscrita no CPF sob n.º800.294.424-00 Valor R$ R$ 3$ 39.964,80 (TRINTA E NOVE MIL,NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023.
Contratada: LANDILEIDE GOMES DA SILVA , com situado NO SITIO RIACHO VERDE , SERTANIA-PE inscrita no CPF sob n.º065.176.944-20 Valor R$ 25.988,61 (VINTE E CINCO MIL,NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL,SESSENTA E UM CENTAVOS).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023.
Contratada: NÁDIA CAMILA S.CHAVES, com situado NO SITIO RIACHO VERDE , SERTANIA-PE inscrita no CPF sob n.º102.760.344-06 Valor R$ R$ 39.979,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023.
Contratada: **MARIANA LOPES DA SILVA** , com situado NO SITIO RIACHO VERDE , SERTANIA - PE inscrita no CPF sob n.º 115.351.384-67 Valor R$ 39.872,20 (trinta e nove mil, Oitocentos e setenta e dois Reais e vinte centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023.
Contratada: **JULIANA GOMES DA SILVA** , com situado no SITIO RIACHO VERDE-SERTANIA PE inscrita no CPF sob n.º062.706.304-79 Valor R$ 39.983,73 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sete e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023.
Contratada: UDELANIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO , com situado NO SITIO RIACHO VERDE -SERTANIA - PE inscrita no CPF sob n.º088.597.964-82 Valor R$ 39.992,00 (trinta e nove mil, Novecentos e noventa e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023.
Contratada: RAFAELA MARIA ALVES SIQUEIRA ALEIXO , com situado NO SITIO RIACHO VERDE SERTANIA - PE inscrita no CPF sob n.º 088.729.944-03 Valor R$ 39.999,14 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e catorze centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023.
Contratada: RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA , com situado NO SITIO RIACHO VERDE SERTANIA - PE inscrita no CPF sob n.º062.704.534-02 Valor R$ 39.996,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023.
Contratada: CARLOS EDUARDO GOMES LOPES , com situado NO SITIO RIACHO VERDE SERTANIA - PE inscrita no CPF sob n.º 042.011.684-25 Valor R$39.997,42 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). .
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023.
Contratada: INAILSON MACARIO DOS SANTOS , com situado NO SITIO RIACHO VERDE SERTANIA - PE inscrita no CPF sob n.º617.798.654-49 Valor R$ 39.969,95 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023.
Contratada: SANDRA REGINA BATISTA , com situado NO SITIO RIACHO VERDE SERTANIA - PE inscrita no CPF sob n.º148.224.198-60 Valor R$$ 39.962,50 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Tupanatinga 31 de JANEIRO de 2023

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Gestor Do FME

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6BFEB3AA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 01/2023 PREGAO ELETRONICO N.01/2023
Objeto: objeto contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, conforme termo de referência em anexo, .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023.
Contratada: **: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede à Avenida José Luna, 1109, Boa Vista - Garanhuns – Pernambuco – CEP: 55292-323, inscrita no CNPJ sob o n 32.859.799/0001-62,.Valor R$ R$371.275,00 .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023.
Contratada: G M DA SILVA ALIMENTOS, CNPJ nº **47.164.707/0001-05**, Inscrição Estadual n° 1052012-00, com sede à Rua James Pacheco De Albuquerque, 240 - Boa Vista – Arcoverde/PE Valor R$ 1.087,013,20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023.
Contratada: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, com sede à R Machados Lot. Eng. Guararapes, 87 - Marcos Freire - Jaboatão Dos Guararapes/PE CEP.: 54.368-220, inscrita no CNPJ sob o n 21.693.051/0001-16 Valor R$ R$31.692,40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023.
Contratada: S & S ALIMENTOS LTDA, com sede à Rua Campos Do Universo, 48 - SALA 32 - Muribara - São Lourenço Da Mata - PE - CEP:54720-792, inscrita no CNPJ sob o n 27.235.302/0001-03 Valor R$ 20.637,50

Vigência 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Tupanatinga 01 de março 2023

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Gestor Do FME

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:78DFA359

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 04/2023 PREGAO ELETRONICO N.03/2023
Objeto: Aquisição De Kits Escolares Para Atender Os Alunos Da Rede Municipal De Ensino**,** conforme termo de referência em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023.
Contratada: **:** THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, com sede à R Conselheiro Henrique Teles Furtado, inscrita no CNPJ sob o n 30.971.751/0001-16,.Valor R$ 272.687,50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023.
Contratada: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, com sede à R Santa Marta, 85 - São Gabriel - Belo Horizonte/MG CEP. 31.980-440, inscrita no CNPJ sob o n 33.948.013/0001-46, Valor R$ 34.595,00
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023.
Contratada: WW COMERCIAL LTDA, com sede à Av Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 96 - Parque Verde – cabedelo/PB CEP.: 58.102-835, inscrita no CNPJ sob o n 19.835.542/0001-02L Valor R$ 98.958,75
Vigência 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Tupanatinga 08 de março 2023

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Gestor Do FME

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:48C2C89C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 02/2023 PREGAO ELETRONICO N.01/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme termo de referência Pregão Eletrônico n° 001/2023 e todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023.
Contratada: **:** AUTO POSTO TUPANATINGA LTDA estabelecida na Av. 31 de março, 41 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.451/0001-14 Valor R$1.403.850,00 (um milhão quatrocentos e três mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Tupanatinga 13 de março 2023

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Gestor do FME

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FCF633E9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE N.02/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA VALDINHO PAES PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023.
Contratada: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL-ME**, com sede a Av. Dr. Rui de Barros Correia, 259, Sucupira – Arcoverde-PE. CEP.: 56506-190, inscrita no CNPJ sob nº26.746.227/0001-74
Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência 30 dias;

Tupanatinga 15 de Fevereiro de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9CA0A654

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 05/2023 INEXIGIBILIDADE N.01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: MARIA CLARA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCA NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023.
Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME**, com sede a Rua. General Candido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga – Recife-PE. CEP.: 50.670-170, inscrita no CNPJ sob nº32.482.767/0001-90
Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência 30 dias;

Tupanatinga 15 de Fevereiro de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7CC9DA9A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE N.03/2023
Objeto: CONTRATAÇÕES DAS APRESENTAÇOES ARTÍSTICAS: NAGYLLA FERREIRA E RODOLFO MELO, PARA ABRILHANTAREM AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA--PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023.
Contratada: **THIAGO DE ARAUJO 23201412864 - MEI**, com sede a Rua.Júlio Paulino da Silva, 48, Cohab I – Boa Vista, Arcoverde-PE. CEP.:56.517-530, inscrita no CNPJ sob nº33.611.953/0001-45**.**
Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência 30 dias;

Tupanatinga 16 de Fevereiro de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AFBF453B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N..08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 08/2023 INEXIGIBILIDADE N.04/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BELINHA LISBOA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA—PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023.
Contratada: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, com sede a Rua.Amaro Lúcio, 55, Centro – Lajedo-PE. CEP.: 55.385-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.921.222/0001-99**.**
Valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência 30 dias;

Tupanatinga 16 de Fevereiro de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A07FFD84

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.04/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2023 PREGAO ELETRONICO N.01/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o exercício de 2023, conforme termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023.
Contratada: AUTO POSTO TUPANATINGA LTDA estabelecida na Av. 31 de março, 41 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.451/0001-14 .Valor R$ 1.416.970,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil novecentos e setenta reais)

Vigência 13/03/2023 a 31/12/2023;

Tupanatinga 13 de março de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F1BFF90A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2023 CARTA-CONVITE N.01/2023
Objeto: Contratação de Serviço de Acesso à Internet,**conforme termo de referência** .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023.
Contratada: **:** W R PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 44.543.907/0001-72, estabelecida na Av. Dom Pedro I, 137 – Centro – Manari/PE CEP.: 56.565-000.
Valor R$ 94.073,28 (noventa e quatro mil setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Vigência 12 MESES;

Tupanatinga 01 de março de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:01F586C0

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 016 DE 19 DE ABRIL 2023.

PORTARIA IPRETU Nº 016/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC no **2320857-0.**

RESOLVE:

Art. 1o - Reverter a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida à segurada **MARIA DE LOURDES LEONIDAS**, Professora 150 hs, Nível III, Faixa D, matrícula nº 0001116, inscrita no CPF nº 002.337.728-39 e portadora do RG nº 18261019 SSP/SP.

Art. 2o - Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, até que venha a ser novamente aposentado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nºs 040/2022, 012/2023 e 013/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 19 de abril de 2023

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:58A9D7C6

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 017, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA IPRETU No 017/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC no **2321071-0.**

RESOLVE:

Art. 1o – Reverter a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida ao segurado **ANTÔNIO ALVES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível l, matrícula nº 0000935, inscrito no CPF nº 187.786.234-72 e portador do RG nº 2.201.729 SDS/PE.

Art. 2o – Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, até que venha a ser novamente aposentado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nos 01/2023, 014/2023 e 015/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:BB1F335D

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 018, DE 12 DE MAIO 2023.

PORTARIA IPRETU Nº 018/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA DE LOURDES LEONIDAS**, Professora 150 hs, Nível III, Faixa D, matrícula nº 0001116, inscrita no CPF nº 002.337.728-39 e portadora do RG nº 18261019 SSP/SP.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, data de concessão do primeiro ato de aposentadoria.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:AD4679AC

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA IPRETU Nº019/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, ao servidor **ANTÔNIO ALVES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível l, matrícula nº 0000935, inscrito no CPF nº 187.786.234-72 e portador do RG nº 2.201.729 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, data de concessão do primeiro ato de aposentadoria.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:001158DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **RICARDO BELIZÁRIO DA SILVA**, Professor, matrícula 0001092, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 6243471 SSP/PE e inscrito no CPF nº 038.568.504-11, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, o servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 20 de abril de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:219F3CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA NATALIA ALVES DE BRITO**, Professora, matrícula 0001104, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7195821 SDS/PE e inscrita no CPF nº 057.241.104-90, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 20 de abril de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:4A1FE9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029, DE 08 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **EDNA MARIANO DE LIMA SILVA**, Professora, matrícula 0000579, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6078834 SDS/PE e inscrita no CPF nº 032.359.594-40, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 20 de abril de 2023.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6CA98A31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 008/2023

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, MARIA DO ROSARIO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Administração, símbolo AAV, matricula 1294 lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 17 de maio de 2023.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:135D1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030/2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e série iniciais do ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir, no âmbito do Município de Venturosa, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2° A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3° Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4° Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6° O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma continua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 8° Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação de referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 11 de maio de 2023.

Texto republicado por incorreção na versão original.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B2F0A9D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. (EXCLUSIVO REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da frota de veículos própria da Secretaria municipal de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos Valor Estimado R$ 217.657,31 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de maio de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 30 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 30 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D8A2077E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição de materiais de construção destinados a execução de 12(doze) casas populares, as quais servirão de reposição às casas

demolidas por ocasião das enchentes que ocorreram nos de maio de junho de 2022.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº.10.889.422/0001-13.
Itens: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 40, 46, 47 e 56.
Valor total: R$ 167.931,96 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

2 - **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**
CNPJ nº.69.921.211/0001-63.
Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101.
Valor total: R$ 126.297,60 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 27 de abril de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:08FD46A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **IVANILTON G DA COSTA**
CNPJ nº.39.489.662/0001-02.
Itens: 4, 5, 9, 10, 15, 16, 49, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 130, 131, 189, 190, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 265 e 599.
Valor total: R$ 232.360,32 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

2 - **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ nº.37.247.494/0001-13.
Itens: 173 e 232.
Valor total: R$ 3.415,77 (três mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

3 - **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ nº.46.423.434/0001-03.
Itens: 24, 25, 26, 27, 360, 363, 382 e 384.
Valor total: R$ 22.902,80 (vinte e dois mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos).

4 - **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**
CNPJ nº.69.921.211/0001-63.
Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597 e 598.
Valor total: R$751.775,52 (setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 11 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3114C5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 pessoas incluso motorista, combustível e manutenção, para trabalhado para realização dos serviços de transporte de pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Vicência/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 18/05/2023 às 08h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpltracunahem@hotmail.com ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de Maio de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F1C1E7DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a Inexigibilidade n.º 04/2023, oriunda do Proc. Licitatório n.º 09/2023, que tem como **objeto** a Locação de imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 216 – Murupé – Vicência/PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde II do distrito de Murupé, em favor **ADONIS DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº. 8.114.207 – SDS/PE e CPF nº. 088.985.664-84, no valor global de R$ **12.000,00** (doze mil reais).

Vicência/PE, 27 de março de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8658A878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 09/2023**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 09/2023** – **Inexigibilidade n.º 04/2023**, o qual tem como **objeto** a **Locação de imóvel situado na Rua Rui Barbosa, n°216 – Murupé – Vicência/PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde II do distrito de Murupé**.
Contratado:
ADONIS DE OLIVEIRA SANTOS
CPF 088.985.664-84
Valor global: **R$ 12.000,00** (doze mil reais)
Contrato assinado em **30/03/2023.**
Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024

Vicência/PE, 30 de março 2023.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:77E24220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Passará a vigorar a partir do dia 21/05/2023 a 20/05/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:42315D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Passará a vigorar a partir do dia 21/05/2023 a 20/05/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.039.265/0001-97. Passará a vigorar a partir do dia 21/05/2023 a 20/05/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** MULTIMED VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.687.061/0001-05. Passará a vigorar a partir do dia 21/05/2023 a 20/05/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado:** VITORIA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 35.010.080/0001-40. Passará a vigorar a partir do dia 21/05/2023 a 20/05/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3802755A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – ADESÃO Nº 003/2023. Serviço. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço, visando contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de confecção de **material gráfico**, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado na ata de registro de preço. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 304-Vigilância Sanitária Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica Função:10-Saúde Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. **CONTRATO Nº 064/2023.** Contratado: GRAFICA A UNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.146.610/0001-14. Valor *R$ 284.361,40 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).* Vigência: 16/05/2023 à 15/05/2024; **CONTRATO Nº 065/2023.** Contratado: TGM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.682.705/0001-95. Valor *R$ 311.918,82 (trezentos e onze mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).* Vigência: 16/05/2023 à 15/05/2024.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AC071A95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 - PMV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMV. Serviço. Cujo objeto: prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 032/2023. Dotação: DESPESA: 236 – 3.38002.10.122.930.2.50.0.339039 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012) AÇÃO: 2.50 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS. DESPESA: 92 – 3.38002.10.301.903.2.16.0.339039 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 600 – MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE. AÇÃO: 2.16 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. DESPESA: 128 – 3.38002.10.302.906.2.20.0.339039 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 600 – MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE. AÇÃO: 2.20 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. DESPESA: 176 – 3.38002.10.304.925.2.46.0.339039 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 600 – MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE. AÇÃO: 2.46 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESPESA: 198 – 3.38002.10.305.925.2.47.0.339039 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 600 – MSC – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE. AÇÃO: 2.47 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL. **Contratado:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.650.180/0001-76. Valor R$ 121.406,60 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e seis reais e sessenta centavos). Vigência: de 16/05/2023 à 15/05/2024.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:335FFD08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 ADESÃO Nº 004/2023

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 024/2022 – Processo Licitatório n.º 041/2022, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, cujo objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social do Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, **Ata de Registro de Preços n° 057/2022** em favor da empresa MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.146.610/0001-14, pelo valor Global de *R$ 149.762,50 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)*, por um período de 12 (doze) meses. Fundamentada no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D60C1C19

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2023

Pregão Eletrônico Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. **Empresa:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, **CNPJ** nº 28.650.180/0001-76. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.930,80. (um mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 9 de maio de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:31273B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de 12 (doze) Placas QR CODE em aço inox, medindo 025x015cm, gravada em baixo relevo, pintada e com aplicação de verniz bicomponente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Maria Aparecida Barbosa da Costa 40981983472, CNPJ nº 32.039.930/0001-45. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 15 de maio de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:3E3148E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de 12 (doze) Placas em PVC, medindo 060x040 cm, adesivadas com fita 3M e com aplicação de verniz UV, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Maria Aparecida Barbosa da Costa 40981983472, CNPJ nº 32.039.930/0001-45. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 15 de maio de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:998EB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Maria Aparecida Barbosa da Costa 40981983472, CNPJ nº 32.039.930/0001-45. **Valor Total do Contrato:** R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 15 de maio de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:CEFAE9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e instalação de video monitoramento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Marcio Simao Vasconcelos dos Santos 67069690444, CNPJ nº 41.536.073/0001-80. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.724,00 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 09 de maio de 2023

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:1251A10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 025/2023. BB - 997089. Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ 18.274.923/0001-05, localizada na R FLORESTA, 380, ACS ERECHIM, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740-000, Valor R$ R$ 13.575,00 (treze mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **HENFER SERVICO E COMERCIO LTDA**, CNPJ 27.381.767/0002-45, localizada na TV DOUTOR LADISLAU CAVALCANTI, 12, OUTROS GALPAO OUTROS ANDAR 2 SALA 205, PAU MIUDO, SALVADOR/BA, CEP: 40.310-595, Valor R$ R$ 1.704,00 (mil setecentos e quatro reais); **BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 38.064.085/0001-44, localizada na Q SAOS AE QUADRA 04/05 BLOCO D, S/N, LOJA 39 EDIF PAMPULHA, SETOR OCTOGONAL, BRASILIA/DF, CEP: 70.660-655, Valor R$ R$ 1.976,34 (mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 16 de maio de 2023.

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadão

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:0C88CB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 028/2023. BB - 999606.** Cujo objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS (BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAL PARA PRÁTICA DE LUDICIDADE), QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTARÃO EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DURANTE ANO LETIVO DE 2023, EM ESPECIAL A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA ANDRADE DE MOURA, LOCALIZADA NO BAIRRO LÍDIA QUEIROZ, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, teve seu resultado como **DESERTO**, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório.

Vitoria de Santo Antão, 16 de maio de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:4C8B6FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de 02 (duas) placas em inox, medindo 0,80 x 0,60 metros, personalizadas com textos gravados em baixo relevo, pintura em tintas automotivas e identificações a serem encaminhadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Maria Aparecida Barbosa da Costa 40981983472, CNPJ nº 32.039.930/0001-45. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 15 de maio de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:A9B02573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção e materiais elétricos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura da Vitória de Santo Antão-PE. **Empresa:** Repar Empreendimento Ltda, CNPJ nº 12.657.551/0001-01. **Valor Total do Contrato:** R$ 43.999,80 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 12 de maio de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:6E927479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo do tipo caminhão F4000, sem combustível e sem motorista, para execução de serviços diversos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** G Figueredo Comercio de Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 48.711.775/0001-00. **Valor Total do Contrato:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 12 de maio de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:48B0933A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Contrato N°: 034/2023. Processo N°: 006/2023. CPL. Prestação de Serviços. ***Contratação da empresa que consistirá, especificamente, em prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução*. Contratada: JUAREZ & ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – (JCA CONSULTORIA)** inscrita no **CNPJ: 26.863.406/0001-91**. Valor Global **R$ 72.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2024.

Xexéu/PE, 22 de Março de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4B1F8B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 008/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Ambulância de Simples Remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, com recursos da Emenda Parlamentar nº 768/2023 –**

LOA 2022 sob-responsabilidade da unidade orçamentaria Transferencia a Município – Fundo a Fundo – Fundo Estadual da Saúde-FES, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **18/05/2023 ás 10h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 16 de Maio de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4D2CE382

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Contrato N°: 038/2023. Processo N°: 010/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico para as **FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2023**, neste município, com base no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. Contratada: Empresa **M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA – CNPJ 46.027.877/0001-77** ***(Representante da PISADA SERTANEJA) no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); (Representante de ALLEJANDRO SWINGADO) no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e (Representante de Junior e Forró Duquesa), no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)***. Valor Global **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 28/04/2023 a 28/06/2023.

Xexéu/PE, 28 de Abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:87E5AF1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.

Nº CONTRATO: 002/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2020.
ATA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2020.
CONTRATADA: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.
CNPJ/MF: 03.047.102/0001-50.
OBJETO: REAJUSTE DO PERCENTUAL DE DESCONTO POR EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREAS, provocado pelo PREVIPAULISTA (ofício nº 049/2023, doc. fl. 04/), com anuência da empresa STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, (doc. fl. 05/), que é de 2,01% (dois virgula zero um por cento), passando para 4% (quatro por cento) do valor unitário do item nº 1, e prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade a Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviço de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, tudo no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE, conforme Termo de Referência e demais documentos vinculados ao processo licitatório e Ata de Registro de Preços.
QUANTITATIVO DE PASSAGENS ESTIMADO: 150 (cento e cinquenta bilhetes de passagens).
PERIODO: 06 (seis) meses, com vigência de 01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II, Letra d, e Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR ESTIMADO: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO POR EMISSÃO: 4% (quatro por cento)

ASSINATURA: 29 de março de 2023

Paulista, 29 de março de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor - Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:005C1B8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 033/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **LUZINETE FERNANDES DE SOUZA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA**, Mat.29057, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art.30, inciso II, alínea F; art. 31, §1º, inciso II e §2º, incisos I ao IV da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº025/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 09 de maio de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9A0B4F4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 032/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **ELIDAMIRTE CAVALCANTE DE ANDRADE**, esposa, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24, §2º, inciso I, II; 26, inciso I; art.30, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021; e **LINO JOSÉ GOMES DA SILVA,** filho portador de deficiência mental grave**,** com fundamento Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso III, alínea c; 24, §2º, inciso I e II; 26, inciso I; da Lei Complementar Municipal 5.050/2021; ambos beneficiários do ex-servidor municipal **LINO JOSÉ DA SILVA**, que ocupou o cargo de Agente Arrecadador, Símbolo SEF-1, Classe 5, Nível I, **conforme Parecer nº023/2023 e nº024/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 09 de maio de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4C7F6C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS.

PROCESSO Nº 095/2022 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COFFE BREAK. Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves n° 110, Jardim Maranguape, Paulista - Pe. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO como vencedora do certame, as seguintes empresas, **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.756.348/0001-79, com Sede Estrada dos Malheiros, n° 225, Alto do Céu, Igarassu- Pe. Cep. 53.650-805 com proposta para o LOTE 1,4,5 e 6 **R$ 372.818,20** (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) - **BOTECO DA VILLA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.634.285/0001-06, com Sede na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, n° 110, Jardim Maranguape, Paulista- Pe. Cep. 53.442-030 com proposta para o LOTE 2 e 3 R$ **363.940,65** (trezentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do certame de **R$ 736.758,85** (setecentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Paulista/PE, 16 de maio de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:2AC89B8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 017/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 017/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, **CNPJ sob o n° 10.998.292/0001-57**, OBJETO: contratação de empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Educação do Paulista/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio. Valor total de **R$ 13.722.273,60 (treze milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 2014 – Inclusão Escolar para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, 1017 – Democratização Da Gestão, Transparência E Controle Social Da Política De Ação De Educação Do Município, 4010 – Apoio Administrativo Às Ações De Secretaria De Educação, 2010 – Educação Infantil Cidadã, Elemento de Despesa 33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme notas de empenho nº 1130, 1131, 1132, 133 1166, 1167, 1181, 1182, 1183, 1184, 1179, 1180.

Paulista, 08 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:37EED6B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 021/2023 SERVIÇOS GRÁFICOS

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 021/2023
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para serviços gráficos para impressão de cadernos do Programa Educar Pra Valer. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br até o dia 18/05/2023 às 12h00min.

Paulista, 16 de maio de 2023.

RAFAELLA DA COSTA GOMES
Secretária Executiva de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:E4C930F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude da necessidade do preenchimento das vagas que ainda constam em aberto, da desistência de alguns candidatos e do não atendimento a convocação no prazo estabelecido.
OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM A CONVOCAÇÃO:

150 HS – ZONA RURAL

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4768	RENATA SANDREIA DA SILVA GOMES	57
5071	Priscila Maria Batista da Silva	57

5452	JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	57

300 HS - ZONA RURAL

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4736	Landia Ferreira da Mota silva	28

300 HS - ZONA URBANA

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4989	Alex Júnior Gonçalves da Silva	43
4792	ALZIRAN PAULA ALVES DE QUEIROZ	43
5050	ana cristina felipe dos santos	43
4648	ANA ROBERTA MORAES RIBEIRO	43
5382	Auzani Ribeiro de Sena Gomes	43
4373	Danielle Moreira de Lima	43
5606	Débora Silva Ferreira	43
5251	EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	43
4245	Edlayne Cristina Chaves Soares	43
5541	EDRIANE DA SILVA AUTRAN	43
5665	ELAYNE FERREIRA DE ALMEIDA	43
5106	Elison Clarindo Silva dos Santos	43
5680	ERICKA GOMES DA SILVA	43
5207	ERIKA HOZANA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	43
5280	Ewelyn Rafaela Santos Cabral	43
5308	FERNANDO LUIZ SPÓSITO CRUZ	43
4600	GEOVANA DIAS DA SILVA FREITAS	43
5532	Gilberlane Geilda dos Santos Aragão	43
4917	GIVALDO JOSE DE ALMEIDA	43
5684	GLASIELE KÉSIA TAVARES DA SILVA	43
4476	ivan jose gonçalves silva	43
4408	jacklline gomes do nascimento silva	43
5073	JANAINA PAULA BARRETO ARANTES FERREIRA	43
5131	JANEIDE SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	43
4789	JESSICA LIMA DA SILVA	43
5276	Lìvio de Carvalho Nino	43
5625	lomarca silva de lima	43
5558	MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	43
4794	Maria da Conceição dos Santos da Silva	43
5671	Nathalie Gibson Dias	43
4817	Olívia Maria de Freitas França	43
4403	PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	43
4394	PERLUCIA FLORIANO DOS SANTOS	43
5234	raphaella carla da silva	43
4617	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO	43
5724	RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	43
4561	Roberta Kelly Marcolino da Silva Assis	43
4318	Saulo Rocine Xavier Barbosa	43
4729	SEVERINA MARIA SILVA GALDÍNO	43
5418	Sheyla Maria Aragão Silva	43
5275	Sidelma Maria Ferreira de Freitas	43
5478	SIMONE DA SILVA LIRA	43
4854	Simone Gomes de Almeida	43
5130	Suzy Grace Melo Viana	43
5850	TATHYANE EUGENIA CARVALHO DE MELO	43
4150	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	43

Diante da necessidade do preenchimento das vagas em aberto, **CONVOCAM-SE** os seguintes candidatos listados abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	PCD	ZONA
4343	VANESSA ILMA DA SILVA	42		U
5504	PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	42		U
5646	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO COSTA	42		U
5434	MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	42		U
5263	JAQUILENE SOARES DA SILVA	42		U
5856	DANIELY BERNARDO CAMPELO	42		U
4701	ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	42		U
5271	CLEONICE MARIA DA SILVA	41		U
4952	SIMONE GOMES DA SILVA	41		U
5156	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA	41		U
4454	JOSÉ ERIKSSON DE MELO SILVA	41		U
4645	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	41		U
4788	ELIETE ANGELA ALVES	41		U
4524	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	41		U
4738	VIVIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS SILVA	40		U
4945	SEVERINA GOMES BESERRA DA SILVA	40		U
5354	RENATA MARIA FIGUEIRÔA DIAS	40		U
4684	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA	40		U
4484	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	40		U
4272	NELZIA FLÔR DA SILVA MELO	40		U
5579	MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	40		U
4353	MARIA RITA VICENTE ALVES	40		U
4546	MARIA DAS GRAÇAS ROMUALDO	40		U
5321	JOSE MURILO PEREIRA DAS CHAGAS	40		U
5548	JACKELINE MIRANDA DOS SANTOS SILVA	40		U
5554	ERICA SABRINA DE LIRA BARBOSA	40		U

5545	EDJANE NAZÁRIO DA SILVA ALVES	40		U
4506	EDILEUZA ALBUQUERQUE BORGES	40		U
4659	EDENIZE COSMO DA SILVA ALEXANDRE	40		U
4399	DERICE EUGENIA FERREIRA DE LIRA	40		U
5731	CAROLINA RENATA DA SILVA SANTOS	40		U
4903	ANA LUIZA FERREIRA BRANDÃO	40		U
5703	SANDRA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	39		U
4207	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	39		U
4204	GIRZELMA CAVALCANTI	39		U
4416	FLADJANYS DA SILVA RIBEIRO	39		U
4153	TERESA CRISTINA PATRÍCIO	38	PCD	U
5603	SUELY MACHADO BARBOSA SILVA	38		U
5162	SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	38		U
5008	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	38		U
4820	MARTA MARIA SANTANA FREITAS	38		U
5221	MARIZA CARLOS MARTINS DE MACENA	38		U
4386	KARLA CRISTINA BARBOZA VAZ	38		U
5249	GERDIANE FERREIRA GOMES	38		U
4581	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	38		U
4976	ÁVILA MARIA DE ARAÚJO MENEZES	38		U
4559	ARLETE SILVA DOS SANTOS	38		U
4920	ANGELA MARIA RAMOS	38		U
5793	ANA MARTA DE SOUZA DIAS	38		U
4288	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	38		U

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:70CBEF9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023
Pregão Eletrônico n.º 005/2023
Processo nº 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 1 2 (doze) dia (s) do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CPNJ nº 42.950.835/0001-52, com sede na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, representada pelo Sr. Fabio Lucas Whylace e Silva, inscrito no CPF nº 093.869.104-03, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, NO MINÍMO, 12 MB DE CACHE, CLOCK BASE 2.9 GHZ E CLOCK BOOST 4.3 GHZ, TDP 65W; VÍDEO INTEGRADO, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE); KIT TECLADO/MOUSE ÓPTICO COM FIO USB (DE MESMA MARCA DO FABRICANTE); TRAY LOAD DVD DRIVE (LÊ E GRAVA EM DVD / CD); PLACA DE REDE 802.11AC + BLUETOOTH 5.0; CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASILEIRO; DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS; CONEXÃO DE VÍDEO HDMI E VGA; FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO; 4 PORTAS USB FRONTAIS, SENDO DUAS CONEXÕES 2.0 E DUAS 3.2; QUATRO PORTAS USB NA TRASEIRA, SENDO DUAS 2.0 E DUAS 3.2; 1 PORTA DE CONEXÃO ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE. PRODUTO NOVO, SEM QUALQUER TIPO DE USO.	UND	03	R$ 2.715,00	R$ 8.145,00
02	Notebook - C/ processador Intel Core i5 - 1135G7 (04 nucleos, 08 threads, c/ frequencia turbo max de 4.20 GHz, com 8 mb de cache, velocidade de barramento de 4 GT/s, frequencia de TDP configuravel alto de 2.40 GHz, TDP configuravel alto 28 w, frequencia de TDP configuravel baixo 900 Mhz, TDP configuravel baixo 12 w.). Tela min. de 15.6â? WideScreen c/ resolucao Full HD (1920 x 1080 pixels) 60 Hz no min., c/ painel	UND	03	R$ 3.315,00	R$ 9.945,00

	antirreflexo, c/ bordas finas. Tendo memoria RAM min. de 08 GB DDR4 c/ frequencia mNotebook - C/ processador Intel Core i5 - 1135G7 (04 nucleos, 08 threads, c/ frequencia turbo max de 4.20 GHz, com 8 mb de cache, velocidade de barramento de 4 GT/s, frequencia de TDP configuravel alto de 2.40 GHz, TDP configuravel alto 28 w, frequencia de TDP configuravel baixo 900 Mhz, TDP configuravel baixo 12 w.). Tela min. de 15.6â? WideScreen c/ resolucao Full HD (1920 x 1080 pixels) 60 Hz no min., c/ painel antirreflexo, c/ bordas finas. Tendo memoria RAM min. de 08 GB DDR4 c/ frequencia min. de 2666 MHz. Teclado em portugues BR ABNT2, c/ teclado numerico dedicado; mouse sendo o touchpad. Duracao min. da bateria de 08 horas, Bivolt Automatico; deve acompanhar fonte carregadora, manual em portugues, termo de garantia (min. 12 meses). Conexao Bluetooth min. 5.1, portas USB 3.1, USB-C, Saida HDMI, placa wireless Wi-Fi 6 e porta de rede RJ45 Gigabit 10/100/1000, conector p/ fone de ouvido/caixas de som e microfone. Disco SSD no min. de 256 GB. Windows 11 ou 10, 64 Bits, ja instalado, c/ licenca vitalicia (deve constar discriminado como um item na mesma nota fiscal ou em nota separada), chaves de ativacao tambem deverao ser fornecidas, mesmo que ja venha instalado.				
05	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	UND	03	R$ 1.280,00	R$ 3.840,00
TOTAL					**R$ 48.992,64**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 04- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
04 122 2002 - GESTÃO FINANCEIRA
FUNCIONAL: 104 122 202 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 04 122 2002 2014 0000 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 04 122 2002 2015 0000 - MANUTENÇÃO DA TESOURARIA E FINANÇAS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1014 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL: 15 451 2005 1022 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **12 de maio 2023.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito- Contratante

T. I. Tecnologia LTDA
CPNJ nº 42.950.835/0001-52
FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA
CPF Nº 093.869.104-03
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:069243C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Aos 12 (doze) dia (s) do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE CALUMBI, inscrito no CNPJ N.º 10.279.107/0001-74, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicandose, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, cujo resultado foi homologado pelo Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI inscrita no CPNJ nº 32.850.995/0001-76, com sede na Rua 438, 401, Morretes, Itapema-SC, representada pelo Sr. Filipe Luis Bohrer, inscrito no CPF nº 083.146.179-97, cuja proposta foi classificada em segundo lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes: 1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
03	Projetorpowerlite740HD,3000lúmens,WXGA–faixadebrilho 3.000 a 3.999 lúmens – luminosodade/brilho 3.000 lúmens – taxadecontraste15.000:1–resoluçãonativa1280X800(wxga) –recursosclosedcaptioning,correçãogeométrica,digitalzoom, dinâmica íris, keystone horizontal vertical, PC-FREE – Fonte de luz lâmpada UHE – formato de tela 16:10 – durabilidade 10.000 horas apróx. – tecnologia 3 LCD / ruído mínimo 28,0 DB – fabricante Epson – painel de conexões: 1 X HDMI / 1 X S-vídeo/ 1 X VGA (component vídeo compatible with separate adapter) / 1 X composite 1 X stereo RCA/ 1 X USB conector type-A/ 1 X USB conector type-B/ distância de trabalho : 1.1 – 9.0 MTS/ medidas AXLXP: 8 X 30 X 24 CM / peso: 2.4 KG	UND	03	R$ 2.190,00	R$ 6.570,00
TOTAL					R$ 6.570,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06(seis) meses. 4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes. Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de
Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização defornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA
DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. 7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a = DETENTORA
DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA
ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO: 04- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
04 122 2002 - GESTÃO FINANCEIRA
FUNCIONAL: 104 122 202 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 04 122 2002 2014 0000 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 04 122 2002 2015 0000 - MANUTENÇÃO DA TESOURARIA E FINANÇAS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1014 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL: 15 451 2005 1022 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 012/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal. 13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado. Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste. Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 12 de maio 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito
Contratante

Comercial Tres Acordes EIRELI
CPNJ nº 32.850.995/0001-76
FILIPE LUIS BOHRER
CPF Nº 083.146.179-97
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:80CEB004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023
Pregão Eletrônico n.º 005/2023
Processo nº 012/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Aos 12 (doze) dia (s) do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE CALUMBI, inscrito no CNPJ N.º 10.279.107/0001-74, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi/PE, através do seu Prefeito o Sr. ERIVALDO JOSÉ DASILVA, portadordoCPFnº133.652.148-10 e RG n.º25.489.4197SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, cujo resultado foi homologado pelo Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa LRF DISTRUBUIDORA LTDA inscrita no CPNJ nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, São José, Garanhus-PE, representada pela Srª. Leticia Rabêlo Ferreira, inscrito no CPF nº 136.619.234-63, cuja proposta foi classificada em terceiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
04	Mouse Optico USB 800DPI Cabo 1,20M	UND	03	R$ 14,00	R$ 42,00
07	TECLADO BÁSICO SLIM PRETO USB, PADRÃO ABNT, COM 111 TECLAS, COMPATÍVEL COM WINDOWS ME, 2000, XP, VISTA E OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - AXLXP: 2,1X15,4X44,6CM	UND	03	R$ 48,68	R$ 146,04
TOTAL					R$ 188,04

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06(seis) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregaro(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessida desde consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ouno(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade coma proposta da DETENTORA DA ATAe o presente Edital, podendo,a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais,correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, apartir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança deperdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficaráa DETENTORADA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art.7º da Lei Federal nº10.520, de 17de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO: 04- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI 04 122 2002 - GESTÃO FINANCEIRA
FUNCIONAL: 104 122 202 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 04 122 2002 2014 0000 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 04 122 2002 2015 0000 - MANUTENÇÃO DA TESOURARIA E FINANÇAS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1014 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL: 15 451 2005 1022 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 012/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 12 de maio 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-
Contratante

LRF Distribuidora LTDA
CPNJ nº 49.464.926/0001-27
LETÍCIA RABÊLO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2373DE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023
Pregão Eletrônico n.º 005/2023
Processo nº 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 12 (doze) dia (s) do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **INOVAÇÃO TECOLOGIA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA** inscrita no CPNJ nº 42.881.170/0001-72, com sede na Rua Evan Ferraz, s/n, Santa Rosa, Floresta-PE, representada pelo Sr. Jonatas de Souza Melo, inscrito no CPF nº 126.560.714-10, cuja proposta foi classificada em quarto lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
06	NOTEBOOK COMPLETO -Com As Seguintes Especificações Mínimas: #13#101- Chassi Da Tampa Em Alumínio #13#102 - Processador: #13#10 -12ª Geração Intel® Core I7-1255U (10- Core, Cache De 12MB, Até 4.7 Ghz #13#10 - Windows 11 Pro #13#103 - Placa De Vídeo: #13#10 - NVIDIA® Geforce® MX550, 2GB GDDR6 #13#104 - Tela: #13#10 -Full HD De 15.6" (1920 X 1080) WVA #13#105 - Memória: #13#10 - Memória De 16GB DDR4 (2x8gb) 3200mhz; Expansível Até 16GB #13#106 - Armazenamento: #13#10 - SSD De 512GB Pcie Nvme M.2 #13#107 - Wireless: #13#10 - Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 E Bluetooth #13#108 - Bateria Principal: #13#10 - Bateria De 4 Células E 54Wh (Integrada) #13#109 - Teclado: #13#10 - Teclado Numérico Retro Iluminado Em Português, Com Leitor De Impressão Digital #13#1010 - Slots: #13#10 - 1 Slot M.2 2230 Para Placa De Wifi E Bluetooth #13#10 - 1 Slot M.2 2230/2280 Para Unidade De Estado Sólido #13#10 - 1 Slot De Cartão SD 3.0 #13#10 - 1 Slot De Trava De Segurança Wedge #13#1011 - Portas: #13#10 - 1 Porta USB 3.2 Type-C® De 1ª Geração Com Displayport 1.4 (No Processador De 12ª Geração Configurado Com Type-C®) #13#10 - 1 Porta USB 3.2 De 1ª Geração (Em Sistemas Com Configuração Type-C®) #13#10 - 2 Portas USB 3.2 De 1ª Geração (Em Sistemas Na Configuração Não Type-C®) #13#10 - 1 Porta USB 2.0 #13#10 - 1 Porta Para Headset (Conjunto De Fones De Ouvido E Microfone) #13#10 - 1 Porta HDMI 1.4 #13#10 - 1 Porta Ethernet RJ45 (Flip-Down) #13#1012 - Câmera: #13#10 - Alumínio: Câmera Full HD RGB De 1080p A 30 FPS, Microfones De Array Dupla #13#1013 - Áudio E Alto-Falantes: #13#10 - Alto-Falantes Estéreo, 2 W X 2 = 4 W No Total #13#1014 - Dimensões Mínimas: #13#10 - Altura (Frontal): 16,96 Mm (0,66") #13#10 - Altura (Traseira): 19,00 Mm (0,74") #13#10 - Largura: 358,50 Mm (14,11") #13#10 - Profundidade: 235,60 Mm (9,27") #13#10 - Peso (Mínimo): 1,83 Kg (4,03 Lb) #13#10 - Peso (Máximo): 1,90 Kg (4,19 Lb) #13#1015 - Energia: #13#10 - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) #13#10 - Dual, Hot-Plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode, NAF #13#10MARCA DE REFERÊNCIA: DELL / VOSTRO 3520, VAIO / FE15 #13#10	UND	03	R$ 6.775,00	R$ 20.325,00
TOTAL					**R$ 20.325,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de**

fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 04- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
04 122 2002 - GESTÃO FINANCEIRA
FUNCIONAL: 104 122 202 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 04 122 2002 2014 0000 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 04 122 2002 2015 0000 - MANUTENÇÃO DA TESOURARIA E FINANÇAS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1014 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL: 15 451 2005 1022 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 005/2023 de abril de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **12 de maio 2023.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-
Contratante

Inovação Tecologia Do Sertão De Itaparica LTDA
CPNJ nº 42.881.170/0001-72
JONATAS DE SOUZA MELO
CPF Nº 126.560.714-10
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6615A911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023
Pregão Eletrônico n.º 006/2023 Processo nº 013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 12 (doze) dia (s) do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CPNJ nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, São José, Garanhuns-PE, representada pela Srª. Leticia Rabêlo Ferreira, inscrito no CPF nº 136.619.234-63, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Armário alto - Especificações mínimas: 800x400x1600 (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDP melamínico de baixa pressão com 18 mm , prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em MDP de 18 mm. Puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, com fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de zamack do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 mícrons de tinta em pó hibrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200¨C. Cor Cinza cristal.	UND	02	R$ 855.81	R$ 1.711,62
03	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PRATELEIRA COM CHAVES CINZA, CHAPA: 26 / 0,45MM, 4 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS ALTURA: 198CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 45CM, CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO	UND	02	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
04	ESTANTE DE AÇO C/5 PRATELEIRAS 1.98MX90CMX30 PROFUNDIDADE COR CINZA COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 18(1.25MM) E BANDEJAS EM CHAPA 22(0.75MM) CAPACIDADE 60KG POR PRATELEIRA.	UND	05	R$ 357,12	R$ 1.785,60
05	MESA ESCRITÓRIO : Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim, azul ou cinza.	UND	01	R$ 642,21	R$ 642,21
06	MESA DE ESCRITÓRIO - ALTURA: 800 CM, COMPRIMENTO: 1,50 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GAVETEIRO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, COR BRANCA. QUANTIDADE GAVETAS: 3 U, PINTURA: ESTRUTURA DE AÇO, CAIXAS DAS GAVETAS E TRILHOS METÁLICOS: PINTURA COM EPÓXI-PÓ OU HÍBRIDO, NA COR PRETA (FOSCA). PROCESSO (DE REFERÊNCIA): DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA. ESTRUTURA PÉS: AÇO	UND	03	R$ 655,18	R$ 1.965,54

	C/ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.				
07	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA	UND	03	R$ 688,21	R$ 2.064,63
08	Cadeira tipo Tramontina com braços: tipo de bar na cor branco; em polipropileno de até 154kg aproximadamente.	UND	50	R$ 59,33	R$ 2.966,50
09	CADEIRA BOSTON PRETA SEM BRAÇOS PÉS DE ALUMÍNIO	UND	15	R$ 123,21	R$ 1.848,15
10	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE TECIDO PRETO, ESPUMAINJETADA, BASE A GAS	UND	01	R$ 556,02	R$ 556,02
13	MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL COM FIO SV100 PRETO SHURE	UND	02	R$ 225,08	R$ 436,00
TOTAL					**R$ 16.290,43**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 04- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI 04 122 2002 - GESTÃO FINANCEIRA
FUNCIONAL: 104 122 202 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 04 122 2002 2014 0000 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 04 122 2002 2015 0000 - MANUTENÇÃO DA TESOURARIA E FINANÇAS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1014 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL: 15 451 2005 1022 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023 de abril de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 013/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 006/2023 de abril de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **12 de maio 2023.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-
Contratante

LRF Distribuidora LTDA
CPNJ nº 49.464.926/0001-27
LETICIA RABÊLO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:090B4C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023
Pregão Eletrônico n.º 006/2023
Processo nº 013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 12 (doze) dia (s) do mês de maio de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** inscrita no CPNJ nº 32.850.995/0001-76, com sede na Rua 438, 401, Morretes, Itapema-SC, representada pelo Sr. Filipe Luis Bohrer, inscrito no CPF nº 083.146.179-97, cuja proposta foi classificada em segundo lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
11	CAIXA DE SOM ATIVA EON615 BIVOLT 1000W 2 VIAS	UND	02	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - POTÊNCIA RMS 100 W CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, CARTÃO DE MEMÓRIA E RÁDIO FM COM CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS. ENTRADA PARA TECLADO/GUITARA E DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE/VIOLÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,EQUALIZADOR 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) ,ALTO-FALANTE WOOFER 10 E TWEETER 2 ½ ,ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V,DIMENSÕES (A X L X P MM) 565 X 423 X 252 PESO 9,5KG E COM PÉ.	UND	03	R$ 810,00	R$ 2.430,00
TOTAL					**R$ 9.830,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06(seis) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se
inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA

efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA
DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 04- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
04 122 2002 - GESTÃO FINANCEIRA
FUNCIONAL: 104 122 202 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 04 122 2002 2014 0000 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 04 122 2002 2015 0000 - MANUTENÇÃO DA TESOURARIA E FINANÇAS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1014 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL: 15 451 2005 1022 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 de abril de 2023, devidamente homologada no Processo de Licitação nº 013/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações

promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 de abril de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 12 de maio 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito
Contratante

Comercial Tres Acordes EIRELI
CPNJ nº 32.850.995/0001-76
FILIPE LUIS BOHRER
CPF Nº 083.146.179-97
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D03EE9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 47.783.547/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
95	BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOL. INJETÁVEL – AMPOLA C/2 ML	HIPOLABOR–M(MG)	Ampolas	1500	2,10	3.150,00
101	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % – SOL INJ. AMPOLA C/ 10ML	SAMTEC(SP)	Ampolas	400	0,46	184,00
110	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 2 ML	UNIAO QUIMI(DF)	Ampolas	200	2,64	528,00
120	GLICOSE 50% – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC(SP)	Unidades	600	0,69	414,00
124	OMEPRAZOL 40 MG, FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	Ampolas	1000	7,99	7.990,00
125	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – F.A COM 2 ML	HIPOLABOR–M(MG)	Ampolas	5000	2,50	12.500,00
TOTAL						24.766,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
47.783.547/0001-74
Valor: R$ 24.766,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 09 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A5503194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de

2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICINADOS DE 12000 BTU'S DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; fundo municipal de assistencia social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: GO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APARELHOS DE AR–CONDICIONADOS DE 12000 BTU'S, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO; TIPO: INVERTER; SPLIT HI WALL. COM TENSÃO DE 220V.		UND	20	1.844,99	36.899,80
TOTAL						36.899,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: fundo municipal de assistencia social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GO ATACADISTA LTDA.
44.060.520/0001-65
Item(s): 1.
Valor: R$ 36.899,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 15 de Maio de 2023

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS –
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B09F4C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRILIMINAR

EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRILIMINAR

A Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, daConstituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001**, DIVULGA** nos termos do edital n° 002/2023 – Regulador do Processor de Seleção Simplificada, **LISTA DE PONTUAÇÃO** de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado á contratação de Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo para suprir demandas do Municipio, conforme relação nominal abaixo.
Relação de candidatos inscritos e deferidos, com pontuação de acordo com o Edital 002/2023:

CARGO: Fonoaudiólogo			Pontuação		
Classificação	Nome do Candidato	CPF		Situação	Motivação
0001	MARIA MANOELA DE SOUSA SIMÕES	104.047.374-12	15	Habilitado	
0002	CINTIA SOUTO DE PAIVA	935.223.984-91	10	Habilitado	
0003	CINTIA CIBELE DOS SANTOS S. E SILVA	057.219.597-46	05	Habilitado	
0004	CYBELLE CASSIA A. MELO DOS SANTOS	009.846.884-71	05	Inabilitado	Subitem 2 e 2.1
0005	IASMAYNNE GENNYLLA G. BEZERRA	114.876.194-21	05	Inabilitado	Subitem 2 e 2.1
0006	BRUNO RODRIGUES		00	Inabilitado	Subitem 2 e 2.1
0007	JOSÉ VITOR CABRAL ALENCAR		00	Inabilitado	Subitem 2 e 2.1

Ibimirirm (PE), 16 de maio de 2023

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 104/2023.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AC48807D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 021/2023 KIT ENXOVAL

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 021/2023

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, VEM ATRAVÉS DESTE REALIZAR A SOLICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA PARA A PARTICIPAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL.
O objeto é AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I E II DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 17/05/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 19/05/2023, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA AUXÍLIO NATALIDADE EMBALADO COM INVÓLUCRO TRANSPARENTE.	01	200	R$	R$

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Banheira infantil.** Características: anatômica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento da água. Capacidade mínima: 20 L		unid	01	R$	R$
2	**Conjunto 03 Camisetas para recém-nascido.** Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. TAMANHO P,M,G		pct	01	R$	R$
3	**Mamadeira 240 ml.** Características: corpo em policarbonato, capacidade 240 ml, bico de silicone ortodôntico, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.		unid	01	R$	R$
4	**Mamadeira 50 ml.** Características: tipo chuquinha, corpo em policarbonato, graduada, capacidade 50 ml, bico de látex, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.		unid	01	R$	R$
5	**Pacote de Fraldas de Pano.** Características: confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, sem estampa, cor branca, lavável, medindo 65 cm x 65 cm, pacote contendo 05 unidades.		unid	01	R$	R$
6	**Jogo para berço.** Características: confeccionado em 100% algodão, estampado com motivos infantis, cores unissex, contendo 02 peças, sendo estas: 01 lençol com elástico, medindo 160 cm x 100 cm e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol, medindo 150 cm x 90 cm		unid	02	R$	R$
7	**Bolsa maternidade média.** Características: abertura superior com zíper; contendo 02 alças para mão e 01alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper; forro interno em PVC, ou impermeável, para facilitar higienização; material externo em tecido e/ou sintético. Dimensões aproximadas 38 cm x 27 cm x 17 cm.		unid	01	R$	R$
8	**Par de meias.** Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, 04 a 07 meses e 08 a 10 meses, lisa ou com motivos infantis, cores unissex, tecido com no mínimo 60% de algodão.		unid	03	R$	R$
9	**Toalha de Banho com capuz.** Características: tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90 cm x 70 cm.		unid	01	R$	R$
10	**Calça Enxuta.** Características: lavável/reutilizável, impermeável, com elástico nas extremidades, botões de pressão nas laterais, bordas arredondadas, cores unissex, com a seguinte composição: camada externa, 100% poliamida; camada intermediária, 100% PVC; camada interna, 100% poliéster. Tamanho P.		unid	01	R$	R$
11	**Kit escovinha e pente para bebê.** Características: escova com cerdas macias e pente com pontas arredondadas; corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico; cores unissex.		unid	01	R$	R$
12	**Kit 03 calças / mijão.** Características: sem pé, malha 100% algodão, fio 30 mercerizada, tamanho P,M,G, cores unissex.		unid	01	R$	R$
13	**Mosquiteiro para berço.** Características: compacto, adaptável a maioria dos berços, material 100% poliamida. Medidas mínimas: 85 cm x 75 cm x 150 cm.		unid	01	R$	R$
14	**Manta.** Características: confeccionada em malha 100% algodão, cores unissex, 75cm x 75 cm		unid	01	R$	R$
15	**Trocador portátil.** Dobrável. Características: em malha 100% algodão, espuma acrílica no meio para proporcionar conforto e macies ao bebê, e plástico leitoso o tornando impermeável de um dos lados.		unid	01	R$	R$
16	**Sabonete líquido.** Características: sabonete em versão líquida, glicerinado, fórmula com ph neutro, 210ml.		unid	01	R$	R$
17	**Conjunto pagão.** Características: com 03 peças (01 casaco, 01 blusa e 01 calça/mijão, sem pé), confeccionadas em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanhos: P,M,G		unid	01	R$	R$
18	**Cueiro.** Características: tecido enflanelado, 100% algodão, acabamento de overloque para melhor preservação, estampas infantis, pacote com 03 unidades. Medidas mínimas: 80cm x 50 cm.		pct	01	R$	R$

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:00D9BAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2023

DECRETO N° 017/2023

EMENTA: Concede REAJUSTE SALARIAL a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso IV, art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na MP Federal Nº 1.172, de 1º de maio de 2023;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 451/2018, de 27 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para o atual valor do salário mínimo vigente no país, o salário base dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionado, constantes dos anexos I e II deste Decreto, que percebem salário inferior a R$ **1.320,00** (mil, trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - O referido reajuste abrange ainda os servidores aposentados e pensionistas, que percebem proventos integrais inferiores ao novo salário mínimo vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO N° 017/2023

SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R$)
Agente Administrativo	1.320,00
Agente de Limpeza	1.320,00
Agente de Saúde	1.320,00
Assistente Administrativo Educacional	1.320,00
Assistente Social	1.320,00
Atendente de Farmácia	1.320,00
Auxiliar de Enfermagem	1.320,00
Auxiliar de Saúde Bucal	1.320,00
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.320,00
Coveiro	1.320,00
Cuidador Educacional	1.320,00
Educador Físico	1.320,00
Educador Social	1.320,00
Eletricista	1.320,00
Enfermeiro	1.320,00
Entrevistador	1.320,00
Facilitador de Oficina	1.320,00
Farmacêutico	1.320,00
Fiscal de Obras	1.320,00
Fiscal de Tributos	1.320,00
Fisioterapeuta	1.320,00
Fonoaudiólogo	1.320,00
Guarda Municipal	1.320,00
Instrutor de Banda Filarmônica	1.320,00
Mecânico	1.320,00
Motorista	1.320,00
Nutricionista	1.320,00
Odontólogo	1.320,00
Orientador Social	1.320,00
Psicólogo	1.320,00
Recepcionista	1.320,00
Técnico Agrícola	1.320,00
Técnico de Enfermagem	1.320,00
Técnico em Informática	1.320,00
Técnico em segurança do trabalho	1.320,00
Telefonista	1.320,00

Veterinário	1.320,00

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO II - DECRETO N° 017/2023

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SIMBOLO	SALÁRIO BASE (R$)
Agente Público Responsável	CC-XIII	1.320,00
Assessor Técnico	CC-XII	1.320,00
Chefe de Departamento	CC-XIII	1.320,00
Chefe de Divisão	CC-XIII	1.320,00
Coordenador da Casa da Juventude	CC-XIII	1.320,00
Coordenador da Central de Regulação Ambulatorial	CC-XIII	1.320,00
Coordenador da Vigilância Socioassistencial (Nível Superior)	CC-X	1.320,00
Coordenador de Apoio ao Aluno - Alimentação e Transporte Escolar	CC-XII	1.320,00
Coordenador Programa Bolsa Família	CC-XII	1.320,00
Coordenador Programa CRAS	CC-XII	1.320,00
Coordenador Programa CREAS	CC-XII	1.320,00
Diretor de Políticas e Direitos da Criança e do Adolescente)	CC-XI	1.320,00
Diretora de Políticas p/ Mulheres	CC-V	1.320,00
Secretário da Junta Militar	CC-XIII	1.320,00

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:77ED144C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023
COMPRASNET 08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de Abril de 2023, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2023 que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistênciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA

CNPJ: 01.681.463/0001-29

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 34 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO	Xerox	und	13	1.723,00	22.399,00

	E BRANCO: 36 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS: 256 MB, CAPACIDADE FOLHA: 630 UN, TIPO BANDEJAS: DUPLA. **Marca / Modelo:** Xerox B230					
				Total:		22.399,00

VENCEDOR: TERABYTE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.698.836/0001-74

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Multilaser	und	19	23,50	446,50
				Total:		446,50

VENCEDOR: F. I. COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 07.999.951/0001-65

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	Agratto Split invert	und	9	1.760,00	15.840,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	Agratto Split invert	und	9	2.742,00	24.678,00
				Total:		40.518,00

VENCEDOR: QUALITY ATACADO EIRELI

CNPJ: 15.724.019/0001-58

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
14	GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO: TORRE, COM 4 BAIAS, MATERIAL: AÇO, PADRÃO: ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 400W	Kmex/w.case	und	10	497,00	4.970,00
				Total:		4.970,00

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
25	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO , ESPUMA POLIURETANO INJETADA, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO , ESPUMA POLIURETANO INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS FIXOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS (MODELOS: DIR–002 NELL, EXECUTIVA VIENA, MARIN PRETA, CLINT TM – TRAVEL MAX)	Platamoveis	und	18	498,00	8.964,00
31	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA – MDF, REVESTIMENTO TAMPO: POST FORMING, COR TAMPO: OVO, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, COR ESTRUTURA: PRETA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE, COMPRIMENTO: 1,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, ESPESSURA TAMPO: 20 MM	Platamoveis	und	14	569,50	7.973,00
42	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO: FÓRMICA LÍQUIDA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: EM "L", COR: AMADEIRADO, APOIADA EM ARMÁRIO COM 1 PORTA, 2 GAVETAS E 1 PASTA. LARGURA: 1500/1700MM, PROFUNDIDADE: 1600MM, ALTURA: 735MM.	Platamoveis	und	8	1.320,34	10.562,72
				Total:		27.499,72

VENCEDOR: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.515.983/0001-06

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
60	DATA SHOW: PROJETOR IMAGEM TIPO IMAGEM: SLIDE TIPO FOCO: AUTO FOCO VOLTAGEM: 110/220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO	Exbom	und	5	1.250,00	6.250,00
				Total:		6.250,00

VENCEDOR: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 31.070.140/0001-60

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
23	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MDP, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA MADEIRA MDP, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, LARGURA 80 CM, ALTURA 160 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES, PROFUNDIDADE 500 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CARVALHO	Aço Express	und	14	790,00	11.060,00

	MALVA, MATERIAL BASE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, TIPO ALTO, ESPESSURA TAMPO 25 MM					
24	ARMÁRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO: BAIXO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: BEGE, ALTURA: 74 CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO DE PVC TERMO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, TIPO BORDAS: ARREDONDADAS A 90°, MATERIAL PORTAS: MDF 18MM, REVESTIDO NA FACE EXTERNA EM LAMINADO DE, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF, ESPESSURA: 25 MM	Aço Express	und	8	580,00	4.640,00
26	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI–PÓ, COR LONGARINA: PRATA	Aço Express	und	14	390,00	5.460,00
27	CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: COM BRAÇO	Aço Express	und	66	45,00	2.970,00
28	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, TIPO PÉ: 4 PÉS, COR: PRETA.	Aço Express	und	16	144,00	2.304,00
32	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO REFORÇADO, MATERIAL TAMPO:MDF, COR TAMPO:CINZA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:1,50 M, PROFUNDIDADE:0,60 M, ALTURA:0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:BORDA PVC, ACABAMENTO ESTRUTURA:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, ESPESSURA TAMPO:18 MM	Aço Express	und	8	430,00	3.440,00
33	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: BRANCA, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	Aço Express	und	8	700,00	5.600,00
34	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, TIPO: FERRADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM, ALTURA: 80 CM	Aço Express	und	8	500,00	4.000,00
39	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	Aço Express	und	11	360,00	3.960,00
44	ARMÁRIO, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: COM PUXADORES DE PVC, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, SENDO 2 INTERNAS E 1 EXTERNA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POST–FORMING, COR: AMADEIRADO, ALTURA:73 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO REFORÇADO CHAPA 15 MM, MODELO: BAIXO	Aço Express	und	6	420,00	2.520,00
45	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: PNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS: 5 UM	Aço Express	und	8	500,00	4.000,00
52	ARMÁRIO – TIPO ESTANTE, EM AÇO, TRATADO POR FOSFORIZAÇÃO, MEDINDO 0,40 X 0,92 X 1,98 M (PXLXA), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SEM GAVETAS, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO, PINTURA EM EPÓXI.	Aço Express	und	4	800,00	3.200,00
53	ARMÁRIO – TIPO FIXO, EM AÇO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 198,00 X 90,00 X 40,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, COM 2 PORTAS EM AÇO, COM 5 PRATELEIRAS EM AÇO, SEM GAVETAS.	Aço Express	und	4	1.000,00	4.000,00
54	ARMÁRIO – TIPO HORIZONTAL, EM AÇO COM 03(TRÊS) PORTAS, MEDINDO (0,55 X 0,28 X 1,20) M, PARA GUARDAR ALIMENTOS.	Aço Express	und	4	800,00	3.200,00
				Total:		60.354,00

VENCEDOR: CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI
CNPJ: 32.894.638/0002-90

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
13	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 36 MESES	Pctop	und	10	535,00	5.350,00
				Total:		5.350,00

VENCEDOR: OYSTER COSMETICOS LTDA
CNPJ: 33.497.491/0001-87

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
50	MOEDOR DE CARNE – ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304; ACABAMENTO EM AÇO INOX 304; COM BOCA ESTANHADA, CAPACIDADE PARA MOAGEM DE 200 KG/H, PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM ALTURA, COM ALTURA APROX. DE 25CM, 60 X 40 X 30 CM (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA), 220 VOLTS – 60 HZ – MONOFÁSICO, COM POTÊNCIA DE 1/2 HP, 1 SACADOR; A DISCO DE 1/8"; A DISCO DE 3/16" 79 PÁ PARA PANELAS DE ETILENO, COM CABO MEDINDO 75 CM, E BASE MEDINDO (10 LARG. X 1,5 ESPES.) CM, NA COR BRANCA.	Metvisa	und	3	2.500,00	7.500,00
51	PROCESSADOR DE ALIMENTOS – MODELO INDUSTRIAL, COM 5 LÂMINAS, SENDO UM FATIADOR, 1 PALITO, 1 CUBOTEADOR E 2 RALADORES DE ESPESSURAS DIFERENTES, POTÊNCIA DE 750W, VOLTAGEM 220.	Metvisa	und	2	3.300,00	6.600,00
				Total:		14.100,00

VENCEDOR: J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.446.741/0001-12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	C3 tech	und	18	9,32	167,76
19	MICROFONE, TIPO: DE LAPELA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA , PILHA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 60HZ A 2000 HZ, TIPO RECEPTOR: ANTENA DE DIVERSIDADE INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA PARA VIDEO, MÁXIMO SPL 121 DB(MÁXIMO NÍVEL, IMPEDÂNCIA: 1 KHZ, ALCANCE: 75 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 44DB V PA (3,MV) OHM, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, PADRÃO: CARDIÓIDE, ACESSÓRIOS: CABO 122M, RECEPTOR WIRELESS PG4 TRANSMISSOR DE CO, RELAÇÃO SINAL , RUIDO: 1KHZ A 1PA, 7 DB MICROFONE, TIPO: DE LAPELA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA , PILHA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 60HZ A 2000 HZ, TIPO RECEPTOR: ANTENA DE DIVERSIDADE INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA PARA VIDEO, MÁXIMO SPL 121 DB(MÁXIMO NÍVEL, IMPEDÂNCIA: 1 KHZ, ALCANCE: 75 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 44DB V PA (3,MV) OHM, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, PADRÃO: CARDIÓIDE, ACESSÓRIOS: CABO 122M, RECEPTOR WIRELESS PG4 TRANSMISSOR DE CO, RELAÇÃO SINAL , RUIDO: 1KHZ A 1PA, 7 DB	Mxt	und	8	969,85	7.758,80
				Total:		7.926,56

VENCEDOR: M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 37.725.824/0001-39

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	APARELHO CELULAR SMARTPHONE: APARELHO CELULAR SMARTPHONE ANDROID DESBLOQUEADO , TECNOLOGIA QUADRIBAND GSM COMPATÍVEL COM 3G E 4G; TAMANHO DA TELA: MÍNIMO D E 5,3 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO ANDROID GO 8.1 OU SUPERIOR ; PROCESSADOR: QUAD–CORE SW 1.4 GHZ, SIMILAR OU SUPERIOR; RAM: NO MÍNIMO DE 2GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: NO MÍNIMO DE 32GB OU SUPERIOR; BATERIA (MA H): MÍNIMO DE 4000 MAH OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU 3.0, BLUETOOTH 4.2, WI FI 802.11 B/G/N; FREQUÊNCIAS: GSM 850/900/1800/1900 MHZ; TENSÃO / VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V; ACESSÓRIOS: BATERIA, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO	Multilaser	und	8	847,00	6.776,00
				Total:		6.776,00

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 39.537.400/0001-76

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
40	MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA:72 CM	Duo plast	und	22	77,00	1.694,00
				Total:		1.694,00

VENCEDOR: RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.689.838/0001-84

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
38	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 40 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	HQ	und	7	1.712,41	11.986,87
				Total:		11.986,87

VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA
CNPJ: 45.088.720/0001-99

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	IMPRESSORA JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5670 X 1440 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 37 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 38 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, TIPO PAPEL: CARTA,OFÍCIO,A4,A5,A6,B5,FOTOGRÁFICO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS,MACINTOSH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL, USB, SISTEMA ECO TANK, TIPO: MESA (HP, EPSON OU BROTHER)	Epson	und	13	1.150,00	14.950,00
				Total:		14.950,00

VENCEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
37	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 XÍCARAS, VOLTAGEM:220V, POTÊNCIA:700 W (PHILCO, OSTER OU MONDIAL).	Britania	und	8	222,52	1.780,16
48	LIQUIDIFICADOR – MODELO DOMÉSTICO, COM 05 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, BIVOLT	Britania	und	10	154,53	1.545,30
				Total:		3.325,46

VENCEDOR: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 48.277.417/0001-22

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO	Karina	und	8	640,20	5.121,60

	ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO					
15	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 110,220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL,CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE: 03 PÁS, DIÂMETRO: 60 CM	Ventisol	und	17	197,50	3.357,50
				Total:		8.479,10

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegi-ado que se configure.

Itapetim, 18 de Abril de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA	***INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA***
Prefeito	CNPJ Nº 01.681.463/0001-29
CPF nº. 500.264.884-34	

TERABYTE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	***F. I. COMERCIO EM GERAL LTDA***
CNPJ nº. 01.698.836/0001-74	CNPJ Nº 07.999.951/0001-65
QUALITY ATACADO EIRELI	***VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***
CNPJ nº. 15.724.019/0001-58	CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	***A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA***
CNPJ Nº 20.515.983/0001-06	CNPJ Nº 31.070.140/0001-60
CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI -	***OYSTER COSMETICOS LTDA***
CNPJ: 32.894.638/0002-90	CNPJ Nº 33.497.491/0001-87
J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI -	***M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA***
CNPJ Nº 34.446.741/0001-12	CNPJ Nº 37.725.824/0001-39
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	***RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ Nº 39.537.400/0001-76	CNPJ Nº 42.689.838/0001-84
P D S DE ALMEIDA	***REDNOV FERRAMENTAS LTDA***
CNPJ Nº 45.088.720/0001-99	CNPJ Nº 45.769.285/0001-68

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ Nº 48.277.417/0001-2

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:65C6EA5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de Março de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Março de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0618209062.275 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**90.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
Total		**140.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0618209051.181 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**90.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
Total		**140.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:82D9F54D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2023 – CMDDCA/MORENO

Edital n.º 001/2023 – CMDDCA/MORENO

Aprova Edital n.º 001/2023 e respectivo Cronograma para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Moreno/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 e suas alterações, pela Resolução do CONANDA n° 231/22 que revogou a Resolução n° 170/14 e, considerando as Leis Municipais nºs 239/90 e 684/2023, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 26 de abril de 2023, resolve, instaurar o Processo de Escolha em data Unificada para os Conselheiros Tutelares do Moreno do ano de 2023, para o quadriênio 2024-2028, conforme edital abaixo.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Todo o processo de escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares do Município de Moreno, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital, sob execução da Comissão Eleitoral do CMDDCA, publicada no Diário Oficial em 03 de maio de 2023, com coordenação e realização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA e a fiscalização do Ministério Público de Pernambuco.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 2. Para a candidatura a membro (a) do Conselho Tutelar serão obedecidos os critérios estabelecidos no art. 44, itens do I ao VIII, como também os estabelecidos no Art. 133 da Lei Federal nº 8.069/1990, sendo exigidos os seguintes requisitos e documentos devidamente atualizados:
I - ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões dos distribuidores cíveis e criminais;
II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - ter ensino médio completo;
IV - residir no Município de Moreno, por no mínimo 02 (dois)anos;
V – comprovar documentalmente experiência com a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos, com exceção dos Conselheiros Tutelares em mandato e Ex-Conselheiro que tenha cumprido 02 (dois) anos de mandato;
VI – Documentos de identificação pessoal: RG e CPF;
VII – Declaração de que conhece os termos da presente Lei e que se submeterá aos termos constantes dela;
VIII – Ter feito a prova de conhecimentos, atingindo a pontuação mínima.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

São impedidos de se candidatar, conforme Art. 52 da lei 684/2023;

Art. 3. Os cônjuges, os conviventes, os parentes consanguíneos e por afinidade até o terceiro grau de parentesco com membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, da Comissão Eleitoral e de outras instâncias que integrem o Processo de Escolha, bem como de outros candidatos do mesmo Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O impedimento de que trata este artigo se estende em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.

Art. 4. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação não exclusiva, vedado o exercício de outra atividade pública, ou outra atividade privada incompatível com a função pública desempenhada, conforme Art. 12, § 1º.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5. As atribuições de Conselheiro tutelar estão prevista na Lei Federal nº. 8.069/90, no Capítulo II, Art. 3, da lei Municipal nº 684/2023, e 239/90, além da Resolução do CONANDA n.º 231/2022.

Art.6. Estão sendo ofertadas 05 (cinco) vagas para conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) vagas para conselheiros tutelares suplentes.

Art.7. A remuneração do cargo referente à função de Conselheiro Tutelar, restrita apenas aos titulares, corresponderá ao valor mensal bruto de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo-lhes assegurados, ainda, os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença maternidade;
IV - licença paternidade;
V – gratificação natalina;
VI - auxílio-alimentação;
VII - risco de vida;
VIII – diárias, conforme especificado nas normas municipais;
IX – afastamento, sem perda de vantagens, por:
a) 01 (um) dia para doação de sangue, uma vez ao ano;
b) 05 (cinco) dias consecutivos em decorrência de casamento;
c) 08 (oito) dias consecutivos, em decorrência de falecimento de cônjuge, companheiro, e parentes de até 3º (terceiro) grau, menores sob sua guarda ou tutela e adultos sob sua curatela.

Art.8. O funcionamento do Conselho Tutelar está previsto no Capitulo III, Art. 11, da Lei Municipal n.º 684/2023.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 09. De acordo com o art.13, §§ 1° e 2° da Resolução n° 231 de 28 de dezembro de 2022, o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1° Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2° Em qualquer caso, o CMDDCA do Moreno deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de postulantes ao processo de escolha.

Art. 10. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar da Cidade do Moreno será dividido em 04(quatro) nas fases, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,

Inscrição juntamente com a documentação prevista no Art. 16, deste Edital;
Prova de conhecimentos básicos e específicos de caráter classificatório e eliminatório, com média mínima de 07 (sete) pontos;
Escolha mediante sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos eleitores regularmente inscritos no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com o domicílio eleitoral no Município de Moreno;
Participação em curso de formação contendo matérias pertinentes à função, para os 10 (dez) mais votados, com frequência mínima de 70% (setenta por cento), no referido curso.

I – Com fiscalização do Ministério Público;

II – Cada eleitor poderá votar em apenas uma candidatura, não sendo admitida a composição de chapa;

III – A posse como membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de Moreno e suplentes para os candidatos aprovados nas três fases do processo de escolha, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

IV – É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor.

Parágrafo único: Todas as fases do processo de escolha são eliminatórias e a nomeação como membro dos Conselhos Tutelares da Cidade do Moreno está condicionada ao atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 11. O conteúdo, duração, horário e local do curso de formação, será definido por resolução especifica do CMDDCA.

Art. 12. O cadastro dos eleitores aptos a votar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Moreno será organizado a partir das informações fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Art. 13. O custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade da municipalidade.

Art. 14. Em caso de empate terá preferência na ordem classificatória:
I – o candidato que tiver maior experiência em atividades relacionadas com a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, comprovada documentalmente;
II – o candidato de maior idade, por ocasião da inscrição.

Paragrafo único: Para critério de desempate do Art. 14, item I, será o de maior número de dias de efetivo exercício na função de membro do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VI
1º FASE - INSCRIÇÕES

Art. 15.A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, juntamente com toda documentação expressa no Art. 16 e entregue de forma presencial no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

I - As inscrições para candidatos serão efetuadas no período estabelecido no ANEXO I deste Edital, nos dias uteis, das 09h às 13h, na sede **do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno**, situado na **Av. Cleto Campelo, nº 2292 – Centro - Moreno - PE**

II - A relação definitiva dos candidatos habilitados nesta fase, será publicada no prazo estabelecido no ANEXO I, deste Edital e na Sede do CMDDCA;

III - Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências descritas neste edital, ou seja as 04(quatro) fases do processo de escolha;

IV A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

Art.16. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
01 (uma) fotos 3x4 recente;
Comprovante de residência - Serão aceitos como comprovação de residência: conta de água, luz ou telefone fixo, expedidos no período máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao requerimento. O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato ou de terceiro (genitores ou

cônjuges), com quem possa provar documentalmente a relação familiar e de união estável. Nos casos dos candidatos que residem em imóveis alugados, será aceito o contrato de locação do imóvel em nome do candidato, devidamente registrado em cartório.
Carteira de identidade ou documento equivalente (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho com a parte da foto ou passaporte);
Cópia da ficha 19 ou declaração de conclusão do ensino médio, ou declaração da Instituição de Ensino ou apresentação do certificado de ensino superior de instituição devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do original ou autenticado em cartório;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de quitação eleitoral;
Certidões cíveis e criminais Estadual e Federal (nada consta) com validade dos último 30 dias;
Declaração de que conhece os termos da Lei nº 684/2023 (disponível no diário oficial da AMUPE em 02 de maio de 2023) e que a ela se submeterá, ANEXO IV;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.
Declaração de vinculo (ANEXO III)
Comprovante de experiência profissional com a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo02 (dois) anos, com exceção dos Conselheiros Tutelares em mandato e Ex-Conselheiro que tenha cumprido 02 (dois) anos de mandato. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através dos seguintes documentos:
I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
II - Cópia do último contracheque com data de admissão;
III - Cópia de Contratos referentes à prestação do serviço especificado no exercício da função;
IV - Termo de Voluntariado devidamente assinado com firma reconhecida;
V - Declaração que o candidato trabalha ou já trabalhou, presta ou já prestou serviços na área de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, assinada pelo presidente da organização ou pelo diretor financeiro, especificado o tempo de execução do serviço, com a ata de posse do presidente em anexo. No que se refere aos órgãos governamentais a declaração só será aceitar sendo emitida pelo setor de recursos humanos, contento o nome completo, assinatura, cargo e o número da matrícula, especificando a função exercida pelo candidato.

Art.17. Os documentos apresentados pelos (as) candidatos (as) serão analisados pela Comissão Eleitoral, no período estabelecido no ANEXO I.

Art.18. Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências dos demais candidatos, inclusive, aos exames e cursos á realizar do processo de escolha pelo voto universal.

Art.19. É admitida a inscrição por terceiro, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do representante, os quais ficarão retidos.

Art.20.A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

Art.21. Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital.

Art.22. Qualquer cidadão do Município poderá requerer à comissão eleitoral a impugnação dos pré-candidatos, mediante oficio dos protestantes constando o porquê da contestação.

Art.23. Constatada a irregularidade, a Comissão Eleitoral estabelecerá o prazo para defesa do candidato contestado.

Art.24. A Comissão eleitoral apresentará ao Ministério Público a relação com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

Art.25. No prazo estabelecido no ANEXO I, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, aptos a fase 2, no Diário Oficial do Município (AMUPE) e na sede do CMDDCA do Moreno.

Art. 26. Os (as) candidatos (as) se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações aqui prestadas, bem como pela documentação apresentada.

CAPÍTULO VII
SEGUNDA FASE – PROVA

Prova de conhecimentos básicos e específicos de caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir pontuação mínima de 07 (sete) pontos

Art. 27. A prova escrita de conhecimentos básicos e específicos conterá 20 (vinte) questões objetivas, dentro do conteúdo previsto no ANEXO V, deste Edital, mais uma questão dissertativa.

§ 1º A prova dissertativa valerá 4,0 pontos, enquanto que cada questão da prova objetiva valerá 0,3 pontos, que somados totalizarão 6,0 pontos de um total de 10,0.

§ 2º Serão classificados (as) os (as) candidatos (as), que obtiverem a soma das notas referentes às provas objetiva e dissertativa igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando-se as determinações do artigo anterior, sendo eliminados (as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis no conjunto das duas provas ou zerarem a prova dissertativa.

§ 3º As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas no dia e horário estabelecido no ANEXO I deste Edital

Art. 28. A Prova dissertativa versará sobre questões associadas a área dos direitos da criança e do adolescente e que deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25(vinte e cinco) linhas, com valor máximo de 04 (quatro) pontos não podendo ser zerada.

§ 1º A prova dissertativa tem o objetivo de avaliar o conteúdo relativo ao conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando:

Argumentação coerente das ideias e informatividade;
Pertinência ao tema proposto.

§ 2º Os aspectos avaliados na correção da prova dissertativa serão os seguintes:

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS
Argumentação coerente das ideias e informatividade	Até 2,0 pontos
Pertinência ao tema proposto	Até 2,0 pontos

§ 3º Será fornecida aos (as) candidato (as) 01 (uma) folha de rascunho e apenas 01 (uma) folha oficial padrão para realização da prova dissertativa.

§ 4º A prova objetiva e a prova dissertativa será elaborada, aplicada e corrigida por uma instituição idônea e qualificada na área específica a ser contratada pela Gestão Municipal sob a coordenação do CMDDCA.

§ 5º No período estabelecido no ANEXO I deste edital, o candidato DEVERÁ SE DIRIGIR A Sede do CMDDCA para receber seu cartão de inscrição onde constará o local e horário indicado para a realização das provas que trata o caput deste artigo.

§ 6º Os (as) candidatos que possuam qualquer tipo de deficiência deverão informar e comprovar documentalmente o tipo de deficiência, no ato de sua inscrição, e solicitar prova e apoio especial para atender as suas necessidades na realização da prova.

§ 7º As candidatas lactantes que amamentarem bebês até o sexto mês de vida deverão manifestar no ato de inscrição a vontade de amamentar o filho (a) durante a realização das provas do exame de habilitação.

Art. 29. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de um documento original de identificação com foto e do cartão de inscrição.

§ 1º O fechamento do(s) portão (ões) do local de aplicação da prova ocorrerá às **13h,** o candidato (a) só poderá deixar a sala de realização da prova após 1h do início da prova, incorrendo em sua inaptidão para o exame e consequentemente a não habilitação para as demais etapas do certame.

§ 2º A prova acontecerá no dia especificado no ANEXO I, deste Edital, **às 13h15 minutos** e terá duração de 04(quatro) horas.

§ 3º Serão considerados documentos de identificação, os originais de: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identificação Militar.

§ 4º O documento de identificação referido no parágrafo anterior deve estar em perfeitas condições e com foto, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

§ 5º Iniciada a realização das provas, o candidato (a) apenas terá direito de se ausentar da sala para uso do sanitário, desde que acompanhado (a) por fiscais a serviço da instituição realizadora do Exame ou do CMDDCA.

Art. 30. Ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará ao fiscal o caderno de questões e o gabarito, devendo também retirar-se imediatamente das instalações prediais.

Art. 31. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 32 - É proibida a entrada de candidatos no prédio de realização da prova portando:

Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

Art. 33 – É proibido o uso no local de realização da prova de livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;:

Art. 34. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses:

I - apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

II - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização do exame de habilitação;

III-for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

IV for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

V – for surpreendido portando qualquer dos objetos relacionados no Art. 32;
VI - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
VII - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

VIII - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
IX - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
X - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
XI - descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
XII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
XIII - não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
XIV - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
XV - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos a partir do início do mesmo;
XVI - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
XVII - não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
XVIII - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Certame.

Art. 35. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos(as) os(as) candidatos(as).

Art.36. As salas de aplicação das provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

Art. 37. Não haverá segunda chamada para a realização da prova não importando o motivo alegado e a ausência do(a) candidato(a) acarretará sua eliminação do Processo de Escolha;

Art. 38. O gabarito da prova objetiva será publicado na sede do CMDDCA e/ou no site oficial da Prefeitura

Art. 39. O período para a apresentação de recursos contra o resultado da prova está previsto no ANEXO I, deste Edital. O formulário de recurso, referente essa fase, será elaborado pela banca examinadora e disponibilizado na sede do CMDDCA em horário comercial.

§ 1º Nos casos de pleito dos recursos em relação ao gabarito da prova objetiva, a questão terá o gabarito retificado ou será anulado e, neste caso, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as).

Art. 40. A relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a fase 3, será publicada no D.O.M e na Sede do CMDDCA, conforme cronograma previsto no ANEXO I deste edital,

CAPÍTULO VIII
TERCEIRA FASE - VOTAÇÃO

Art. 41. Estão aptos a esta fase, os/as candidatos (as) classificados (as) que obtiverem a soma das notas referentes às provas objetivas e dissertativas igual ou superior a 7,0.

Art. 42. As eleições unificadas ocorrerão no dia 01 de outubro de 2023 em todos os municípios brasileiros, com início das votações às 09 horas e encerramento às 17 horas. .

SEÇÃO I
DA VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES

Art. 43. Os (as) conselheiros (as) tutelares serão escolhidos (as) mediante voto direto, secreto e facultativo dos (as) eleitores (as) do município do Moreno, conforme relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PE, em processo regulamentado e conduzido pelo CMDDCA/Moreno, que também ficará encarregado de dar-lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

Art. 44. O eleitor, após ser identificado pelos mesários, assinará a lista de votantes e exercerá o seu direito de votar.
§ 1º não terá direito a voto o cidadão cujo nome não constar na lista oficial de votantes.
§ 2º - O eleitor que não souber ou não puder assinar o seu nome colocará a impressão digital do dedo polegar direito no local próprio na relação de votação.
§ 3º É terminantemente proibido, no recinto da votação, e até a distância de cem (100) metros dele, qualquer tipo de propaganda de candidatos e convencimento dos votantes.

Art. 45. As áreas de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que seja registrado em ata, as irregularidades verificadas.

Art. 46. Cada candidato poderá credenciar dois (02) fiscais por mesa de votação que se revezarão nos trabalhos de fiscalização, o período estabelecido para credenciamento dos fiscais, bem como documentação necessária será divulgada através de Resolução no prazo previsto no ANEXO I, deste Edital, pela Comissão Eleitoral.

Art. 47. Serão escolhidos (as) no mesmo sufrágio, para o Conselho Tutelar, cinco Conselheiros (as) titulares e 05(cinco) suplentes para um mandato de 04 anos.

Art. 48. O resultado final da votação será publicado em Diário Oficial do Município;

Art. 49. A Comissão Eleitoral do CMDDCA disponibilizará resolução específica informando os locais de votação bem como, outras informações que julgar necessário para garantir celeridade e tranquilidade aos eleitores.

SEÇÃO II
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 50. A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período estabelecido no ANEXO I deste edital.

Art. 51. Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos(às) respectivos(as) fiscais:

I - Da propaganda
a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, bingo, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que a pessoa possa confundir com moeda;
d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h) fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular

II - Da campanha para a escolha
a) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b) realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.

III - No dia do processo de escolha

a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c) vedar a distribuição de material impresso;
d) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
e) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições; (Vale a pena a discussão sobre transporte...) a experiência diz q não funciona a proibição!!! Precisa disciplinar esse ponto de forma clara...
f) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
g) identificar, através de crachás confeccionados e distribuídos pelo CMDDCA, nos espaços de votação, os seus(suas) respectivos(as) fiscais com o nome do(a) candidato(a) e do fiscal;

IV - Das penalidades

Art. 52. - O desrespeito às regras apontadas neste Edital caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

V - Das Mesas Receptoras

As mesas receptoras serão compostas por 3 (três) membros e 1 (um) suplente, que não detenham a condição de candidato ao pleito, e ocupem respectivamente, as funções de presidente, secretário e mesário, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral.
Na ausência do Presidente, o Secretário ocupará essa função respondendo pela ordem e regularidade do local da votação, não podendo ausentar-se simultaneamente da mesa receptora.
O suplente assumirá no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.
São impedidos de compor as Mesas Receptoras, pessoas que tenham parentes de até 3° grau aos que estejam concorrendo às eleições ou apoiando candidato.

Parágrafo único-. Após a publicação dos integrantes da Mesa Receptora fica automaticamente instituído o prazo de 48h para impugnação aos nomes publicados.

VI - Do procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

Art. 53. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDDCA contra aquele(a) que infringir as normas deste Edital, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Art. 54. No prazo de 24h (vinte e quatro) contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas neste Edital, a Comissão Eleitoral do CMDDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresentar defesa no prazo de 48h (quarenta e oito) contados do recebimento da notificação (constante da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único – O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 55. A Comissão Eleitoral poderá no prazo de 48h (quarenta e oito) do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 48h (quarenta e oito) contados do decurso do prazo para defesa (constante na Resolução CONANDA nº 231/2022).

Art. 56. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 48h (quarenta e oito) horas, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (constante na Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único – A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 48h (quarenta e oito) horas do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (constante na Resolução CONANDA nº 231/2022).

Art. 57. O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina a Resolução CONANDA nº 231/2022, deverá ser notificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDDCA e de sua Plenária, no prazo de em 48h (quarenta e oito) horas de sua prolação.

Art. 58. O (a) candidato (a) poderá fazer campanha em alusão à sua candidatura, ao seu interesse, através do nome oficial, nome social ou codinome, e terá um número, que será sorteado conforme cronograma previsto no ANEXO I, em local a ser divulgado previamente pela Comissão Eleitoral do CMDDCA

Art. 59. Em atendimento ao disposto no artigo anterior, Comissão Eleitoral do CMDDCA fornecerá formulário que deverá ser preenchido pelo(a) candidato (a) com opção de nome a ser registrado na cédula, em caso de urna manual, ou em sistema eletrônico/programa, em caso de utilização de urna eletrônica.

Art. 60. O número do(a) candidato (a) terá dois dígitos e será escolhido por meio de sorteio na data especificada no ANEXO I, deste Edital .

SEÇÃO III
DOS (AS) VOTANTES

Art. 61. Os (as) conselheiros (as) tutelares serão escolhidos (as) mediante voto direto, secreto e facultativo dos (as) eleitores (as) do município do Moreno, conforme relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PE, em processo regulamentado e conduzido pela Comissão Eleitoral do CMDDCA de Moreno que também ficará encarregado de dar-lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.
§ 1º Poderão votar no processo de escolha dos (as) Conselheiros(as) Tutelares os(as) eleitores(as) inscritos(as) no TRE/PE até o fornecimento da lista constante na relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral - TRE./PE.
§ 2º A relação de eleitores (as) será organizada por zona eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral do CMDDCA divulgará conforme ANEXO I, a relação dos locais de votação e as respectivas seções eleitorais.

§ 4º Só poderão votar os (as) eleitores (as) cujos nomes constem na relação fornecida pelo TRE/PE até 120 (cento e vinte) dias antes do pleito.

Art. 62. A Comissão Eleitoral do CMDDCA informará em Resolução específica o sistema de votação a ser utilizado na votação, sendo a lista dos eleitores concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 63. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, que possua título de eleitor e seu nome conste na lista dos eleitores fornecida pelo TRE/PE do Município de Moreno.

Art. 64. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar sem que seu nome conste na lista fornecida pelo TRE/PE.

Art. 65. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua preferencia.

§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, o Ministério Público, Conselheiros de Direito, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º.. O eleitor deverá comparecer ao local de votação munido do Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral ou E-título, acompanhado impreterivelmente de documento oficial de identificação com foto, para comprovação da identidade do eleitor, serão considerados os seguintes documentos oficias:

I - carteira de identidade;
II - passaporte
III - certificado de reservista;
IV- carteira de trabalho;
V - carteira nacional de habilitação

§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor que não saiba ou não possa assinar e votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.

§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.

§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina.

§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 66. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação ou durante, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra.

Art. 67. O local designado para apuração dos votos será indicado pela Comissão Eleitoral do CMDDCA disponibilizado por meio digital (Portal da Prefeitura).

SEÇÃO IV
DA APURAÇÃO

Art. 68. Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as umas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, podendo ser acompanhada por fiscais, ao local previamente indicado pelo CMDDCA, onde terá início imediato o processo de apuração, com a presença do Ministério Público.

Art. 69. Concluída a apuração pelos funcionários encarregados, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo Ministério Público, sendo encaminhada ao Pleno do CMDDCA/Moreno, reunido em sessão permanente durante todo o dia da eleição.

Art. 70. Serão Proclamados oficialmente conselheiros tutelares do Moreno: os 5 (cinco) candidatos que obtiveram o maior número de votos, considerando-se como suplentes, os 5 (cinco) candidatos sucessivamente com maior votação. Havendo empate será considerado os critérios estabelecidos no Art. 42, § 1º , itens I e II e § 2º, da Lei Municipal mº 684/2023.

Art. 71. Caberá recurso nos prazos estabelecidos no ANEXO I deste Edital, conforme cronograma oficial das decisões das Juntas Eleitorais e dos mesários, perante a Comissão Eleitoral.

Art. 72. Compete à Comissão Eleitoral, ouvida o Pleno do CMDDCA, apurar qualquer impugnação ao registro de candidaturas, bem como denúncia ou dúvida acerca da idoneidade moral de candidatos, argüida por escrito, por qualquer cidadão.

Art. 73. No prazo estabelecido no ANEXO I a Comissão Eleitoral apresentará relatório para deliberação pelo Pleno Extraordinário do CMDDCA, com a relação oficial dos conselheiros titulares e suplentes para os Conselhos Tutelares do Moreno.

Art. 74. Da proclamação do resultado final da eleição, realizada pelo (a) Presidente (a) do CMDDCA, só caberá recurso sem efeito suspensivo, no prazo estabelecido no cronograma eleitoral.

Paragrafo único: O recurso devidamente fundamentado, deverá ser interposto por escrito perante o CMDDCA dentro do prazo previsto no ANEXO I, deste Edital.

Art. 75. O CMDDCA julgará o recurso em sessão plenária, em última instância, no prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

Art. 76. Todos os recursos deverão indicar resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, bem como o motivo principal do recurso.

Parágrafo único. Ao receber o recurso, a secretária do CMDDCA deverá carimbar o original e a cópia recibo, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu.

CAPÍTULO IX
DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 77. São Instâncias Eleitorais:
I - O CMDDCA
II - A Comissão Eleitoral do CMDDCA;
III – A Mesa Receptora;
IV – Junta Apuradora.

CAPÍTULO X
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDDCA

Art. 78. São atribuições do CMDDCA no processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares:

I - conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público e, se possível chamada em rádios ,jornais e outros meios de divulgação.

CAPÍTULO XI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDDCA

Art. 79. Compete à Comissão Eleitoral as elencadas abaixo, (Art. 51 da Lei Municipal 684/2023), bem como, as constantes na Resolução nº 001/2023 do CMDDCA;
I - elaborar o Edital do Processo de Escolha Unificado, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA em plenária específica;
II - definir a composição e atribuições da Comissão Eleitoral;
III - receber e analisar os pedidos de inscrições e credenciar os candidatos;
IV - aprovar o material necessário às eleições;
V - apreciar e julgar os recursos de indeferimentos e impugnações;
VI - acompanhar o Processo de Escolha em todas as suas etapas; e
VII - homologar e proclamar o resultado do Processo de Escolha.

Paragrafo único: A Comissão Eleitoral será mantida até a diplomação dos candidatos eleitos e, havendo demandas decorrentes do Processo de Escolha após esse período, as atribuições previstas para a Comissão Eleitoral serão exercidas pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

CAPÍTULO XII
QUARTA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 80. – Conforme prevê a Lei Municipal n° 684/2023, os 10(dez) candidatos mais votados participarão de curso de formação contendo matérias pertinentes à função promovido pelo órgão da administração municipal, com frequência mínima de 70% (setenta por cento), no período estabelecido no ANEXO I, deste Edital.

Parágrafo único. O conteúdo pertinente ao curso de formação, bem como duração, horário e local, será definido por Resolução especifica do CMDDCA.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.81.O CMDDCA promoverá a abertura de processo administrativo para apurar quaisquer denúncias contra candidatos, assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa.

Art.82.O CMDDCA coibirá toda prática de aliciamento e toda forma de coação, inclusive, o abuso do poder, pressão econômica e o uso da máquina administrativa.

Art.83.O Pleno do CMMDCA estará instalado em sessão permanente durante o processo eleitoral e de apuração.

Art.84.A Comissão Eleitoral, poderá publicar em qualquer das fases do processo de escolha, Resolução disciplinando condutas e/ou processos que visem dar celeridade e transparência ao processo.

Art.85. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que poderá submetê-los ao Pleno do CMMDCA.

Parágrafo Único- Qualquer candidato poderá recorrer em ultima instância ao Ministério Público.

Art.86. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Moreno, 11 de maio de 2023.

JADILSON SEVERINO DE SOUSA
Presidente do CMDDCA/Moreno.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	**Até 17/05/2023**
02	Período de inscrição	**18/05/2023 a 17/06/2023**
03	Período de análise documental	**19/06/2023 a 30/06/2023**
04	Publicação da relação dos candidatos após análise documental	**30/06/2023**
05	Período de recurso contra o resultado da inscrição	**03 e 04/07/2023**
06	Publicação do resultado após recursos	**10/07/2023**
07	Publicação da lista dos candidatos aptos para fase 2	**10/07/2023**
08	Divulgação do local de prova	**17/07/2023**
09	Aplicação da prova	**23/07/2023**
10	Divulgação do gabarito	**24/07/2023**
11	Publicação do resultado da prova	**31/07/2023**
12	Período de recurso sobre o resultado da prova	**01 e 02/08/2023**
13	Publicação do resultado após recursos	**07/08/2023**
14	Publicação da listagem definitiva dos candidatos aptos a fase 3	**07/08/2023**
15	Sorteio dos números dos candidatos:	**15/08/2023**
16	Período de campanha eleitoral dos candidatos:	**28/08/ a 29/09/2023**
17	Divulgação dos locais de votação:	**31/08/2023**
18	Credenciamento dos fiscais	**11 a 15/09/2023**
19	Dia da votação para escolha dos conselheiros tutelares:	**01/10/2023**
20	Apuração dos votos	**01/10/2023**
21	Publicação dos escolhidos:	**Até 11/10/2023**
22	Recurso ao resultado da escolha:	**16 e 17/10/2023**
23	Publicação do resultado oficial dos escolhidos após recurso	**Até 27/10/2023**
24	Realização do curso de formação dos escolhidos	**Entre os dias 01 e 30/12/2023**

25	Tomada de posse:	**10/01/2024**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

_____
Assinatura do candidato

Moreno, _____ de _____ de_____.

Recebedor:_____ CPF_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO

Eu,_____portador(a) do RG n._____, expedido pela_____ e do CPF nº_____, DECLARO para os devidos fins que, NESTA DATA, OCUPO ( ), NÃO OCUPO ( ), funções ou empregos na administração pública direta ou indireta das esferas estadual, municipal ou federal, nem na Rede privada em desacordo ao estabelecido no Art. 13, § 1º da Lei Municipal nº 684/2023.

_____
Assinatura do candidato

Moreno, _____ de _____de 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 684/2023

Eu,_____ __, portador do RG nº _____expedido pela _____UF _____, e do CPF nº _____ DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Ter ciência dos termos da lei Municipal nº 684/2023 e que me submeterei os termos constantes dela.

_____
Assinatura do candidato

Moreno, _____ de _____de 2023

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei Complementar Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente, a saber:

Título I - Dos Princípios Fundamentais;
Titulo II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
Capitulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos;
Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária – seção I, II;
Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
Título III - Da Prevenção - Capítulo I, Capítulo II – seção I, II e III;
Parte Especial - Título I - Da Política de Atendimento;
Capítulo II - Das Entidades de Atendimento - seção I, II;
Título II - Das Medidas de Proteção - Capítulo I e II;
Título III - Da Prática de Ato Infracional - Capítulo I,II III e na IV na (seção I);
Título IV - Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável;
Título V - Do Conselho Tutelar - Capítulo I, II III , IV,V e VI;
Título VI- Do Acesso à Justiça - Capítulo I, II seção I, II e seção VI,VII;
Capítulo V - Do Ministério Público;
Capítulo VI - Do Advogado;
Capítulo VII - Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos. Artigo 208 incisos e parágrafos;
Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas - Capítulo I - Dos Crimes – seção I e II;
Capítulo II - Das Infrações Administrativas;

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5F6AAB94

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – APÓS RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – APÓS RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

Valor Geral Estimado: R$ 2.969.928,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 17/05/2023 às 09h00min **-** até 30/05/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2023 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 30/05/2023 às 10h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
30/05/2023	Das 10h00 às 10h:30min	Do 01 ao 12
30/05/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 13 ao 24
30/05/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 25 ao 36
30/05/2023	Das 11h:30 às 12h:30min	Do 36 ao 48
30/05/2023	Das 12h:30 às 13h:00min	Do 49 ao 51

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 12 (doze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequencia será posto em disputa.**
* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 16 de maio de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A1BE33C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 64/2023 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, 339039 – Serviços de Terceiros:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
CINTHYA CAVALCANTI DOS SANTOS	71832-7	013.227.834-03	GERENTE DO CAPS INFANTIL VALÉRIO MACIEL LEITÃO	C6 BANK (N:336)	6301161-1	0001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EADA8CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2023 – (FMAS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 17.650.977/0001-57** com sede na Rua Sete de Fevereiro, s/n – Centro – Rio Formoso – PE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** representado neste ato pela Sra. **GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS**, brasileira, casada, residente nesta Cidade de Rio Formoso - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 696.434.904-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE E COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **16/02/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, cujo objeto da presente licitação Constitui objeto do presente certame, o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de aquisição de Gêneros Alimentícios para compor benefício eventual de cestas básicas para atender as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao presente edital, ao instrumento CONVOCATÓRIO.
Empresa **FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº. 04.023.381/0001-85, com sede à Rua Randolfo Pinto Ferreira, 1647, Bongi, CEP-50.751-450, Recife-PE, telefone: (81) 3226-0702, e-mail: empacdistribuidora@hotmail.com.br, representada por seu Sócio Administrador Sr. Ricardo Fialho Cantarelli, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, mº 499, APTO, 802, EDF Atalaia, Graças, Recife– PE, CEP 52011-000, RG nº 3301802 – SSP - PE, CPF nº. 697.418.834-04.

CESTAS BÁSICAS – 25%						
ITENS	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	**ARROZ - TIPO 1, BRANCO**- pacote com 1kg. Longo, constituído de graus inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico	KG	1.000	MARIANO	R$ 4,17	R$ 4.170,00
2	**AÇÚCAR** - pacote com 1kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarose de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	1.000	ASA BRANCA	R$ 5,84	R$ 5.840,00
3	**BOLACHA** – pacote com 400g. Com sal, TIPO CREAM CRACKER ou similar. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	1.000	3 DE MAIO	R$ 6,01	R$ 6.010,00
4	**CAFÉ EM PÓ** - Torrado e moído, embalagem á vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprio com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade**.**	KG	500	CAFÉ BRASIL	R$ 6,78	R$ 3.390,00
5	**CARNE CONSERVA –** embalagem contendo 325g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1.000	ODERICH	R$ 9,68	R$ 9.680,00
6	**CARNE BOVINA - TIPO SALGADA** – embalagem contendo 500g cada. Produto preparado com carne bovina, tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	500	IGARAÇU	R$ 32,94	R$ 16.470,00
7	**FARINHA DE MANDIOCA** – pacote com 1kg. Seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionada em saco plástico atóxico de 1Kg	KG	1.000	ITAENGA	R$ 6,54	R$ 6.540,00
8	**FEIJÃO CARIOQUINHA** -pacote com 1kg. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécimes, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	750	PORTAL	R$ 6,90	R$ 5.175,00
9	**FEIJÃO PRETO** - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécimes, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	250	BDA	R$ 7,27	R$ 1.817,50
10	**FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO**- pacote com 500g. Tipo flocão, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco plástico atóxico.	KG	3.000	KIVITA	R$ 3,56	R$ 10.680,00
11	**LEITE INTEGRAL EM PÓ** – pacote com 200g. Não modificado, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasados em sacos aluminados, hermeticamente fechados.	KG	1.000	PIRACANJUBA	R$ 6,72	R$ 6.720,00
12	**MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE** – pacote com 500g. Massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 500g.	KG	1.000	ALIANÇA	R$ 3,76	R$ 3.760,00
13	**MORTADELA TRADICIONAL** – embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	500	AURORA	R$ 14,81	R$ 7.405,00
14	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Óleo Comestível, vegetal, de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LT	1.000	CONCORDIA	R$ 9,42	R$ 9.420,00
15	**SARDINHA EM CONSERVA - TIPO COQUEIRO** – lata com 125g. Enlatada, rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D. Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	4.000	PALMEIRA	R$ 5,25	R$ 21.000,00
16	**VINAGRE DE ÁLCOOL** – garrafa com 500ml. Claro, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	1.000	AZEDIM	R$ 1,60	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 119.677,50 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. 04.159.635/0001-97, com sede AV. Presidente Kennedy,Nº 422, IPSEP, CEP: 51.350-610 - Recife-PE, telefone: (81)3031-7500 – (81) 99292.5235 / 99207.2535, e-mail: unipar.tranroca@gmail.com, representada por sua representante

Legal Sr. Leonardo Medeiros da Silva, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio do Rego, 165, Areias, Recife - PE, CEP 50870370, RG nº 1266053433, SSP/BA, CPF nº. 066.852.104-00.

CESTAS BÁSICAS – 75%						
ITENS	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	**ARROZ - TIPO 1, BRANCO**- pacote com 1kg. Longo, constituído de graus inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico	KG	3.000	KIARROZ	R$ 3,18	R$ 9.540,00
2	**AÇÚCAR** - pacote com 1kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarose de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	3.000	AÇUCANA	R$ 4,46	R$ 13.380,00
3	**BOLACHA** – pacote com 400g. Com sal, TIPO CREAM CRACKER ou similar. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	3.000	3 DE MAIO	R$ 4,58	R$ 13.740,00
4	**CAFÉ EM PÓ** - Torrado e moído, embalagem á vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprio com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade**.**	KG	1.500	OURO VERDE	R$ 5,17	R$ 7.755,00
5	**CARNE CONSERVA –** embalagem contendo 325g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	3.000	ODERICH	R$ 7,38	R$ 22.140,00
6	**CARNE BOVINA - TIPO SALGADA** – embalagem contendo 500g cada. Produto preparado com carne bovina, tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KG	1.500	FRINENSE	R$ 25,13	R$ 37.695,00
7	**FARINHA DE MANDIOCA** – pacote com 1kg. Seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionada em saco plástico atóxico de 1Kg	KG	3.000	ITAENGA	R$ 4,99	R$ 14.970,00
8	**FEIJÃO CARIOQUINHA** -pacote com 1kg. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécimes, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	2.250	DA SERRA	R$ 5,26	R$ 11.835,00
9	**FEIJÃO PRETO** - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécimes, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	750	SERRA VERDE	R$ 5,54	R$ 4.155,00
10	**FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO**- pacote com 500g. Tipo flocão, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco plástico atóxico.	KG	9.000	KIVITA	R$ 2,72	R$ 24.480,00
11	**LEITE INTEGRAL EM PÓ** – pacote com 200g. Não modificado, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasados em sacos aluminados, hermeticamente fechados.	KG	3.000	CCGL	R$ 5,12	R$ 15.360,00
12	**MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE** – pacote com 500g. Massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 500g.	KG	3.000	M. DIAS	R$ 2,87	R$ 8.610,00
13	**MORTADELA TRADICIONAL** – embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1.500	CONFIANÇA	R$ 11,30	R$ 16.950,00
14	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Óleo Comestível, vegetal, de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	LT	3.000	CONCÓRDIA	R$ 7,19	R$ 21.570,00
15	**SARDINHA EM CONSERVA - TIPO COQUEIRO** – lata com 125g. Enlatada, rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D. Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	12.000	PALMEIRA	R$ 4,01	R$ 48.120,00
16	**VINAGRE DE ÁLCOOL** – garrafa com 500ml. Claro, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	3.000	SÃO MARCOS	R$ 1,22	R$ 3.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$273.960,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)						

O valor Global desta Ata de Registro de Preços é de **R$393.637,50 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

2.2 – Os fornecedores es registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO (PE), convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 17 de fevereiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

RICARDO FIALHO CANTARELLI
FR - Empresa De Produtos Alimenticios E Comercio LTDA
CNPJ nº. 04.023.381/0001-85

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Transroca Comercial LTDA
CNPJ nº. 04.159.635/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:75197292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 , DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 46 , DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$46.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**46.500,00**				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	715		08.244.0016.2127.0000	Cuidando das Pessoas	46.500,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	689		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	-46.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
Anulação (-)					**-46.500,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de maio de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:61E290A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 – ERRATA Nº 02 PRORROGAÇÃO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 337/97 de 25 de julho de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, torna público a **ERRATA Nº 02 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o **quadriênio 2024/2027**, publicado no Diário Oficial de no dia 03 de abril de 2023, que abre inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE, nos seguintes termos:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 337/97 de 25 de julho de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o **quadriênio 2024/2027**, aprovado pelas **RESOLUÇÕES Nº 001/2023, 002/2023 e 003/2023 de 28 de Fevereiro do corrente ano**, do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte - PE.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 339/1997 e pela Resolução nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte - PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

1.2. Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município de "São Joaquim do Monte/PE", realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial ou seja na data de **01 de outubro de 2023**, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

1.3. Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

1.4. Fiscalização pelo Ministério Público; e

1.5. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

1.6. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

2.2. O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 339/1997;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 4º, da Lei Municipal nº 339/1997, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

ONDE LÊ-SE:

~~**c)** Residir no município há mais de 02 (dois) anos;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

c)-Residir no município;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

ONDE LÊ-SE:

~~g) Ser submetido à avaliação psicológica;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

g) Revoga-se por ausência de fundamento legal;

h) Comprovação de conhecimento básico em informática;

ONDE LÊ-SE:

i) ~~Escolaridade mínima do 2º grau completo devidamente comprovada;~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

i) Revoga-se por ausência de fundamento legal;

j) Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;

l) Comprovação de conhecimentos sobre o estatuto da Criança e do Adolescente através de prova a ser aplicada pelo CMDCA, de acordo com o Art. 4º parágrafo III "d" da Lei Municipal Nº 339/97 do Conselho Tutelar e resoluções do CONANDA, que tratem diretamente dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como as atribuições e conduta do Conselheiro Tutelar;

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: **R$: 1.320,00 (Um mil e trezentos e dois reais), reajustado de acordo com a política salário municipal;**

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu por meio da Resolução de nº 001/2023 de 28 de fevereiro do corrente ano, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
L) Informamos que haverá prova de Comprovação de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a ser aplicada pelo CMDCA, de acordo com o Art. 4º parágrafo III "d" da Lei Municipal Nº 339/97 do Conselho Tutelar e resoluções do CONANDA, que tratem diretamente dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como as atribuições e conduta do Conselheiro Tutelar;

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

ONDE LÊ-SE:

~~**8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte, na Rua Sebastião Alves Cabral, nº 90, nesta cidade, **das 8: 00 às 12: 00 horas e das 14:00 as 16:00, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, entre os dias 10 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023;**~~

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte, na Rua Sebastião Alves Cabral, nº 90, nesta cidade, **das 8: 00 às 12: 00 horas e das 14:00 as 16:00, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, entre os dias 10 de abril de 2023 ~~a 12 de maio de 2023;~~ PRORROGADO de 16 de maio de 2023 até 23 de maio de 2023.**

A relação dos candidatos habilitados para candidaturas será publicada no dia 25 de maio de 2023, na sede do CMDCA e na Prefeitura;

Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências descritas neste edital, inclusive a realização do processo de escolha pelo voto universal;

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Comissão Eleitoral procederá à investigação social do candidato sempre que necessário e houver denúncia por escrito, ou quando entender necessário.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente e CPF;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação, justificativa das últimas eleições ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
ONDE LÊ-SE:
e) ~~Cópia do comprovante de residência telefone fixo, água, energia, em nome do candidato ou em nome do esposo (a), pai ou mãe, sendo: um comprovante com data de emissão e outro com data atualizada, para fins de comprovação dos dois (02) anos de residência no município de São Joaquim do Monte, no caso do comprovante de residência não esta contemplado nas hipóteses acima deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira do titular do endereço, declarando a residência do candidato(a);~~
f) ~~Cópia da ficha 19 e do Certificado de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, ou declaração da Instituição de Ensino ou apresentação do certificado de ensino superior acompanhado com do original;~~
LEIA-SE RETIFICAÇÃO:
e) Cópia do comprovante de residência no município de São Joaquim do Monte/PE;
f) Revoga-se por ausência de fundamento legal;
g) Declaração da Justiça Eleitoral de não possuir nenhum vínculo Político Partidário ou coligação;
ONDE LÊ-SE:
~~h) Declaração do Candidato atestando que possui conhecimento e domínio em informática básica;~~
LEIA-SE RETIFICAÇÃO:
~~h)~~ Revoga-se por ausência de fundamento legal;
i) 02 fotos 3x4
j) - Curriculum vitae.
Parágrafo Único: Para candidatos a reeleição no ato da inscrição deverá apresentar declaração do CMDCA de que não há penalidade ou condenação em julgado.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 7 (sete) dias, após a publicação referida no item anterior.
10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
ONDE LÊ-SE:
10.2. ~~Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de **16 à 20 de maio de 2023,** começando, a partir de então, a correr o prazo de **22 à 26 de maio de 2023** para apresentar sua defesa;~~
LEIA-SE RETIFICAÇÃO:
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de **01 à 05 de junho de 2023,** começando, a partir de então, a correr o prazo de **09 à 16 de junho de 2023** para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
ONDE LÊ-SE:
10.4. ~~A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de **31 de maio de 2023**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;~~
LEIA-SE RETIFICAÇÃO:
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de **22 de junho de 2023**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
ONDE LÊ-SE:
10.6. ~~As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital no prazo de **01 à 05 de junho de 2023;**~~
10.7. ~~Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de **06 à 07 de junho de 2023**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;~~
LEIA-SE RETIFICAÇÃO:
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital no prazo de **26 de junho de 2023 à 03 de julho de 2023;**
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de **06 à 07 de junho de 2023**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte -PE, realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08 h às 17h. no Colégio Municipal Osvaldo Benicio, localizado na PE 112,S/N, Centro, São Joaquim do Monte/PE, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas de lonas e/ou eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pernambuco;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DAS MESAS RECEPTORAS

14.1. As mesas receptoras serão compostas por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente, todos os eleitores do município, que não detenham a condição de candidato ao pleito e ocupem, respectivamente, as funções de presidente e secretário, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral.
14.2. A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos membros das mesas receptoras com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes da eleição, mediante publicação no CMDCA, na Prefeitura e notificará os mesários.
A) Impugnações aos nomes publicados poderão ser oferecidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da publicação.
14.3. Na ausência do Presidente, o Secretário ocupará essa função, respondendo pela ordem e regularidade do local da votação, não podendo se ausentar simultaneamente da mesa receptora.
14.4. O suplente assumirá no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.
14.5. Não poderá atuar como mesários ou escrutinadores:
Os Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau;
O cônjuge ou (a) Companheiro (a) inclusive advindo da união homo afetiva de candidatos.
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrente ao pleito.

14.6. A Comissão Eleitoral publicará em quadro de aviso no CMDCA, PREFEITURA a relação nominal dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.
14.7. Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação e pedido de impugnações por escrito, feita pelo fiscal a presidência da mesa receptora, devendo tudo ser registrado em ata pelo secretário.

15 DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

15.1. São consideradas instâncias eleitorais:
O CMDCA, que funcionará em última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões, e estará reunido em Pleno durante todo o processo eleitoral e de apuração;
A COMISSÃO ELEITORAL, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo eleitoral, constituído de 06 (seis) membros indicados pelo pleno do CMDCA.
O presidente DA MESA RECEPTORA, responsável pelo processo eleitoral de sua seção.
A Comissão Eleitoral escolherá, entre os seus membros, um coordenador e secretário que registrará todas as decisões e providências da Comissão Eleitoral, dando-lhes encaminhamento.

16. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

16.1. Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as urnas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, podendo ser acompanhada pelos fiscais, ao local previamente indicado pelo CMDCA, onde terá início imediato o processo de apuração, sob a fiscalização do Ministério Público;
16.2. A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, juntamente com o presidente das sessões, podendo ser fiscalizada pelos fiscais dos candidatos.
16.3. Concluída a apuração, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e presidentes das sessões, sendo encaminhada ao Pleno do CMDCA de São Joaquim do Monte - PE, reunido em sessão permanente durante todo o dia da eleição.
16.4. Havendo renúncia, desistência ou impedimento de qualquer candidato escrito, após a eleição, um suplente mais votado assumirá a vacância.
16.5. Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, terá a preferência para nomeação e posse o candidato mais votado.
16.5. Fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a entrada de candidatos e pessoas não credenciada no recinto destinado a apuração.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1. O prazo para impugnação dos eleitos inicia com a publicação da relação dos nomes, na sede do CMDCA e na Prefeitura, e expira às 16:00h do dia posterior ao pleito.
18.2. Da proclamação do resultado final da eleição, não caberá recurso.
18.3. Todos os recursos do processo eleitoral deverão indicar, resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, bem como o motivo principal do recurso.
a) Ao receber os recursos, o Secretário do CMDCA deverá carimbar o original e a cópia recibo, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu.

19. DA POSSE:

19.1. Os Conselheiros eleitos titulares e suplentes, serão submetidos a uma capacitação de 03 (três) dias em horário integral, antes de serem empossados.
19.2. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
19.3. Além dos 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
19.4. Para assumir a função de Conselheiro Tutelar o candidato eleito não poderá exercer cargo concomitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 339/1997 observando a Resolução de nº 231 do CONANDA que será a base legal;
20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
20.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
20.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
20.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
20.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

São Joaquim do Monte, 16 de maio de 2023.

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de São Joaquim do Monte- PE

Providência	Prazo
Adequação da lei municipal	28/02/2023 Nossa base a Resolução nº 231/2022 – CONANDA, que possui força regimental
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	28/02/2023
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo de escolha	28/02/2023
Publicação do edital de convocação	Prazo legal: No mínimo 06 meses antes do pleito: até **03/04/2023**
Registro de candidatura	**ONDE LÊ-SE: ~~10/04/2023 à 05/05/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO: ~~10/04/2023 à 12/05/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 16/05/2023 à 23/05/2023**
Análise de pedidos de registro de candidatura	**ONDE LÊ-SE: ~~08 à 15/05/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO: ~~15/05/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 24/05/2023**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**~~Até 16/05/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: Até 25/05/2023**
Impugnação de candidatura	**Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos**
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	**~~16 à 20/05/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 01 à 05/06/2023**
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**~~22 à 26/05/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 09 à 16/06/2023**
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	**~~Até 31/05/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: Até 22/06/2023**
Interposição de recurso	**~~01 à 05/06/2023~~ LEIA-SE RETIFICAÇÃO PRORROGADO: 26/06/2023 à 03/07/2023**
Análise e decisão dos recursos	**06 à 07/06/2023**
Prova eliminatória (Previsto no Art. 4º "d" da Lei municipal Nº 339/97)	**09/07/2023 (Domingo) e gabarito 10/07/2023**
Interposição de recurso	**De 11 à 14/07/2023**
Publicação dos candidatos habilitados	**17/07/2023**
Reunião para firmar compromisso	**Até 24/07/2023**
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	**Até 07/08/2023**
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	**Até 31/08/2023**
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	**Até 14/09/2023**
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	**Até 14/09/2023**
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	**Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente**
Divulgação dos locais do processo de escolha	**Até 21/09/2023**
Eleição	Prazo legal: **1º domingo de outubro: 01/10/2023**
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros	**Prazo legal 10 de janeiro de 2024**

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE
I – Membros do Governo

Dr. BRUNO MADSEN SANTOS CABRAL, (Membro do CMDCA representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
DANIELLE MARIA DA SILVA, FONE: (Membra do CMDCA representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
NATHALIE FERNANDES ARAÚJO DE OLIVEIRA, (Membra do CMDCA representante titular da Secretaria Municipal de Saúde);

II – Membros da Sociedade Civil Organizada

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, (Membra do CMDCA representante titular da Pastoral da Criança);
THIAGO MARINHO DA ROCHA , (Membro do CMDCA representante titular da Fazenda da Esperança);
ELSON RODRIGUES JUNIOR, (Membro do CMDCA representante titular da Fazenda da Esperança);

III – Membros da Gestão em apoio Técnico e Jurídico a Comissão Especial:

Amarinho Ribeiro da Silva, (Consultor Técnico da Sec. de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Geiza Goretti Alpes de Carvalho, (Assistente Social e Coordenadora do CRAS);
Dayane Kelly Lira dos Santos, Fone: (Psicóloga e Coordenadora do CREAS);
Maria de Lourdes Oliveira Pereira do Nascimento, (Psicóloga e Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva, (Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);
Dr. Karllos Raphael Pontes Adolfo, (Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte- PE);
Franciele Maria da Silva, Estagiária da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
Dra. Tatiana Dias Menezes Advogada da Coordenadoria da Mulher e Advogada da Assistência Jurídica Gratuita Municipal;

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA / São Joaquim do Monte - PE

OBS: Importante verificar, previamente, a compatibilidade das disposições deste modelo de Edital com a Lei Municipal local relativa ao Conselho Tutelar. O Edital deve ser o espelho da Lei Municipal, podendo, na lacuna desta, incluir as "normas gerais" relativas ao Processo de Escolha estabelecidas pela Resolução nº 231/2022, do CONANDA.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:F8D3859F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 742/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Professor do Ensino Básico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Portaria do Ministério da Educação nº 17, de 16 de Janeiro de 2023.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no vencimento base dos profissionais do magistério do Município, compreendendo os ocupantes de cargos de Professor.
Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 487/2010 passa a vigorar com os valores dispostos na forma do Anexo I desta lei.
Art. 3º A tabela constante do Anexo III da Lei nº 487/2010 passa a vigorar com os valores dispostos na forma do Anexo II desta lei.
Art. 4º Os retroativos de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, ficarão condicionados à possibilidade de crescimento nominal de 14% (quatorze inteiros por cento) da receita do FUNDEB em comparação aos 2º(segundo) e 3º(terceiro) quadrimestre de 2022, e consequentemente serão pagos:
I - janeiro e fevereiro, ao final do segundo quadrimestre do ano de 2023;
II - março e abril, ao final do terceiro quadrimestre do ano de 2023.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 16 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO – PCC – SÃO JOAQUIM DO MONTE – 2023
200 HORAS AULAS MENSAIS

CLASSE	FAIXA	MÉDIO	AULA	GRAD.	AULA	ESPEC.	AULA	MEST.	AULA	DOUTOR.	AULA
	A	4.420,55	22,10	4.862,61	24,31	5.348,87	26,74	5.883,75	29,42	6.472,13	32,36
I	B	4.508,96	22,54	4.959,86	24,80	5.455,84	27,28	6.001,43	30,01	6.601,57	33,01
	C	4.599,14	23,00	5.059,06	25,30	5.564,96	27,82	6.121,46	30,61	6.733,60	33,67
	A	4.641,58	23,21	5.105,74	25,53	5.616,31	28,08	6.177,94	30,89	6.795,74	33,98
II	B	4.734,41	23,67	5.207,85	26,04	5.728,64	28,64	6.301,50	31,51	6.931,65	34,66
	C	4.829,10	24,15	5.312,01	26,56	5.843,21	29,22	6.427,53	32,14	7.070,28	35,35
	A	4.873,66	24,37	5.361,02	26,81	5.897,13	29,49	6.486,84	32,43	7.135,52	35,68
III	B	4.971,13	24,86	5.468,24	27,34	6.015,07	30,08	6.616,58	33,08	7.278,23	36,39
	C	5.070,55	25,35	5.577,61	27,89	6.135,37	30,68	6.748,91	33,74	7.423,80	37,12
	A	5.117,34	25,59	5.629,08	28,15	6.191,98	30,96	6.811,18	34,06	7.492,30	37,46
IV	B	5.219,69	26,10	5.741,66	28,71	6.315,82	31,58	6.947,40	34,74	7.642,15	38,21
	C	5.324,08	26,62	5.856,49	29,28	6.442,14	32,21	7.086,35	35,43	7.794,99	38,97
	A	5.373,21	26,87	5.910,53	29,55	6.501,58	32,51	7.151,74	35,76	7.866,91	39,33
V	B	5.480,67	27,40	6.028,74	30,14	6.631,61	33,16	7.294,77	36,47	8.024,25	40,12
	C	5.590,29	27,95	6.149,31	30,75	6.764,25	33,82	7.440,67	37,20	8.184,74	40,92
	A	5.641,87	28,21	6.206,06	31,03	6.826,66	34,13	7.509,33	37,55	8.260,26	41,30
VI	B	5.754,71	28,77	6.330,18	31,65	6.963,19	34,82	7.659,51	38,30	8.425,47	42,13
	C	5.869,80	29,35	6.456,78	32,28	7.102,46	35,51	7.812,70	39,06	8.593,97	42,97

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO – PCC – SÃO JOAQUIM DO MONTE – 2023
150 HORAS AULAS MENSAIS

CLASSE	FAIXA	MÉDIO	AULA	GRAD.	AULA	ESPEC.	AULA	MEST.	AULA	DOUTOR.	AULA
	A	3.315,14	22,10	3.646,65	24,31	4.011,31	26,74	4.412,44	29,42	4.853,69	32,36
I	B	3.381,44	22,54	3.719,58	24,80	4.091,54	27,28	4.500,69	30,00	4.950,76	33,01
	C	3.449,07	22,99	3.793,97	25,29	4.173,37	27,82	4.590,71	30,60	5.049,78	33,67
	A	3.480,89	23,21	3.828,98	25,53	4.211,88	28,08	4.633,07	30,89	5.096,37	33,98
II	B	3.550,51	23,67	3.905,56	26,04	4.296,12	28,64	4.725,73	31,50	5.198,30	34,66
	C	3.621,52	24,14	3.983,67	26,56	4.382,04	29,21	4.820,24	32,13	5.302,27	35,35
	A	3.654,94	24,37	4.020,43	26,80	4.422,47	29,48	4.864,72	32,43	5.351,19	35,67
III	B	3.728,04	24,85	4.100,84	27,34	4.510,92	30,07	4.962,01	33,08	5.458,22	36,39
	C	3.802,60	25,35	4.182,86	27,89	4.601,14	30,67	5.061,25	33,74	5.567,38	37,12
	A	3.837,68	25,58	4.221,45	28,14	4.643,60	30,96	5.107,96	34,05	5.618,75	37,46
IV	B	3.914,44	26,10	4.305,88	28,71	4.736,47	31,58	5.210,12	34,73	5.731,13	38,21
	C	3.992,73	26,62	4.392,00	29,28	4.831,20	32,21	5.314,32	35,43	5.845,75	38,97
	A	4.029,57	26,86	4.432,52	29,55	4.875,78	32,51	5.363,35	35,76	5.899,69	39,33
V	B	4.110,16	27,40	4.521,17	30,14	4.973,29	33,16	5.470,62	36,47	6.017,68	40,12
	C	4.192,36	27,95	4.611,60	30,74	5.072,76	33,82	5.580,03	37,20	6.138,04	40,92
	A	4.231,05	28,21	4.654,15	31,03	5.119,57	34,13	5.631,52	37,54	6.194,67	41,30
VI	B	4.315,67	28,77	4.747,23	31,65	5.221,96	34,81	5.744,15	38,29	6.318,57	42,12
	C	4.401,98	29,35	4.842,18	32,28	5.326,40	35,51	5.859,04	39,06	6.444,94	42,97

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:0FAEAEDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MILHO VERDE EM ESPIGA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 19 d**e maio **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	MILHO VERDE – in natura, grãos dentados amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino com longo período de colheita. Devem apresentar também boa resistência às pragas que atacam as espigas. , COD. 463797.	Und	**87.500**		
				V.TOTAL	R$

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado conforme a solicitação do Município.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 maio 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:29C700DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER FAMÍLIAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONTEMPLADAS POR LAUDO SOCIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE.

O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Sete de Setembro, 295, Centro, Tracunhaém - PE inscrito no CNPJ n.º 14.191.194/0001-64, neste ato representado por sua Gestora a **Sra. Adrielle Carla de Brito Marinho**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 8.582.850 – SDS/PE, CPF nº 095.803.514-8, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.463.580/0001-11, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 01, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.800-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sra. **Janaína Lopes de Oliveira Vasconcelos**, inscrita no CPF 048.239.294-03, portadora do RG: 6.820.916 SDS/PE residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Borba, 01, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.800-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Produto	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Cesta Básica composta de: 01** Feijão carioquinha (pct 1kg); **01**Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino (pct 1kg); **01** Macarrão tipo spaguett sacos plásticos atóxico de 500 gr; **01** Açúcar cristal (pct de 1 kg); **05** Farinha De Milho Flocada de 500gr; **01** Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg); **01** Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml; **01** Sardinha em conserva 125 grs; **01** Goiabada de 300gr; **01** Farinha mandioca 1kg; **01** Carne bovina salgada embalada pct. 500gr; **01** Carne de gado em conserva; **01** Biscoito doce – tipo maria 350gr; **01** Biscoito salgado cream cracker 350gr; **01** Café (com selo da ABIC pct de 250grs cada), **01** Leite em pó integral. **(COTA PRINCIPAL 75%)**	UNID.	3.000	R$ 94,00	R$ 282.000,00
2	**Cesta Básica composta de: 01** Feijão carioquinha (pct 1kg); **01**Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino (pct 1kg); **01** Macarrão tipo spaguett sacos plásticos atóxico de 500 gr; **01** Açúcar cristal (pct de 1 kg); **05** Farinha De Milho Flocada de 500gr; **01** Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg); **01** Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml; **01** Sardinha em conserva 125 grs; **01** Goiabada de 300gr; **01** Farinha mandioca 1kg; **01** Carne bovina salgada embalada pct. 500gr; **01** Carne de gado em conserva; **01** Biscoito doce – tipo maria 350gr; **01** Biscoito salgado cream cracker 350gr; **01** Café (com selo da ABIC pct de 250grs cada), **01** Leite em pó integral.**(COTA RESERVADA DE 25% PARA ME./EPP/MEI)**	UNID.	1000	R$ 94,00	R$ 94.000,00
	TOTAL				**R$ 376.000,00**

Composição da cesta básica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FABRICANTE/ MARCAS	QUANT.	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	**Açúcar cristal (pct de 1 kg cada)** contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Kg	*ROMA*	1	R$ 3,80	R$ 3,80

02	**Arroz agulhinha especial tipo I**, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. (pct. 1kg)	Kg	*POP*	1	R$ 4,20	R$ 4,20
03	**Biscoito doce – tipo maria**, sem cheiro, composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem de **350 grs.**	Und.	*MARILAN*	1	R$ 4,99	R$ 4,99
04	**Biscoito salgado cream cracker** (ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante, lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500 ii) e bicarbonato de amônio (INS 503 ii),contém glúten). – **pct 350 gr.**	Und.	*MARILAN*	1	R$ 4,49	R$ 4,49
05	**Café (com selo da ABIC – pct de 250grs cada)** produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC	Und.	*SÃO BRAZ*	1	R$ 7,40	R$ 7,40
06	**Carne bovina salgada** – Carne de charque, tipo Ponta de Agulha, de 1ª qualidade, com embalagens plásticas individuais de **500 gr**, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UND.	*KADÃO*	1	R$ 13,50	R$ 13,50
07	**Carne de gado em conserva**, tipo fiambre, acondicionado em embalagem de **300 gramas** de fácil abertura, com prazo de validade não inferior a 180 dias	UND.	*ODERICHI*	1	R$ 6,20	R$ 6,20
08	**Farinha De Milho Flocada,** Tipo Flocão, Em Embalagem Almofada Plástica **500 G**. Validade Mínima: 4 Meses	Pct	*REI DE OURO*	5	R$ 1,75	R$ 8,75
09	**Farinha mandioca,** apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1 (pct 1KG).	Kg	*BOMGOSTO*	1	R$ 6,50	R$ 6,50
10	**Feijão carioquinha ou mulatinho, tipo 1**, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras espécies e parasitas, embalagem de 1Kg, embalagem plástica transparente e atóxico, limpas não violadas, resistentes, fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante **(pct. 1kg)**	Kg	*GRÃO DE MINAS*	1	R$ 8,05	R$ 8,05
11	**Goiabada** (ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante, pectina e acidulante, ácido cítrico, não contém glúten) – pote **300 gr.**	Und.	*GOSTO MAIS*	1	R$ 3,00	R$ 3,00
12	**Leite em pó integral**, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, acondionado em saco plástico atóxico e impermeável. Pacote de **200gr.**	Und.	*CAMPONESA*	1	R$ 7,49	R$ 7,49
13	**Macarrão tipo spaguett –** massa alimentícia tipo seca, formato espaguett, amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, com ovos e substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas admitido umidade máxima de 13% acondicionados em sacos plásticos atóxico de **500 gr.**	Pct	*ALIANÇA*	1	R$ 2,84	R$ 2,84
14	**Óleo** vegetal alimentício, embalagem de **900 ml,** originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	Und.	*COAMO*	1	R$ 7,99	R$ 7,99
15	**Sal refinado e iodad**o, de primeira qualidade (pct de **1 kg cad**a). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	Kg	*TRIANGULO*	1	R$ 1,20	R$ 1,20
16	**Sardinha em conserva 125** grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	Unid.	*88*	1	R$ 3,60	R$ 3,60
	TOTAL					**R$ 94,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.191.194/0001-64.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Tracunhaém fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Tracunhaém poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.5 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA:
03.03 -Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0818.2072.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão e fiscalização da ata de registro de preço e dos contratos será de responsabilidade do servidor Elier Rodrigues de Almeida Filho, diretor de programas.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;

II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracunhaém, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tracunhaém.

Tracunhaém/PE, 18 de abril de 2023

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

Mercadinho Vasconcelos LTDA
CNPJ 24.463.580/0001-11
JANAÍNA LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CPF 048.239.294-03
Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:98D5924C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 010/2022 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 08/2022
NATUREZA DO OBJETO: Compra.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

ATA DE REGISTRO Nº 08 - CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA , CNPJ Nº 46.153.320/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° : 004335665.00-25 COM SEDE À R DOS TUPINAMBAS , Nº 179 CIDADE BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS CEP: 30.120-903,
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/03/2023**– REFERENTE AOS ITENS:**

Item	Especificações	Marca	Quant	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Casinha de Milão confeccionado em madeira de alcalipito com a sergiuinte dimenções (C 2,90 x L 2,40 x A 1,80)	PROPRIA	6	UN	R$ 7.900,00	R$ 47.400,00
2	Casinha acauã confeccionado em madeira de alcalipito com a sergiuinte dimenções (C 9,00 x L 3,00 x A)	PROPRIA	5	UN	R$ 13.800,00	R$ 69.000,00
3	Casinha acauã confeccionado em madeira de alcalipito com a sergiuinte dimenções (C 9,00 x L 3,00 x A)	PROPRIA	1	UN	R$ 13.800,00	R$ 13.800,00
4	Balanço 3 lugares confeccionado em madeira de alcalipito com a sergiuinte dimenções (C 2,20 x L 2,20 x C 2,20)	PROPRIA	6	UN	R$ 5.600,00	R$ 33.600,00
5	Escorregador confeccionado em madeira de alcalipito com a sergiuinte dimenções (C 2,70x L 0,90 x A 1,50	PROPRIA	6	UN	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
6	Gangorra com Baseconfeccionado em madeira de alcalipito com a sergiuinte dimenções (c 2,50 X l 1,00 X a 0,75)	PROPRIA	6	UN	R$ 2.400,00	R$ 14.400,00
8	Grama Sintetica 13MM	GRAMAR	250	UN	R$ 55,00	R$ 13.750,00
9	Polvo maluco Comprimento: 160 cm - Largura: 160 cm - Altura: 75 cm.	XALINGO	19	UN	R$ 1.300,00	R$ 24.700,00
10	Polvo maluco Comprimento: 160 cm - Largura: 160 cm - Altura: 75 cm.	XALINGO	6	UN	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
11	Gira pato confeccionado em material plastico Larg:91 x Comp:91 x Alt:70cm	MUNDO AZUL	14	UN	R$ 1.600,00	R$ 22.400,00
12	Escorregador confeccionado em material plastico maior Medidas: 2,180m comp. X 0,70m larg. X 1,22 ALT	LACUCA	25	UN	R$ 600,00	R$ 15.000,00
13	escorregador confeccionado em material plastico menor C x L x A - 1,50 x 030 x 089	LACUCA	14	UN	R$ 500,00	R$ 7.000,00
14	escorregador com balanço confeccionado em material plastico com as seguinte medidas 184x120x173 cm	IMPORTWAY	19	UN	R$ 1.650,00	R$ 31.350,00
15	escorregador com balanço confeccionado em material plastico com as seguinte medidas 184x120x173 cm	IMPORTWAY	6	UN	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
16	gira play confeccionado em material plástico medindo LARGURA: 1,01M ALTURA: 0,56M COMPRIMENTO: 1,01M	MUNDO AZUL	19	UN	R$ 1.630,00	R$ 30.970,00
17	gira play confeccionado em material plástico medindo LARGURA: 1,01M ALTURA: 0,56M COMPRIMENTO: 1,01M	MUNDO AZUL	6	UN	R$ 1.630,00	R$ 9.780,00
18	balanço infantil confeccionado em material plastico - Medidas do produto: 40cm x 41cm	NEIPLAST	25	UN	R$ 88,00	R$ 2.200,00
20	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00 - 2.000 Bolinhas Piscina de bolinhas 2x2 com 2000 Bolinhas Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas Fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos na laterais da Piscina de Bolinha. Modelo do toldo (com babado/sem babado), enviado conforme disponibilidade em estoque. Informações Técnicas Tamanho: 2,00m x 2,00m Revestimento das laterais e toldo: Bagunzito Brilhante Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja! Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Quantidade de bolinhas: 2000 bolinhas boloridas. Bolinhas ColoridasTamanho: 76mm - Certificadas pelo INMETRO	LACUCA	19	UN	R$ 1.400,00	R$ 26.600,00
21	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00 - 2.000 Bolinhas Piscina de bolinhas 2x2 com 2000 Bolinhas Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas Fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos na laterais da Piscina de Bolinha. Modelo do toldo (com babado/sem babado), enviado conforme disponibilidade em estoque. Informações Técnicas Tamanho: 2,00m x 2,00m Revestimento das laterais e toldo: Bagunzito Brilhante Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja! Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Quantidade de bolinhas: 2000 bolinhas boloridas. Bolinhas ColoridasTamanho: 76mm - Certificadas pelo INMETRO	LACUCA	06	UND	R$1.400,00	R$8.400,00
						R$ 397.050,00

LA**ATA DE REGISTRO Nº 09 - CONTRATADA:** MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.607.630/0001-92, localizada à RUA DOM PEDRO II, 420, CASA 03, CEP 92.110-044, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CANOAS / RS **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 05/05/2023**– referente aos itens:**

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Total (R$)
4	Batedeira planetária industrial 5 litros. Corpo fabricado em aço carbono, tampa em poliuretano termoformado, Pés de borracha com regulagem. Altura: 45 cm Largura: 22 cm Profundidade: 46 cm Peso: 15kg 220W	5	UN	R$ 2.075,00	R$ 10.375,00
52	Garrafa térmica para café 1 litros	10	UN	R$ 24,00	R$ 240,00
Total R$			10.615,00		

ATA DE REGISTRO Nº 09 - CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 05/05/2023 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Total (R$)
1	Balança eletrônica digital 40 kg Medidas 33 x 34 x 11,5cm, prateleira em aço 34,5 x 23cm, 220W	10	UN	R$ 453,00	R$ 4.530,00
2	Balança Piso Digital Comercial Industrial Plataforma 150kg. Plataforma e coluna em aço galvanizado. 220W	5	UN	R$ 1.089,00	R$ 5.445,00
6	Borracha anel de vedação silicone para panela de pressão 12, 15 e 20 litros	60	UN	R$ 44,87	R$ 2.692,20
26	Cuscuzeira em alumínio 68 litros	20	UN	R$ 815,09	R$ 16.301,80
65	Coador para café permanente em tela de poliéster e plástico. Produto ecologicamente correto, Diâmetro 12 cm, altura 10 cm. Diâmetro para encaixe na garrafa 2,5 cm.	50	UN	R$ 19,05	R$ 952,50
					TOTAL R$ 29.921,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/03/2023

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

JOSE RONALDO DA SILVA
Gestor Do FME

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CEDE33E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 027/2023

Aos **cinco dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 18/04/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de QUADROS BRANCOS e DE VIDRO, incluindo o serviço de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2**– Fornecedor**

Empresa CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ Nº 06.957.510/0001-38, com sede à Av. Cristiano Machado, N° 7733, Loja B, Suzana, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-500, E-mail: criarte.industria@yahoo.com.br, Telefone (31) 3497-8639, representada pelo Sr. Eduardo Wantuil Oliveira Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Paula Motta, N° 1400, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, RG Nº 6.085.268 SSP/MG, CPF/MF Nº 036.340.406-61.

Valor Total registrado: R$ 283.120,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Quadro Branco Material: Vidro Temperado com película branca, Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro Acabamento Superficial Moldura: Temperado Altura: 120 CM Comprimento: 200 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas Cor Moldura: Branco Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação CATMAT 439256, incluindo o serviço de instalação (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA- ITEM 05)	UND	104	Criarte / CR-1200	1.660,00	172.640,00
2	Quadro Branco Material: Vidro Temperado com película branca, Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro Acabamento Superficial Moldura: Temperado Comprimento: 240 CM Largura: 120 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas Cor Moldura: Branco Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação CATMAT 457977,incluindo o serviço de instalação (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	UND	27	Criarte / CR-1200	1.940,00	52.380,00
5	Quadro Branco Material: Vidro Temperado película branca, Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro Acabamento Superficial Moldura: Temperado Altura: 120 CM Comprimento: 200 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas Cor Moldura: Branco Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação CATMAT 439256, incluindo oserviço de instalação (COTA RESERVADA 25% ME/EPP - ITEM 01)	UND	35	Criarte / CR-1200	1.660,00	58.100,00
VALOR TOTAL R$						**283.120,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 005/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 005/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE***
Secretária Municipal De Educação	Criarte Industria E Comercio De Esquadrias LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:00F91D24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 028/2023

Aos **cinco dias do mês de maio de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 18/04/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de QUADROS BRANCOS e DE VIDRO, incluindo o serviço de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.331.877/0001-77, com sede à Av. Manoel Ribas, N° 7423, Conjunto 01, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.400-000, E-mail: advanced@sieg-ad.com.br, Telefone (41) 3019-7434, representada pela Sra. Stefany Alberti, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Ângelo Slompo, N° 229, Santa Felicidade, Curitiba/PR, RG Nº 11.137.721-9 SESP/PR, CPF/MF Nº 077.439.189-80.
Valor Total registrado: R$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Quadro Branco Material: Vidro Temperado com película branca, Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro Acabamento Superficial Moldura: Temperado Finalidade: Sala De Aula Altura: 1,20 M Largura: 3,00 M Características Adicionais: Milimetrado, Anti Reflexivo Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação CATMAT 459919, incluindo o serviço de instalação (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA □□ITEM 06)	UNID	197	LOUSART /QBVT008	2.350,00	462.950,00
4	QUADRO BRANCO - Material: Fórmica Branca. Material Moldura: Alumínio. Acabamento Superficial Moldura: Alumínio. Finalidade: Lançamento Informações. Comprimento: 200 CM. Largura: 120 CM. Características Adicionais: Magnético. Cor Moldura: Natural. Tipo Fixação: Parede. CatMat 482646, incluindo o serviço de instalação (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID	36	LOUSART/ QLBAF003	800,00	28.800,00
6	Quadro Branco Material: Vidro Temperado película branca, Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro Acabamento Superficial Moldura: Temperado Finalidade: Sala De Aula Altura: 1,20 M Largura: 3,00 M Características Adicionais: Milimetrado, Anti Reflexivo Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação CATMAT 459919, incluindo o serviço de instalação (COTA RESERVADA 25% ME/EPP □□ITEM 03)	UNID	65	LOUSART/ QBVT008	2.350,00	152.750,00
VALOR TOTAL R$						**644.500,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 005/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 005/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***STEFANY ALBERTI***
Secretária Municipal De Educação	Advanced Comercio De Equipamentos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:8231F818

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ/MF sob o nº44.223.526/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLOGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quanti dade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BROCA EM AÇO CARBIDE CIRÚRGICA COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO Nº 701 - Com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável sem sofrer oxidação.	UN	Kavo	FG 701 CXC	300	R$ 7,82	R$ 2.346,00
2	BROCA EM AÇO CARBIDE CIRÚRGICA COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO Nº 702 - Com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável sem sofrer oxidação.	UN	Kavo	FG 702 C	300	R$ 7,84	R$ 2.352,00
3	BROCA EM AÇO CARBIDE CIRÚRGICA COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO Nº 703 - Com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável sem sofrer oxidação.	UN	Kavo	FG 703 CXC	300	R$ 7,84	R$ 2.352,00
4	BROCA ENDO Z - Para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Apresentação tronco-cônica de aço para alta rotação.	UN	Kavo	Endo Z 23mm	100	R$ 15,27	R$ 1.527,00
5	BROCA PEDRA DE ARKANSAS (SHOFU) TIPO CHAMA – Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. Fabricadas em óxido de alumínio	UN	MK Life	Ponta Shofu Chama	300	R$ 10,97	R$ 3.291,00

	microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração.						
6	**CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e**	**CX**	**Maquir a**	**Hydcal**	**300**	**R$ 27,38**	**R$ 8.214,00**

Assinado de forma digital por VITORIA
VITORIA BERTI:09901705940 BERTI:09901705940
Dados: 2023.02.08 09:43:56 -03'00'

	auto-endurecível. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Caixa com 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g, 01 bloco de mistura.						
7	**ESPONJA HEMOSTÁTICA - Indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Embalagem com 10 unidades.**	**CX**	**Maquir a**	**Hemospon c/10**	**30**	**R$ 54,48**	**R$ 1.634,40**
8	**POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS - Auxilia na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Kit com 6 Peças.**	**UN**	**Maquir a**	**Cone Posicionad or Autoc. Kit Adulto**	**4**	**R$ 58,47**	**R$ 233,88**
TOTAL							**R$ 21.950,28**

Paulista, 06 de Fevereiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Distribuidora Água Boa LTDA
CNPJ nº 44.223.526/0001-06
VITÓRIA BERTI
CPF nº 099.017.059-40

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:84685A6C

